

PDI
PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
FACULDADE SUCESSO
(FACSU)
SÃO BENTO– PB
2022-2026

SÃO BENTO– PB
2022



MANTENEDORA:

SUCESSO FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

Representante legal

Zélia Kamylla Evangelista Dias

MANTIDA:

FACULDADE SUCESSO-FACSU

Diretor Geral

Álvaro Carvalho Dias Da Silva

Diretor Administrativo – Financeiro

Zélia Kamylla Evangelista Dias

Diretor Acadêmico

Gustavo Henrique Queiroz dos Santos

E-mail: facsu@facsu.edu.br

ENDEREÇO E DADOS DA MANTIDA

FACULDADE SUCESSO- FACSU

Endereço: Avenida Prefeito Pedro Eulámpio da Silva nº 3086, Bairro: São José-
São Bento- PB

Mantenedora: **SUCESSO FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**

CNPJ: 34.514.971/0001-71



APRESENTAÇÃO

A renovação do Plano de Desenvolvimento Institucional, anteriormente instituído para o período de 2017 a 2021 e visando agora contemplar as ações da instituição no período de 2022 a 2026, da FACULDADE SUCESSO é fruto de inúmeras reuniões entre os dirigentes da IES, Coordenadores dos Cursos de graduação inicialmente pleiteados, professores-chave desses cursos e de vários órgãos e instituições ligadas direta ou indiretamente ao meio educacional e às prerrogativas do MEC – Ministério da Educação que norteiam este documento.

Dessa forma, ele é fruto das reflexões estabelecidas a partir da realidade da Educação Superior Brasileira, da educação no contexto regional em que se insere a IES e da própria expectativa do mercado de trabalho e do cenário socioeconômico contemporâneo.

Vale a pena destacar também, que a IES e todas as suas prerrogativas advém, por outro lado, da perspectiva de melhoria na Educação Brasileira e diminuição das diferenças quantitativas e qualitativas do Ensino Superior entre as regiões Norte e Nordeste Brasileira e as demais regiões que compõem o país, expectativa essa discutida e estabelecida inclusive pelo Governo Federal nas últimas décadas.

As Faculdades públicas ou privadas podem mudar a configuração local, pois se trata de um processo de combate à exclusão nas regiões mais pobres do Brasil. No Norte e no Nordeste o número de matrículas ainda é maior nas escolas públicas do que nas escolas particulares, pois as regiões mais pobres são menos lucrativas para o setor privado. Logo, é imprescindível que se leve a iniciativa privada a investir também nessas regiões, inserindo alunos também nas universidades e dando oportunidade igual para todos.

É verdade que mesmo com as iniciativas do poder público de vislumbrar e incentivar com maior densidade o ensino superior nas regiões Norte e Nordeste, estamos ainda bem longe da meta de 30% de jovens entre 18 e 24 anos no ensino superior, a ser alcançada pelo PNE – Plano Nacional da Educação. Recente apuração feita Campanha Nacional pelo Direito à Educação constatou



que menos de 15% das metas do PNE foram atingidas. Também é verdade que 40% das Instituições de Ensino Superior do Brasil estão localizadas na Região Sudeste do Brasil, conferindo um quadro amplo de desigualdade também nessa área.

Assim, todas as concepções instituídas pelos envolvidos no projeto da FACSU exigem que o projeto tenha continuação e que a IES continue a ser um marco na Educação Superior da Região. Para que isto aconteça, alguns ajustes foram necessários e tudo está delineado de maneira clara neste documento, a partir das políticas que asseguram o desenvolvimento qualitativo que sempre norteia toda a expectativa dos gestores da instituição e de todos os envolvidos.

Vale destacar que a construção deste instrumento contribuiu decisivamente para a análise da realidade regional e o ordenamento mais profissional da necessária organização da estrutura geral da IES, como apoio indispensável ao desempenho operacional e o alcance de bons resultados, os quais devem, ao final, significar a satisfação e a preferência de nossos futuros alunos, bem como o desenvolvimento socioeconômico, cultural e ambiental da região de inserção.

Ao estabelecer os objetivos e as metas da IES para o segundo quinquênio, os mantenedores e gestores da mantida constituem os desafios estratégicos e operacionais para melhor viabilizar o papel regional que o desenvolvimento de uma nova Faculdade exercerá no cenário regional, ou seja, de ser um avanço educacional na cidade de São Bento e no Estado da Paraíba, a partir de um desenvolvimento sustentado por anseios humanísticos, socioeconômicos, socioambientais e cidadãos, tudo a partir da perspectiva de construir uma IES que traga diferenças positivas e significativas em todos os âmbitos da sociedade.

Em suma, estes são os propósitos que nortearão este PDI e à instituição nesta nova etapa de desafios que se mostram transponíveis e de sonhos que são realizáveis em sua plenitude: cumprir o nosso papel organizacional e fundante de constituir a educação como meio para construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Álvaro Carvalho Dias da Silva
Diretor geral da FACSU




Sumário


1. PERFIL INSTITUCIONAL	11
1.1. Histórico institucional.....	11
1.1.1. Inserção Regional.....	12
1.1.1.1. Contextos Socioeconômico, Educacional, Cultural e Ambiental.....	14
1.1.2. Contexto Educacional.....	18
1.2. Missão Institucional	21
1.2.1. Visão 2020.....	21
1.2.2. Valores	21
1.3. OBJETIVOS.....	22
1.4. Metas Gerais da Instituição.....	23
1.4.1. Metas Específicas da Instituição.....	25
1.4.2. Metas Institucionais para a EAD.....	27
1.5. estrutura organizacional	30
1.5.1. Órgãos Deliberativos e Normativos.....	30
1.4.2. Órgãos Executivos.....	30
1.4.3. Órgãos Suplementares	30
1.6. ÁREAS DE ATUAÇÃO	31
2. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL	33
2.1. PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS E TÉCNICO-METODOLÓGICOS QUE NORTEIAM AS PRÁTICAS ACADÊMICAS DA FACSU	33
2.2. CONCEPÇÃO E PERFIL DA FACSU.....	34
2.3. PLANEJAMENTO DIDÁTICO INSTITUCIONAL DA FACSU.....	36
2.4. planejamento didático-pedagógico.....	37
2.4.1. Parâmetros para Seleção de Conteúdos, Elaboração e atualização de Currículos.....	39
2.5. POLÍTICAS E AÇÕES ACADÊMICO-ADMINISTRATIVAS VOLTADAS AO ENSINO de graduação e de PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA (INICIAÇÃO CIENTÍFICA), EXTENSÃO E GESTÃO.....	41
2.5.1. Planejamento Didático-Instrucional e Políticas de Ensino de Graduação..	41
2.5.1.1. Metodologias e Práticas Inovadoras.....	42
2.5.1.2. FLIPPED CLASSROOM – As Aulas Invertidas.....	45
2.5.2. Flexibilidade dos Componentes Curriculares.....	48
2.5.2.1 Oportunidades Diferenciadas de Integralização Curricular	49
2.5.3. Perfil do Egresso.....	50



2.5.4. Atividades Práticas de Estágio	51
2.5.4.1. Relação Teoria e Prática	51
2.5.4.2. Estágios	51
2.5.4.3. Projetos Interdisciplinares – PI e Pesquisa e Prática Pedagógica.....	53
2.5.4.4. Atividades Complementares e Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento	53
2.5.4.5. TCC – Trabalho de Conclusão de Curso	55
2.5.4.6. Recursos e Avanços tecnológicos na Oferta Educacional (Promoção do Avanço Tecnológico Artístico- Cultural).....	56
2.5.4.7 Metodologias de ensino a serem adotadas pelos cursos da FACSU, privilegiando o uso de recursos tecnológicos, princípios pedagógicos integradores e metodologias ativas de ensino e aprendizagem	57
2.5.5 Aproveitamento de Estudos e de Competências Desenvolvidas no Trabalho 59	
2.5.6. Núcleo de Tecnologia e Inovação Pedagógica	62
2.5.7. Sistema de Avaliação do Ensino-Aprendizagem	63
2.5.8. Políticas de Pós-Graduação	65
2.5.9. Políticas de Pesquisa (Iniciação Científica)	66
2.5.9.1. Pesquisador	66
2.5.10. Política de Extensão e Cultura.....	67
2.5.10.1. Concepção de Extensão.....	67
2.5.10.2. Indissociabilidade das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão	67
2.5.10.3. Políticas Institucionais para o Estímulo e Produção Acadêmica.....	69
2.6. POLÍTICAS E PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.....	70
2.7. PROCESSOS DE GESTÃO INSTITUCIONAL.....	71
2.7.1. ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA.....	73
2.8. POLÍTICAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL e desenvolvimento socioeconômico	73
2.8.1. Do Desenvolvimento Socioeconômico a partir dos Polos de Apoio Presencial	75
2.8.2. Políticas Institucionais de Valorização da Diversidade	78
2.8.3. Políticas Institucionais de Educação Ambiental e Sustentabilidade	80



2.8.4. Políticas Institucionais de Promoção dos Direitos Humanos, Inclusão Social e Igualdade Étnico - Racial	82
2.8.5. Políticas Institucionais de valorização do Patrimônio Cultural, da Produção Artística e da Memória Cultural	83
2.8.6 Núcleo de Responsabilidade Social e Sustentabilidade	85
2.9. POLÍTICAS DE EMPREENDEDORISMO	88
2.9. POLÍTICAS DE INOVAÇÃO	89
2.10. políticas de comunicação interna e externa	90
3. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO E DOS CURSOS	91
3.1. CONTEXTUALIZAÇÃO	91
3.2. Primeiros cursos autorizados pela FACSU	91
3.3. CURSOS A SEREM IMPLANTADOS	92
3.4. Polos de EAD	93
3.5. CORPO DOCENTE	98
3.6. COMPOSIÇÃO DO CORPO DOCENTE	98
3.7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DO CORPO DOCENTE	98
3.8. REQUISITOS DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	99
3.9. POLÍTICA DE QUALIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE	100
3.9.10. Plano de Qualificação para a EAD	100
3.9.11. PLANO DE CARREIRA DOCENTE	101
3.9.11.1. Critérios de Seleção e Contratação	102
3.9.11.2. Procedimentos para Substituição dos Professores	103
3.10. Formas de Acompanhamento e Avaliação do Planejamento e Execução do Trabalho Docente	104
3.11. PLANO DE EXPANSÃO DO CORPO DOCENTE	105
3.11.1. Cronograma de Expansão do Corpo Docente	105
4. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	107
4.1. corpo técnico-administrativo	107
4.2. Critérios de Seleção e Contratação	107
4.3. Políticas de Qualificação	109
4.4. PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	111
4.5. CRONOGRAMA DE EXPANSÃO DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	115
4.6. organograma da ies*	117
5. CORPO DISCENTE	118
5.1. FORMAS DE ACESSO,  MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA	118

5.2. POLÍTICAS DE APOIO AOS DISCENTES	121
5.2.1. Centro de Apoio ao Estudante – CAE.....	122
5.2.3 O Centro de Apoio ao Estudante – CAE e o Aluno dos Cursos EAD	123
5.2.4 Ouvidoria.....	123
5.2.5 Atendimento Psicopedagógico.....	124
5.2.6 Núcleo de Relacionamento Estudantil e Nivelamento.....	127
5.2.7. Programa de Nivelamento	128
5.2.8. Núcleo de Estágio e Carreira	130
5.2.9. Núcleo de Apoio Financeiro e Monitoria.....	131
5.2.10. Núcleo de Retenção	135
5.2.11. Incentivo institucional à formação de Diretórios ou Centros Acadêmicos	135
5.2.12. Programa de Acompanhamento ao Egresso.....	136
6. INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS	138
6.1. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES.....	138
6.1.1. Equipamentos	139
6.2. BIBLIOTECA	139
6.2.1. Do Funcionamento	139
6.2.2. Acervo	139
6.2.3. Política de Aquisição da IES.....	140
6.2.4. Consulta.....	140
6.2.5. Empréstimo	141
6.2.6. Apoio à Elaboração de Trabalhos Acadêmicos.....	141
6.3. LABORATÓRIOS	141
6.3.1. Laboratórios de Informática	141
6.3.2. Laboratórios de Práticas	142
6.4. PLANO DE PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE E DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.....	142
7. PLANO DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO – METAS	147
7.1. Metas a serem alcançadas	148
7.2.1. Dimensão 1 - A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)	148
7.2.2. Dimensão 2 - Políticas para o ensino, a pesquisa e a extensão	149
7.2.3. Dimensão 3 – Responsabilidade social da instituição.....	156
7.2.4. Dimensão 4 - Comunicação com a sociedade	158
7.2.5. Dimensão 5 – Políticas de  pessoal	160

7.2.6. Dimensão 6 – Organização e gestão da organização.....	163
7.2.7. Dimensão 7 - Infraestrutura física.....	165
7.2.8. Dimensão 8 – Planejamento e avaliação	167
7.2.9. Dimensão 9 – Políticas de atendimento aos estudantes	169
7.2.10. Dimensão 10 – Sustentabilidade Financeira	171
8. PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	173
8.1. Auto-avaliação institucional: participação da comunidade acadêmica	174
8.2. Instrumentos utilizados na Auto-avaliação institucional	174
8.3. Análise e Divulgação dos resultados.....	176
9. ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS	178
9.1. SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA: RELAÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	178
9.2. Sustentabilidade financeira: participação da comunidade interna.....	179
9.3. PLANOS DE INVESTIMENTOS	180
9.4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	180
10. ANEXOS	182
10.1. REGIMENTO GERAL DA ies	183
10.2. PLANO DE CARREIRA DOCENTE – PCD	233
TÍTULO I PLANO DE CARREIRA DOCENTE.....	233
CAPÍTULO I DO PLANO DE CARREIRA DOCENTE E SEUS OBJETIVOS.....	233
CAPÍTULO II DO CORPO DOCENTE	234
CAPÍTULO III DA CLASSIFICAÇÃO E FIXAÇÃO DOS CARGOS	234
CAPÍTULO III DO INGRESSO E ACESSO.....	235
CAPÍTULO IV DA ACUMULAÇÃO	236
CAPÍTULO V DO AFASTAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO.....	236
CAPÍTULO VI DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO	237
CAPÍTULO VII DOS DIREITOS E VANTAGENS.....	238
CAPÍTULO VIII DOS DEVERES.....	239
TÍTULO II	240
DAS FUNÇÕES DE GESTÃO NA FACSU	240
<i>CAPÍTULO I.....</i>	<i>240</i>
<i>DO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NA GESTÃO DA FACSU.....</i>	<i>240</i>
<i>CAPÍTULO II</i>	<i>240</i>
<i>DA ESTRUTURA DE FUNÇÕES E DOS CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO.....</i>	<i>240</i>
<i>CAPÍTULO III</i>	<i>241</i>



DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.....	241
TÍTULO III	241
DA POLÍTICA DE APOIO E INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOCENTE	241
TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	241
10.3. REGIMENTO DA BIBLIOTECA	243
10.4. programa de estímulo À PRODUÇÃO ACADÊMICA	250
10.5. PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS - PAE	256
10.6. REGIMENTO DO NIVELAMENTO	268
10.7. PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTABILIDADE	274
10.7. projeto de avaliação institucional	280
10.8. Programa institucional de educação ambiental e sustentabilidade	308
10.9. programa institucional de defesa dos direitos humanos e inclusão social.....	317
10.10. programa institucional de comunicação interna e externa	322
10.11. Programa de Acessibilidade e Inclusão.....	327
10.12. Projeto de Gestão Para a EAD - FACSU	335



1. PERFIL INSTITUCIONAL

1.1. HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A história da Faculdade Sucesso - FACSU se confunde com a própria história de seus idealizadores, em especial os professores Álvaro Carvalho Dias da Silva e Claudianor Almeida de Figueirêdo.

O professor Álvaro Carvalho Dias da Silva é Historiador e Pedagogo com várias especializações na área educacional. Em sua atuação profissional, o mesmo tem auxiliado no desenvolvimento da educação há vários anos como professor da Educação Básica e de diversos cursos de graduação e pós-graduação.

O professor Claudianor Almeida de Figueirêdo é Pedagogo e especialista em educação inclusiva e novas tecnologias aplicadas a educação, atuando também como professor na Educação Básica e em cursos de pós-graduação nos estados do Rio Grande do Norte e da Paraíba.

Assim, pelas características dos seus idealizadores, é possível verificar que a gênese da FACSU se constitui sob a égide dos anseios pela Educação Básica e da investigação e busca pela melhoria da educação brasileira.

A partir dessa parceria, constituiu-se há alguns anos a ideia de estabelecer uma nova IES com a proposta inicial de formar professores para a Educação Básica, tanto na modalidade presencial, quanto a distância.

Ressalte-se que o Planejamento da IES iniciou há alguns anos com o estudo de mercado no Estado da Paraíba feito pelos seus idealizadores em parceria com consultorias educacional, em especial para a oferta de Educação Superior no interior do Estado. Desse modo, configurou-se um cenário de necessidade de interiorização da proposta de uma nova IES.

Dessa forma, a história da IES se configura a partir de inúmeras reuniões entre os dirigentes da IES, Gestão dos Cursos da IES, professores-chave desses cursos e de vários órgãos e instituições ligadas direta ou indiretamente ao meio educacional e as prerrogativas que norteiam a sua história. Dessa forma, pode-se afirmar que a FACSU é fruto das reflexões estabelecidas a partir da realidade



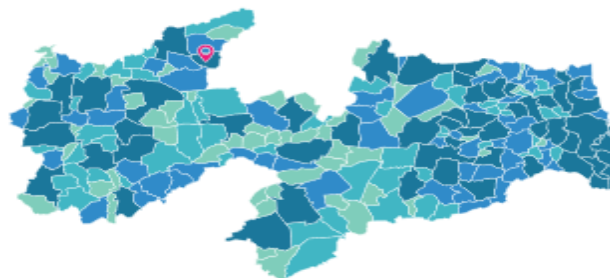
da Educação Superior Brasileira, da educação no contexto regional em que se insere a IES e da própria expectativa do mercado de trabalho e do cenário socioeconômico contemporâneo.

1.1.1. Inserção Regional

No que concerne ao contexto regional em que se insere a IES, há que se destacar que os idealizadores deste Plano para o quinquênio fizeram um amplo estudo antes da sua implantação, considerando, inclusive, cenários determinantemente pessimistas para a efetivação deste pleito.

Por outro lado, conforme já explicitamos, há que se destacar que a implantação dos cursos superiores de graduação se estabelece considerando as metas definidas pelo Plano Nacional de Educação - PNE que prevê uma política de expansão do ensino superior que diminua as desigualdades de ofertas existentes entre as diferentes regiões do país e preencher lacunas sociais na região atendida pela IES.

O município de São Bento pertence à microrregião de Catolé do Rocha, região esta constituída pela junção de 11 (onde) cidades que totalizam uma população atendida de aproximadamente 123.370 habitantes (IBGE/2017). Situa-se a 375 Km da capital João Pessoa, a 245 Km de Campina Grande, maior cidade do interior paraibano; a 340 Km de Natal, a capital do Rio Grande do Norte. Logo, São Bento encontra-se distante das grandes áreas que podem propiciar a devida formação a sua população e outras populações pertencentes a microrregião de Catolé do Rocha.



Mapa de São Bento (Fonte: IBGE)



São Bento é um município que em vários aspectos pode aparentar não possuir as devidas estruturas para este empreendimento, contudo, sua acessibilidade, possibilidades econômicas e sua demanda de população jovem carecem justamente do incentivo educacional para a região. Composta em sua maioria de jovens adultos (entre 20 e 35 anos), São Bento se mostra passível de investimento educacional maciço para essa população que migra diretamente para o mercado de trabalho ou necessita deslocar-se do local de nascimento em busca de educação.

Ressalte-se que o município de São Bento possui um nível bastante positivo na sua taxa de escolarização, constando de 95,3% de jovens escolarizados, com apenas 243 docentes no ensino médio e 53 no ensino fundamental realizando esse trabalho, demonstrando uma potencialidade real para o ensino. Isso por si só justificaria a existência e a necessidade da FACSU.

Assim, trata-se de uma Faculdade que em termos de atendimento populacional, possui uma demanda somada a uma série de características regionais que justificam sua existência.

Uma das características que favoreceu o desenvolvimento econômico de São Bento foi a indústria. São Bento atualmente tem uma forte indústria que exporta redes para outros estados e para outros países.

Outro ponto relevante acerca da sua inserção regional, diz respeito à opção estratégica de escolha do município São Bento- PB para sediar a IES, pois além de uma malha viária nova e de boas condições, o município encontra-se em uma localização facilitadora do escoamento de ônibus para todas as cidades que compõem a região, incluindo municípios que não pertencem a tal região, mas que se encontram a poucos quilômetros.

São Bento tem sido, também, ponto turístico cultural e religioso, sendo município inserido nos circuitos das Festas de São João que possuem extrema importância para a tradição do povo nordestino. Eventos religiosos como a Festa de São Sebastião também movimentam o município e o fazem parte importante da região.

No ano de 2017, o Sebrae da Paraíba em conjuntura com a prefeitura do



município decidiu pela abertura de um ponto de atendimento no shopping das Redes como incentivo ao empreendedorismo alavancando ainda mais as possibilidades de crescimento da região. Atrelado a este relato, é possível afirmar que até o presente ano, 2022, percebeu-se o aumento do número de pessoas que ingressam nos cursos superiores, graças a Faculdade Sucesso.

A FACSU conta em 2022 com 1.167 (Mil cento e sessenta e sete) alunos matriculados e distribuídos em seus cursos da seguinte forma:

Licenciatura em Pedagogia presencial – 125

Licenciatura em Pedagogia EaD – 746

Bacharelado em Serviço Social – EaD – 172

Bacharelado em Administração – 20

Tecnológico em Gestão de Recursos Humanos – 79

Tecnológico em Serviços Jurídicos, Notariais e de Registro – 25

Um verdadeiro marco para a região do sertão paraibano. Mais de 1.000 (Um mil) vidas mudadas através da educação superior.

I.1.1. Contextos Socioeconômico, Educacional, Cultural e Ambiental

Atualmente, o Estado da Paraíba vem se consolidando no cenário econômico do país, em 2013, apesar do período de crise que comprometeu o desenvolvimento do país em vários setores, o Estado alcançou a maior taxa de crescimento do país e conseguiu colocar o mercado de trabalho paraibano entre os cinco principais destaques brasileiros com o aumento no nível de emprego formal (CAGED), mais especificamente a Indústria avançou 7,2% em 2013, sendo o Setor que mais cresceu no acumulado da série 2010-2013, com 33,6%, um dos motivos que fizeram que o Produto Interno Bruto (PIB) da Paraíba registrasse um crescimento real de 5,8% naquele ano.

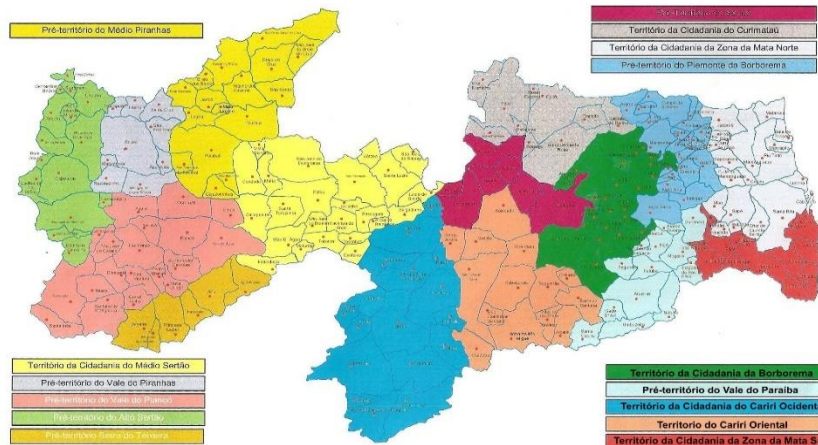


ESTADO DA PARAÍBA

Área: 56.584,60 Km²


Hab.: 3.641.397

Hab. Rurais: 956.473



Em 2015, foi possível registrar os índices positivos alcançados em diversos segmentos, como indústria e comércio, apesar do momento desfavorável da economia brasileira que já citado, é preciso registrar que a Paraíba se destacou entre os Estados do Nordeste, seguindo uma tendência de fortalecimento para se consolidar como uma das economias que mais se desenvolvem na região (IBGE/2016).

Considerando esse cenário, é preciso ressaltar que João Pessoa (Capital do Estado); Cabedelo, Bayeux, Santa Rita (Cidades da Região Metropolitana); e Campina Grande (Oeste Paraibano) são cidades consolidadas em termos de desenvolvimento econômico, elas concentram o maior número de empregos, são muito atrativas para a indústria e estão sempre no ranking econômico do Estado. Essa concentração econômica não é positiva, pois reduz a oferta de oportunidades de crescimento, comprometendo as transformações em outras regiões.

De acordo com pesquisa realizada pela Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas da Paraíba, outras regiões do Estado estão recebendo incentivos para que indústrias e serviços sejam instalados e explorados potenciais existentes. Nesse contexto destaca-se a microrregião de Catolé do Rocha, local de inserção da cidade  de São Bento, sede da FACSU.

A microrregião de Catolé do Rocha é uma das microrregiões paraibanas, situadas no Sertão do Estado. Sua população foi estimada em 123.370 habitantes (IBGE/2017) e está dividida em onze municípios, Belém do Brejo do Cruz (10 000 habitantes), Bom Sucesso (10 000 habitantes, Brejo do Cruz (15 000 habitantes), Brejo dos Santos, Catolé do Rocha 30 000 habitantes), Jericó (10 000 habitantes), Lagoa (5 000 habitantes), Mato Grosso (3 000 habitantes), Riacho dos Cavalos (10 000 habitantes), São Bento (40 000 habitantes), São José do Brejo do Cruz (2 000 habitantes).



Nesse recanto do Nordeste, de característicos problemas econômicos-sociais que persistem na região, ressalta-se o polo industrial com uma grande produção de redes de dormir, mantas e produtos têxtil, sendo conhecida como a Terra das Redes e produzindo mais de 12 milhões de redes por ano, que a sede da FACSU, a cidade de São Bento (aproximadamente 40 mil hab.), maior cidade dessa microrregião do nordeste brasileiro (aproximadamente 130 mil hab.).

A cidade desenvolveu um grande potencial na indústria de redes de dormir sendo a maior produtora nacional do ramo. Atualmente, exporta redes para todos os Estados do Brasil bem como para a maioria dos países da América do Sul, África, Europa e Ásia, gerando uma grande movimentação econômica no comércio interno. Isso se constituiu no principal fator pelo qual, diferentemente



da maioria dos municípios do sertão paraibano, a população não sente necessidade para deslocar-se para os grandes centros urbanos do país. É por essa razão, que o município de São Bento apresente um bom índice de crescimento de modo a possuir uma das maiores densidades demográficas do sertão paraibano.

São Bento é conhecida na região como a cidade que tem um índice 0% de desemprego e uma grande movimentação financeira, gerando um dos maiores ICMS do Estado. Suas redes são conhecidas em todo o Brasil, disputando lugar de destaque com a cidade de Jaguaruana, do Estado do Ceará.

Vale destacar que em um estudo feito nos últimos anos sobre o crescimento do PIB da Paraíba, entre as regiões geoadministrativas, metropolitana, macro e microrregiões, duas não apresentaram crescimento mais elevado e ou dinâmico em suas cidades polo, mas em cidades que compõem a região, no que se insere a microrregião de Catolé do Rocha, quando o maior dinamismo econômico se deve à São Bento.

Considerando a política de investimento em novos polos a fim de promover a desconcentração econômica no Estado, destaque-se o papel do Ensino Superior, logo que a presença de instituições de Ensino Superior em qualquer região é elemento fundamental de desenvolvimento econômico e social, bem como de melhoria da qualidade de vida da população, uma vez que proporciona o aproveitamento das potencialidades locais e o desenvolvimento social a partir da oportunidade dos cidadãos galgarem novas posições sociais e investir na sua própria região de inserção a partir das profissões estabelecidas por meio do Ensino Superior.

A Universidade é uma instituição social e, como tal, expressa de determinada maneira a estrutura e o modo de funcionamento da sociedade como um todo e a ela deve estar voltada. Além disso, precisa agir baseada no reconhecimento público e de suas atribuições e não pode estar separada da ideia de democracia e de democratização do conhecimento.

Quando se aborda o tema da relevância da educação superior, há uma tendência para reduzir esse conceito ao



da resposta apropriada às demandas da economia ou do setor empresarial. Não há dúvida de que a educação superior deve responder a essas demandas, mas na sua relevância transcende a questão, e precisa ser examinada a partir de uma perspectiva mais ampla, levando em conta os desafios e as demandas que lhe são impostas a sociedade como um todo. (BERNHEIM e CHAUÍ, 2008, p. 20).

Dessa maneira, a FACSU tem plena convicção de que a sua inserção irá exercer um papel estratégico no desenvolvimento de sua região e, logo, do país, tudo a partir de seu comprometimento com a produção e a socialização de conhecimentos, alicerçadas a um processo dinâmico e permanente de interlocução com a sociedade em que se insere. Afinal, como instituição social, ela está circunscrita a contextos históricos, políticos, econômicos e culturais determinados na busca de contribuir cada vez mais significativa para o desenvolvimento da região onde se insere.

1.1.2. Contexto Educacional

Inicialmente, vale destacar o crescimento na área educacional alcançado pelo Estado da Paraíba na última década. Apenas a título de exemplo, o número de matrículas na educação básica na rede pública da Paraíba cresceu 3,57% em 2017 com relação ao ano anterior o Ensino Médio registrou 10,5% de aumento no ingresso de novos alunos.

Os dados estão no Censo Escolar, divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e somam os registros nas unidades de ensino das redes municipal, estadual e federal. Com o aumento no número de matrículas no Ensino Médio, a Paraíba vai na contramão dos números nacionais. No Brasil, segundo o Censo Escolar, foram 7.930.384 milhões de matrículas em 2017, 2,4% a menos do que o registrado no ano anterior.

No caso da Paraíba, do total de 125.368 matrículas no Ensino Médio na rede pública, 116.561 foram da rede estadual, 622 da rede municipal e 5.450 da rede federal. Na sequência está o crescimento de matrículas na educação



infantil, cujo percentual foi de 6% a mais em 2017 do que o registrado em 2016. Em todo o País são 8,5 milhões de matrículas nessa etapa do ensino básico.

De acordo com o Censo Escolar, o Estado conta com um Total de 5.324 escolas entre pública e privadas, com 140.772 estudantes matriculados no ensino médio, nas áreas urbana e rural. Considerando a rede estadual de educação, a Paraíba é composta por 4.576 escolas públicas, sendo 761 escolas estaduais. São 627 unidades (82%) localizadas em área urbana e 134 (18%) em área rural. As matrículas das escolas estaduais – reunindo todas as etapas e modalidades de ensino – somam 292.869, sendo 270.238 matrículas em área urbana e 22.631 na área rural.

Do total de escolas do estado, 384 compõem a rede de ensino médio regular estadual, estando 345 delas localizadas na área urbana e 39 escolas na área rural. O ensino médio tem um total de 106.642 matrículas, sendo distribuídas da seguinte forma: 101.817 matrículas em escolas urbanas e 4.825 matrículas em escolas situadas em área rural.

Porém, do mesmo modo que vislumbramos índices positivos quando comparados com outros estados brasileiros e o Brasil, a educação paraibana está longe de ser considerada eficaz e igualitária, afinal levando-se em consideração o PNE – Plano Nacional de Educação que tem o seu marco determinante para o 2020, os municípios não atingirão nem de perto o que foi planejado como meta pelo poder público, seja no Ensino Básico ou no Ensino Superior

No que tange os dados do município de São Bento, sede da FACSU o número de escolas na região que atendem uma demanda de 6.710 alunos distribuídos nos níveis Pré-escolar (835), Fundamental (5.024) e médio (851) é de 61 instituições distribuídas nos níveis Pré-escolar (27), Fundamental (31) e médio (03).

Destaque-se também que no atual contexto, segundo os dados do Censo da Educação Superior de 2013 (MEC), o Nordeste registrou um aumento significativo do número de estudantes em faculdades e universidades entre 2001 e 2013, saltando de 15,2% para 22,9%.



O Estado da Paraíba registra nos dados do INEP 30 (trinta) instituições de Ensino Superior, distribuídas por todo o Estado, apesar de uma concentração nas cidades de João Pessoa e Campina Grande; outras cidades, como Cajazeiras, Patos, Souza, dentre outras possuem instituições privadas e Campi de instituições Estadual e Federal (Universidade e Instituto). Esse número de instituições no Estado não atende à demanda reprimida, seja na região do município de São Bento, ou mesmo da Paraíba. Esse número revela um déficit preocupante, considerando não apenas outras regiões do país, mas e relação ao próprio Nordeste Brasileiro.

É exatamente diante do cenário de desigualdade social e econômica configurado na inserção regional da IES que se deu a opção inicial da FACSU em autorizar em seu credenciamento apenas o curso de Pedagogia, tudo a partir de uma perspectiva de que é possível mudar tais realidades a partir da educação e do reforço na área de saúde.

Nestes locais em que a pobreza e a seca caminham de mãos dadas com a absoluta falta de oportunidade de estudo e de trabalho, conseguir um diploma de graduação para abrir os horizontes e tentar um emprego melhor é um sonho muito distante para a maioria absoluta dos jovens.

Da mesma forma, há que se destacar que proporcionar a essa população jovem do interior uma vaga nas universidades fora do interior também não é uma opção muito animadora. Os poucos que podem arcar com os custos de se manter fora de casa têm que enfrentar uma competição desigual com candidatos das capitais, onde o ensino básico é de melhor qualidade.

É exatamente em meio a esse cenário desolador que a FACSU surge para fazer a diferença no que concerne a essas reais desigualdades. Trata-se de um grupo de educadores que, ao mesmo tempo em que conhecem a região de inserção e que com pesar explicitam as desvantagens dos jovens da região de inserção da IES, descrevem com entusiasmo a descentralização de um sonho transformado em Faculdade, pois uma das regiões mais sofridas do Estado da Paraíba passará a contar com a oportunidade que lhes foi relegada há décadas pelo poder público e pela própria natureza.



O déficit de vagas em ensino superior no interior do Estado da Paraíba é assustador. Por isso mesmo, a expectativa da população em relação à FACSU é enorme. Com toda razão. As empresas instaladas na região passarão a ter mão de obra mais qualificada, sem a necessidade de elevar custos buscando profissionais na Capital do Estado e os jovens passarão a ter oportunidades de emprego que nunca tiveram, as empresas vão poder reduzir seus custos na contratação de mão de obra, e toda a economia local vai sair ganhando.

Trata-se de uma aposta na educação como instrumento de transformação social e conscientização ambiental e cultural das populações interioranas, afinal serão tão somente pelo conhecimento, com doses de sabedoria política, que a realidade do Nordeste será positivamente alterada, desenvolvida, modernizada, interligada e resgatada a um projeto de nação que todos sonham.

1.2. MISSÃO INSTITUCIONAL

Promover o desenvolvimento e a excelência na formação e no aperfeiçoamento de profissionais nas diversas áreas de atuação, os quais sejam capazes de atender às demandas do mercado e às necessidades socioeconômicas, culturais e ambientais da sociedade.

1.2.1. Visão 2020

Ser uma importante instituição de ensino do Estado da Paraíba, comprometida com o desenvolvimento regional e a sustentabilidade formando profissionais de excelência para o mercado de trabalho.

1.2.2. Valores

- Aluno – Porque ele é a razão de ser da FACSU.
- Professor – Porque ele é o meio para efetivar a razão de ser da FACSU.
- Educação – Porque temos a crença de que ela é fundamental para



qualquer mudança positiva do país.

- Homem – Porque ele constituído como ser social histórico é o nosso objetivo maior.
- Ética – Porque ela é a chave para a mudança das expectativas humanas e a constituição de uma sociedade realmente justa.
- Excelência – Porque ela é a nossa busca constante em tudo o que fazemos.
- Empreendedorismo – Porque é necessário empreender para se estabelecer profissionalmente.
- Inovação – Porque ela é a chave para o desenvolvimento pela educação.
- Sustentabilidade – Porque o desenvolvimento só é válido se for sustentável e centrado na responsabilidade social.

1.3. OBJETIVOS

- I. Estimular a responsabilidade socioambiental, a criação e preservação cultural e o desenvolvimento do espírito e do pensamento reflexivo;
- II. Formar graduados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais, no nível exigido pela região e pelo país e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, capazes de inovar nos seus respectivos setores;
- III. Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais;
- IV. Prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- V. Promover a divulgação de conhecimentos culturais e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- VI. Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos



- que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- VII. Promover permanentemente a inclusão social e a acessibilidade de alunos, colaboradores e comunidade;
- VIII. Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural, da valorização da diversidade e dos conhecimentos gerados na instituição;
- IX. Ampliar e diversificar as atividades de ensino na FACSU, em níveis de graduação, de pós-graduação ou de extensão, nas modalidades presencial e a distância;
- X. Promover a iniciação científica no âmbito docente e discente;
- XI. Estabelecer a avaliação institucional como ferramenta de gestão contínua na FACSU.

1.4. Metas Gerais da Instituição

Para consecução de seus objetivos, a seguir, são apresentadas metas globais que proporcionarão direcionamento em seus planejamentos estratégicos. Essas metas direcionarão um planejamento mais minucioso estabelecido em capítulo posterior deste documento:

- I – Manter o foco institucional na busca da qualidade e no alcance da excelência a partir de conceitos positivos junto ao MEC (IGC, CPC, CC, CI);
- II – Manter o compromisso com o ensino de qualidade, formando profissionais capazes de alterar positivamente as suas realidades e de outrem;
- III – Atuar no processo de desenvolvimento da comunidade com vistas à diminuição das diferenças sociais, fortalecendo a solidariedade e a busca pela melhoria da qualidade de vida da população;
- IV – Melhorar a qualificação do corpo docente e técnico administrativo estimulando-os na busca constante do aperfeiçoamento e atualização;



V – Adequar, ampliar e melhorar sistematicamente as condições de infraestrutura e na ampliação de seus espaços e instalações.



1.4.1. Metas Específicas da Instituição

Em consonância com a missão, com os objetivos e metas gerais estabelecidas, a FACSU estabeleceu metas específicas, que deverão ser implantadas durante a vigência deste PDI.

a) No âmbito Pedagógico

METAS	2022	2023	2024	2025	2026
Supervisionar e acompanhar de forma sistêmica a implementação das metas, ações e implementações previstas neste PDI.	X	X	X	X	X
Estimular a capacitação e titulação de seus docentes, Tutores e corpo técnico administrativo, ofertando cursos de extensão, como também bolsas de graduação e pós-graduações na IES e/ou a partir de convênios interinstitucionais.		X	X	X	X
Constituir projetos sistemáticos e sazonais de Extensão e Iniciação Científica	X	X	X	X	X
Constituir projetos de pós-graduação	X	X	X	X	X
Constituir projetos de novos cursos a serem implantados	X	X	X	X	X
Analisar, discutir e providenciar mudanças necessárias o para atualização didático-pedagógica dos cursos	X	X	X	X	X



Constituir perspectivas efetivas de acessibilidade atitudinal e pedagógica	X	X	X	X	X
Manter em funcionamento o órgão responsável pela tecnologia e inovação pedagógica e dar a ele condições de efetivar o seu pleito (Núcleo de Tecnologia e Inovação Pedagógica)	X				
Incentivar e promover a Responsabilidade Socioambiental	X	X	X	X	X
Manter em funcionamento a CPA e ampliar seu alcance e atribuições.	X	X			
Constituir um programa de educação ambiental e direitos humanos	X				
Valorizar a diversidade, a responsabilidade socioambiental e patrimônio cultural a partir de projetos de extensão e no âmbito dos currículos	X	X	X	X	X
Manter a IES credenciada para oferta na modalidade EAD	X	X	X	X	X

b) No âmbito da Infraestrutura

METAS	2022	2023	2024	2025	2026
Manter a IES adequada no que tange à segurança regulamentada pelo corpo de bombeiros	X	X	X	X	X
Ampliar os horizontes da IES no que tange à acessibilidade arquitetônica	X	X	X	X	X



Atualização da biblioteca para os cursos de graduação	X	X	X	X	X
Manutenção e ampliação da Brinquedoteca	X	X			
Manutenção e ampliação do CAE	X				
Aquisição de software acadêmico	X	X	X	X	X
Aquisição da biblioteca virtual	X	X	X		
Ampliação do número de salas e novos laboratórios para outros cursos planejados no PDI	X	X	X	X	X

1.4.2. Metas Institucionais para a EAD

Em consonância com a missão, com os objetivos e metas gerais estabelecidas, a FACSU estabeleceu metas específicas para a EAD, que deverão ser implantadas durante a vigência deste PDI.

a) No âmbito Pedagógico

METAS	2022	2023	2024	2025	2026
Produzir o Projeto de Gestão para EAD	X				
Ampliar os Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação na modalidade EAD	X	X	X	X	X
Manter o convênio com o IESDE de forma a determinar o material instrucional que iniciará a oferta educacional no âmbito EAD	X	X	X	X	X
Constituir um Núcleo de Pesquisa e extensão (NUPEX) da Facsu e promover através dele um	X				



programa que incentive a produção autoral para publicação.					
Supervisionar e acompanhar de forma sistêmica a implementação das metas, ações e implementações previstas neste PDI.	X	X	X	X	X
Capacitar os seus tutores presenciais e EAD, a partir da oferta de cursos de tutoria e de pós-graduações voltadas ao uso de tecnologias para a educação.	X	X	X	X	X
Constituir projetos de Extensão para os polos EAD	X	X	X	X	X
Constituir projetos de novos cursos a serem implantados	X	X	X	X	X
Constituir perspectivas efetivas de acessibilidade atitudinal e pedagógica no âmbito da EAD (site e AVA)	X	X	X	X	X
Manter e ampliar o setor de TI da instituição para auxiliar o núcleo de tecnologia e inovação pedagógica	X	X	X	X	X
Atualização do Ambiente Virtual de Aprendizagem considerando novas ferramentas presentes no período	X	X	X	X	X
Inserir tutores no âmbito da avaliação institucional, bem como os polos de EAD	X	X	X	X	X



b) No âmbito da Infraestrutura

METAS	2022	2023	2024	2025	2026
Melhoria e Adequação do AVA no âmbito da IES	X	X	X	X	X
Adequação de todos os polos para a oferta EAD	X	X	X	X	X
Acessibilidade Atitudinal e Pedagógica no âmbito do site da IES	X	X			
Manutenção da Biblioteca Virtual Saraiva A+	X	X	X	X	X
Criação dos ambientes para tutoria na Sede da IES	X	X			
Criação do Estúdio para produção audiovisual no âmbito da EAD	X	X			
Estabelecer o vínculo entre o AVA e o Sistema Acadêmico da IES	X	X			
Melhoria na capacidade de Redes, Softwares e Internet, bem como a segurança no banco de dados	X	X	X	X	X



1.5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

1.5.1. Órgãos Deliberativos e Normativos

Conselho Superior - CONSUP;


Obs.* A descrição desses órgãos está disponibilizada nos anexos deste documento, mais precisamente no Regimento Geral da IES.

1.4.2. Órgãos Executivos

- I. Diretoria Geral;
- II. Diretoria Administrativo-Financeira;
- III. Diretoria de Infraestrutura
- IV. Diretoria Acadêmica;
- V. Coordenação Geral
- VI. Secretaria Docente
- VII. Coordenação de Curso;
- VIII. Colegiado de Curso;
- IX. NDE – Núcleo Docente Estruturante
- X. Coordenações de Núcleos Acadêmicos;
- XI. Secretaria Acadêmica

Obs.* A descrição desses órgãos está disponibilizada nos anexos deste documento, mais precisamente no Regimento Geral da IES.

1.4.3. Órgãos Suplementares

- I. Gerência Comercial;
- II. Marketing e Comunicação;
- III. Recursos Humanos
- IV. CPA - Comissão Própria de Avaliação;
- V. TI – Tecnologia da Informação;
- VI. Núcleo de Tecnologia e Inovação Pedagógica;
- VII. Núcleo de Responsabilidade Social e Sustentabilidade;
- VIII. Centro de Apoio ao Estudante –  CAE;

- IX. Equipe Multidisciplinar;
- X. Prefeitura do Campus;
- XI. Ouvidoria;
- XII. Biblioteca;
- XIII. Centro de Educação à Distância - CEAD

Obs.* A descrição desses órgãos está disponibilizada nos anexos deste documento, mais precisamente no Regimento Geral da IES.

1.6. ÁREAS DE ATUAÇÃO

A Faculdade Sucesso- FACSU, por sua concepção estratégica e filosófica, entende ser de sua responsabilidade a formação dos quadros profissionais da região, do Estado e do País, tendo no ensino, na pesquisa (iniciação científica) e na extensão o compromisso com as diretrizes e preceitos da excelência educacional.

Nessa perspectiva, a abrangência educacional da IES será as seguintes áreas do Ensino Superior:

I – Graduação em níveis de Bacharelado, Licenciatura e Tecnológica, nas modalidades Presencial, abertos a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;

II – Especialização em níveis de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade Presencial, abertos a candidatos diplomados em cursos de Graduação e que atendam às exigências da Instituição e da Legislação vigente;

A FACULDADE SUCESSO– FACSU, atualmente oferta 6 (seis) cursos:

CURSO	VAGAS ANUAIS	MODALIDADE
Licenciatura em Pedagogia	160	Presencial
Licenciatura em Pedagogia	2000	A Distância



Bacharelado em Serviço Social	2000	A Distância
Tecnólogo em Serviços Jurídicos, Notariais e de Registro	1000	A Distância
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	2000	A Distância
Bacharelado em Administração	1500	A Distância

Além disso já passou pelas visitas dos cursos de Direito, na modalidade presencial e Psicopedagogia, na modalidade EAD, cujas avaliações, portarias e demais procedimentos estão em trâmite. Assim, a IES fortalece seu compromisso social ao reconhecer que a educação é a chave para o desenvolvimento sustentável.

Seu propósito é possibilitar, por meio de seus produtos educacionais, a formação de profissionais em diversas áreas do saber, visando ampliar o patrimônio cultural e contribuindo para o crescimento econômico e social do estado da Paraíba e a formação de cidadãos em uma perspectiva de constituição do homem como ser social e histórico.



2. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

2.1. PRINCÍPIOS FIOLOSÓFICOS E TÉCNICO-METODOLÓGICOS QUE NORTEIAM AS PRÁTICAS ACADÊMICAS DA FACSU

O projeto institucional da FACSU busca a humanização do ser humano e da sociedade a qual pertence, visando a construção da qualidade de vida a partir da realidade regional.

Em razão desta concepção e compromisso, a IES projeta suas políticas e planos de ação na direção da contextualidade, da função político-social que lhe cabe neste contexto e da contribuição que as ciências e a pesquisa trarão às instituições, ao sistema produtivo e à própria sociedade. Tais diretrizes e políticas visam também à modernização e à emancipação sociopolítica e cultural da comunidade da região de abrangência da Faculdade, ou seja, nessa expectativa, a interiorização como uma práxis de mudança de realidade para o Ensino Superior.

O projeto acadêmico-científico da FACSU inspira-se na dimensão histórica e no dinamismo da sociedade que lhe dá forma e conteúdo. Nesta perspectiva, as ciências e o conhecimento desenvolvidos através do ensino, da pesquisa e da extensão cumprem a função de medição dentro e fora da Faculdade, como meios e instrumentos críticos, dinamizadores e fortalecedores dos indivíduos, instituições e segmentos sociais.

A função acadêmico-pedagógica da IES, em cumprimento às suas funções específicas e em atenção ao seu projeto institucional é, portanto, a de intervir produtivamente na sociedade, de forma a potencializar sua capacidade criativa e gerar situações de superação em relação a estágios vigentes, projetos interdisciplinares e à construção de cenários futuros necessários e desejáveis.

Assim, este Projeto tem como norte a marca da participação da comunidade acadêmica e da integração de seus componentes, ou seja, não considerando o trabalho terminado; ao contrário, submetendo-o à avaliação permanente, sempre, com o desenvolvimento regional e global, com o aperfeiçoamento institucional, e coerente com os objetivos da IES.

O ensino, a pesquisa (iniciação científica) e a extensão são, portanto, as especificidades da Faculdade que funcionam como meio e instrumentos para cumprimento da finalidade social e pública.



Este Projeto Pedagógico Institucional direciona a Instituição para as seguintes funções político-sociais:

- a) Ser uma Instituição de Ensino Superior aglutinadora das agências sociopolíticas e econômicas, com vistas ao planejamento regional.
- b) Tornar-se uma Instituição de Ensino Superior condutora do processo de desenvolvimento e de crescimento regional, em todos os setores nos quais desenvolvem seus programas.
- c) Exercer uma função crítico-científica da realidade, produzindo alternativas inteligentes e inovadoras.
- d) Promover a divulgação de seu trabalho e da produção como propostas para revitalização, orientação e promoção das instituições, organizações e comunidades em suas diversas áreas de atuação.

O desenvolvimento destas funções proporcionará à FACSU a efetivação de seus fins e a garantia de que seu projeto institucional e pedagógico tenha relevância, tanto para o desenvolvimento acadêmico, científico e tecnológico, quanto para a promoção sociopolítica e cultural das comunidades que compõem a região de abrangência da Instituição.

2.2. CONCEPÇÃO E PERFIL DA FACSU

A FACSU tem sua concepção baseada na realidade e nas potencialidades humana e social que a circundam. Esta concepção leva em consideração, tanto em seus fundamentos, quanto em suas propostas, a história espaço-temporal relativa à região onde a Instituição está inserida. Neste sentido, o conceito universal do Ensino Superior se reveste do constructo real e inerente à história e à cultura desta região, bem como ao futuro que lhe cabe construir.



O mundo de uma Instituição de Ensino Superior transcende suas próprias fronteiras, e seu objeto ou campo de conhecimento é ilimitado. Assim, tudo o que o ser humano e a sociedade podem oferecer e apresentar é objeto de investigação.

Desta maneira, o ensino superior é o espaço adequado para a elaboração da criticidade, reflexão epistemológica, inovação da ciência e tecnologia, socialização do saber científico e facilitador do processo de humanização.

A FACULDADE SUCESSO - FACSU é oriunda de uma realidade social e, como tal, responsável pelo seu desenvolvimento. Como toda instituição, sua finalidade não se volta para interesses unilaterais de qualquer natureza. Seus fins são públicos porque sua origem é comunitária e todos os seus programas e serviços voltam-se para a coletividade. Além disto, de forma transparente mantém sua especificidade - o ensino, a pesquisa e a extensão - não como propriedades de pessoas ou organismos privados; mas sim como um bem da coletividade, portanto, públicos e de domínio das comunidades.

O perfil da IES identifica-se, em relação a sua concepção, primeiramente a partir de sua dimensão institucional, que se refere ao projeto político da Instituição. A ideia de Instituição contém em si a concepção estratégica, diretamente relacionada à contextualidade. A dimensão estratégica diz respeito ao conjunto das relações e dos processos que se estabelecem entre a Faculdade e a realidade social contextualizada.

Outra característica, na dimensão institucional é a sua vocação de caráter histórico. A dimensão histórica inerente a uma instituição, diz respeito ao dinamismo, às interações e à dimensão prospectiva, configuradora de situações novas que a Instituição pode gerar na sociedade e que, por sua vez, esta pode gerar àquela.

Neste sentido, a FACSU é concebida como uma instituição em processo instituinte, isto é, em constante vir a ser. Ela se constitui à medida que contribui para a formação da sociedade que a informa.

O segundo princípio, em relação à sua concepção, diz respeito à dimensão organizacional. Fundamentalmente, a dimensão organizacional está relacionada ao plano e às condições necessárias para sua execução. Enquadram-se neste campo toda a linha programática relacionada ao ensino, à pesquisa (iniciação científica) e à extensão, à pós-graduação, ao planejamento e à avaliação, bem como à infraestrutura e aos recursos necessários para garantir a execução dos projetos e a consecução dos fins da FACSU.



2.3. PLANEJAMENTO DIDÁTICO INSTITUCIONAL DA FACSU

A FACSU estabeleceu como plano acadêmico o conjunto das atividades de Ensino, pesquisa (iniciação científica) e extensão e a indissociabilidade entre elas. Em respeito a este princípio foi fundado em 2022 o NUPEX – FACSU (Núcleo de pesquisa, ensino e extensão da Faculdade Sucesso).

A concepção fundamentada na missão, que foca o crescimento socioeconômico e político-cultural no âmbito de sua abrangência, remete a execução de seus programas a uma integração com os diversos lugares sociais e a uma articulação sistemática com instituições e organismos externos com quem está interagindo.

Para o cumprimento do projeto pedagógico institucional, estabeleceram-se as seguintes linhas básicas de ação:

- Desenvolver uma sistemática organizacional que harmonize o funcionamento de todos os órgãos e setores da Faculdade por meio de um mecanismo adequado de interação e comunicação interna e externa;
- Viabilizar economicamente a Instituição, sobretudo, para lhe dar efetivas condições para o ensino e a pós-graduação;
- Articular a interação do ensino, da pesquisa (iniciação científica) e extensão nas perspectivas dos cursos atuais e dos que venham a ser criados;
- Criar condições institucionais para garantir cursos de pós-graduação, com vistas ao aperfeiçoamento, tanto dos seus recursos humanos, como dos profissionais de sua área de abrangência;
- Fortalecer sua identidade comunitária, pela interação da Instituição com sua área de influência, principalmente nos campos da cultura, da educação, da saúde e do meio ambiente;
- Aprimorar a infraestrutura, para o melhor desenvolvimento dos projetos atuais e a implantação dos projetos previstos;
- Aperfeiçoar o espírito participativo dos membros da comunidade acadêmica; efetivar a participação dos membros da comunidade externa na solução dos problemas da FACSU e dos problemas da própria comunidade.
- Desenvolver um processo cultura de formação acadêmico-profissional direcionada à



atender as expectativas das novas tecnologia e cultura da inovação.

2.4. PLANEJAMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

A FACSU desenvolverá a educação superior a partir de cursos de graduação Licenciatura, Bacharelados e Tecnológicos, cursos de extensão, cursos de Pós-Graduação, todos, hodiernamente, nas modalidades presencial e a distância.

Na educação superior, o processo pedagógico segue as Diretrizes Curriculares Nacionais, dá ênfase às temáticas regionais, utilizando, sobretudo, métodos e técnicas que levem à participação do aluno, tais como: resolução de problemas, debates, seminários, simpósios, dinâmica de grupo e pesquisa.

Os projetos pedagógicos sintetizam a estrutura do curso na matriz curricular, onde ficam evidenciadas as disciplinas, carga horária, ementas e metodologias para o processo de formação do aluno.

Em cada disciplina são utilizados, na medida do possível, todos os meios de ensino e estímulo à produção acadêmica e à extensão, promovendo-se assim, na aprendizagem, a indissociável vinculação existente entre produção, disseminação e transmissão do conhecimento, tendo por meta a formação integral e a preparação do aluno para o mercado de trabalho.

Os cursos de graduação da FACSU são um conjunto de atividades acadêmico-pedagógicas sistematizadas, que visam a determinados objetivos de formação acadêmica ou profissional, estão organizados de forma a que todos os créditos possam ser normalmente obtidos, dentro de um conjunto de períodos letivos, previamente estabelecidos, de acordo com a legislação em vigor.

A FACSU estabeleceu as diretrizes que norteiam os projetos pedagógicos dos cursos de graduação, entendido como um processo de revitalização dos cursos de graduação a partir de sua permanente avaliação e reconstrução coletiva.

Dessa forma, os cursos de graduação devem ter uma concepção filosófica, embasada e substanciada no que prevê a missão da Faculdade.

A elaboração dos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação segue diretrizes estabelecidas em resoluções específicas do MEC. A estrutura dos PPCs segue os seguintes princípios:



- I. A concepção filosófica norteadora do processo ensino-aprendizagem do curso, nos seus diversos níveis, apresenta uma concepção de mundo, de sociedade e de homem que se deseja para o egresso.
- II. Definição do perfil profissional, estabelecendo suas habilidades e competências, bem como áreas de atuação;
- III. A composição da matriz curricular deve atender aos seguintes pressupostos:
 - a. às Diretrizes Curriculares Nacionais;
 - b. níveis de flexibilização curricular de acordo com as necessidades do curso;
 - c. concepção da relação entre teoria e prática;
 - d. identificação de uma concepção pedagógica norteadora;
 - e. conceituação das formas de interação entre ensino- pesquisa - extensão;
 - f. uma concepção e uma sistemática de avaliação do processo de ensino e da aprendizagem;
 - g. as perspectivas e possibilidades interdisciplinares no planejamento, na seleção e organização dos conteúdos curriculares na Educação Presencial;
 - h. as expectativas de cunho cultural, econômico e social, como projeto que trará implicações para conservações ou transformações pertinentes;

As matrizes curriculares dos cursos de educação superior oferecidos abrangem uma sequência ordenada de disciplinas, cuja integralização dará direito ao correspondente diploma ou certificado.

A FACSU caracteriza “disciplina” o conjunto de estudos e atividades de um campo definido de conhecimento, correspondente a um programa a ser desenvolvido, num período letivo, com determinado número de créditos. As disciplinas do currículo são as fixadas, atendendo às peculiaridades regionais e às necessidades de formação geral, humanística, profissional e condições de inovação; observada a legislação vigente.

O currículo dos cursos de graduação tem organização própria, com uma matriz seriada para localização do aluno acerca de sua fase no curso, ordenados em fases semestrais com pré-requisitos, quando necessários.



O programa de cada disciplina é elaborado a partir da ementa estabelecida no Projeto do Curso, sob forma de plano de ensino pelo professor da disciplina, discutido e aprovado pelo Colegiado competente.

2.4.1. Parâmetros para Seleção de Conteúdos, Elaboração e atualização de Currículos

A seleção de conteúdo é o resultado de um universo maior de conhecimentos e saberes conforme o objetivo que se tenha de educação. Para formar um ser humano crítico e participativo na sociedade é necessário selecionar conhecimentos diferentes daqueles que são tradicionalmente escolhidos e que não priorizam a criticidade.

A definição dos conteúdos para elaboração dos currículos a serem desenvolvidos nos diferentes cursos da FACSU levará em conta a análise da realidade, foco nos aspectos da inserção regional da Instituição e operada com referenciais específicos, tais como:

⇒ Sócio antropológico, que considera os diferentes aspectos da realidade social em que o currículo será aplicado. Visam despertar no aluno a consciência para os problemas regionais, brasileiros e mundiais, de modo que possa capacitá-los a exercer uma profissão na sociedade com respostas conscientes e livres para a construção de um mundo onde todos tenham oportunidades iguais, onde todos participem na produção consciente do espaço, exercendo a cidadania e, conseqüentemente, a democracia plena;

⇒ Psicológico, que se volta para o desenvolvimento cognitivo do aluno;

⇒ Epistemológico, que se fixa nas características próprias das diversas áreas do saber tratadas pelo currículo;

⇒ Socioeconômico, que leva em consideração às necessidades regionais e o desenvolvimento tecnológico e sustentável necessário à sociedade em que se insere.

⇒ Assim, a seleção de conteúdos programáticos e a elaboração dos currículos dos Cursos de Graduação ocorre sob orientação e supervisão do Núcleo Docente Estruturante, que considera as eventuais modificações a serem acrescentadas aos Projetos Pedagógicos dos Cursos e dentre suas atribuições devem contemplar o estudo e análise aprofundada de novas formas de



flexibilização dos diferentes currículos

e que atenda à diversidade regional, às exigências legais, bem como, a busca de um pensamento coletivo.

Para tal, os docentes envolvidos no processo irão:

⇒ Tomar como referência a prática profissional, analisar criticamente as formas de seleção e organização dos objetivos e conteúdos, assim como o seu significado no processo de ensino, identificando qual a concepção de homem, mundo e educação que estão orientando essa prática.

⇒ Discutir a importância da determinação dos objetivos como elementos que orientam o processo, envolvendo a seleção de conteúdo, procedimentos, avaliação, e definindo o tipo de relação pedagógica a ser estabelecida.

⇒ Considerar que o conteúdo só adquire significado quando se constitui em um instrumental teórico-prático para a compreensão da realidade do aluno, tendo em vista a sua transformação.

⇒ Alimentar sua prática profissional de insumos que possibilitem a instrumentalização de ferramentas tecnológicas e inovadoras.

Para assegurar a qualidade do ensino na Instituição e garantir o atendimento às diretrizes pedagógicas estabelecidas, as seguintes atividades são desenvolvidas:

⇒ a revisão contínua dos currículos;

⇒ a atualização permanente de programas, ementas, bibliografias e planos de ensino; a dinamização das atividades práticas de formação profissional, considerando ferramentas da tecnologia da informação; a orientação acadêmica; a ampliação dos recursos de apoio ao ensino; o aperfeiçoamento docente; a qualificação docente; a criação de novos cursos; a elaboração e revisão dos projetos pedagógicos dos cursos e a auto-avaliação constante visando ao aperfeiçoamento do trabalho desenvolvido.

Assim, no que concerne a revisão/atualização dos conteúdos e currículos a FACSU considerará:

⇒ Coerência do currículo com os objetivos do curso;

⇒ Coerência do currículo com o perfil do egresso;

⇒ Coerência do currículo face às diretrizes curriculares nacionais;

⇒ Adequação da metodologia de ensino à fundamentação teórico-metodológica do curso;



- ⇒ Inter-relação e integração entre as disciplinas;
- ⇒ Dimensionamento da carga horária das disciplinas;
- ⇒ Adequação e atualização das ementas e programas das disciplinas;
- ⇒ Adequação, atualização e relevância da bibliografia.

2.5. POLÍTICAS E AÇÕES ACADÊMICO-ADMINISTRATIVAS VOLTADAS AO ENSINO DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA (INICIAÇÃO CIENTÍFICA), EXTENSÃO E GESTÃO

2.5.1. Planejamento Didático-Instrucional e Políticas de Ensino de Graduação

Para a FACSU, o ensino é uma ação processual, interativa e intencional sistematizada entre professores e alunos, os quais interagem através dos mais diversificados meios de comunicação disponibilizados na atualidade para a execução das práticas pedagógicas.

A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade são categorias prementes no processo de ensino-aprendizagem para aquisição do conhecimento já produzido, indicando caminhos para produção do novo.

O envolvimento da comunidade tem como propósito identificar e atender suas demandas e necessidades com compromisso de divulgar sua produção científica, o que ocorre pela publicação em meios físicos e digitais, bem como, seminários e palestras. Como resposta ao almejado pela sociedade regional, participa efetivamente com a aplicação destes conhecimentos adquiridos e produzidos nas soluções dos problemas apresentados, bem como, com as iniciativas inovadoras, com seus projetos de ensino-aprendizagem focados no empreendedorismo, na inovação e na sustentabilidade, proporciona o cumprimento de seu efetivo compromisso institucional promovendo o desenvolvimento regional e, conseqüentemente, da sociedade.

Neste contexto, a FACSU tem como princípio pedagógico a **indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão**. Ou seja, norteadas pela sua concepção de ensino, a IES procurará em todo seu percurso educativo vincular ensino- extensão aos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação.

Ao efetivar estas ações, desenvolverá ensino presencial e a distância com qualidade, ampliando e melhorando as condições de oferta. Há que se



destacar que a vinculação destas ações está diretamente conectada a um corpo docente qualificado, e infraestrutura necessária, o que a Faculdade disponibiliza a comunidade acadêmica e a sociedade.

As políticas de Ensino da FACSU visam o ensino como forma de inserir o cidadão em um processo em que, ao mesmo tempo em que apreenda as técnicas relativas à profissão escolhida, permita a constituição de uma visão universal da Ética, voltando - se para a valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, além do desenvolvimento de ações afirmativa dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial.

Essa visão holística se dá através de práticas integrativas e inovadoras que posicionam o aluno como centro do processo de aprendizado, discriminadas a seguir.

2.5.1.1. Metodologias e Práticas Inovadoras

Para que o processo de ensino não se torne mera transmissão de conteúdos desvinculados da realidade e/ou descrição da mesma, o entendimento institucional sobre os conteúdos nas diferentes disciplinas dos cursos, pauta-se pelo trabalho interdisciplinar, investigativo da realidade e inovador, articulando aspectos teóricos e empíricos, de forma a não priorizar uma dimensão em detrimento da outra.

Decorre daí a necessidade de repensar a perspectiva metodológica, propiciando situações de aprendizagem que possibilitem a interação dos diferentes conhecimentos e o contato do aluno com situações de iniciação científica sempre que possível, mas não a tornando um objetivo institucional, haja vista a sua prerrogativa como Faculdade Isolada.

Assim sendo, o propósito metodológico assumido pela FACSU é o da ressignificação do conhecimento, passado e presente, problemas da vida do aluno, de sua futura profissão e conhecimento socialmente construído. Dessa forma, o processo de teorização elaborado pelo professor tem como finalidade permanente a reinvenção e ressignificação da própria prática e aprofundamento teórico.

Para tanto, a formação acadêmica proposta na instituição, visa ao desenvolvimento de habilidades e competências em consonância com os problemas locais e globais de modo a fazer frente às questões epistemológicas e sociais de nossa época. A partir disso, fundamenta sua metodologia na ressignificação e problematização de conteúdos, enfatizando que a construção de



vivência de experiências significativas da realidade dos discentes e de situações do cotidiano dos mesmos, visando com esse processo que o acadêmico possa atribuir sentido aos conteúdos desenvolvidos. Para sua efetivação, os conteúdos previstos em cada disciplina, tendo sido ressignificados e problematizados pelo professor, serão orientados metodologicamente a partir dos seguintes princípios:

- **Momento motivacional, de provocação do desejo e situacional:** abordagem de situações-problema e curiosidades da realidade, discussão de hipóteses de solução e contextualização das situações, problemas e curiosidades na história;
- **Momento de fundamentação teórica:** desenvolvimento de fundamentos teóricos que expliquem e/ou solucionem as situações-problema e curiosidades abordadas;
- **Momento da produção teoricamente fundamentada:** abordagem de novas situações-problema e curiosidades, desenvolvendo com os discentes exercícios de compreensão e/ou solução teoricamente fundamentadas.

Deste modo, as problematizações e curiosidades da realidade manifestam-se em todas as suas contradições e idiosincrasias, gerando o desassossego inicial e novos temas de estudo para os professores, alunos e demais atores envolvidos. Criam-se, assim, desafios cognitivos permanentes para discentes e docentes.

É importante ressaltar que a metodologia pautada na ressignificação e problematização requer uma nova postura do docente no exercício de sua prática pedagógica que se faz por um permanente trabalho reflexivo com o discente, pela disponibilidade do professor para pesquisar, acompanhar e colaborar no aprendizado crítico do aluno, gerando tensão e desequilíbrio cognitivo, indispensáveis ao processo de construção do conhecimento.

A metodologia, aqui expressa, torna-se base para as propostas pedagógicas em cada projeto pedagógico de curso, desdobrados, nos planos de ensino das disciplinas, de forma que haja uma formação integral, evitando-se a fragmentação de estudos desvinculados da realidade e dos contextos profissionais.

Assim, a formação na instituição oferece oportunidade aos seus acadêmicos para serem profissionais competentes em suas áreas de conhecimento, sejam empreendedores com visão sistêmica do contexto e possam contribuir com compreensões e soluções às questões locais, regionais, nacionais e mundiais,



participando como protagonistas no processo sócio-histórico que estão inseridos. Desta forma, propicia a construção da autonomia, o convívio com as diferenças, a valorização da história de diferentes sujeitos e saberes, o exercício do trabalho interdisciplinar e o comprometimento ético-político com a defesa dos direitos humanos.

Ainda em relação às metodologias e práticas pedagógicas inovadoras a FACSU buscará implementar a cultura empreendedora, da inovação e da sustentabilidade na vida acadêmica do discente tendo por finalidade o desenvolvimento dos seres humanos e da sociedade. Ela é uma metodologia de ensino diretamente ligada com as tecnologias de desenvolvimento sustentável, por essa razão ela atinge não só o discente, mas a comunidade como um todo.

É por meio dessa metodologia de ensino, que os discentes terão contato com o estudo de oportunidades que visam ao desenvolvimento, seja ele pessoal ou coletivo. Nesse entender, a cultura empreendedora apresenta uma acentuada abordagem humanista. Dessa forma, sua metodologia elege como tema a preparação do discente para participar ativamente da construção do desenvolvimento social, com vistas à melhoria de vida da população e à eliminação da exclusão social.

Esta metodologia cria um ambiente de aprendizagem no qual o discente, de forma autossuficiente, possa perceber os valores empreendedores e aprender sobre si e sobre a comunidade. Dessa maneira, aprender a utilizar ferramentas e instrumentos úteis para o desenvolvimento de suas atividades.

Portanto, o discente identifica as fontes do conhecimento com a ajuda do docente, sendo de sua responsabilidade o acesso e a mobilização do conteúdo. Assim, cabe às culturas empreendedora e sustentável promover o estímulo da capacidade de escolha do aluno sem interferir com influências as suas decisões, para que tomando decisões por si só, esteja preparando-se para as suas próprias opções.

Cabe também, desenvolver o potencial dos alunos para que eles sejam empreendedores em qualquer atividade que venham a atuar. Para isso as práticas inovadoras incentivam uma amplitude dos conceitos culturais do aluno para o entendimento do seu papel social e cultural

Cabe à instituição através das práticas inovadoras, o incentivo à cultura local e universal, ampliando as possibilidades de ação do alunado na comunidade. A instituição, também, possui como proposta que os docentes levem pautas do dia para serem associadas ao conteúdo. Essa



integração, além da atualização do

corpo de alunos, leva ao debate construtivo e a ressignificação dos processos locais e auto reconhecimento do aluno em seu papel de sala de aula. Acreditamos, que o bom empreendedor, seja o aluno ou professores, através do empenho, valorizam o ambiente na qual se encontram.

O compromisso desta metodologia oportuniza ao discente fazer sua opção profissional e apostar no tipo de empreendedor em que seu perfil se enquadra. Portanto, cabe ao empreendedorismo estabelecer ao aluno uma forma de ser e não somente de fazer.

Diante do exposto, à formação de uma cultura empreendedora nos cursos da FACSU buscam, por meio de suas metodologias e práticas pedagógicas, desenvolver um perfil de egresso como um modo de ser que tenha iniciativa, que crie e torne-se agente de transformação em situações que se apresentam como problemas nos diferentes aspectos da vida humana.

Nesse sentido, a proposta pedagógica da instituição prima pela formação de pessoas e profissionais com o ímpeto criador e inventivo que modificam qualquer área do conhecimento humano.

Desta forma, é importante ressaltar que, em conjunto com a formação proposta em suas metodologias e práticas pedagógicas que buscam a construção de um perfil de egresso inovador, os cursos da instituição promovem ações extensivas à comunidade.

2.5.1.2. FLIPPED CLASSROOM – As Aulas Invertidas

Conforme já destacamos, na FACSU, de acordo com os princípios democráticos advindos das políticas de ensino, buscar-se-á constantemente um escopo metodológico que permita ao corpo discente o exercício de sua autonomia de aprendizado e o controle de seu próprio processo de trabalho, perspectiva esta, própria da sociedade moderna em sua cultura e produção globalizada.

No que diz respeito ao corpo docente, o curso privilegiará sempre a desvinculação do papel de “detentor do saber” para o papel de “mediador”. No seu fazer pedagógico o professor deverá estar centrado tanto em formar competências, habilidades e disposições de conduta, quanto em relação à quantidade e qualidade de informações a serem apreendidas pelos alunos. Isto significa que precisará estar relacionando o conhecimento com dados da experiência cotidiana, trabalhar com material



significativo, para que o aluno consiga fazer a ponte entre a teoria e a prática e fundamentar críticas.

Dessa forma, dentre as várias modalidades de ensino-aprendizagem já tradicionais no ambiente universitário, a FACSU estabelecerá em seus cursos de graduação o que é conhecido como a Sala de Aula Invertida, ou, como se aponta na literatura internacional “Flipped Classroom”.

Em linhas gerais, o princípio básico desta proposta metodológica é que ocorre uma inversão das aulas consideradas tradicionais, pautadas na clássica preparação do professor para expor conteúdo em sala de aula.

Na Sala de Aula Invertida, os estudantes da FACSU assumem responsabilidades no tocante à sua preparação prévia às aulas, devendo realizar atividades de leitura, pesquisa ou análise de materiais enviados pelos professores antecipadamente.

O acesso ao conteúdo poderá ocorrer por meios variados, como a disponibilização em Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), vídeos postados pelo professor em websites, chats, fóruns ou ferramentas diversas.

A partir da prática de ações colaborativas que antecedem a sala de aula, o professor disporá de mais tempo para o saneamento das dúvidas que surgem ou surgirem no decorrer da leitura do conteúdo e da realização de atividades propostas.

O eixo central das experiências com as aulas invertidas ampara-se na busca de novos procedimentos didáticos que estimularão a permanência dos alunos nos cursos, diminuindo a evasão, tudo a partir de práticas inovadoras que incentivam a resolução de problemas de forma crítica e com ampla utilização da tecnologia de informação e da autonomia dos alunos.

Desse modo, associa-se a formação de um profissional capacitado e autônomo na produção do conhecimento à formação de um cidadão apto a resolver os problemas de diferenciados contextos sociais.

Além disso, todos os cursos de graduação da FACSU sensibilizarão sempre o corpo docente de maneira que na seleção de metodologias, alunos e professores tenham a oportunidade de vivenciar a cidadania e promover a criticidade em todos os conteúdos previstos para o curso. Neste contexto, as situações de trabalho são extremamente relevantes para a contextualização, razão pela qual dar-se-á preferência por docentes que unam a academia com a experiência prática das suas áreas profissionais.



A complementaridade entre as disciplinas e os conteúdos deverão aparecer na relação estabelecida entre os professores através de práticas pedagógicas e práticas interdisciplinares, a partir das investigações e projetos feitos por grupos de alunos e orientados por docentes, afinal, por fazer parte da futura rotina na atuação profissional, o trabalho em equipe é um grande e fundamental aspecto a ser priorizado.

Na mesma linha, deve-se considerar as diferenças individuais dos alunos e apoiar o desenvolvimento de interesses e habilidades particulares de cada um, o que é imprescindível quando se elege a atenção à diversidade como princípio didático. A operacionalização da proposta metodológica pode lançar mão de métodos tradicionais de ensino, tais como aulas expositivas e seminários. Entretanto, o desafio está em propor inovações no campo da metodologia de ensino para alavancar o efetivo desenvolvimento das competências do egresso. Neste sentido, a proposta metodológica prevista na FACSU tem como mote a viabilização da integração dos conteúdos vistos ao longo do curso.

Essa proposta metodológica deve ser de conhecimento de todo o corpo docente para que os diversos planos de ensino sejam elaborados de forma integrada, sempre aos finais do semestre nos Seminários Pedagógicos a se tornarem rotineiros nos cursos.

Para efetivação das propostas metodológicas aqui delineadas, são sugeridas as seguintes atividades:

- Desenvolvimento de projetos de trabalho capazes de integrar diferentes componentes curriculares de um mesmo semestre do curso, ou, até mesmo, componentes de diferentes semestres;
- Organização dos laboratórios profissionais (Clínica Escola, NPJ, Centro de Empreendedorismo etc) de modo que se permita a simulação e a prática em situações reais de trabalho que poderão ser encontradas pelos futuros profissionais;
- Realização de atividades extracurriculares capazes de oferecer maiores informações a respeito das atividades realizadas pelo profissional.

Em suma, o proceder metodológico delineado na FACSU, uma vez dirigido para a apropriação do perfil delineado para os



estará voltado para a formação de um profissional que sabe fazer e que sabe aprender a aprender, tudo a partir de uma concepção crítica das relações que permeiam a educação, a sociedade e o trabalho. Neste mote, destaque-se o Núcleo de Tecnologia e Inovação Pedagógico que será o órgão responsável por pesquisar e disseminar na IES as novas metodologias para todos os cursos.

2.5.2. Flexibilidade dos Componentes Curriculares


A flexibilização compreende modificações no currículo em consonância com o plano pedagógico de maneira a ressignificar a prática docente e proporcionar ao educando melhores condições para sua formação e inserção no mercado de trabalho.

A flexibilização do currículo se caracteriza tanto pela verticalidade, quanto pela horizontalidade. A verticalidade prevê a possibilidade de organização do saber ao longo do semestre e anos e, a horizontalidade, possibilita ao educando o aproveitamento de várias atividades acadêmicas para fins de integralização curricular.

Nos projetos pedagógicos dos cursos, a flexibilização curricular prevê critérios que deverão permear as áreas curriculares de conhecimento e estas deverão estar organizadas em atividades e projetos que promovam associação de novas experiências com aquelas estabelecidas na integralização mínima prevista na matriz curricular.

Esta organização curricular, que busca maior liberdade e flexibilidade nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação, volta-se para a permeabilidade dos processos, na perspectiva de uma formação em consonância com os desafios do mundo contemporâneo.

São perspectivas de flexibilização dos currículos:

- ACs – Atividades Complementares, presentes em todos os cursos de graduação da IES;
- Projetos Interdisciplinares – conteúdos que estão previstos para os cursos Tecnológicos e Bacharelados;
- Práticas Pedagógicas – conteúdos que estão previstos para os cursos de Licenciatura;
- Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento que farão parte dos cursos de graduação para Formação de Professores;
- Disciplinas Optativas que estão  inseridas em todos os currículos;

- Aproveitamento de Estudos na perspectiva da Lei 9.394/96, Art. 47 § 2º;
- Implantação dos 20% de disciplinas semipresenciais previstos pela legislação em vigor para os cursos presenciais.

Dessa forma, a flexibilização curricular se evidenciará na construção de uma concepção e de estrutura curricular que exigirão a incorporação de outras formas de aprendizagem e de formação. Nessa perspectiva, a FACSU manterá um processo constante de avaliação, atualização e inovação dos projetos pedagógicos dos seus cursos de graduação a partir dos NDEs – Núcleos Docentes Estruturantes dos cursos de graduação implantados.

Portanto, a flexibilização curricular se concretiza em cada projeto pedagógico, conforme as especificidades da área de formação e ao perfil profissiográfico definido para o formado.

2.5.2.1 Oportunidades Diferenciadas de Integralização Curricular

Como já ressaltado na seção anterior, além das atividades obrigatórias para a integralização da matriz curricular dos cursos, a FACSU oportunizará aos seus alunos a participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, através de projetos desenvolvidos nos cursos de graduação. Essas atividades compreendem uma dimensão quantitativa e qualitativa visando à melhoria da formação e atualização profissional do aluno nas diferentes áreas do conhecimento. Propõe uma ampliação do espaço para estudos independentes (Atividades Complementares e Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento), podendo o estudante participar desde o seu ingresso na Faculdade.

É uma perspectiva de currículo que favorecerá a iniciativa e a participação do aluno no seu processo de formação, tornando-o corresponsável pelo contexto de ensino-aprendizagem.

A FACSU oferecerá, como já apontado anteriormente, em seus cursos de graduação disciplinas optativas e/ou eletivas como possibilidade do próprio aluno participar da construção do seu currículo. Além disso, há que destacar os Projetos Interdisciplinares e a Pesquisa e Práticas Pedagógicas estabelecidos para os PPCs dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura, respectivamente.



2.5.3. Perfil do Egresso

A FACSU visa formar e qualificar profissionais em estreita articulação com os setores da sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada.

O projeto pedagógico de cada curso abrange as aptidões, competências e habilidades necessárias ao futuro profissional. Elas devem estar coerentes com os objetivos dos cursos, os componentes curriculares, o estágio curricular supervisionado, as atividades complementares, o sistema de avaliação e o trabalho conclusão de curso.

Desta forma, a base da formação para o egresso situa-se nos quatro pilares da educação, focados no:

- ⇒ Aprender a ser, formando, para os valores éticos, honestidade, coerência, pensamento autônomo e crítico, liberdade e responsabilidade;
 - ⇒ Aprender a conviver, formando pessoas com espírito cooperativo e de equipe, respeito às diferenças e capacidade de dialogar;
 - ⇒ Aprender a conhecer, formando o espírito da busca e a compreensão de fenômenos, a capacidade de argumentar, o conhecimento técnico-científico, a integração da teoria e da prática, a consciência de aprender a aprender e atualizar-se sempre, o conhecimento sensitivo, artístico e estético, a apropriação crítica das informações e dos recursos tecnológicos;
 - ⇒ Aprender a fazer, em especial, na capacidade de solucionar problemas, apoiado em fundamentos teóricos, na capacidade empreendedora, na elaboração de conceitos autônomos e críticos, na elaboração de projetos e propostas, no espírito de iniciativa, invenção e imaginação e na capacidade de exercer a liderança.
- ⇒

Além disso, conforme apontamos em momentos anteriores deste documento, o egresso deverá ter uma consciência plena acerca de sua responsabilidade para com o outro e para com o mundo, tendo, além das perspectivas acerca de sua profissão, a inovação e sustentabilidade como nortes constantes.

Em suma, pode-se constituir o perfil geral do egresso da FACSU como sendo:

Um profissional e cidadão com  competência técnica em sua área de

atuação ciente de sua responsabilidade socioambiental, pela valorização cultural e consciente da necessidade de busca constante pela inovação e formação continuada.

2.5.4. Atividades Práticas de Estágio

2.5.4.1. Relação Teoria e Prática

As dimensões teóricas e práticas do conhecimento, assim como suas integrações, devem aparecer em todas as atividades acadêmicas, não se restringindo a determinadas matérias ou determinados tempos de realização do currículo.

A relação teórico-prática tem o objetivo de promover a aproximação do acadêmico nas atividades desenvolvidas em ambientes que favoreçam o exercício da prática profissional.

Ocorre simultaneamente a partir das disciplinas que compõem o currículo do curso, e visam o fortalecimento na formação a partir da superação da aprendizagem apenas teórica, pois assim o aluno tem a oportunidade de promover o pleno desenvolvimento profissional.

2.5.4.2. Estágios

O estágio é um componente curricular que tem relação direta com o processo de aprendizagem para a profissionalização do estudante. Pode ser não obrigatório, de livre iniciativa do estudante ou obrigatório, quando exigido para o cumprimento da carga horária do curso.

A FACSU oferecerá o estágio obrigatório nos cursos de bacharelados e de Licenciatura oferecidos na IES.

Sua realização exigirá o acompanhamento profissional de um supervisor de Estágio na unidade concedente do estágio, com formação ou experiência profissional na área de estudos do estagiário e orientação de um professor da instituição, que seja capaz de orientar em suas necessidades e especialmente acompanhar se as atividades desenvolvidas são condizentes com os objetivos estabelecidos na legislação.

A realização do estágio deverá propiciar a aprendizagem através da prática, e deverá ser desenvolvido em qualquer



possibilitar a vivência da rotina profissional, com supervisão profissional permanente na teoria e a prática. Não se atém a uma mera aplicação de conteúdos, devendo-se criar, em toda a trajetória de formação do estudante, oportunidades reais de confrontos e sínteses sobre questões cruciais do campo profissional, necessários à construção constante de conhecimentos e à formação de habilidades.

A regulamentação do Estágio faz parte do projeto pedagógico dos cursos de graduação, fundamentada nas seguintes normas gerais:

- os estágios devem ser realizados, preferencialmente, em escolas públicas e privadas, hospitais públicos e privados e em empresas privadas e públicas, conveniadas com a instituição;
- caso houver dificuldades com o campo de estágio, o mesmo poderá ser desenvolvido nas dependências da instituição, desde que seja respeitada a legislação vigente;
- os estágios devem ser realizados sob a orientação de um professor da instituição, o qual acompanha as atividades do estagiário;
- as escolas, hospitais, órgãos e empresas conveniadas devem designar um profissional para exercer a função de supervisor de estágio;
- os coordenadores de cada curso devem designar os professores para atuarem como orientadores de estágio;
- o Programa de Estágio deve contemplar o planejamento das atividades, bem como, a carga horária mínima a ser cumprida e as datas de reuniões periódicas e de entrega de relatórios;
- a avaliação do estagiário deve ser feita pelos orientadores e supervisores de estágio;
- a frequência mínima de aprovação do estágio é de 75% e nota deve alcançar o mínimo estabelecido no regulamento constante dos projetos pedagógicos dos cursos.

A participação de programas de estágio, divididos em obrigatórios e não obrigatórios, é um componente que visará aprimorar os conhecimentos do estudante, fortalecendo sua formação acadêmica.



2.5.4.3. Projetos Interdisciplinares – PI e Pesquisa e Prática Pedagógica

Para que os acadêmicos possam ter uma visão mais ampla e consciente da importância dos conteúdos ministrados, bem como a inter-relação entre eles e um melhor entendimento dos conhecimentos que lhes são transmitidos cotidianamente, assim, a cada semestre, serão desenvolvidos trabalhos interdisciplinares que visam a articulação teórica e prática entre as disciplinas cursadas.


Do início ao final dos cursos de graduação, os alunos desenvolverão, sob a orientação dos professores, diversos projetos integradores, tendo como produtos desta proposta o desenvolvimento e execução de projetos voltados para área de formação, a responsabilidade social, a produção de relatórios técnicos, a apresentação de projetos e a prática profissional, cujo objetivo principal é a aplicação prática dos conteúdos aprendidos em sala de aula, o encontro com a sociedade, a constituição de propostas inovadoras, a configuração de novas práticas e a formação cidadã.

Ressalte-se que os Projetos Interdisciplinares e as Pesquisas e Práticas Pedagógicas serão normatizados por regimento e manual próprios, disponibilizados em cada curso e anexado aos documentos institucionais para consulta de toda a comunidade acadêmica.

2.5.4.4. Atividades Complementares e Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento

Diferentemente do que ocorre na maior parte das IES no Brasil, a FACSU optou, a partir de ampla discussão, por inserir as Atividades Curriculares e as Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento no formato de disciplina/carga horária em cada semestre letivo dos cursos, ou seja, elas são constituídas no mesmo molde que outras disciplinas.

Trata-se de uma estratégia para que os alunos, desde o início do curso, busquem participar dos eventos da IES, bem como de eventos externos para constituí-las, excluindo-se, portanto, a prerrogativa ocorrente de os alunos deixarem tais atividades para serem contempladas ao final do curso, como empiricamente os idealizadores deste PDI já presenciaram em outras IES.

As atividades complementares estão contempladas em todos os currículos dos cursos de graduação da FACSU e as Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento nos cursos de formação de Professores,  dando a esses currículos maior

flexibilidade no trato dos mais diversos temas e assuntos, voltados para a promoção da interdisciplinaridade e da transdisciplinaridade que são caracterizadas como atividades de ensino, pesquisa e extensão, dentre muitas outras formas que colaborem para o enriquecimento do currículo dos cursos e contemple o perfil traçado do profissional.

Favorece o discente numa participação ativa em atividades extracurriculares, que complementam seu conhecimento e o ajudam a construí-lo de uma forma mais eclética e criativa, a partir de um estreitamento das relações com conteúdo das disciplinas que estão sendo cursadas, de outros que ainda não foram estudados nos currículos e inclusive de assuntos emergentes nas áreas de atuação da instituição.

Esse exercício de participação permite ao discente ir aprendendo a se expressar nos eventos, com apresentação de trabalhos ou outros tipos de intervenções, assim como proporciona maior envolvimento e estreitamento das relações com alunos de outros períodos e com a sociedade, formando um curso harmônico e coeso.

A formação do discente, nesse sentido, não fica restrita a sala de aula, com atividades estanques, mas pode interagir criativamente com outros contextos e ajuda a desenvolver habilidades que contribuem para a formação do seu perfil profissional.

É de competência do colegiado de curso normatizar as atividades complementares e as Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento ao longo do curso, em coerência com as diretrizes estabelecidas pela instituição e com as do MEC. Essas atividades são computadas no sistema de ascensão de períodos, para efeito de integralização do total previsto para o curso.

As atividades complementares as Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento estão regulamentadas nos projetos pedagógicos dos cursos, tendo por base as seguintes normas:

⇒ as atividades complementares e as Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento, cuja realização é indispensável à colação de grau, são planejadas de forma a propiciar que os alunos de graduação as realizem no decorrer dos cursos;

⇒ os projetos pedagógicos dos cursos estabelecem a carga horária mínima para o exercício das atividades complementares e das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento;

⇒ as atividades complementares e as Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento desdobram-se entre os



e devem ser realizadas na própria instituição ou fora dela;

⇒ na realização das atividades complementares e das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento, por parte dos discentes, devem ser garantidas a diversidade de áreas e o cômputo das cargas horárias devem respeitar os limites estabelecidos nos projetos pedagógicos de cursos e seus respectivos regulamentos;

⇒ cabe ao aluno, a cada semestre letivo, encaminhar a documentação comprobatória de sua participação em atividades complementares e Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento, entregando-a ao setor responsável, para posterior aproveitamento, lançamento e computação da respectiva carga horária;

⇒ o setor responsável pode exigir, a qualquer momento, sempre que houver dúvida ou insuficiência da documentação apresentada na realização de atividade, a apresentação de comprovações que permitam o efetivo acompanhamento e avaliação da respectiva atividade complementar e das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento;

⇒ antes de realizar qualquer atividade complementar ou Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento que não tenham previsão ou pontuação horária na regulamentação constante nos projetos pedagógicos dos cursos, o aluno deve, previamente, obter um parecer favorável, inclusive quanto à carga horária a ser aproveitada e registrada no histórico escolar;

⇒ das decisões do setor responsável quanto às negatórias do aproveitamento de qualquer atividade caberá recurso aos Colegiados dos Cursos, formalmente protocolados.

2.5.4.5. TCC – Trabalho de Conclusão de Curso

Na FACSU, o TCC – Trabalho de Conclusão de Curso é uma atividade obrigatória em todos os cursos de Bacharelado e Licenciatura.

Trata-se de uma atividade científica integrante e fundamental da formação do profissional que se dedica a qualquer área do conhecimento, pois a sociedade contemporânea requer profissionais com conhecimento de métodos científicos que auxiliem na produção de novos saberes e busquem as resoluções de problemas. O TCC tem como objetivo principal trazer respostas para questões que existem em relação às práticas oriundas no campo do saber.



Trata-se de uma atividade curricular que tem sua estrutura composta por elementos obrigatórios e visa o estudo de um tema delimitado, objetivando o aprofundamento do conhecimento, como importante contribuição para o segmento em que se insere.

A regulamentação do TCC faz parte do projeto pedagógico dos cursos de graduação da FACSU, fundamentada nas seguintes normas gerais:

- ⇒ os discentes de cada curso de graduação são submetidos ao processo de orientação, para efeito de escolha do tema e elaboração do trabalho;
- ⇒ o TCC deve tratar de questões e temas relacionados aos currículos dos cursos de graduação;
- ⇒ o TCC é atividade de natureza acadêmica e pressupõe a alocação de parte do tempo de ensino dos professores à atividade de orientação;
- ⇒ a estrutura formal do TCC deve seguir os critérios estabelecidos pela instituição;
- ⇒ a mudança de tema do projeto de TCC somente pode ocorrer com a aprovação do Coordenador de TCC, a partir de proposta do discente ou do docente orientador, com parecer conclusivo deste;
- ⇒ por se tratar de componente curricular obrigatório, o aluno que não entregar o trabalho, sem motivo justificado, a critério da Coordenação do Curso, será automaticamente reprovado, podendo apresentar novo TCC somente no semestre letivo seguinte.

2.5.4.6. Recursos e Avanços tecnológicos na Oferta Educacional (Promoção do Avanço Tecnológico Artístico- Cultural)

A FACSU acompanha o avanço das novas tecnologias, tanto no que tange ao mercado de trabalho, para poder reestruturar suas matrizes curriculares, bem como os avanços tecnológicos que ocorrem na área de educação para rapidamente implantar a seus discentes essas novas perspectivas, pois a globalização e os meios de comunicação de grande agilidade transformam o mercado de trabalho e a sociedade com muita velocidade.

Em concomitância, existe a preocupação de incentivar a cultura e a disseminação das questões simbólicas e artísticas através da leitura e da preponderância das esferas da própria organização.




A FACSU tem em sua filosofia partilhar e fomentar a cultura local em seus alunos, promovendo através de seu planejamento interdisciplinar, seja nas matrizes curricular, seja nos programas interdisciplinares e eventos da instituição a convivência entre a globalização e os aspectos locais mantendo, através da própria inovação os aspectos da identidade local para que alunos e professores tenham propriedade do avanço tecnológico sem a perda da sua essência norteadora.

A IES tem utilizado equipamentos tecnológicos diferenciados que estão a disposição no mercado. Citem-se como exemplos as seguintes incorporações:

- a) Uso do AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem como ferramenta de comunicação e apoio no ensino-aprendizagem de todas as áreas do conhecimento e cursos de graduação;
- b) Uso da Biblioteca Virtual que possibilita aos alunos usuários a marcação, determinação e diversos recursos de interação com os livros e textos;
- c) Uso de softwares para as aulas;
- d) Uso dos equipamentos dos laboratórios;
- e) Uso desses equipamentos tendo como conteúdo a cultura local e os eventos da região para promoção e conhecimento dos mesmos.

2.5.4.7 Metodologias de ensino a serem adotadas pelos cursos da FACSU, privilegiando o uso de recursos tecnológicos, princípios pedagógicos integradores e metodologias ativas de ensino e aprendizagem

A metodologia de ensino adotada pela FACULDADE SUCESSO - FACSU tem por finalidade o pleno desenvolvimento do aluno, buscando uma preparação holística para o exercício de uma profissão de nível superior e de sua cidadania. Para tanto, a IES busca constantemente ações voltadas para:

- Uma gestão compartilhada na construção competente do projeto pedagógico;
- Um processo de gestão centrado em valores e princípios democráticos;
- Uma visão de compartilhamento de conceitos com todos os partícipes do processo de ensino-aprendizagem e de sua comunidade de princípios fundamentados nos direitos humanos e das relações étnico-raciais que  envolvem a sociedade brasileira;

- Busca democrática na sua essência pedagógica, visando à colaboração, corresponsabilidade e solidariedade de sua comunidade acadêmica;
- Uma gestão compartilhada buscando a formação de uma cultura ética e responsável na sua essência, que deverá nortear o processo pedagógico de formação dos egressos;
- Uma busca de excelência acadêmica nas áreas em que atua;
- Um foco na conscientização e formação de indivíduos e de sua comunidade de princípios de conservação do meio ambiente e de uma vida social sustentável;
- Um projeto pedagógico fundamentado em práticas que visam o aprender a aprender como lócus principal.

O aluno, como sujeito ativo da construção do conhecimento, é um dos principais agentes do processo ensino-aprendizagem. Dessa forma, para a FACSU, a construção do conhecimento se dá com a participação ativa de todos os agentes do processo e com uma constante interação com a sociedade, assimilando e trazendo para o dia-a-dia construtivo o estado-da-arte das áreas de conhecimento dos cursos de graduação, extensão e pós-graduação. Isso significa que a IES acredita que seus alunos somente poderão ter pleno desenvolvimento de seus conhecimentos quando forem construídos através da constante interação com o meio.

Nesse sentido, o processo de ensino-aprendizagem adotado pela IES está fundamentado na lógica pedagógica de que o aluno não deve parafrasear a realidade e sim observar a realidade e adotar um processo interativo e crítico da prática profissional, caracterizando-se como um agente ativo da realidade. Para isso, a IES adota os princípios pedagógicos de que a individualidade do aluno deve ser respeitada, tanto em termos de níveis de aprendizado, como formas de assimilação de conhecimentos.

Na concepção da IES, o professor representa um dos principais agentes incentivadores do processo de aprendizagem, onde os alunos devem ver no docente um operador da dinâmica do aprendizado.

No processo cotidiano de construção do conhecimento, as principais dinâmicas metodológicas adotadas são: métodos expositivos, onde o conhecimento é apresentado de forma sistematizada; trabalhos independentes, onde a individualidade é o principal agente, tendo o aluno como principal elemento do processo; estudo dirigido, no qual a realização de tarefas de reprodução do conhecimento e de habilidades é definida, onde são claramente definidos os objetivos e resultados esperados; trabalhos em grupo, no qual busca-se a cooperação dos alunos entre si, na realização de tarefas



caracterizando uma ferramenta onde os estudos acontecem normalmente em grupos com o trabalho de conteúdos integrativos; aulas práticas, onde são colocados em prática o conhecimento teórico desenvolvido em sala de aula; visitas técnicas, onde o processo é realizado através de visitas a entidades de interesse dos alunos e dos professores, objetivando uma visão aplicada do conhecimento acadêmico; utilização de laboratórios, onde busca-se que os alunos consigam interpretar os fenômenos envolvidos com as práticas laboratoriais; ensino experimental ativo, onde o aluno participe efetivamente nas atividades, promovendo a sua participação direta no processo de construção do conhecimento; ensino expositivo, com disponibilidade de meios modernos: com salas adequadas, fisicamente bem dimensionadas, iluminadas e ventiladas, dotadas de meios modernos de multimídia; pesquisa, onde a IES busca a articulação entre a teoria e a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, os estágios profissionais e as atividades de extensão voltadas às necessidades regionais; mesa-redonda, onde acontecem reuniões entre professores, alunos e profissionais ativos no mercado, na busca da inserção do conhecimento através de opiniões de forma democrática e participativa; semanas acadêmicas, onde a interação entre os professores e alunos acontece de forma muito intensa, com a apresentação de trabalhos, de mini cursos, de palestras e de várias atividades direcionadas; dos projetos interdisciplinares em que os alunos pesquisam em grupo e aprendem a liderar e se organizar, bem como expandir e socializar os documentos, dentre outros meios que são inerentes às singularidades de cada curso e cada disciplina ou componente curricular.

Para a efetivação do processo de ensino-aprendizagem, a FACSU disponibiliza em todas as suas instalações as mais modernas tecnologias, considerando que o uso dessas tecnologias facilita a transmissão e assimilação de conhecimentos entre os agentes envolvidos no processo. Para tanto, são disponibilizadas em todas as salas projetores multimídia, redes de internet, *softwares* específicos para as necessidades dos vários cursos, equipamentos de som e imagem, bem como todos os demais recursos tecnológicos demandados pela comunidade acadêmica.

2.5.5 Aproveitamento de Estudos e de Competências Desenvolvidas no Trabalho

Considerando as expectativas delineadas nos documentos regulatórios do MEC, em especial a LDB e o Art. 9º da Resolução CNE/CP nº 3/2002, este PDI, conforme apontamos anteriormente, prevê nas expectativas de integralização curricular e constituição do egresso o



aproveitamento de estudos e de competências e habilidades adquiridas por meio do mercado de trabalho, em especial no que tange aos cursos tecnológicos pleiteados pela IES.

Assim, esta seção do PDI tem o objetivo de orientar os gestores, coordenadores e alunos da FACSU com relação ao aproveitamento de estudos e competências.

Vale ressaltar que na atualidade, o aproveitamento de competências assume maior complexidade diante das exigências da vida e do trabalho em sociedades que estão em constante desenvolvimento tecnológico, resultando em permanente (re)significação do conhecimento.

No escopo desta seção do PDI da FACSU, a avaliação de competências para fins de aproveitamento de estudos será entendida como processo para reconhecer competências desenvolvidas formal ou informalmente, possibilitando que o aluno apto fique isento de cursar determinados componentes curriculares (disciplinas, blocos temáticos, módulos etc.) exigidos em cursos de graduação diversos, em especial na Educação Profissional Tecnológica. Isto significa que a certificação não terá apenas o compromisso de oferecer um certificado ou diploma a quem já trabalha na área, mas sim o de assegurar ao cidadão a possibilidade de ajustar seu percurso formativo, tendo em vista sua qualificação para o trabalho.

A Certificação neste caso, consiste, em atestar que as competências desenvolvidas no trabalho ou em cursos de graduação diferente daquele que o aluno pleiteia o aproveitamento, atendem às normas preestabelecidas e amplamente negociadas entre os setores envolvidos.

A adoção do conceito de competência e de aproveitamento de estudos como elementos orientadores dos currículos pedagogicamente construídos e organizados na FACSU, para promover aprendizagens significativas, exige dos docentes maior envolvimento com os processos de ensino e aprendizagem. Dentre esses processos a avaliação é parte integrante, em todas as etapas constitutivas, para conferir se as competências previstas no perfil do egresso foram ou estão sendo, efetivamente, desenvolvidas pelos alunos. Nessa perspectiva, o sistema de avaliação desarticulado de conhecimentos, habilidades e atitudes torna-se obsoleto pelo reducionismo da aprendizagem a apenas um dos domínios próprios desse processo. Ao contrário, a avaliação orientada por competências sugere a articulação dessas dimensões e, em consequência, obriga a FACSU e seus educadores a repensarem suas práticas avaliativas.



APROVEITAMENTO DE ESTUDOS CURRICULARES

Tratam-se dos aproveitamentos a partir de disciplinas cursadas em cursos de graduação da FACSU ou em outras IES e são estabelecidos por meio do histórico do aluno e dos planos de ensino das disciplinas.

Para tal, será constituído o seguinte processo:

a) O aluno deve solicitar o aproveitamento de disciplinas na secretaria acadêmica de posse do histórico escolar e dos planos de ensino das disciplinas cursadas que pleiteia aproveitamento.

b) Constitui-se um processo de aproveitamento de estudos a ser deferido pelo coordenador de curso que analisa o conteúdo programático da disciplina cursada com sua respectiva carga horária, em relação ao conteúdo da disciplina a ser aproveitada.

c) Defere-se total ou parcial o aproveitamento. No caso de total, é lançado no histórico do atual curso do aluno, a disciplina devidamente aproveitada. No caso de parcial, é estabelecido ao aluno um plano de complementação de estudos visando completar parte do percurso de competências e habilidades necessárias para o aproveitamento total da disciplina, neste caso o coordenador solicita ao professor da disciplina a ser aproveitada avaliações de modo a estabelecer um norte de aproveitamento.

d) No que tange à carga horária, a instituição aceitará, para fins de aproveitamento, a disciplina cursada que tenha no mínimo 75% da carga horária da disciplina da qual se pede dispensa.

APROVEITAMENTO DE COMPETÊNCIAS ADQUIRIDAS NO TRABALHO OU INFORMALMENTE

Tratam-se de conhecimentos, competências e habilidades não formalizadas pelo aluno a partir de documentos formais como histórico escolar.

Neste caso, será constituído o seguinte processo:

a) O aluno deve solicitar e justificar o aproveitamento de disciplinas que julga deter conhecimento suficiente mesmo sem tê-las escolarizado de alguma maneira. Pode ser anexado ao processo, com o objetivo de auxiliar na análise técnica das competências e habilidades adquiridas, documentos que demonstrem o percurso como carteira de trabalho, declarações, etc.

b) O coordenador recebe o processo/solicitação de aproveitamento de competências e constitui o colegiado para determinar um plano de estudos a ser informado ao aluno.



c) O Colegiado determina banca examinadora com, no mínimo, 3 especialistas que irão estabelecer a forma de avaliação e os procedimentos de análise das competências dos alunos.

d) Após a avaliação estabelecida pela banca examinadora, constitui-se o aproveitamento curricular total da disciplina ou disciplinas e/ou o aproveitamento parcial. No caso de aproveitamento total, é lançado no histórico do aluno o aproveitamento com sua respectiva nota estabelecida pela banca avaliadora. No caso de aproveitamento parcial, é determinado plano de estudos complementar e o respectivo processo de acompanhamento do aluno.

2.5.6. Núcleo de Tecnologia e Inovação Pedagógica

Visando proporcionar a continuidade e o progresso em termos de perspectivas metodológicas a FACSU implantará, já no início de suas atividades, um conselho de professores responsáveis por avaliar as metodologias aplicadas na IES e buscar inovações em termos de métodos de ensino-aprendizagem.

O Conselho é formado por um grupo multidisciplinar que é responsável também pela capacitação dos professores que se tornarão multiplicadores das novas tecnologias incorporadas ao ensino superior.

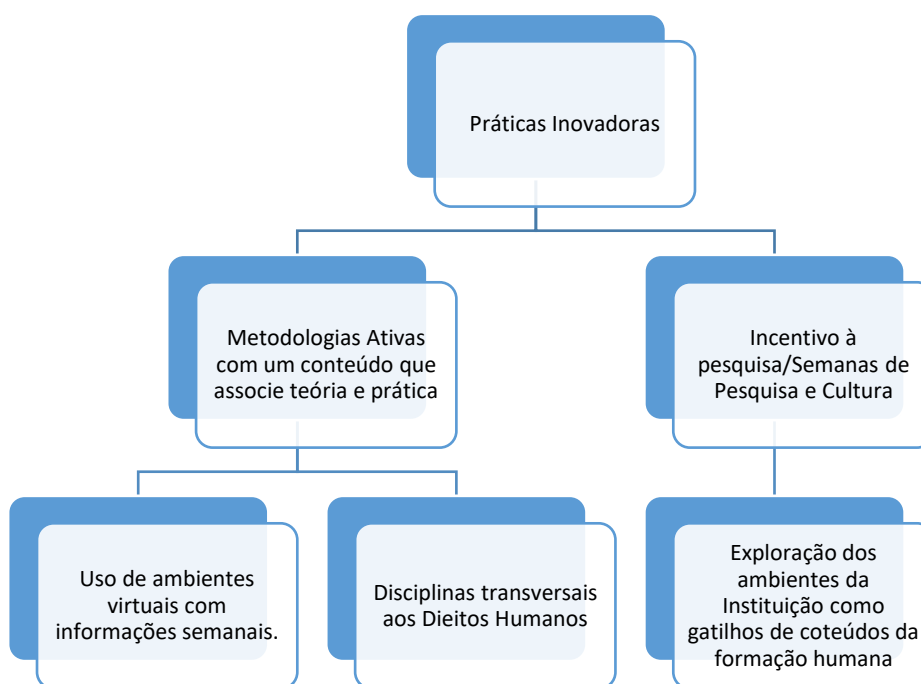
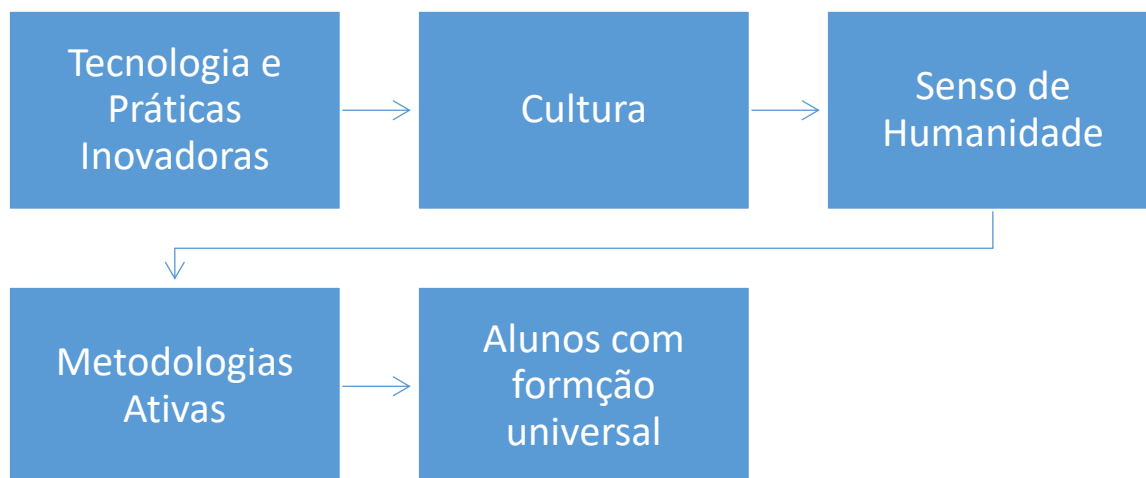
O conselho se compromete a movimentar demais professores e alunos com conteúdos que incentivem o progresso cultural para além de sala de aula, oferecendo oportunidades de discutir e ampliar as ações em prol da promoção da cultural e da arte local, assim como do respeito à Ética e da diversidade através das tecnologias, integrando o avanço e as identidades, uma vez que a FACSU compreende que o ensino da Cultura é uma forma de tecnologia que se integra com as práticas inovadoras.

É cabível ao núcleo a organização de palestras, eventos e semanas culturais e de extensão com a organização de editais, na qual os alunos deverão ser incluídos para tomar a frente do processo junto aos professores com suporte da FACSU.

Além de pesquisar e fomentar as novas tecnologias e a cultura, esse grupo de professores tem a responsabilidade de participar semestralmente do seminário pedagógico geral, apresentando as novidades no que concerne aos suportes tecnológicos inovadores e das novas metodologias de ensino-aprendizagem.

É de observância da FACSU que a tecnologia, a inovação e o a formação humana caminham de forma conjunta.





2.5.7. Sistema de Avaliação do Ensino-Aprendizagem

De acordo com o Regimento Geral, a avaliação do desempenho acadêmico é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e aproveitamento do aluno.

Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca



examinadora especial, poderão ter abreviada a duração de seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino e preconizado pela LDB.

A frequência às aulas e demais atividades escolares, permitida apenas aos matriculados, é obrigatória, vedado o abono de faltas.

Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtenha frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades escolares.

A verificação e registro da frequência são de responsabilidade do professor e seu controle, para efeito do parágrafo anterior, da Secretaria Acadêmica da FACSU.

Destaque que, visando aproveitar melhor o tempo disponibilizado para aulas, após o segundo ano de implantação da IES, será investido em um sistema de controle digital de frequência, fazendo com que professores e alunos possam se resguardar de tal responsabilidade e aproveitar melhor os conteúdos e propostas disponibilizados no horário de aulas.

O aproveitamento acadêmico é avaliado através de acompanhamento contínuo e dos resultados obtidos pelos alunos nas atividades acadêmicas.

Compete ao professor da disciplina determinar a natureza e a forma dos trabalhos acadêmicos, bem como julgar-lhes os resultados.

Os trabalhos acadêmicos, em número mínimo de 2 (dois) por semestre, visam a avaliação progressiva do aproveitamento do aluno e constam de provas escritas, gráficas, trabalho de pesquisa individual ou em grupo, práticas interdisciplinares, ou práticas de laboratório e oficina e outras formas de verificação previstas no plano de ensino da disciplina.

Além disso, serão feitas duas avaliações formais por semestre, cada uma constituindo 60% do aproveitamento total das disciplinas.

Vale destacar que componentes curriculares como os Projetos Interdisciplinares, TCC, Estágios etc., não são passíveis dessas avaliações, ficando a cargo do professor determinar a melhor maneira de avaliar semestralmente os alunos.

A cada verificação de aproveitamento do aluno é atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Atendida, em qualquer caso, a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades ministradas, é aprovado:



- I. independentemente de prova final, o aluno que obtiver, no mínimo, média 7 (sete) nas provas e demais exercícios escolares;
- II. mediante exame final, o aluno que, tendo obtido nota de aproveitamento durante o período letivo inferior a 7 (sete) e não inferior a 4 (quatro), obtiver nota final não inferior a 5 (cinco), correspondendo esta a média ponderada entre a nota de aproveitamento e a nota do exame final, tendo a primeira peso 2 (dois) e a segunda peso 1 (um).

Do exame final constarão, obrigatoriamente, todos os conteúdos programáticos do semestre.

O aluno reprovado por não ter alcançado, seja a frequência, seja a nota mínima exigida, repetirá a disciplina, sujeito, na repetência, às mesmas exigências de frequência e de aproveitamento estabelecidas no Regimento.

2.5.8. Políticas de Pós-Graduação

A FACSU entende que um programa de pós-graduação, contém um conjunto de disciplinas comuns, definidas como aquelas que vão garantir o suporte teórico e metodológico para o desenvolvimento de um projeto de pesquisa. Em continuidade ao aprofundamento propiciado pelas disciplinas, o plano de estudos do pós-graduando inclui atividades orientadas.

Dessa forma, há que se destacar que, visando constituir em sua plenitude a perspectiva acerca da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, a IES constituirá desde a sua implantação a oferta de programas de pós-graduação lato sensu, buscando também oportunizar a comunidade a formação continuada.

A pós-graduação “*Lato Sensu*” tem por elemento definidor o aprofundamento da formação inicial. Assim posto, pode-se afirmar que o curso de pós-graduação “*Lato Sensu*” estabelece o ensino como objetivo a ser alcançado e garante a assimilação dos procedimentos e/ou resultados do avanço na produção científica, ajustando seu perfil às mudanças operadas na profissionalização. O Projeto da FACSU afirma que a pós-graduação “*Lato Sensu*” está focada à especialização e formação continuada nas diversas áreas da graduação.

Ademais, o oferecimento de cursos de pós-graduação se institui também como um espaço necessário para o



egresso.

2.5.9. Políticas de Pesquisa (Iniciação Científica)

Apesar de não ser uma prerrogativa obrigatória para as Faculdades Isoladas, a FACSU estabeleceu, prioritariamente, sua política de iniciação científica no desenvolvimento da região de São Bento- PB e, ao formular normas para a investigação científica, baseia-se:

- No artigo 207 da Constituição Federal que preceitua: as universidades obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- No cumprimento do que prescreve a legislação em relação a “um terço de seu corpo docente com os graus de mestre ou doutor” (Art. 19 da LDB 9.394/96), o que habilitará a FACSU a promover a pesquisa;
- No atendimento ao seu princípio básico de auxiliar no desenvolvimento regional, haja vista só se conseguir atingir tal meta a partir da produção do conhecimento e não apenas da sua transmissão.

2.5.9.1. Pesquisador

O docente, com grau de Mestre, Doutor ou de Livre Docência, estará qualificado para desenvolver e coordenar pesquisa individual e, preferencialmente em grupo. Deverá, portanto, inscrever-se na Plataforma Lattes e sendo líder de grupo, cadastrar seu grupo no Diretório de grupo do CNPq.

Assim, serão considerados como colaboradores de pesquisa os docentes e alunos que participam de um grupo e de projetos de iniciação científica.

Como já apontado na seção anterior, a FACSU, apesar das sérias dificuldades no que tange a estar estabelecida no interior do Estado de Pernambuco, buscará manter um grupo de professores doutores com relativa produção científica.

Essa expectativa será estabelecida pela busca de professores nas capitais e cidades maiores, bem como a partir da constituição de eventos de natureza científica na IES e a produção de revistas acadêmicas.



2.5.10. Política de Extensão e Cultura

2.5.10.1. Concepção de Extensão

A extensão se expressa e se valoriza numa dinâmica que se concretiza através da produção de conhecimentos, que acontece na interface instituição/comunidade. Superando com isso o processo de aprendizagem, exclusivo no espaço de sala de aula.

Um dos principais objetivos da extensão é promover uma relação transformadora, como instrumento de mudança numa relação de mão dupla, de troca de saberes com a sociedade.

A extensão se fortalece como prática acadêmica vinculada às atividades de Ensino, as quais se traduzem na articulação e devolução do saber, construindo um novo saber a partir do confronto com as situações concretas. A Extensão, pela sua própria natureza, deve conduzir ao enraizamento da Instituição de Ensino Superior na sociedade; suas atividades devem ser planejadas para o benefício efetivo da comunidade.

Desse modo, a IES deverá ter um Núcleo de Pesquisa e Extensão que promova atividades institucionais, bem como incentive os cursos de graduação a constituírem seus projetos.

Mesmo antes de iniciar as suas atividades, cada um dos cursos deverá ter um *roll* de atividades sistemáticas de extensão, os quais devem prever a variabilidade de áreas e eventos, bem como a promover a responsabilidade social e o incentivo à preservação e disseminação da cultura e do patrimônio da região de inserção da FACSU.

2.5.10.2. Indissociabilidade das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão

No que diz respeito às expectativas da extensão e suas relações com o ensino e pesquisa, deve-se destacar que elas são estabelecidas antecipadamente dentro de cada um dos cursos de graduação, a partir de algumas ferramentas institucionais, a saber:

a) Projetos Interdisciplinares: em cada um dos cursos de graduação, minimamente em um dos semestres é indicado que os alunos promovam, junto com os docentes orientadores, projetos de responsabilidade socioambiental junto à comunidade, assim, a IES terá uma união mais clara entre o ensino - extensão, haja vista tais projetos proporcionarem a relação dos



de aula, bem como a relação com os problemas encontrados na comunidade e que podem ser objeto de estudo para alunos e professores.

b) Atividades de Extensão: serão promovidos cursos e eventos de extensão que se estabelecem desde semanas acadêmicas, cursos presenciais e online, bem como atividades de responsabilidade social junto à comunidade.

Vale destacar que a extensão, quando relacionada ao contato com a comunidade, não se pautará no mero assistencialismo, mas numa forma de estender os conhecimentos produzidos para além de seus muros, de maneira a aproximar-se e contribuir mais com discussões à busca de resoluções dos problemas sociais.

Sendo assim, nenhuma ação de extensão pode estar desvinculada do processo de formação e da geração de conhecimento.

Nesta perspectiva, a função da extensão, integrada com a sala de aula, é de implementar ações através de programas, projetos, estágios curriculares, cursos, seminários, que envolvem a comunidade com diagnósticos da realidade que a cerca, intercâmbio de informações, sugestões e desenvolvimento de atividades que acabam fortalecendo a construção da cidadania. Esta é uma das maneiras de concretizar a articulação entre ensino e extensão.

Assim, a Extensão, enquanto atividade fim deverá aproximar e vincular as práticas pedagógicas das necessidades e interesses reais da comunidade numa perspectiva interdisciplinar.

A participação do acadêmico nas atividades de extensão é parte essencial de sua formação. Contribui para ampliar experiências significativas, nas quais acontece o deslocamento do eixo pedagógico clássico professor/aluno para o eixo aluno/comunidade, com novo enfoque de sala de aula e o professor passa a ser coparticipante, orientador, educador, tutor.

Dessa forma, o processo de formação acadêmica torna-se mais rico e flexível, com a quebra de paradigmas que há muito estabelecem as normas do processo educacional. Conceitos como carga-horária, matriz curricular, controle acadêmico, verificação de frequência e de rendimento escolar, sistemática de avaliação serão relativizados. Mais valor terão os processos qualitativos; e a avaliação passa a ser compreendida numa perspectiva de crescimento. Docentes e discentes terão, além de novas relações, novos aprendizados, novo conceito de sala de



Para isso são necessárias mudanças estruturais, inclusive diferentes posturas de dirigentes, professores, acadêmicos e funcionários.

A busca do conhecimento há que ser um processo prazeroso, no qual a burocracia acadêmica seja rompida e a sala de aula transformada em espaço de permanente interação de troca de saberes, e que o aluno não seja um mero espectador, mas agente no processo. É nesta interação cotidiana que a função social da Faculdade se concretiza, fazendo da teoria e da prática um todo articulado.

2.5.10.3. Políticas Institucionais para o Estímulo e Produção Acadêmica

A IES tem plena consciência de que, apesar de em seu papel como Faculdade Isolada não ter a obrigatoriedade de estabelecer a pesquisa ou a iniciação científica como um dos seus nortes básico, tem a obrigação de fomentar meios de estimular a produção acadêmica tanto no âmbito docente quanto discente.

Assim, a IES busca desde cedo estabelecer espaços em seus currículos que permitam constituir espaços para que professores e alunos produzam conhecimento no âmbito institucional.

A princípio deve-se destacar as práticas pedagógicas interdisciplinares como um espaço viável para essa finalidade, afinal durante todo o percurso dos cursos de formação de professores, alunos e professores estarão em contato direto com a realidade das escolas de educação básica, o que fará com que novos conhecimentos e novas perspectivas sejam instituídas ao longo do curso.

Da mesma forma, deve-se destacar o Programa Institucional que incentiva a participação de alunos e professores em eventos de cunho científico e artísticos, o que ensinará a produção de trabalhos em várias áreas do conhecimento.

Outrossim, deve-se destacar que os estágios e o TCC, obrigatórios nos cursos de graduação, serão espaços imprescindíveis para a produção acadêmica, inclusive podendo a IES com o passar do tempo iniciar a constituição de um núcleo de iniciação científica que proporcionará anseio plenos para a produção acadêmica.

Vale destacar que tem-se já em discussão e será objeto de ações no decorrer do quinquênio a concepção de revistas acadêmicas que visam explicitar junto à comunidade os resultados de pesquisas e discussões docentes e discentes no âmbito institucional.



2.6. POLÍTICAS E PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

FACSU já proporcionou aos seus colaboradores e professores cursos de treinamento para uso de tecnologias de informação para EAD, bem como outras perspectivas necessárias à tal oferta.

A FACSU, no que tange as suas perspectivas acerca da modalidade EAD, segue as prerrogativas do Decreto Nº. 9.057, de 25 de Maio de 2017, ou seja, “(...) modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos”.

Nesse sentido, a expectativa da Educação a Distância na FACSU é constituí-la como um agente de inovação dos processos de ensino-aprendizagem, que incentivem a incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) aos métodos didático-pedagógicos e possibilitem o acesso à Educação Superior para os cidadãos que têm nessa modalidade a única possibilidade de inserção.

Trata-se de propiciar a democratização do acesso à educação de forma a contribuir para a redução das diferenças socioculturais e econômicas que se perpetuam em nossa sociedade, tendo ainda como objetivos:

- Formular e implementar cursos e projetos de educação a distância (EAD) na FACSU;
- Acompanhar e dar apoio tecnológico e pedagógico aos cursos a distância, desde a fase de projeto, desenvolvimento, implementação, até à sua administração, supervisão e avaliação;
- Promover a pesquisa sobre novas tecnologias, formas e instrumentos de ação para a EAD;
- Desenvolver, produzir e disseminar conteúdos, programas e ferramentas tecnológicas para a utilização em EAD;
- Fomentar e difundir o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no ensino em sua indissociabilidade com a pesquisa e a extensão;



- Cooperar com as coordenações de curso, no intuito de manter e desenvolver a excelência acadêmica, criando oportunidades para o crescimento de um trabalho a distância com as mesmas características de qualidade encontradas nas práticas presenciais;
- Planejar, coordenar e supervisionar a execução de programas de capacitação em EAD nos níveis de extensão, aperfeiçoamento e especialização.

A IES constituiu o seu Plano de Gestão para a EAD que apresenta e direciona todos os processos para gestão da modalidade na IES, a saber:

- => Organograma bem definido, com os deveres e responsabilidades de cada um dos setores.
 - => Processo de constituição dos materiais instrucionais bem desenhados.
 - => Ações sistemáticas para EAD devidamente planejadas e pré-estabelecidas.
 - => Modus operandi da Gestão dos polos.
 - => Plano de qualificação do corpo docente, tutores e técnico-administrativos.
- OBS* DISPONÍVEL NOS ANEXOS DESTE PDI.

2.7. PROCESSOS DE GESTÃO INSTITUCIONAL

As políticas de gestão da FACSU são inspiradas nas premissas estabelecidas no projeto institucional, dentre as quais se destacam:

- ⇒ Indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão, planejamento e avaliação;
- ⇒ Racionalização e otimização da organização e dos recursos disponíveis;
- ⇒ Flexibilidade de métodos e de critérios com vistas ao atendimento das diferenças individuais e regionais;
- ⇒ Interação e dinamismo em relação às instituições e demandas externas;
- ⇒ Universalidade de campo, pelo cultivo amplo das áreas fundamentais do conhecimento humano e técnico-profissionais;
- ⇒ Agilidade no fluxo das informações e tomada de decisões;
- ⇒ Busca da satisfação individual e coletiva interna e externa;
- ⇒ Busca da qualidade técnica e política dos programas empreendidos



e da efetividade institucional;

- ⇒ Sustentabilidade financeira;
- ⇒ Atendimento aos requisitos legais;
- ⇒ Atendimento aos requisitos qualitativos nas dimensões do ensino, da pesquisa e extensão da FACSU.
- ⇒ Organicidade entre as diretorias, coordenações, assessorias e as unidades que compõem a estrutura FACSU;
- ⇒ Transformar resultados de avaliação institucional e de avaliações externas (INEP/ENADE) como fomento para elaboração de seu planejamento e tomada de decisão;
- ⇒ representatividade plena da comunidade acadêmica nos órgãos colegiados, a saber:
 - a) CONSUP: Conselho Superior da IES presidido pelo Diretor Geral, Diretor Acadêmico, Direção de EaD, Representantes das Coordenações de Curso, Representantes do Corpo Docente, Representante do Corpo Técnico-Administrativo;
 - b) CPA: Comissão Própria de Avaliação presidida por representantes da coordenação de curso, corpo técnico-administrativo, docentes (No mínimo 01 da modalidade presencial e 01 da modalidade EAD), discentes e sociedade civil organizada;
 - c) Colegiados de Cursos de Graduação: presididos por coordenadores de curso, docentes, discentes e corpo técnico administrativo ligado curso em ambas modalidades, EaD e presencial.

Dentre os principais anseios relacionados às políticas de gestão, a avaliação institucional, tanto interna como externa, terá papel preponderante na concepção das ações e do planejamento gerencial, tanto administrativo quanto acadêmico.

Nesse sentido, mesmo antes de iniciar seus trabalhos, no recebimento de cada um dos relatórios de avaliação de cursos, a IES irá estabelecer as alterações no que for considerado como “fragilidades” pelos avaliadores do INEP, bem como essa prática deverá se tornar **OBRIGATORIAMENTE** sistemática, tanto no que concerne às avaliações internas, quanto às externas.



2.7.1. ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA

A FACULDADE SUCESSO - FACSU, instituição particular, com sede no município de São Bento, Estado da Paraíba, é um estabelecimento isolado de Ensino Superior, criado e mantido pela SUCESSO FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Bento na Paraíba.

A FACSU é regida pela Constituição Federal; Legislação Educacional; Código Civil, Regimento Geral e pelas Resoluções dos órgãos deliberativos.

Sua organização está em conformidade às características institucionais e à realidade que lhe são próprias e, está em consonância com sua concepção e sua estrutura multi-unidades dentro do município de São Bento- PB (afinal a IES irá ampliar o seu espaço de abrangência local nos próximos anos). No regimento geral da IES, anexo a este documento, encontra-se toda a organização e os principais procedimentos da IES.

Em sua gênese gestora, a IES constitui a expectativa plena de que todo planejamento precisa ser avaliado constantemente. As ações precisam ter eficácia tanto no que se refere aos aspectos quantitativos como qualitativos. Por isso, a FACSU entende que o processo de avaliação institucional é o principal instrumento para planejar e mensurar os resultados do planejamento.

2.8. POLÍTICAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

A responsabilidade da FACSU, enquanto instituição de ensino tem como perspectiva materializar uma política de atenuar as desigualdades sociais e auxiliar nas expectativas que melhorem os índices de desemprego e, conseqüentemente, interferir positivamente na economia. Trata-se de oferecer soluções que auxiliem os membros da sociedade a melhorar sua qualidade de vida. Sabe a instituição ainda, que a responsabilidade socioeconômica significa o grau de obrigações que uma organização assume por meio de ações que protejam e melhorem o bem-estar da sociedade enquanto procura atingir seus próprios interesses.

Essa responsabilidade social e socioeconômica se manifesta de inúmeras formas, seja pela ação do ensino, seja pela



se visível a partir deste PDI, desde a sua missão institucional e os seus objetivos que demonstram que a IES está centrada no desenvolvimento de atividades contínuas que oportunizem de fato uma melhoria das condições de vida das comunidades do seu entorno.

Desse modo, a FACSU buscará demonstrar sua responsabilidade socioeconômica através:

- a) da democratização do conhecimento produzido;
 - => ações de divulgação das produções acadêmicas;
 - => eventos de extensão e cursos que envolvam também a comunidade;
 - => escolha por cursos de graduação e pós-graduação que tenham demanda social e econômica.
- b) da viabilização de acesso a este conhecimento a todas as camadas sociais;
 - => oferta de bolsas de estágio;
 - => habilitação ao FIES e PROUNI e oferta de bolsas Prouni Parciais e integrais;
- c) da articulação que busca entre o ensino, a pesquisa e a extensão;
 - => Projetos Interdisciplinares que vão interferir diretamente na sociedade;
 - => Pesquisas que serão devolvidas à sociedade.
- d) da efetivação de ações que oportunizem a autonomia técnica, científica, cultural e filosófica dos envolvidos;
- e) realização do trabalho coletivo;
- f) do respeito à pluralidade de ideias;
- g) da busca constante da sustentabilidade e autogestão das comunidades envolvidas;
- h) do caráter de processo interdisciplinar de suas ações, que buscam de modo contínuo e permanente promover o desenvolvimento humano e social em todos os âmbitos;
- i) dos programas de empreendedorismo e de sua relação com os órgãos fomentadores econômicos;
- j) dos programas interdisciplinares que tem como foco o encontro do aluno com a sua própria realidade e a divisão da sua responsabilidade com outrem;
- k) da inserção de profissionais no mercado de trabalho, melhorando a qualidade da mão de obra em suas áreas de atuação e conseqüentemente,



interferindo positivamente na economia da região de inserção.

2.8.1. Do Desenvolvimento Socioeconômico a partir dos Polos de Apoio Presencial

Sendo que a IES busca concomitante o credenciamento para a oferta EAD, é necessário explicitar que o desenvolvimento socioeconômico também se estabelece a partir dos polos de apoio presencial.

A expansão da Educação a Distância no Brasil acontece de forma constante. Ocasionalmente pela distância física e temporal entre professores e aluno, torna-se necessária a criação dos polos de apoio presencial.

Com a implantação dos polos da FACSU, além da oportunidade de acesso ao ensino superior, é prevista a promoção do desenvolvimento socioeconômico na comunidade em que o mesmo for implantado.

A identificação dos fatores de transformação socioeconômica no entorno dos polos de apoio presencial pode-se ser estabelecida de maneira plana, haja vista a FACSU ter escolhido os estados do norte e nordeste para a implantação inicial, o que decorre de realidades muito próximas.

O acesso ao ensino superior, proporcionado pela implantação dos polos, somada às oportunidades de formação e qualificação profissional são consideradas as ações mais impactantes que a FACSU causará para as comunidades.

As transformações acontecerão em dois momentos: Primeiramente, com o aumento de visitantes dos locais onde irão se inserir o polo (corpo de tutores presenciais, técnicos administrativos etc) e os próprios alunos do polo; Em seguida, com a expansão da formação e qualificação profissional.

Vale destacar também que, considerando o aumento de pessoas frequentando o polo os estabelecimentos de seu entorno passarão a apresentar maior movimento e fluxo de pessoas, indicando a importância econômica do polo para a comunidade.

Pode-se afirmar, também, que fatores como acesso ao ensino superior, oportunidade de formação e qualificação profissional através da formação de qualidade, interiorização de IES através da implantação dos polos de apoio presencial, o crescimento econômico proporcionado pela presença dos alunos na comunidade gerará uma cadeia de benefícios que resultarão no desenvolvimento socioeconômico no entorno de cada um dos polos.



Nesse sentido, reitera-se o discurso sobre a democratização para do ensino superior justificar a modalidade de ensino, como podemos ver no próprio documento:

No processo de universalização e democratização do ensino, especialmente no Brasil, onde os déficits educativos e as desigualdades regionais são tão elevados, os desafios educacionais existentes podem ter, na educação a distância, um meio auxiliar de indiscutível eficácia. Além do mais, os programas educativos podem desempenhar um papel inestimável no desenvolvimento cultural da população em geral. (BRASIL, PNE, 2001a, p. 49).

Nesse sentido, vale destacar as prerrogativas da interiorização do Ensino Superior, expectativa essa discutida e estabelecida principalmente no âmbito do MEC, a partir de investimento públicos.

A interiorização de cursos de graduação é importante porque amplia a visão política e cidadã de todas as cidades que compõem o interior brasileiro, além disso, tal oferta aumenta as possibilidades de emprego público e privado de boa qualidade e, conseqüentemente, as possibilidades econômicas locais, haja vista a própria constituição determinar os mesmos direitos de acesso à educação a todos os cidadãos, indiferente às regiões demográficas do Brasil.

Desse modo, a maior oferta de vagas no ensino superior pode mudar a configuração local em locais afastados de grandes centros urbanos, como são exemplos diversas cidades em que a IES pretende instalar polos presenciais de seus cursos na modalidade a distância.

E na contramão desse critério, a IES considerou válido, após realizar estudos de mercado, inserir polos presenciais em localidades que, embora pertençam a regiões metropolitanas e de grande concentração demográfica, ainda possuem demandas reprimidas quanto à inserção de seus cidadãos em cursos de nível superior.

As demais cidades em que se planeja a instalação de polos presenciais, embora sejam centros urbanos de médio e grande porte, também possuem uma grande demanda reprimida na área de ensino superior.

Assim, há que se considerar que apenas 13% da juventude entre 18 e 24 anos está frequentando cursos superiores no Brasil. A análise da situação da educação no país, com o redesenho do sistema representado pela quase universalização do ensino fundamental e pela progressiva democratização do acesso ao ensino



médio, também sugere o aumento de mais vagas no ensino superior. O aumento da escolarização em nível superior é crucial para o desenvolvimento sustentado do país, aumentando ainda as condições de empregabilidade, uma vez que as taxas de desemprego tendem a reduzir-se à medida que se eleva o nível de escolaridade.

A estruturação deste modelo de educação superior em nível de graduação é uma proposta educacional que visa atender aos anseios da comunidade, aos estudantes do ensino médio e está alinhada com as políticas ministeriais de aumentar a oferta de vagas de acesso à graduação; ampliação da população na universidade; busca de soluções para diminuir as taxas de evasão e retenção nos cursos; flexibilização da estrutura curricular das graduações e a diversificação das possibilidades de diplomação. No entanto, dados do MEC mostram que ainda são restritos os Cursos Superiores a distância, pois o número de alunos matriculados representa 7% dos matriculados no ensino superior brasileiro, o que demonstra a necessidade de expansão deste tipo de ensino.

Da mesma forma, há que se considerar que as perspectivas da globalização e da disseminação da informação têm acentuado a importância da educação como um fator fundamental para o desenvolvimento, a construção da cidadania e a democratização baseada na inclusão e transformação da realidade.

A função da educação se transforma nas sociedades atuais em decorrência dos novos padrões de vida e de relacionamento que emergem nas últimas décadas. O desenvolvimento científico e tecnológico e a natureza das transformações econômicas modificaram profundamente a estrutura e funcionamento das sociedades, atingindo-as em seus fundamentos.

Nesse cenário, mudou a natureza da vida econômica, social e cultural. Por sua vez, em nível nacional, os dados do IBGE e das ferramentas do INEP como o IDEB, SAEB etc., mostram que a educação brasileira está longe de atingir as prerrogativas de concorrência com o mundo que desponta para as próximas décadas a partir das tecnologias de informação e a disseminação dos conhecimentos variados, ou seja, os dados de avaliação da educação demonstram que a formação de profissionais qualificados se torna uma ação legítima e necessária. Assim, entre os grandes desafios que se colocam hoje para a educação, encontra-se a necessidade de articular o que acontece no mundo com os acontecimentos regionais e locais, com vistas a auxiliar a construção da cidadania e atenuar as



Além do exposto acima, a decisão pela escolha dos polos espalhados por diversas cidades de 8 estados da região nordeste se deve também, de maneira geral, pelas necessidades regionais que persistem na região do nordeste do Brasil; vale também frisar que as cidades escolhidas possuem as condições necessárias para a contemplação de uma mudança de cenário, afinal, os polos situar-se-ão em zonas com nível populacional capaz de constituir uma demanda reprimida e substancial dos ingressantes para esta oferta educacional, com número suficiente de alunos oriundos do ensino médio, bem como circundadas por dezenas de outras cidades que necessitam de profissionais para o desenvolvimento das localidades e melhoria da qualidade de vida de suas populações.

Por fim, vale ressaltar que a identificação entre as cidades, as quais dividem várias necessidades e potencialidades, criará uma rede sinérgica que fomentará um intercâmbio de ideias, práticas e vivências, o que sem dúvida fará com que haja um constante aperfeiçoamento e enriquecimento da IES.

2.8.2. Políticas Institucionais de Valorização da Diversidade

Primeiramente, faz-se necessário destacar as palavras de Berardete Gatti que aponta que “considerar a diversidade não significa tolerar as desigualdades sociais”. Nesse norte, a IES tem plena convicção de que não bastam apenas promover semanas acadêmicas e campanhas relacionadas à diversidade em suas várias nuances, mas promover ações sistemáticas contínuas que se enraízem nos currículos e nas outras políticas institucionais estabelecidas pela instituição.

Assim, as equidades de gênero, raça, religião, faixa geracional etc não devem ser apenas temas inseridos, mas ações que advêm do exemplo da própria IES em seus processos de gestão administrativa e de ordem acadêmica. Isso significa que não basta reconhecer as diferenças, mas valoriza-las e, desse modo, criar condições de equidade.

Os ambientes educacionais são os locais mais estratégicos para que essas ações de equidade aconteçam, haja vista ser a rede que recebe a maioria da população e que tem seu norte voltado às expectativas públicas, mesmo quando no âmbito privado de gestão e existência. Para tal, antes de se chegar aos alunos, faz-se necessária a



qualificação docente, fazendo do professor e da gestão acadêmico-administrativa da IES fios condutores da realidade e valores a serem promovidos.

A valorização da diversidade traz em si a questão das identidades ou da identidade dos grupos, comunidades, pessoas. E aqui podemos cair na armadilha, também, de utilizar identidade simplesmente como sinônimo de raízes e origens, desvinculadas do presente.

Dessa forma, a IES, para o período de vigência deste PDI têm algumas prerrogativas que se tornarão ações sistemáticas nos próximos anos no âmbito institucional, a saber:

a) Equidade da questão de gênero no ambiente profissional-institucional: não basta apenas fornecer vagas no mercado de trabalho para mulheres, pessoas idosas, jovens em início de carreira, mas promover políticas de valorização de tal diversidade. Nesse âmbito as prerrogativas de equidade salarial e de ambiente de trabalho são essenciais para promover o exemplo da IES frente à sociedade e, principalmente, frente aos seus alunos. Assim, durante o decorrer do quinquênio serão estabelecidas:

- Vagas obrigatórias para mulheres em todas as áreas de funcionamento da IES;
- Vagas obrigatórias para pessoas com necessidades especiais em todas áreas de funcionamento da IES, obviamente que permitam a inclusão das mesmas e seu rendimento e bem-estar;
- Vagas obrigatórias para pessoas idosas com condições idênticas de trabalho, salário e obrigações;
- Vagas obrigatórias para jovens em início de carreira, visando criar-se oportunidades de inserção no mercado de trabalho;
- Isonomia salarial na IES;
- Reconhecimento da diversidade de gênero que ultrapasse a perspectiva homem-mulher ou masculino-feminino, fornecendo espaço no âmbito de vagas e igualdade de oportunidades também às minorias no âmbito institucional.
- Dentre outras.

b) Inserção de discussões sobre a valorização da diversidade em diversas disciplinas nos currículos dos cursos de graduação, de modo que não apenas se discutam, mas se promovam ações na relação teoria-prática dos cursos de graduação.



c) Qualificação e sensibilização do corpo docente no que diz respeito ao fomento à valorização da diversidade em todas as suas nuances, objetivando tornar o professor um multiplicador das ações e perspectivas de valorização da diversidade.

d) Incentivo à promoção de eventos que promovam a diversidade cultural e as diversidades humanas e sociais no âmbito institucional.

e) Obrigatoriedade de inserção em mídias sociais e no site da IES de cada uma das datas comemorativas que promovam a diversidade, fomentando sempre o respeito e a igualdade frente aos movimentos que se estabelecem na nova sociedade e ordem mundial.

f) Promover o diálogo e os convênios entre a IES e os núcleos sociais de valorização das diversidades, como associações da cultural negra, delegacia da mulher, associação de idosos, APAE etc, buscando sistematizar ações entre a IES e os órgãos externos de forma a estabelecer tanto o diálogo com a sociedade externa quanto a comunidade acadêmica.

Assim, além do Núcleo de Responsabilidade Social e Sustentabilidade, órgão institucional que tem a responsabilidade por ações dessa natureza, serão também movimentados e co-responsabilizados outros órgãos como as coordenações de cursos de graduação, CAE – Centro de Apoio ao Estudante, Núcleo de Pesquisa e Extensão, etc, fazendo assim com que a IES se movimente em 360º para promover a valorização da diversidade.

2.8.3. Políticas Institucionais de Educação Ambiental e Sustentabilidade

A FACSU reconhece que a inserção da sustentabilidade ambiental na educação superior é fundamental para a ampliação e disseminação do tema junto à sociedade.

Nesse contexto, espera-se das IES a formação de profissionais e líderes que agirão nos setores públicos e privados, sendo futuros profissionais, de cuja consciência ambiental dependerá a capacidade humana para reverter a degradação ambiental e recuperar a sustentabilidade do planeta.

Uma verdadeira educação holística e cidadã como é prevista pelas políticas da FACSU enseja um processo de formação de profissionais e cidadãos com uma nova visão de futuro – um futuro sustentável e a ideia de que a Educação Ambiental deve atuar como uma ferramenta para se



sala de aula e o mercado de trabalho, promovendo ações ambientalmente corretas para motivar a retomada de harmonia entre o Homem e a Natureza, e o equilíbrio na extração e uso dos recursos naturais para assegurar um desenvolvimento sustentável.

A inserção de questões ambientais na FACSU é atrelada a fatores diversos, dos quais o papel do Núcleo de Responsabilidade Social e Sustentabilidade é fundamental, pois ele deve ter uma capacidade integradora e agregadora de pessoas e recursos, a partir da qual pode-se proporcionar e oportunizar o desenvolvimento de estruturas, recursos e suporte aos projetos e as iniciativas pró-ambientais de colaboradores, docentes, gestores, funcionários e alunos.

Conforme o disposto na Lei nº 9.795/1999, no Decreto nº 4.281/2002 e na Resolução CP/CNE nº 2/2012 a educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, estando as instituições educativas incumbidas de promover a educação ambiental, de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem.

Nesse sentido, a IES tem a consciência de que não bastam apenas ações voltadas à sensibilização ou fomento à educação ambiental, mas ações concretas também no âmbito dos currículos implantados.

Desse modo, serão ações sistemáticas na IES:

- a) Revisão sistemática de todos os currículos de modo a determinar se a transversalidade do tema está sendo corretamente estabelecida no âmbito dos cursos de graduação;
- b) Efetivação de eventos de extensão que estabeleçam junto à comunidade acadêmica ações de sensibilização e práticas de educação ambiental;
- c) Convênios com instituições e órgãos da sociedade, visando o estabelecimento de ações e modelos de sustentabilidade aplicáveis;
- d) Sistematização no site da IES de elementos que motivem e incentivem a educação ambiental.

Por fim, vale destacar que todas as ações advindas das políticas de sustentabilidade da IES serão norteadas a partir do Núcleo de Responsabilidade Social e Sustentabilidade e a aplicação do Programa Institucional de Educação Ambiental e Sustentabilidade (ANEXADO A ESTE PDI).



2.8.4. Políticas Institucionais de Promoção dos Direitos Humanos, Inclusão Social e Igualdade Étnico - Racial

A FACSU tem plena consciência de sua grande responsabilidade ética na implementação dos direitos humanos e no fortalecimento das liberdades fundamentais em consonância com a diversidade étnica e suas relações na sociedade.

Nesse sentido, constituem-se políticas institucionais que baseiam-se fundamentalmente nas políticas de responsabilidade social da IES delineadas em seu PPI e em expectativas do Ministério da Educação, a saber: Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme o disposto no Parecer CNE/CP nº 8/2012 e no Parecer CP/CNE nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CP/CNE nº 1, de 30/05/2012 e Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 e na Resolução CNE/CP nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 3/2004.

Assim, subsidiada pelas perspectivas dessas diretrizes, o Núcleo de Responsabilidade Social e Sustentabilidade da FACSU traçou ações e projetos que deverão ser implementados sistematicamente na IES visando o atendimento dessas normas legais, bem como a implementação de suas próprias expectativas concernentes aos temas.

Trata-se de uma expectativa em que a IES deva sempre estar comprometida com a justiça social e com a construção da cidadania e da democracia, considerando *a priori* seus princípios na organização do trabalho educativo.

A construção da democracia e a cidadania exigem desenvolver uma cultura institucional de direitos humanos e respeito as diversidades, buscando a formação de pessoas ativas e críticas, conscientes de seu papel social e atuantes ética e politicamente. Compartilhando tais pressupostos, o Programa de Defesa dos Direitos Humanos, Inclusão Social e Igualdade Étnico-Racial deverá ajudar toda a comunidade interna e externa da IES a implementar ações que levem à justiça social e à formação ética e cidadã das futuras gerações.



Atuando nessa direção, cada comunidade trará sua contribuição para a construção de uma nova sociedade, que condena as mais diversas formas de exclusão social. O respectivo Programa encontra-se anexado a este PDI e aponta as linhas gerais das ações que deverão ser implementadas na IES.

2.8.5. Políticas Institucionais de valorização do Patrimônio Cultural, da Produção Artística e da Memória Cultural

Primeiramente, faz-se necessário afirmar que a IES entende que a cultura é um bem público, porém a sua responsabilidade não recai somente no âmbito público. Desse modo, faz-se necessário que todos os órgãos educacionais, seja em quais níveis for necessitam estabelecer com clareza as suas corresponsabilidades e as perspectivas político-institucionais que estabeleçam a valorização e os anseios de preservação culturais.

Desse modo, cabe também ao Núcleo de Responsabilidade Social e Sustentabilidade da IES promover ações e atividades no afã de valorizar e reconhecer o patrimônio e a memórias culturais da sociedade, bem como as expressões artísticas.

Para tal, pode-se anteceder alguns tópicos que farão parte em nível de ensino e de extensão na IES, a saber:

a) Sensibilização no âmbito das coordenações de curso, de modo que sejam propostos aos NDEs a inserção de textos sempre que possível nas disciplinas visando valorizar a cultura e as artes nos cursos de graduação, indiferente à área do conhecimento da UC – Unidade Curricular;

b) Constituição de um Programa que incentive a participação de alunos e professores no âmbito de eventos artísticos e culturais;

c) Apresentações artísticas em eventos de âmbito institucional como as semanas acadêmicas ou comemorações diversas;

d) Inserção no site de espaço voltado à divulgação de patrimônios culturais brasileiros;

e) Eventos promovidos na sede e nos polos visando a valorização da cultura e artes;



f) Dentre outros.

Outrossim, a IES deve anteceder as ações de modo que não se dependa de um órgão ou outro para se estabelecer a valorização da cultura e das expressões artísticas. Desse modo, a IES institui junto com suas políticas, o Programa Institucional de Valorização do Patrimônio e Memória Culturais que se encontra anexado a este PDI e que deverá ser executado no decorrer do quinquênio.

As várias maneiras de entender o que é cultura derivam de um conjunto comum de preocupações básicas. A primeira dessas concepções preocupa-se com todos os aspectos de uma realidade social. Assim, cultura diz respeito a tudo aquilo que caracteriza a existência social de um povo ou nação, ou então, de grupos no interior da sociedade. Esta concepção de cultura é bastante genérica, mais usual quando se fala de povos e de realidades sociais diferentes.

Outra maneira de entender o que é cultura é quando nos referimos mais ao conhecimento, às ideias e crenças, assim como às maneiras como eles existem na vida social. Neste caso, a cultura diz respeito a uma esfera, a um domínio da vida social.

As culturas humanas são dinâmicas, e a importância em analisá-las está principalmente no aspecto transformador por que passam as sociedades contemporâneas.

A cultura humana se apresenta em vários prismas, e em realidades diferenciadas. O multiculturalismo impera em nosso país. O desafio está principalmente no espaço acadêmico dar a conhecer todas estas manifestações, isentar de um preconceito e incentivar a pesquisa.

A cultura nacional é rica e interessante, não só em suas raízes, mas nas transformações que vem ocorrendo ao longo das últimas décadas, é aglutinadora dos grupos humanos, colocando os indivíduos com organização e sistemática em prol de objetivos comuns.

O ensino superior é um campo fértil para a promoção cultural. A IES em suas ações comunitárias deve fomentar a cultura, incentivar a realização de eventos que possam resgatar ideias e histórias que representem grupos humanos, que os façam refletir sobre suas raízes.

As ações de cultura da FACSU contemplarão as artes-visuais, cênicas, musicais, costumes e os fatos históricos regionais



Nordeste. Por isso, destacam-se como uma das grandes linhas de ações da cultura o resgate e preservação da cultura nordestina, englobando:

- ⇒ levantamento da história oral;
- ⇒ levantamento do patrimônio material construído;
- ⇒ levantamento do patrimônio imaterial;
- ⇒ incentivo à criação e manutenção de museus;
- ⇒ incentivo à criação e manutenção de corais e orquestras;
- ⇒ resgate e divulgação de documentos da história regional;
- ⇒ incentivo à pesquisa da cultura regional e impressão de livros e criação de gráfica para impressão de obras de pesquisa;
- ⇒ defesa do meio ambiente e do patrimônio histórico-cultural.

A FACSU tem como compromisso o incentivo da Arte local, estando disponível para a recepção de artistas da comunidade em seu ambiente e disposta a realizar políticas institucionais de fomentação à arte e à cultura, gerando assim, uma contribuição para o resguardo da memória local e de seus estudantes.

Projetos de Arte e Cultura que possam contribuir e coadunar com os valores éticos da Instituição oferecendo espaço para ações afirmativas dos direitos humanos e dos mais diversos direitos que são salvaguardados pela igualdade e a liberdade de expressão serão apoiados pelas políticas da FACSU.

Fica previsto neste documento a elaboração de Editais para a promoção de momentos de valorização da arte e da cultura nas mais diversas linguagens, além de espaços dedicados à cultura e à arte nas semanas acadêmicas da Instituição.

Aqui se prevê também subsídios para professores e alunos que se dediquem ao estudo e resguardo do conteúdo cultural e artístico tanto como forma de pesquisa como na formação de um acervo de identidade cultura de São Bento e do Estado da Paraíba.

2.8.6 Núcleo de Responsabilidade Social e Sustentabilidade

Conforme já apontamos, visando colocar em prática e dar fôlego constante às práticas de responsabilidade social e de sustentabilidade, a FACSU concebeu o Núcleo



de Responsabilidade Social e Sustentabilidade.

Trata-se de uma equipe constituída por professores e colaboradores de diversas áreas que têm como atribuição propor atividades e ações voltadas a melhoria da qualidade de vida no âmbito da comunidade interna e externa da IES.

Há que se destacar que a IES desenvolve um núcleo específico para lidar com as ações de responsabilidade social e sustentabilidade se institui a partir do norte proposto na própria missão institucional da IES.

Desde sua concepção, seus fundadores buscaram dar à IES uma feição de promotora do desenvolvimento da sociedade em que está inserida. Dessa forma a responsabilidade social da Instituição traduz-se pela busca da compreensão das reais necessidades e potencialidades da região, assim como dos caminhos para que seu desenvolvimento ocorra.

A IES, por meio das suas coordenações de curso, orienta seus docentes para que ao longo do desenvolvimento dos conteúdos das disciplinas valorizem os aspectos relacionados à responsabilidade social e o desenvolvimento regional e do País.

Além disso, a presente proposta pedagógica estabeleceu a oferta de disciplinas voltadas ao desenvolvimento da compreensão dos impactos sociais e/ou econômicos e/ou ambientais, e ao desenvolvimento da capacidade de acompanhar e implementar mudanças nas condições de trabalho.

A IES prima pela inclusão social de seus alunos e egressos, desenvolvendo atividades educacionais de nível superior condizentes com o que se espera de uma Instituição cujos princípios, embora sólidos, a permitam responder com prontidão e eficiência aos muitos desafios de uma sociedade em constante transformação. Os cursos superiores de graduação da Instituição materializam estes princípios.

Em outras palavras, busca-se a excelência educacional e a melhoria contínua, tendo como foco o aluno e o desenvolvimento social, econômico e cultural da região.

Em suas relações com a comunidade, especialmente quando esta se materializa na forma de associações de classe, empresas, instituições financeiras, organizações sem fins lucrativos etc., a IES tem como responsabilidade, entre outras:

- Atuar junto a essas entidades, construindo uma imagem favorável de si mesma;



- Promover seminários e cursos de interesse da comunidade e da Instituição, seja por iniciativa própria ou em parceria e apoio com outras instituições;
- Identificar na comunidade acadêmica e empresarial professores e outros profissionais que tenham potencial para prestar serviços relevantes à Instituição;
- Identificar necessidades não satisfeitas no mercado e viabilizá-las em cursos de graduação, extensão e pós-graduação;
- Atuar junto a escolas e entidades carentes, ministrando cursos sem qualquer remuneração financeira.

Esse intercâmbio com a comunidade contribui para o desenvolvimento da região, gerando mais empregos, capacitando profissionais para atender às necessidades das empresas e da comunidade em geral e formando cidadãos dotados de princípios éticos e responsabilidade social.

A IES desenvolve também uma política de apoio aos alunos carentes. Um exemplo é o Programa de Bolsas de Estágio, que tem como objetivos:

- Possibilitar, mediante recursos próprios, a concessão de Bolsas de Estágio a alunos de comprovada carência socioeconômica, matriculados nesta Instituição, visando o incentivo aos estudos e possibilitando o ingresso na carreira profissional;
- Incentivar a participação dos alunos em atividades que possibilitem a complementação da aprendizagem, através do engajamento em projetos específicos; e
- Proporcionar ao aluno bolsista atividades que possibilitem o seu crescimento pessoal e profissional, estimulando o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para o mundo do trabalho e da pesquisa.

Pode ser implementado, quando detectada a necessidade, o programa de “Bolsas-Incentivo”, que proporciona uma mensalidade mais acessível aos alunos, bem como as bolsas mérito.

No esforço de contribuir adequadamente para a melhor qualidade de vida da população local e para o desenvolvimento regional, a IES se empenha em estabelecer parcerias que permitam aprofundar as relações com a comunidade por meio de suas instituições e empresas. Para isso é preciso:



- Estabelecer convênios com escolas e empresas interessadas em oferecer oportunidades de estágio para os estudantes da IES, além de incentivar que os alunos levem a tais ambientes novas práticas, vivências e conhecimentos de modo a ensejar melhorias nas áreas pertinentes;
- Estabelecer contratos de parcerias com instituições comprometidas com o empreendedorismo, com atividades de trabalho voluntário, de consultoria, com programas de treinamento/reciclagem, entre outras para pequenas empresas da região;

2.9. POLÍTICAS DE EMPREENDEDORISMO

Inicialmente, vale destacar a pesquisa lançada pela Endeavor Brasil na Rodada de Educação Empreendedora Brasil – REE, realizada em Florianópolis –SC, em outubro de 2012. Segundo a pesquisa o interesse e necessidade dos alunos dos cursos superiores em empreender não se restringem à área de administração e/ou economia. A taxa que mede a intenção de abrir um negócio próprio varia bem pouco entre cursos da área de exatas, como engenharias (62,7%) e física (56%), e de humanas, como arquitetura (65,6%) e direito (56,3%). Nos cursos de administração, por exemplo, o número de alunos que pensa em empreender é apenas 0,1% maior do que no curso de arquitetura.

Por outro lado, enquanto a parcela de estudantes de administração que já cursaram alguma disciplina ligada ao empreendedorismo é de 53,7%, a mesma taxa cai para 21,9% quando se trata do curso de arquitetura. O mesmo acontece em outras carreiras, como engenharias (39,8%), física (28%) e medicina veterinária (33,3%). No total, a média dos estudantes que já cursaram uma disciplina ligada ao empreendedorismo é 44,2% e daqueles que dizem usar seu tempo para aprender a iniciar um negócio, 28,4%.

Entre os motivos que podem contribuir para isso, conforme avaliou Amisha Miller, gerente de pesquisas e políticas públicas da Endeavor Brasil, estão “restrição dos programas de empreendedorismo às carreiras relacionadas à gestão de negócios”, “fraca divulgação” ou até mesmo “baixa qualidade”.

Compactuando de tal perspectiva, a FACSU estabelecerá a todos os cursos de graduação (vinculado ao credenciamento e posteriormente protocolados) a oportunidade de constituírem os seus próprios negócios e/ou ampliarem o leque de oportunidades mercadológicas dos seus alunos.



Assim, para a FACSU, o Empreendedorismo é um novo olhar sobre o mundo, alicerçado no conhecimento e na inovação, a partir do envolvimento de pessoas e de processos que, em conjunto, promovem a construção de ideias, a avaliação de oportunidades, a mobilização de recursos, a assunção de riscos e a concretização de iniciativas diferenciadas e de sucesso.

É fundamental que a IES proporcione em todos os cursos uma cultura favorável à aquisição de conhecimentos e ao desenvolvimento de atitudes, capacidades e valores promotores do espírito empreendedor, nomeadamente, criatividade, inovação, organização, planejamento, responsabilidade, liderança, trabalho em grupo, visão de futuro, assunção de riscos, resiliência e curiosidade científica, entre outras.

Além de ser uma perspectiva de crescimento econômico-social, para a FACSU a educação para o empreendedorismo é um contributo transversal às diferentes disciplinas e áreas não disciplinares que se consubstanciam em atividades ou projetos, desenvolvidos de forma participada pelos alunos e que concorram para a mudança na sua área de atuação enquanto cidadãos.

2.9. POLÍTICAS DE INOVAÇÃO

Segundo Drucker (1987, p. 39) não seria possível falar de empreendedorismo, sem citar a inovação, pois ela é a peça chave para o nascimento e manutenção de um empreendimento "os empreendedores inovam. A inovação é o instrumento específico do empreendedor".

Dessa forma, vale destacar que a inovação está constituída na própria gênese da FACSU, haja vista ela ter em sua missão institucional tal perspectiva, bem como ela própria se constituir como tal.

Na concepção da IES o conceito de inovação está centrado nas necessárias alterações provocadas por mudanças na sociedade. Nesse sentido, a universidade, enquanto responsável direta ou indiretamente pelos avanços tecnológicos necessários a sociedade, constitui-se como instancia privilegiada para a formação de profissionais que tenham a busca pela inovação tecnológica e social como norte em suas carreiras.

Assim, ciente da transversalidade e a necessidade de se constituir expectativas universitárias acerca da gestão da inovação, a FACSU instituirá em todas as matrizes



curriculares, assim como com o Empreendedorismo, a disciplina Inovação. Além das inovações tecnológicas e das modalidades ativas de ensino, a instituição se coloca em uma posição de constante atualização para as questões da sociedade brasileira, estando aberta ao debate e à construção de uma mentalidade sempre jovem, mas com fortes alicerces teóricos. O compromisso fundamental da questão empreendedora da FACSU está na formação de seus discentes e na instrução para que seu corpo docente esteja sempre embasado para realizar a proposta pedagógica da instituição nas melhores condições possíveis associando um olhar holístico de mercado e com as questões socioambientais.

A FACSU acredita que esse posicionamento vem a agregar valores fundamentais para uma educação diferencial e a formação de um ser humano completo e capacitado a inovar, seja nas práticas, seja no desenvolvimento de seus próprios processos.

Por fim, alunos e todo o corpo da faculdade é constantemente incentivado a participar com ideias e ações de melhoramento em suas funções e naquelas as quais possam acrescentar novas visões, gerando assim uma produção contínua do fluxo de ideias e valores da Instituição sempre disponível a se reinventar, respaldada pelo seu compromisso com a educação.

2.10. POLÍTICAS DE COMUNICACAO INTERNA E EXTERNA

A FACSU reconhece que desenvolver a interação e produzir resultados satisfatórios com os públicos interno e externo das organizações públicas ou privadas, é essencial para a constituição de processos e oferta de serviços de qualidade.

Ao mesmo tempo, a IES tem plena consciência de que trabalhar a interação do público interno (funcionários, alunos, gestores e professores) ou externo (representantes da comunidade, integrantes da comunidade, investidores, fornecedores, imprensa, etc...) com os resultados e iniciativas institucionais é o desafio de muitas organizações públicas e privadas voltadas a educação.

Neste sentido, os órgãos internos de assessoria de comunicação têm um papel determinante na eficácia dos processos acadêmicos e administrativos, quando o que está em jogo é a informação. Afinal, a comunicação institucional vem, em muitos casos, promover e perpetuar a necessária união e a participação satisfatória de funcionários,



alunos e professores de uma IES, pois levar ao conhecimento público, de forma atuante, feitos, informações e projetos institucionais, muitas vezes, amenizam os tropeços administrativos e acadêmicos.

Assim, a IES constituiu já no início da sua organização um Programa voltado a fundamentar e sistematizar de maneira global os processos de comunicação interna e externa no âmbito é resultado da ação dos gestores e do núcleo de comunicação e marketing da IES, os quais têm plena convicção de que se faz necessário sistematizar ações gerais em termos de comunicação para a eficácia da prestação de serviços educacionais e do próprio cumprimento da missão pré-estabelecida pela IES. (VIDE PROGRAMA DE COMUNICACAO INTERNA E EXTERNA FACSU)

3. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO E DOS CURSOS

3.1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A FACSU atua em várias áreas do conhecimento, desde a Ciências Sociais às Ciências Exatas, além dos cursos de Tecnologia que abrangerão uma formação mais condensada e específica.

Todos os cursos da sede serão essencialmente necessários à comunidade de entorno, haja vista o grande número de vagas existentes no mercado de trabalho nas áreas escolhidas pelos idealizadores do projeto.

3.2. Primeiros cursos autorizados pela FACSU

CURSO	VAGAS ANUAIS	MODALIDADE
Licenciatura em Pedagogia	100	Presencial
Licenciatura em Pedagogia	2000	A Distância
Bacharelado em Serviço Social	2000	A Distância



Além dos cursos citados a FACSU também conseguiu autorização para os cursos de Bacharelado em Administração, na modalidade EAD, Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo) na modalidade EaD, Serviços Jurídicos, Notariais e de Registro (Tecnólogo), na modalidade EaD.

3.3. CURSOS A SEREM IMPLANTADOS

Para implantar os seus cursos de graduação e pós-graduação, a FACSU faz sempre um estudo de mercado visando o atendimento das demandas da comunidade e a inserção da Instituição no competitivo segmento de educação superior da região.

Nesse sentido, a FACSU pretende implantar os seguintes cursos de graduação no período de vigência deste PDI.

CURSO	VAGAS ANUAIS	MODALIDADE	TURNO
Psicologia	80	Presencial	Noturno
Educação Física (Licenciatura)	80	Presencial	Matutino
Educação Física (Bacharelado)	80	Presencial	Noturno
Enfermagem	80	Presencial	Matutino
Psicopedagogia	50	Presencial	Noturno
Logística	50	Presencial	Noturno
Direito	50	Presencial	Matutino/Noturno
Educação Física (Licenciatura)	2000	A Distância	-
Licenciatura em Letras (Português e Inglês)	2000	A Distância	-



3.4. Polos de EAD

Com o credenciamento pretendido no primeiro quinquênio, a IES tem inicialmente planejado a inserção de polos de apoio presencial nos seguintes municípios:

Estado de Alagoas

Município	População
Arapiraca	Aguardando censo IBGE
Inhapi	
Penedo	
Viçosa	

Estado do Amapá

Município	População
Macapá	

Estado da Bahia:

Município	População
Brumado	
Campo Formoso	
Canavieiras	
Salvador (Polo I)	
Salvador (Polo II)	
Salvador (Polo III)	
Vitória da Conquista	

Estado do Ceará:

Município	População
Aurora	
Chaval	



Eusébio	
Fortaleza I	
Fortaleza II	
Fortaleza III	
Fortaleza IV	
Fortaleza V – Bom Jesus	
Fortaleza VI	
Fortaleza VII	
Fortaleza VII (Dragão do Mar)	
Granja	
Itapipoca	
Polo Juazeiro do Norte	
Polo Juazeiro do Norte (Centro)	
Limoeiro do Norte	
Maracanaú	
Reriutaba	
Tauá	
Viçosa do Ceará	

Distrito Federal

Região Administrativa	População
Brasília (2 Polos)	

Estado do Espírito Santo

Município	População
Itapemirim	
Vitória	

Estado do Maranhão

Município	População
Água Doce do Maranhão	



Buriticupu	
Caxias	
Chapadinha	
Codó I	
Codó II	
Coelho Neto	
Maracaçumé	
Morros	
Paraibano	
Peritoró	
Pindaré-Mirim	
Santa Inês	
Santa Quitéria do Maranhão	
São João do Carú	
São Luís (Instituto Fonseca)	
São Luís (Humberto Campos)	
São Luís I	
São Luís II	
Turiação	
Tutóia	
Vila Nova dos Martírios	

Estado do Mato Grosso

Município	População
Sinop	
Várzea Grande	

Estado do Pará

Município	População
Bagre	
Belém	



Canaã dos Carajás	
Jacareacanga	
Marabá	
Portel	

Estado da Paraíba

Município	População
Boqueirão	
Campina Grande	
João Pessoa	
Patos	
Pombal	
São Bento	
Vista Serrana	

Estado de Pernambuco

Município	População
Igarassu	
Recife	

Estado do Piauí

Município	População
Campo Maior (Centro)	
Campo Maior (Nossa Sr. ^a de Fátima)	
Floriano	
Teresina	

Estado do Rio de Janeiro

Município	População
Resende	
Rio de Janeiro	



Estado do Rio Grande do Norte

Município	População
Afonso Bezerra	
Caicó	
Extremoz	
Macau	
Maxaranguape	
Natal	
Parnamirim	
Pau dos Ferros	

Estado de Roraima

Município	População
Boa Vista	

Estado do Tocantins

Município	População
Colinas do Tocantins	
Guaraí	

ANGOLA – África

Município	População
Província de Uige	



3.5. CORPO DOCENTE

3.6. COMPOSIÇÃO DO CORPO DOCENTE

A FACSU inicia o ano de 2022 com um contingente de 25 professores, conforme quadro a seguir:

DOCENTES: TITULAÇÃO		
Titulação	Quantitativo	%
Doutores	03	12%
Mestres	15	60%
Especialistas	07	28%
TOTAL	25	100

3.7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DO CORPO DOCENTE

Para a contratação e reposição de professores, a FACSU procurará adotar uma política combinando uma sólida formação acadêmica (doutores, mestres e especialistas) com comprovada experiência profissional e docente.

Ao mesmo tempo, a FACSU irá se preocupar com o processo de capacitação de seus professores mediante incentivo à participação em cursos de doutorado, mestrado, pagamento de bolsas e/ou disponibilidade parcial ou integral, participação em congressos, seminários e cursos diversos.

Na seleção dos professores que integrarão o quadro docente da IES serão rigorosamente observadas as qualificações/titulações por área de conhecimento específico e suas respectivas vinculações com os conteúdos programáticos das disciplinas, que irão ministrar, tudo aliado à experiência profissional do candidato, tanto no que se refere à docência quanto ao mercado de trabalho. O processo seletivo será feito de forma objetiva através de comissão especialmente designada para este fim.

O regime de trabalho dos docentes é o da legislação trabalhista, para jornadas semanais de 12 a 40 horas de trabalho por semana, a serem dedicadas às atividades de ensino, orientação, atendimento de alunos, extensão e também funções administrativas



na Instituição. Poderá haver contrato por hora-aula, tendo em vista as características das disciplinas e dos profissionais selecionados.

Como orientação geral, a política acadêmica da Instituição buscará ampliar sempre a carga horária dos professores mais bem titulados e melhor avaliados, de forma a compor um núcleo de excelência com maior dedicação ao ensino e à gestão. Ao mesmo tempo, procurará aumentar o número de docentes em regime de trabalho de tempo integral e parcial, com o objetivo de compor um quadro amplo e dedicado não apenas ao ensino, mas também à extensão, à pesquisa (iniciação científica), atividades de responsabilidade social e funções administrativas.

3.8. REQUISITOS DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Na seleção dos professores que integram o quadro docente da IES serão rigorosamente observadas as qualificações/titulações por área de conhecimento específico e suas respectivas vinculações com os conteúdos programáticos das disciplinas, que irão ministrar, tudo aliado à experiência profissional do candidato, tanto no que se refere à docência quanto ao mercado de trabalho.

Os professores exercerão a função de professores ministrantes de disciplinas que, junto com a coordenação de curso e NDE, irão planejar e constituir os conhecimentos dos componentes curriculares a partir de um plano de ensino previamente definido sempre antes de cada semestre letivo. Esses docentes se encaixam em três regimes de trabalho: Regime de Tempo Integral e Regime de Tempo Parcial e Horistas.

O Regime de Tempo Integral será exercido pelos professores que preencherem cumulativamente os seguintes requisitos:

- ⇒ possuir a titulação de Mestre ou Doutor;
- ⇒ possuir graduação e pós-graduação na área do componente que irá trabalhar;
- ⇒ possuir experiência acadêmica igual ou superior a 3 (três) anos.

O Regime de Tempo Parcial será exercido por docentes que preencherem os mesmos requisitos dos professores contratados em tempo integral, excetuando-se a titulação que pode ser também de especialista. Dessa forma, o que diferencia ambos os regimes, é a distribuição das horas, já apontadas na seção anterior.



3.9. POLÍTICA DE QUALIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE

O padrão de excelência de uma Instituição de Ensino Superior está vinculado à qualidade da formação e desempenho de seu quadro de recursos humanos.

A FACSU estimulará a qualificação sistemática do corpo docente, destinando os recursos orçamentários necessários à implementação e execução do Plano de Capacitação e Qualificação Docente, que inclui:

A) Celebração de convênio com instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras para formação de Mestres e Doutores;

B) Utilização de Ensino a Distância para pós-graduação, em parceria com Universidades que detenham a referida tecnologia;

C) Realização de cursos de curta duração, seminários e congressos, envolvendo temas específicos e vinculados aos conteúdos disciplinares;

D) Manutenção de cursos de reciclagem;

E) Divulgação, em revistas especializadas, de trabalhos e artigos científicos que focalizem e valorizem experiências regionais e locais especificamente voltadas ao desenvolvimento do Estado da Paraíba;

F) Implementação de um programa de criação de novas tecnologias que atendam às necessidades locais;

G) Implantação de programa de leitura dirigida para estudo de temas contemporâneos de alto impacto no processo educacional e profissional.

H) Capacitação contínua dos docentes a partir de cursos de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, visando o atendimento do Plano de Acessibilidade da IES.

O Plano de Capacitação e Qualificação Docente da FACSU é um processo sistemático, que permitirá aos docentes adaptarem-se a novas formas de conhecimento, novas habilidades e novas situações e, também, ao desenvolvimento de uma percepção crítica do cenário institucional.

3.9.10. Plano de Qualificação para a EAD



Vale destacar a perspectiva da IES no que tange à formação de professores conteudistas e de tutores para o trabalho em EAD. Dessa forma, em parceria com outras IES e especialistas na modalidade, a IES já formou e irá capacitar vários de seus professores para trabalhar em EAD, com a proposta de capacitar tutores presencial e a distância.

Essa capacitação inclui o investimento continuado da formação de Tutores, os quais, posteriormente, possam atuar como facilitadores, sequenciando a qualificação de novos profissionais, assim como a formação para outras demandas da área, como para a elaboração de material didático dos cursos.

Assim, os objetivos da IES estarão direcionados para formar e reciclar, quando necessário, os professores, em função da carência de profissionais no mercado e da instituição, despertando-lhes uma visão crítica da realidade do ensino universitário, qualificando-os para habilidades e conhecimentos novos, necessários ao desenvolvimento dos diversos níveis de ensino e, ainda, desenvolvendo capacidades de trabalho em grupo e de estudo e pesquisa pessoal, dando, a cada um, a autonomia necessária para tornar-se um multiplicador do plano.

3.9.11. PLANO DE CARREIRA DOCENTE

O Plano de Carreira Docente – PCD, documento norteador das políticas de contratação e remuneração dos docentes, encontra-se anexado a este PDI e é concebido a partir de políticas acerca da perspectiva da docência vislumbrada pela IES.

A política de carreira docente da FACSU, define os princípios básicos, a estrutura da docência em níveis, os incentivos funcionais, a forma de ingresso na carreira; conceitua a docência; regula a promoção vertical, o regime de trabalho e a remuneração.

A perspectiva de contratação dos docentes na IES parte de três níveis específicos: Professor Horista, Professor em Tempo Parcial – TP e Professor em Tempo Integral – TI.

Os deveres, direitos e responsabilidades e o regime disciplinar do corpo docente, bem como de toda a comunidade escolar estão dispostos no Regimento Geral da IES também anexo neste documento.



A IES se preocupa, em primeiro lugar, em identificar já de início, um quadro docente qualificado, apto a oferecer ensino de nível qualitativo excelente com perspectiva de formar profissionais efetivamente em condições de realizar uma atuação produtiva no mercado de trabalho.

Nesse sentido, a IES procurará suprir as necessidades de seu Corpo Docente com vistas à melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem a partir dos seguintes princípios:

- Valorização da qualificação decorrente de cursos de formação acadêmica e profissional;
- Profissionalização, entendida como dedicação ao magistério;
- Paridade de remuneração para os docentes integrantes da carreira, com qualificação análoga.

3.9.11.1. Critérios de Seleção e Contratação

Assim, considera-se docente aquele que se encontra regularmente contratado pela IES em caráter permanente exercendo atividades do magistério, que compreende a docência e atividades de pesquisa e extensão, constituindo assim a lotação do Corpo Docente da Instituição;

Além das atividades do magistério, o docente poderá exercer atividades técnico-administrativas, conforme apontado pelo documento PCD.

O ingresso na carreira docente será feito por meio de processo de seleção, mediante comprovação de títulos e banca examinadora, tendo por base as normas fixadas pelo Conselho Superior e constantes do PCD, respeitada a legislação pertinente e as normas do Sistema de Ensino Superior, e a sua contratação far-se-á no nível correspondente à titulação, devidamente comprovada, não sendo permitida a contratação de docente somente com o título de graduado.

No que diz respeito ao exercício docente, trata-se do desempenho de cargo ou função pelo docente em atividades de ensino, de pesquisa e extensão, ou ainda em atividades administrativas próprias ao professor em cursos da IES. Todas essas atividades, bem como seus direitos e deveres estão devidamente delineados no Regimento Geral da FACSU anexado a este PDI.



Quanto ao regime de trabalho, também delineado no PCD, em termos gerais se configura em:

I. Horistas - docente contratado pela instituição exclusivamente para ministrar aulas, independentemente da carga horária contratada, ou que não se enquadre em outros regimes de trabalho;

II. Tempo Parcial - docentes contratados com 20 horas semanais de trabalho na mesma instituição, nelas reservados pelo menos 25% do tempo para estudos, planejamento, avaliação e orientação de alunos.

III. Tempo Integral - o regime de trabalho docente em tempo integral compreende a prestação de 40 horas semanais de trabalho, na mesma instituição, nele reservado o tempo de, pelo menos, 20 horas semanais para estudos, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação (Art.69 do Decreto 5.773/2006).

Cabe aos Coordenadores de Cursos elaborarem os Planos de Trabalho de seus docentes e a distribuição da carga horária destinada às atividades de ensino, de pesquisa e extensão, observado o disposto no Regimento Geral da FACSU.

3.9.11.2. Procedimentos para Substituição dos Professores

No que concerne às substituições dos professores, a auto avaliação institucional, no seu eixo avaliação do corpo docente, constitui instrumento confiável de acompanhamento do desempenho dos professores dos cursos presenciais e dos professores mediante o posicionamento dos alunos em relação a atuação docente (presencial) e aos conteúdos (EAD).

Tanto no caso dos cursos presenciais, quanto a distância, o professor mal avaliado será sempre convidado a se reunir com o Coordenador do Curso e com o Coordenador Pedagógico e/ou Coordenador de EAD, onde terá a oportunidade de se justificar ou explicar as razões da avaliação e da qualidade incipiente de sua atuação e/ou do conteúdo constituído.

Caso apresente justificativa ou explicação razoável, os Coordenadores poderão optar por lhe dar nova oportunidade. Neste caso, seu desempenho posterior será avaliado.



Caso na avaliação seguinte o professor não apresente o desempenho esperado, sua demissão será requerida pelos Coordenadores de Curso ao Departamento De Pessoal, que a encaminhará à Diretoria Geral para efetivação.

No caso de substituição eventual de professor por motivo de doença ou gravidez, em diálogo com o Departamento de Pessoal os Coordenadores de Cursos farão processos seletivos internos e externos para substituição.

3.10. Formas de Acompanhamento e Avaliação do Planejamento e Execução do Trabalho Docente

A FACSU tem plena consciência de que o acompanhamento e a avaliação docentes devem fazer parte constante dos processos de ensino-aprendizagem da IES, tudo em razão da melhoria do desempenho acadêmico, bem como da otimização de resultados.

Dessa forma, além dos resultados advindos das avaliações docentes da CPA e da perspectiva empírica do trabalho de acompanhamento dos coordenadores de curso, a Direção Acadêmica e o Centro de Apoio ao Estudante – CAE também têm papel preponderante nesse aspecto.

Há que se destacar que singularmente, a FACSU possui uma secretaria única e exclusiva para o auxílio e a constituição dos processos relacionados ao corpo docente, o que facilita em muito o seu acompanhamento. Trata-se da Secretaria Docente, responsável pelo fornecimento dos diários de classe, organização dos planos de ensino, salas de aula etc. Nesse contexto, o órgão recebe informações que são preponderantes para a avaliação do trabalho docente, afinal ela lida diretamente com o relacionamento alunos-professores.

A partir do fornecimento de tais dados, a Direção Acadêmica e Coordenações de Curso acompanham e avaliam a atividade docente através de registros acadêmicos quanto ao cumprimento de programa e consecução dos objetivos propostos em consonância com a proposta da avaliação institucional, considerando:

⇒ o plano de curso, no qual o professor dimensiona a carga horária da disciplina, a ementa, os objetivos, a metodologia e o cronograma, além das atividades extraclasse.

⇒ reuniões sistemáticas sobre o Projeto Pedagógico do curso para planejamento, avaliação e correções necessárias (NDE).



⇒ acompanhamento dos registros dos professores-relatórios do Núcleo Docente Estruturante sobre aspectos como assiduidade e frequência, entrega de planejamento e avaliações, entre outros.

⇒ acompanhamento psicopedagógico para avaliar as atividades docentes.

⇒ verificação da avaliação discente para correções de atividades.

⇒ avaliação docente feita pelos alunos, pelos coordenadores e pelos colaboradores do CAE.

3.11. PLANO DE EXPANSÃO DO CORPO DOCENTE

Quanto à expansão do Corpo Docente da FACSU, vale destacar que esta se dará na medida em que novos Cursos de Graduação propostos neste PDI serão autorizados pelas autoridades competentes.

3.11.1. Cronograma de Expansão do Corpo Docente

Em termos gerais a previsão dar-se-á da seguinte forma:

=> Para viabilizar seu Plano Institucional a IES iniciou ainda no ano de 2017 as contratações de professores necessários para a continuação do projeto desenvolvido neste PDI e dos PPCs dos cursos já autorizados pelo MEC, bem como dos outros cursos delineados também neste plano, projeta-se o cronograma a seguir (há que se destacar que se trata de uma mera previsão, haja vista ele ser dependente das devidas autorizações junto ao MEC que dependem de avaliação prévia do INEP e/ou de possíveis mudanças na legislação):

TITULAÇÃO	QUANTIDADE (2022)	QUANTIDADE (2023)	QUANTIDADE (2024)	QUANTIDADE (2025)	QUANTIDADE (2026)
Doutorado	4	15	20	25	28
Mestrado	15	15	18	22	24
Especialização	7	7	7	10	10
TOTAL	26	37	45	57	62

TITULAÇÃO	QUANTIDADE (2022)	QUANTIDADE (2023)	QUANTIDADE (2024)	QUANTIDADE (2025)	QUANTIDADE (2026)
-----------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------



Tempo Integral	7	12	15	20	20
Tempo Parcial	19	20	25	32	32
Horistas	0	5	5	5	10
TOTAL	26	37	45	57	62



4. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

4.1. CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

O Corpo Técnico-Administrativo da FACSU é constituído por todos os funcionários não docentes, tratando-se, portanto, de colaboradores que executam os serviços administrativos e gerais necessários ao bom funcionamento da IES.

Desde a sua gênese, a instituição busca identificar junto aos colaboradores as oportunidades para o seu desenvolvimento e colocá-lo em funções e posições em que possam dar sua melhor contribuição.

Vale destacar que a IES busca mostrar que as pessoas são partes integradas do processo de melhoria, reconhecendo que os colaboradores têm condições para tomar decisões relativas ao trabalho, delegando assim, autoridade para soluções de problemas.

Da mesma forma, tem-se o objetivo de promover um ambiente de comunicação total, informando os colaboradores para dar-lhes uma visão ampla a respeito dos desafios e tendências dos serviços educacionais, dos objetivos setoriais, das metas e do desempenho geral, bem como os alimentando de informações necessárias para o bom desempenho de suas funções e interagindo com eles.

Nesse sentido, o Departamento de Recursos Humanos e os outros órgãos institucionais buscarão promover reuniões regulares de debates, sugestões, avaliação e solução de problemas, bem como, encorajar e apoiar todos os colaboradores na busca de melhoria da qualidade, com o intuito de buscar sempre, a manutenção e fortalecimento da autoestima destes.

Para que os pressupostos expostos acima sejam alcançados, a instituição definiu que o perfil do corpo técnico-administrativo é abrangido pelos critérios de seleção e contratação, políticas de qualificação e carreiras, e cronograma de expansão, a seguir destacados.

4.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

A contratação de pessoal técnico-administrativo é realizada pelo Departamento de Recursos Humanos em consonância com  o Departamento de Pessoal de acordo

com as diretrizes definidas pela Mantenedora. As admissões se efetivarão mediante contratação expressa, em Contrato de Trabalho e CTPS, obedecidas todas as formalidades e Normas Coletivas de Trabalho, com a apresentação de todos os documentos comprobatórios da qualificação profissional e acadêmica do candidato, sem a qual não poderá realizar atividades na instituição.

A carga horária de trabalho dos empregados técnico-administrativos obedece à legislação trabalhista e às Normas Coletivas de Trabalho vigentes.

A contratação depende, ainda, de prévia aprovação do candidato em processo seletivo do Dep. de RH, que avaliará:

- a titulação;
- a experiência profissional;
- a adequação da titulação e experiência ao cargo para o qual estiver sendo selecionado.

No Processo Seletivo os candidatos passarão por avaliação, envolvendo comprovação de titulação, entrevista e, de acordo com a necessidade, de prova específica de conhecimentos gerais e na área de atuação.

A admissão de pessoal seguirá as rotinas e políticas definidas pelo RH para recrutamento e seleção, onde sempre que possível o provimento das vagas técnico-administrativas será feito por meio de promoção vertical, visando a valorização do quadro funcional.

O empregado técnico-administrativo será contratado na referência inicial do primeiro nível da classe de cargos, observando-se os requisitos exigidos para cada cargo e nível.

A tabela salarial, constante no plano de cargos e salários (Anexo ao PDI), é formada por quatro classes, sendo as classes de 1 a 4 com três níveis e cinco referências, com interstício entre as referências de 2,5%. As modificações de faixas e referências podem ocorrer em razão de alteração de Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), pesquisa salarial e definição da Mantenedora.

Os salários praticados na Tabela Salarial, bem como os critérios e regras estabelecidas no Plano de Carreira, observarão as normas coletivas de trabalho, inclusive, as vantagens delas decorrentes para a remuneração.



4.3. POLÍTICAS DE QUALIFICAÇÃO

A FACSU pode conceder apoio financeiro sob a forma de ajuda de custo para participação em eventos de capacitação técnica, de bolsas de estudo para participação em cursos de pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu em instituições reconhecidas e credenciadas e, em programas de treinamento específicos, promovidos pelo núcleo de extensão a partir das necessidades apresentadas pela gestão administrativa de departamento, com realização mediante autorização prévia da Mantenedora.

O valor da ajuda de custo e da bolsa de estudo a ser concedida pela instituição é definido de acordo com a importância do conteúdo, sua duração e custos totais de participação, os quais poderão ser custeados total ou parcialmente, observando-se, para tanto:

- ⇒ disponibilidade de recursos financeiros para este fim;
- ⇒ a escala de prioridades da instituição, definida de modo a contemplar as áreas mais carentes de profissionais qualificados;
- ⇒ relevância e necessidade de participação, definida por parecer técnico do superior imediato;
- ⇒ aspectos relacionados à motivação, interesse e dedicação, demonstrados pelo empregado, técnico administrativo, no exercício de sua função;
- ⇒ competências a serem desenvolvidas para o alcance dos objetivos estratégicos.

O empregado técnico-administrativo contemplado com ajuda de custo deverá, após a participação no evento, apresentar documento que ateste sua presença, emitido pela instituição responsável pela sua promoção e/ou organização, e relatório que ressalte a importância dos conhecimentos adquiridos e/ou atualizados, em estreita observância à sua área de atuação na instituição.

A bolsa de estudo poderá ser concedida ao empregado técnico-administrativo do quadro da instituição, de acordo com critérios definidos e aprovados pela Mantenedora, observado a correlação da área de atuação do empregado e o curso de especialização e mestrado ou doutorado reconhecidos pela CAPES.



A solicitação da bolsa de estudo deverá ser apresentada à Direção, com no mínimo seis meses de antecedência do início do curso pretendido, contendo todas as informações relacionadas ao curso.

As bolsas de estudo poderão ser concedidas aos empregados técnico-administrativos com, pelo menos, três anos de efetivo exercício na instituição, por um período de até dois anos, conforme vier a ser estabelecido em contrato firmado entre o empregado e a IES.

O empregado técnico-administrativo contemplado com bolsa de estudo deverá:

- ⇒ apresentar ao RH, ao final de cada semestre cursado, declaração de aproveitamento das disciplinas cursadas, emitida pela instituição responsável pelo curso, objeto da concessão da bolsa;
- ⇒ após conclusão do curso, manter contrato de trabalho com a instituição por um período mínimo não inferior ao período de utilização da Bolsa de Estudo, salvo se dispensado pela IES.

A condição de bolsista do empregado técnico-administrativo poderá ser encerrada pelos seguintes motivos:

- ⇒ cancelar, trancar ou desistir do curso;
- ⇒ não cumprir as atividades estabelecidas para o curso;
- ⇒ não obter aprovação em uma ou mais disciplinas ou créditos do curso;
- ⇒ perder a condição de empregado técnico-administrativo na instituição;
- ⇒ auferir resultado insuficiente em duas avaliações de desempenho;
- ⇒ infringir uma ou mais cláusulas do contrato de bolsa de estudo firmado com a instituição.

As bolsas, em hipótese alguma, serão consideradas como salários ou integrarão o cálculo de rescisão do contrato de trabalho docente, nos termos previstos no inciso II, §2º do art. 458 da CLT.

O não cumprimento das exigências para o uso da bolsa de estudo ou da ajuda de custo pelo empregado técnico-administrativo beneficiado implicará na obrigação de ressarcir à instituição a importância equivalente ao valor recebido,



devidamente corrigido, na conformidade do contrato para concessão do benefício, assinado entre as partes.

A FACSU constituirá também, anualmente, um calendário de cursos de capacitação voltados ao corpo técnico administrativo, ofertado pela própria IES.

Os cursos abrangerão diversas áreas e setores.

4.4. PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

O Plano de Cargos e Salários do Corpo Técnico-Administrativo é o instrumento que disciplina os procedimentos operacionais e normativos da política de pessoal e estabelece critérios e formas de admissão, promoção, qualificação, desempenho, avaliação, incentivo e valorização do profissional técnico administrativo.

Este Plano de Carreira tem aplicabilidade na instituição, observados o Estatuto e o Regimento da Mantenedora, seu Regimento Interno, normas coletivas e a legislação trabalhista vigente, tendo como objetivos:

- ⇒ estabelecer formas e critérios de seleção, ingresso, promoção, qualificação, desempenho, avaliação, incentivo e valorização dos empregados técnico administrativo;
- ⇒ atrair e manter na instituição pessoal qualificado, que atenda as suas demandas, com profissionais capazes de contribuir para o alcance dos seus objetivos, de forma eficiente e eficaz, dentro de um processo de ética e de administração moderna;
- ⇒ definir cargos e descrever suas atribuições;
- ⇒ estimular o desenvolvimento dos empregados técnico administrativos, de forma a contribuir para o seu aprimoramento pessoal e profissional;
- ⇒ propiciar condições favoráveis à eficiente e qualificada atuação dos empregados técnico administrativos;
- ⇒ criar condições de atratividade para absorver candidatos potencialmente qualificados para exercer atividades técnico-administrativas na instituição.

Para efeito do plano foram consideradas atividades técnico-administrativas aquelas realizadas nas seguintes áreas:

- ⇒ Financeira;
- ⇒ Contábil;
- ⇒ Gestão de Pessoal;



- ⇒ Administrativa;
- ⇒ Assistencial Social;
- ⇒ Serviços Gerais e Manutenção;
- ⇒ Secretaria acadêmica;
- ⇒ Secretaria Docente;
- ⇒ Coordenações de área (Pesquisa e Extensão, CAE, etc.);
- ⇒ Biblioteca;
- ⇒ Tecnologia da Informação;
- ⇒ Ouvidoria;
- ⇒ Supervisão de rotinas administrativas de laboratório;
- ⇒ Supervisão administrativa de núcleos de prática;
- ⇒ Qualquer outra atividade não relacionada à área docente.

O corpo técnico-administrativo da instituição é formado por profissionais capacitados, vinculado às áreas específicas de atuação, com formação acadêmica compatível com o cargo, sendo formada por três grupos ocupacionais:

- ⇒ Nível Fundamental: agrega as atividades onde a natureza do trabalho é operacional e a exigência é o Ensino Fundamental;
- ⇒ Nível Médio: agrega as atividades vinculadas à área técnica e administrativa;
- ⇒ Nível Superior: agrega atividades com maior grau de complexidade, que requerem análise.

Dessa forma, o quadro da instituição está estruturado em quatro categorias funcionais e níveis, ou seja, Auxiliar Operacional I e II, Auxiliares I e II, Assistentes I e II, Analistas I, II e III, e Supervisores I, II e III, todos com referências de 1 a 5.

Os requisitos de titulação e experiência exigidos para os cargos são:

- ⇒ Auxiliar Operacional: nível Fundamental completo
- ⇒ Auxiliar: nível Médio completo;
- ⇒ Assistente: nível médio completo e experiência mínima de seis meses na área de atuação ou área correlata;
- ⇒ Analista: nível superior completo e experiência mínima de seis meses na área de atuação ou área correlata;
- ⇒ Supervisor: nível superior completo, preferencialmente com especialização e experiência mínima de seis meses na área de atuação ou área correlata.



As obrigações do pessoal técnico-administrativo, de acordo com o plano de carreira são:

- ⇒ executar, integralmente as tarefas sob sua responsabilidade;
- ⇒ avisar ao superior imediato qualquer irregular identificada no seu setor e/ou na instituição;
- ⇒ manter os arquivos físicos e digitais organizados e disponíveis para uso;
- ⇒ trabalhar de forma integrada aos demais setores.
- ⇒ observar o regime disciplinar da instituição;
- ⇒ participar das reuniões quando necessário;
- ⇒ responder pela ordem do setor;
- ⇒ planejar, executar, acompanhar a realização das atividades sob sua responsabilidade visando o alcance das metas da instituição;
- ⇒ comparecer ao local de trabalho sempre que necessário, por convocação, respeitado o contrato de trabalho;
- ⇒ cumprir integralmente a jornada de trabalho;
- ⇒ colaborar, com sua experiência, competência e desempenho para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela instituição;
- ⇒ exercer as demais atribuições e direitos que lhe forem previstas em lei, no Plano e no Regimento da instituição;
- ⇒ apresentar na forma e prazos definidos os relatórios de suas atividades;
- ⇒ guardar sigilo quanto aos assuntos de serviço.

Sobre a política de promoção de merecimento e antiguidade é permitido três possibilidades de crescimento na estrutura de cargos: horizontal, vertical e reclassificação.

A promoção horizontal é a progressão do empregado de uma referência para outra, no mesmo nível, sem alteração de cargo.

A promoção vertical é a progressão do empregado de um cargo para outro que pertença a uma classe superior e somente ocorrerá em razão de vacância do cargo.

A reclassificação é a progressão do empregado de um nível para outro, dentro do mesmo cargo, sendo a estas atribuídas tarefas mais complexas e ocorrerá em razão das necessidades da instituição, em seus diversos setores, em função de novas tarefas, complexidade das tarefas e qualificação do empregado.



A efetivação de qualquer uma das três possibilidades de progressão deverá ser justificada à área de gestão de pessoas da Mantenedora.

Considerando as possibilidades apresentadas, cada empregado poderá delinear sua carreira, baseando-se nas trajetórias, requisitos e critérios estabelecidos, podendo assim planejar seu crescimento profissional dentro da instituição.

Quanto ao processo de avaliação de desempenho, o plano de carreira estabelece que todos os empregados técnico-administrativos participarão anualmente. O empregado técnico-administrativo que tiver menos de seis meses de contratação, considerando a data de admissão até o período de avaliação, somente poderá participar da avaliação de desempenho do ano subsequente.

Com relação ao Regime Jurídico a instituição aplica ao pessoal técnico-administrativo a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e dispositivos legais que a regulamentam, as Convenções/Acordos Coletivos de Trabalho vigentes, normas e regulamentos estatutários, regimentais e resoluções editadas pela mantenedora.

O profissional técnico-administrativo que também for designado para cargo docente terá um contrato de trabalho específico para cada função, nos termos das respectivas Normas Coletivas de Trabalho.

Por fim, os empregados técnico-administrativos da instituição serão remunerados de acordo com a classe, cargo, nível, referência e o regime de trabalho, observados os valores expressos na Tabela Salarial e de Referência para Promoção, presentes no Plano de Carreira e, aprovadas pela Mantenedora.

Os valores remuneratórios do empregado técnico-administrativo e da Tabela Salarial serão reajustados na forma da legislação em vigor e das Normas Coletivas de Trabalho.

A partir do primeiro dia do mês subsequente à aprovação do enquadramento pela Diretoria da instituição, o empregado técnico-administrativo fará jus ao recebimento da correspondente remuneração.



4.5. CRONOGRAMA DE EXPANSÃO DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Os colaboradores técnico-administrativos da FACSU serão sempre suficientes em número e reunirão competências associadas aos cargos que exercem na instituição. Tem como característica marcante a qualificação profissional atrelada à postura ética e idônea imprescindíveis à realização de trabalhos acadêmicos e de assessoria aos cursos superiores. Atende às necessidades dos cursos, apresentando como características básicas: formação adequada com a função exercida, perfil empreendedor e visão holística da IES, facilitando o bom desempenho dos cursos e a qualidade de atendimento à comunidade acadêmica.

Contudo, a FACSU conta atualmente com mais de 20 servidores não docentes, sendo 14 com formação no ensino superior, 8 no ensino médio e 1 no ensino fundamental, conforme demonstrado no quadro abaixo:

ÁREAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
	SUPERIOR	MÉDIO	FUNDAMENTAL
Financeira	3	1	0
Administrativa	8	3	0
Serviços Gerais e manutenção	0	2	1
Secretaria Acadêmica	2	1	0
Biblioteca	1	1	0
TOTAL P/ NÍVEL	14	8	1
TOTAL GERAL	23		

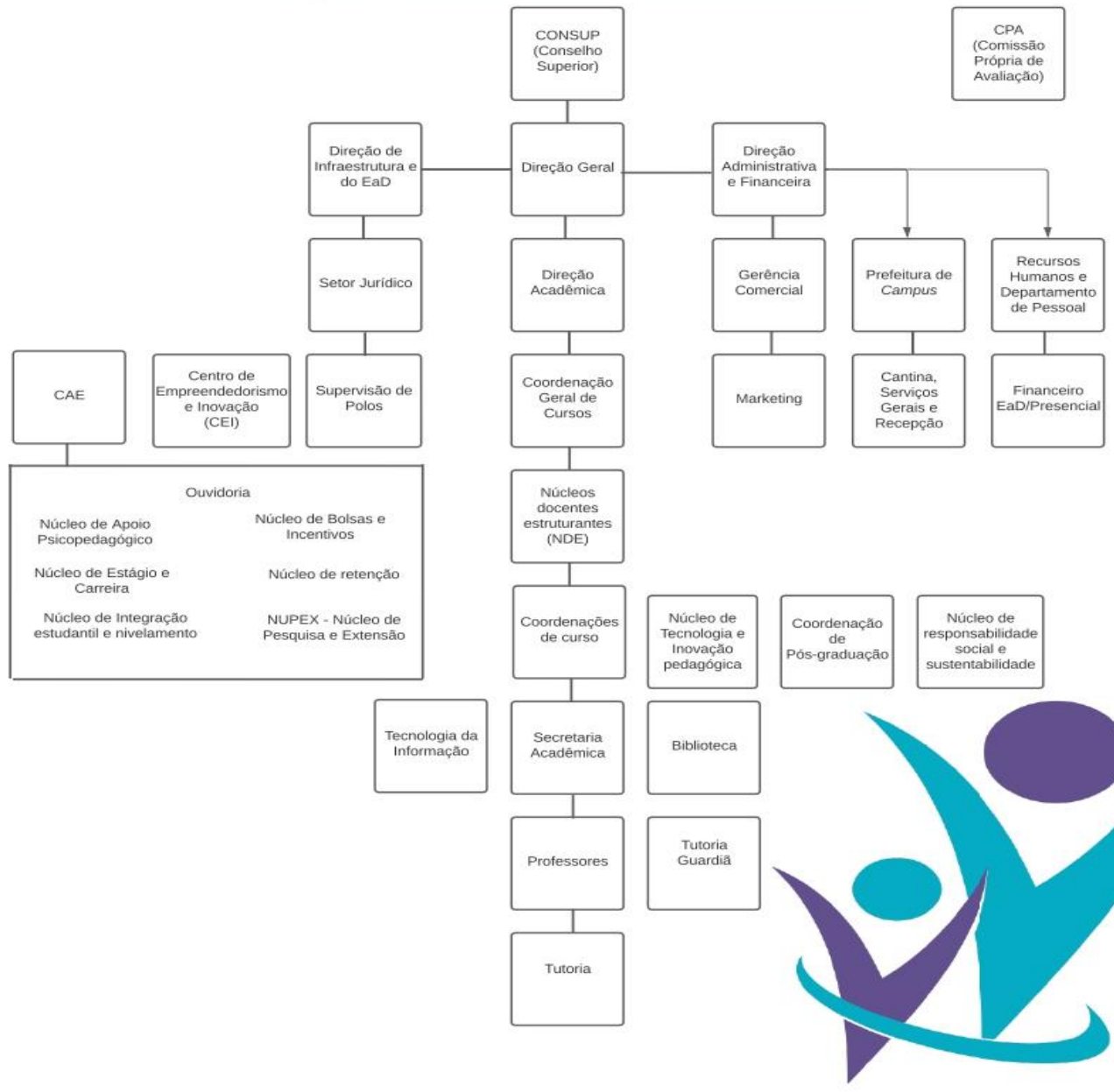
Em razão do desenvolvimento das atividades da Instituição e ampliação dos cursos e setores, os programas institucionais existentes propostos para o quinquênio 2022-2026, no que tange a contratação do corpo técnico-administrativo estimado, são as seguintes:



TITULAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026
Ensino Fundamental	1	2	2	2	1
Ensino Médio	2	3	3	5	3
Graduação	5	5	10	5	10
Especialista	2	5	10	10	15
TOTAL P/ ANO	10	15	25	22	29
TOTAL DO QUINQUENIO	99				



4.6. ORGANOGRAMA DA IES*



5. CORPO DISCENTE

Conforme pode ser visto a partir dos valores estabelecidos pela FACSU no início deste Plano Institucional, o aluno é a razão de ser da IES. Essa prerrogativa se dá a partir do entendimento dos envolvidos na constituição da IES de que a principal tarefa da Educação é despertar em seus alunos as suas potencialidades, desejos e interesses próprios diante da totalidade do conhecimento humano. Isso significa reforçar a ideia de uma formação humana ampla, que contemple todas as áreas do conhecimento.

Se há múltiplos interesses entre os professores que os fizeram optar por suas respectivas áreas de atuação, estes também existem para os alunos, garantindo-lhes o acesso à multiplicidade do conhecimento e estimulando à construção de uma realidade idiossincrática vivida por todos os seres humanos.

Acredita-se que seja necessário, então, fazer com que nossa prática educacional esteja conscientemente preocupada com a promoção da transformação social e não com a sua manutenção de forma inconsciente e não refletida. Para isso, precisa-se ter clareza sobre as ações e que estas reflitam decisões cada vez mais explícitas sobre o fazer pedagógico.

Contudo, estamos buscando construir um processo contínuo no qual se possa não só avaliar o ser humano em sua totalidade (afetiva, social, motora-corporal e cognitiva) como também orientá-lo na busca dessa profissionalização.

Por fim, para que estes pressupostos se tornem realidade, abaixo detalhamos as perspectivas da FACSU acerca dos seus discentes, as quais abrangem as formas de acesso, matrícula e transferência e as políticas de atendimento ao discente.

5.1. FORMAS DE ACESSO, MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA

Os Processos Seletivos serão orientados por critérios que avaliem os conhecimentos adquiridos pelos candidatos no Ensino Médio ou equivalente para admissão nos cursos de graduação pretendidos, e serão regulados por meio de Editais aprovados pelo Conselho Superior. Estes são abertos e tornados públicos, pelo menos quinze dias antes da realização da seleção. Os editais terão duração de 6 (seis) meses e serão lançados sempre em na primeira semana dos meses de janeiro e julho de cada ano.



A instituição informará à comunidade, antes do início de cada período letivo, os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, obrigando-se a cumprir as respectivas condições.

A matrícula, ato formal de ingresso do aluno no curso e de sua vinculação à instituição, realizar-se-á por meio da ratificação de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, com o pagamento da primeira parcela do período letivo, na Secretaria Acadêmica, observando-se os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico, e mediante apresentação prévia dos documentos contidos no Regimento Geral da IES.

Os alunos ingressantes provenientes de programas federais de educação apresentarão também os documentos exigidos nos referidos programas.

No caso de diplomado em curso de graduação é exigida a apresentação do diploma, devidamente registrado, em substituição ao documento de comprovação do ensino médio, ou, em caráter precário, declaração de conclusão de curso e de pedido de registro do diploma ratificada pela instituição de ensino onde cursou.

A matrícula é feita ou renovada por períodos letivos, conforme o regime de oferta dos cursos, respeitando-se os pré-requisitos estabelecidos pelo Projeto Pedagógico de cada curso e a compatibilidade de horários.

Ressalvada possibilidade de cancelamento de matrícula, a não renovação da mesma implica em abandono do curso, mas não libera o aluno das obrigações pactuadas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

O requerimento de renovação de matrícula deve ser instruído com o comprovante de pagamento da primeira parcela do período subsequente ou de isenção, nos casos de bolsistas, bem como de comprovante de quitação do período letivo anterior.

É concedido o trancamento de matrícula, para suspensão temporária dos estudos, pelo tempo de seis meses, renováveis por igual período, desde que este não ultrapasse o período máximo de integralização curricular do curso, para o efeito de vinculação do aluno à instituição.

O pedido de trancamento de matrícula deve ser feito formalmente e por escrito à Secretaria Acadêmica, observado o prazo estabelecido no Calendário Acadêmico e instruído com o pagamento da taxa respectiva.



A prorrogação do período de trancamento de matrícula dar-se-á por meio de pedido formal e por escrito à Secretaria Acadêmica, instruído com o pagamento da taxa respectiva.

A instituição não está obrigada a oferecer ao aluno que trancar a matrícula a Matriz Curricular vigente à época do trancamento.

É concedido cancelamento de matrícula em período letivo se requerido formalmente e por escrito junto à Secretaria Acadêmica, observado o prazo estabelecido no Calendário Acadêmico e instruído com o pagamento da taxa respectiva.

Não é permitida a participação de pessoas não matriculadas nos cursos regulares ofertados pela instituição.

A Direção diligenciará todas as medidas administrativas possíveis para coibir esta prática, contudo, caso ocorra frequência irregular, a instituição não estará obrigada a validar os estudos e por consequência emitir os certificados correspondentes.

A instituição, quando da ocorrência de vagas, abrirá matrículas nas disciplinas de seus cursos a alunos não regulares que demonstrem capacidades de cursá-las com proveito, mediante processo seletivo prévio.

A instituição aceitará a transferência de alunos regulares para cursos afins, durante o período letivo, na hipótese de existência de vagas, mediante aprovação em Processo Seletivo, observados os prazos definidos no Calendário Acadêmico e os requisitos da legislação vigente.

O requerimento de matrícula por transferência será instruído com a documentação exigida pelo Regimento e com seguintes documentos: histórico de disciplinas cursadas no curso e na instituição de origem e declaração de regularidade junto ao Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE.

O aluno transferido sujeitar-se-á às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, aproveitados os estudos realizados com aprovação no curso de origem.

O aproveitamento do conteúdo das disciplinas é concedido e as adaptações são determinadas pela Coordenação do Curso em que o aluno ingressa, observadas as diretrizes curriculares do curso e legislação do ensino superior.

O aluno regularmente matriculado na instituição poderá requerer transferência de um curso para outro por ela ofertado, desde que observe os prazos definidos no Calendário Acadêmico, cumpra os pré-requisitos necessários para ingresso e haja vaga no curso pretendido.



A transferência entre cursos importará na ratificação de novo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pactuando-se inclusive a contraprestação financeira relativa ao curso pretendido.

5.2. POLÍTICAS DE APOIO AOS DISCENTES

Uma vez que se contemple a importância, na missão da FACSU, da formação de cidadãos éticos capazes de intervir positivamente na sociedade, é lógico que se passe a pensar em termos de acesso e permanência dos egressos da educação básica na Instituição.

Todas as políticas institucionais de apoio ao discente advêm da concepção explicitada no documento público e político da IES, ou seja, no seu PPI – Projeto Pedagógico Institucional. No entanto, dadas às mudanças advindas do desenvolvimento da sociedade, tais políticas não podem ficar presas e fixas em um único mote, mas sim repensadas a cada dia, inerentes a flexibilidade que a IES deve ter em todos os âmbitos para se adaptar as movimentações sociais e econômicas que, conseqüentemente, irão refletir na vida de toda a comunidade acadêmica.

Conforme o artigo 26, parágrafo 1º, da Declaração Universal de Direitos Humanos, o acesso à Educação Superior deve ser baseado no mérito, capacidade, esforços, perseverança e determinação mostradas pelos que a buscam. A Educação Superior deve ser oferecida em qualquer idade e para quaisquer pessoas, com base nas competências adquiridas anteriormente. A igualdade de acesso, pois, não admite qualquer discriminação em termos de raça, sexo, idioma, religião, ou de condições sociais e de deficiências físicas.

Por outro lado, a FACSU tem a consciência de que além do acesso é preciso pensar na permanência dos alunos no Ensino Superior. Para tanto entra em pauta o desenvolvimento de soluções educacionais que minimizem as variáveis que interferem nas condições de permanência.

Tanto a atenção dispensada ao binômio acesso/permanência, como as definições da Política Institucional para o Ensino, no que se refere à formação dos acadêmicos, implica a superação dos obstáculos enfrentados pelos mesmos. Isso deu origem ao Programa Institucional de Apoio aos Discentes de forma a contribuir tanto em termos de acesso, como de permanência dos alunos na IES.

O Programa Institucional de Apoio ao Discente é constituído e organizado a partir do Centro de Apoio ao Estudante – CAE. Essa



coordenação é a responsável pela

gestão de núcleos que se responsabilizam pela viabilização de ações voltadas às políticas institucionais de apoio ao estudante da IES.

5.2.1. Centro de Apoio ao Estudante – CAE

O Centro de Apoio ao Estudante tem por missão acolher o aluno em suas expectativas e necessidades psicossociais, socioeconômicas, de integração, de convivência e de sociabilidade na FACSU. Desenvolve políticas, promove ações e presta serviços de apoio que contribuem para a consolidação do seu vínculo, de percursos formativos e de permanência na Faculdade.

Em suma, o trabalho do CAE se constitui no procedimento de intervir em problemas resultantes de várias ordens entre o estudante e a Faculdade. Sempre que o estudante sente dificuldades de ordem acadêmica ou financeira que venham a dificultar a sua permanência na FACSU, antes de solicitar o trancamento, cancelamento ou outro tipo de interrupção do curso, ele é orientado a procurar o Centro de Apoio ao Estudante para um diálogo franco e aberto, com o objetivo de encontrar meios para manter-se estudando. No mesmo mote, faz-se a constante análise do desempenho acadêmico dos estudantes, momento em que se torna possível auxiliá-los também na adaptação à vida acadêmica ou no sentido de dirimir possíveis deficiências advindas do ensino básico.

Para tornar possível esse apoio ao Estudante, o CAE é constituído por um Coordenador geral responsável pela gestão dos vários órgãos envolvidos no programa de apoio ao estudante, dentre eles, além do apoio psicopedagógico e da ouvidoria, se constituem os Núcleos, a saber:

- a) Ouvidoria
- b) Atendimento Psicopedagógico
- c) Núcleo de Integração Estudantil e Nivelamento;
- d) Núcleo de Estágio e Carreira;
- e) Núcleo de Retenção;
- f) Núcleo de Apoio Financeiro e Monitoria.
- g) Centro Acadêmico (CA)
- h) Programa de Acompanhamento ao Egresso



5.2.3 O Centro de Apoio ao Estudante – CAE e o Aluno dos Cursos EAD

Para se tornar eficaz e incluir os estudantes inseridos nos cursos de graduação EAD, o CAE, a partir da sua coordenação geral da SEDE e dos representantes de cada um dos setores, terá um espaço disponibilizado no AVA para que os alunos da EAD possam, primeiramente, comunicar-se com o órgão em questão.

Desse modo, a partir de uma sala virtual e de um canal de comunicação de chat, os responsáveis por cada um dos setores do CAE deverão fazer o pré-atendimento dos estudantes e, quando necessário, agendar a visita do mesmo à sede da IES ou polo para um atendimento presencial, ou, ainda, a partir da visita do responsável pelo setor de apoio do CAE ao polo ou mesmo a partir da intermediação da coordenação do polo de apoio presencial mais próximo do aluno.

5.2.4 Ouvidoria

A Ouvidoria da FACSU foi criada para ser um canal de comunicação entre os acadêmicos, professores, funcionários, e a comunidade em geral. É também o local onde o cidadão pode manifestar democraticamente sua opinião sobre os serviços prestados pela Instituição.

Trata-se de um órgão democrático e independente que não pode e não deve receber quaisquer influências ou intervenção da Mantenedora, Diretoria ou de quaisquer membros que constituem a comunidade acadêmica.

Dado o aspecto democrático e a necessidade de adaptação e sensibilização ao uso das novas tecnologias de informação, há cerca de dois anos, por decisão colegiada, o órgão passou a ter o acesso única e exclusivamente em meio eletrônico. Tudo com o objetivo de evitar constrangimentos e preservar o sigilo das informações e das pessoas envolvidas. Constitui-se então, em um canal direto para recebimento e tratamento de reclamações e/ou críticas, denúncias, sugestões e/ou elogios, com o propósito de qualificar a prestação de serviços. O contato poderá ser feito pelo site www.facsu.com.br ou pelo email ouvidoria@facsu.edu.br.

O ouvidor recebe as informações e as repassa aos órgãos responsáveis que darão pareceres acerca do caso, devolvendo-as ao ouvidor que, em seguida, entra em contato com o interessado. Constitui-se assim, um processo de lisura e de democracia frente a instituição. Nenhuma mensagem da ouvidoria deixa de ser respondida e ao final de cada semestre, faz-se o levantamento dos tipos de solicitações que se fizeram presentes no órgão. Dessa forma, constitui-se além de um órgão de apoio



ao Estudante e à Comunidade, uma excelente ferramenta de gestão administrativo-acadêmica.

Para os alunos dos cursos de graduação EAD, a ouvidoria estará disponível no site institucional da mesma maneira que para todos os alunos.

Porém, quando for necessário a presença ou uma conversa mais pessoal em relação ao tópico a ser repassado ao ouvidor, o aluno poderá agendar a conversa a partir de chat disponibilizado no link do CAE, ou mesmo, agendando uma visita à sede da FACSU.

5.2.5 Atendimento Psicopedagógico

A FACSU conta com um Setor de Atendimento Psicopedagógico, coordenado por um profissional em Psicologia. Trata-se do órgão de apoio ao Estudante responsável por intervir, a partir de ferramentas da psicologia, em todo e qualquer problema de ordem de aprendizado, interacional ou afetiva enfrentados por alguns acadêmicos em sua vida na IES. Além de o próprio aluno poder diretamente buscar o auxílio do núcleo, o encaminhamento pode ser indicado por qualquer membro da comunidade acadêmica. No entanto, a maior responsabilidade de vislumbre dos possíveis atendidos pelo apoio psicopedagógico fica a cargo da Coordenação de Curso e do CAE – Centro de Apoio ao Estudante.

O estudante, enquanto ser principal no processo educativo, vê-se confrontado no percurso universitário por um conjunto de desafios e obstáculos inerentes a esta etapa de transição para a vida profissional. Por essa razão, o Núcleo de Atendimento Psicopedagógico se propõe a realizar um trabalho amplo, procurando construir um espaço de identificação daquelas dificuldades, sejam de ordem institucional ou pessoal do discente, para lhe possibilitar ultrapassar de forma eficaz as tarefas resultantes da vida acadêmica.

No atendimento são acolhidas situações onde o processo de aprendizagem pode ser maximizado, através da re-significação das interações do aluno com seus grupos, com a família e com a Faculdade.

O trabalho do Núcleo deve estar em consonância com os propósitos da Instituição de Ensino visto que a reconstrução da identidade e descoberta de potencialidades dos alunos resulta no seu reconhecimento como pessoa integrada, cognitiva e emocionalmente, o que possibilitará um equilíbrio no processo de sua formação profissional.



São objetivos do Núcleo de Atendimento Psicopedagógico:

- Atender as demandas dos alunos da IES, buscando soluções para problemas presentes nas relações do processo ensino-aprendizagem;
- Avaliar as situações relacionadas com problemas e dificuldades de aprendizagem;
- Promover a elevação da autoestima do aluno, da autoconfiança e maturidade necessárias à autorregulação do processo ensino-aprendizagem, fazendo-o perceber suas potencialidades;
- Auxiliar na recuperação de seus processos internos de apreensão da realidade nos aspectos cognitivo, afetivo-emocional e dos conteúdos acadêmicos;
- Despertar o potencial criativo, cooperativo e motivacional dos alunos da Instituição, durante o tempo em que permanecerem na Faculdade;
- Apoiar o estabelecimento de relações de convívio salutar no ambiente acadêmico, oportunizando o desenvolvimento de soluções através de ações participativas no processo ensino-aprendizagem;
- Atender e encaminhar a psicoterapias em outras instituições, alunos e ou seus familiares, bem como professores que necessitem destes serviços, através da indicação de clínicas ou Postos da rede estadual e municipal e outros serviços de saúde;
- Subsidiar a gestão universitária da IES sobre a adoção de medidas administrativas e ou realização de eventos que contribuam para a solução de problemas pertinentes a relação ensino – aprendizagem e potencializem valores e competências discentes e docentes.

Dentre as atividades do Atendimento Psicopedagógico destacam-se:

- Acolhimento do novo aluno e do novo professor (diferenciando da aula inaugural, com a contribuição de representantes do administrativo e das coordenações – manuais do aluno e do professor, aspectos legais relativos ao Reg. Interno, frequência, relação professor-aluno, avaliações, entre outros).
- Apoio psicopedagógico a alunos e professores, objetivando a intervenção nas dificuldades referentes ao processo educativo, através do debate sobre a condução didático-metodológica, a relação professor-aluno ou a relação interpessoal entre colegas;
- Encaminhamento de alunos a Psicólogos e clínicas quando diagnosticada a necessidade de acompanhamento psicoterapêutico prolongado (problemas de ordem afetiva, luto, isolamento social, desenraizamento geográfico, transição para o ensino superior, ansiedade, depressão, pânico, entre outros);



- Orientação aos pais e ou docentes envolvidos no processo de ressignificação da aprendizagem;
- Contribuição para o aumento do nível de informação sobre meios e recursos à disposição do estudante, quer ao nível da comunidade universitária, quer no aspecto da sociedade civil e em geral;
- Implementação de palestras, análises fílmicas e debates para desenvolver no aluno posturas pró-ativas que favorecem o encontro consigo mesmo, bem como o estabelecimento de metas, propósitos de vida e definição de objetivos profissionais. (temas previstos: Princípios éticos, importância da família na busca da autorrealização, Saúde Mental e Trabalho, entre outros);

O Núcleo de Atendimento Psicopedagógico da FACSU se constitui como um espaço por excelência de contato e debate, com um Psicólogo, em segurança e num contexto de confidencialidade. O serviço é mantido gratuitamente pela Faculdade e, a partir do acolhimento e queixa inicial do aluno ou do professor, o psicólogo deverá orientar de acordo com a necessidade do usuário e ou encaminhar questões à Coordenação de Curso ou Direção Acadêmica para resolução de problemas dessa ordem. O atendimento poderá ser individualizado ou em grupo. A demanda poderá ser espontânea ou encaminhada pelos dirigentes e ou docentes da faculdade.

Os atendimentos são realizados em pré-aula ou durante o expediente da Faculdade em local específico e divulgado semestralmente aos alunos. Cada sessão de apoio deve durar no máximo uma hora, realizadas com regularidade ou não, de acordo com a especificidade de cada área de intervenção em que se enquadre.

O serviço de apoio deve contribuir para a melhoria das relações dos alunos e professores com a academia, despertando-lhes para a importância da sua participação no processo ensino-aprendizagem, bem como do equilíbrio intrapsíquico e desenvolvimento de competências individuais para a excelência profissional.

Há que se destacar que a partir dos relatórios do Núcleo de Atendimento Psicopedagógico enviados semestralmente à Direção Acadêmica da IES, faz-se possível a constituição de uma excelente ferramenta de gestão administrativo-acadêmica.

Para os alunos dos cursos EAD, o Núcleo de Atendimento Psicopedagógico poderá fazer um pré-atendimento a partir de chat disponível no link do CAE e, a posteriori, se necessário, agendar o atendimento presencial do aluno na sede da IES.



5.2.6 Núcleo de Relacionamento Estudantil e Nivelamento

As experiências durante os primeiros dias na Faculdade são muito importantes para a permanência no ensino superior e para o sucesso acadêmico dos estudantes. O modo como os alunos se integram ao contexto do ensino superior faz com que eles possam aproveitar melhor (ou não) as oportunidades oferecidas pela instituição, tanto para sua formação profissional quanto para seu desenvolvimento psicossocial.

Estudantes que se integram acadêmica e socialmente desde o início de seus cursos têm possivelmente mais chances de crescerem intelectual e pessoalmente do que aqueles que enfrentam mais dificuldades na transição ao Ensino Superior.

Há que se destacar que a experiência universitária não se resume à formação profissional e para aqueles jovens que concluem o ensino médio e ingressam logo em seguida em um curso superior, a vida acadêmica tem um impacto que vai além da profissionalização, pois o ingresso em uma Faculdade é, ao menos potencialmente, uma experiência estressora para os jovens estudantes, principalmente por ser hoje o ingresso no Ensino Superior uma tarefa de desenvolvimento típica da transição para a vida adulta, dentre outros anseios que dificultam a sua adaptação.

Sabedora dessa problemática e ciente da sua responsabilidade, a Coordenação de Apoio ao Estudante – CAE estabeleceu um núcleo responsável única e exclusivamente para fornecer apoio ao ingressante na IES. Trata-se do Núcleo de Relacionamento e Integração Estudantil, responsável por promover a interlocução inicial entre a Faculdade e o estudante, principalmente no que diz respeito a sua adaptação à nova realidade educacional em que se insere.

Além das informações prestadas nos primeiros dias da vida acadêmica, dentre as ferramentas constituídas para esse apoio, destaca-se a Semana de Ambientação Acadêmica que acontece durante os primeiros dias do período letivo.

Os alunos ingressantes participarão de uma série de eventos a fim de integrá-los já de início à FACSU, desde as “boas-vindas” nos portões da IES, o encaminhamento às salas de aula, até a explicitação dos aspectos que são inerentes ao ensino superior e que dificultam a adaptação dos alunos no ambiente acadêmico.

Dentre as ações inerentes à Semana de Ambientação Acadêmica, destacam-se:

- Indicações das salas de aula.
- Visita aos órgãos da Faculdade, desde a biblioteca até as coordenações de curso.



- Palestras magnas com professores e profissionais das áreas pública e privada que transmitem um pouco da experiência e da motivação de escolha profissional de cada um.
- Leitura e indicação do Manual do aluno para os novos alunos da graduação.
- Explicações acerca das normas acadêmicas.
- Apresentação do vídeo institucional.
- Apresentação dos gestores dos órgãos como a Coordenação de Pesquisa, Extensão, etc.
- Explicações acerca do Programa de Nivelamento pelos Coordenadores.
- Apresentação dos Projetos.
- Apresentação do site da IES.
- Exposição acerca do AVA.
- Atividades Teórico-Prática de Aprofundamento.

Para os alunos dos Polos de Apoio Presencial, o Núcleo de Relacionamento Estudantil e Nivelamento constituirá a mesma programação para os alunos dos cursos presenciais, porém por intermédio da coordenação de cada um dos polos que fará a recepção dos alunos e os mesmos encaminhamentos planejados semestralmente para a Sede da FACSU.

5.2.7. Programa de Nivelamento

Há que se destacar também que em atendimento as Políticas de Atendimento ao Discente exigidas pelo Ministério de Educação (MEC) através do artigo 16 do Decreto nº 5.773 de 09 de maio de 2006, o núcleo será responsável por ofertar na IES o nivelamento acadêmico.

Trata-se de um processo que se constitui em buscar, a partir da análise de dados do vestibular e do andamento das primeiras aulas, suprir as possíveis deficiências acerca de conhecimentos necessários para a integração ao Ensino Superior que deveriam ter sido supridos no Ensino Básico.

O Núcleo organizará as aulas de Nivelamento nas disciplinas em que os alunos apresentarem defasagem de aprendizagem.

Vale destacar que todo o processo e as perspectivas acerca do nivelamento acadêmico deverão ser delineados em um Projeto/Regulamento proposto pelo Núcleo.

O Programa de Nivelamento é um dos programas de apoio aos discentes mantidos pela IES que propicia ao aluno da Instituição o acesso ao conhecimento básico em disciplinas de uso fundamental aos seus estudos universitários.



Há que se destacar que, apesar ser ofertado a todos os ingressantes, o aluno terá o direito de solicitar uma avaliação de proficiência dos conhecimentos básicos do nivelamento, antes do início do semestre e, a partir disso, ser dispensado de frequentar essas aulas.

Os conteúdos do Nivelamento são estabelecidos a partir dos resultados globais de cada vestibular, bem como, quando necessário, a partir de prova de conhecimentos gerais.

O propósito principal do nivelamento é oportunizar aos participantes uma revisão de conteúdo, proporcionando, por meio de explicações e de atividades, a apropriação de conhecimentos esquecidos ou não aprendidos. Dessa forma, durante o primeiro semestre são oferecidos cursos nas seguintes áreas:

- Matemática e Raciocínio Lógico;
- Língua Portuguesa;
- Informática

A FACSU procura lidar sempre com a realidade de deficiências advindas do Ensino Básico, haja vista a maior parte de seus alunos serem provenientes de escolas públicas, e institui para seus alunos, esse programa que pode ser definido como um procedimento de apoio ao estudo e uma atividade pedagógica de fundamental importância para a sua formação.

Espera-se que o nivelamento contribua para a superação das lacunas herdadas do ensino nos níveis anteriores e ajude os acadêmicos a realizar um curso superior com maior qualidade.

Há que se destacar que o programa de nivelamento não pode ser utilizado para validar as Atividades Teórico-Prática de Aprofundamento.

São objetivos do Programa de Nivelamento:

- Estimular os alunos a reconhecer a importância de se revisar os conteúdos estudados no ensino médio de forma a adquirir mais condições para ter um maior aproveitamento das disciplinas do ensino superior;
- possibilitar que os alunos percebam que a revisão de conteúdos os levará a uma série de posturas lógicas que constituem a via mais adequada para auxiliar na sua formação;
- revisar conteúdos considerados imprescindíveis para o entendimento e acompanhamento das disciplinas do curso.



O nivelamento será ministrado por um professor e as turmas serão preferencialmente compostas de forma a permitir que o aluno, de acordo com sua disponibilidade de tempo e horário, possa frequentar mais de uma disciplina. Os cursos de nivelamento devem ministrados por professores da Instituição, ou por ela contratados para este fim, com objetivo de oferecer a todos os alunos condições de acompanhar os conteúdos das disciplinas regulares dos cursos. Para tal, as aulas de nivelamento já são estipuladas em Calendário Acadêmico.

Os professores do programa de nivelamento têm como funções:

- condução e acompanhamento das aulas e respectivas atividades;
- elaboração e aplicação de testes de aprendizado;
- esclarecimento de dúvidas sobre o conteúdo dos cursos;
- verificação de desempenho dos alunos e elaboração de relatórios de desenvolvimento das turmas.

O programa será oferecido com caráter opcional. O aluno não tem qualquer compromisso em realizar os testes, nem frequentar as aulas do programa.

A necessidade do nivelamento deve ser apontada pelos professores, alunos ou pelo coordenador de curso.

No caso dos alunos dos polos de apoio presencial, as aulas de nivelamento serão ministradas por tutores presenciais, da mesma forma que também ocorrerá online, e a coordenação do polo fará um calendário especial visando o atendimento desses alunos nas aulas de nivelamento.

Reforçando que além disso, em razão das perspectivas de interação da modalidade EAD, os conteúdos do nivelamento poderão ser ofertados a partir do AVA.

5.2.8. Núcleo de Estágio e Carreira

Trata-se do órgão de apoio responsável por promover a articulação e negociação entre empresas, instituições, coordenações de curso e alunos na busca de vagas e condições para a realização de estágio obrigatório e não obrigatório.

Além disso, divulga vagas, organiza e executa a inscrição de candidatos de estágio e vagas de trabalho, bem como informa e orienta sobre os requisitos e condições legais para a realização de estágios e realização do programa de voluntariado acadêmico.



A FACSU tem feito um excelente trabalho de convênios com as mais variadas empresas da sua região de inserção, dessa forma são muitas as vagas já disponibilizadas para estágios em empresas e prestadoras de serviço. A partir disso, o Núcleo de Estágio se responsabiliza pela divulgação das vagas a partir do site da IES ou dos murais espalhados pela Faculdade.

De extrema importância é o trabalho conjunto entre o Núcleo de Retenção, Núcleo de Apoio Financeiro e Monitoria e o Núcleo de Estágio, afinal com a detecção de um problema, faz-se relevante a possibilidade de intervenção ao ponto de solucioná-la, sempre que possível, para que o aluno não abandone a Faculdade por questões financeiras.

Vale ressaltar que o Núcleo buscará constantemente firmar convênios com órgãos e empresas da região de inserção de cada um dos polos de apoio presencial da IES.

Desse modo, além das vagas de estágio que serão divulgadas no site da IES e disponibilizadas tanto aos alunos da modalidade presencial quanto na EAD, o Núcleo buscará ofertar vagas específicas para os polos de apoio presencial, a partir da coordenação de cada um dos polos.

5.2.9. Núcleo de Apoio Financeiro e Monitoria

Trata-se do setor responsável pelo acompanhamento e distribuição dos programas de bolsas estudantis, programas de incentivo e descontos.

Dentre os vários programas utilizados pela FACSU podemos citar:

a) Bolsa de Monitoria

- Como contraprestação pelo número de horas dedicadas às atividades de monitoria remunerada (15 ou 20 horas/atividades semanais), o monitor receberá, a título de bolsa-auxílio, um desconto incidente sobre as mensalidades escolares.

- A função de monitoria visa despertar, no corpo discente, o interesse pela carreira de magistério, além de colaborar para a integração os corpos discente e docente, concretizando os objetivos educacionais estabelecidos pelo PPI da FACSU.

- É compromisso do monitor realizar um plano de estudos e atividades, em conjunto com o professor orientador, que o capacite ao aprimoramento de sua formação acadêmica e lhe dê condições



de auxiliar o professor no planejamento das aulas e trabalhos, bem como na orientação de alunos para o bom desenvolvimento da atividade educacional.

- O acesso à monitoria ocorrerá após publicação de edital específico destinado aos alunos que tenham aprovação na disciplina em que pretendem ser monitores e que não tenham ocorrência de penalidade disciplinar.

- Findo o prazo de exercício da monitoria, os monitores poderão retornar à monitoria mediante novo concurso, para nova disciplina.

- O monitor exercerá suas atividades durante o semestre letivo em que foi classificado.

- A monitoria não implica vínculo empregatício, e suas atividades são regidas por contrato específico a ser celebrado com a instituição.

- As atividades de monitoria poderão ser validadas como atividades acadêmicas complementares nos cursos de graduação.

b) Bolsa de Iniciação Científica

O Programa de Iniciação Científica tem por finalidade:

- Incentivar a participação dos estudantes de cursos de graduação da FACSU no Programa Institucional de Iniciação Científica, para que desenvolvam o pensamento e a prática científica sob a orientação de Professores Pesquisadores;

- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes dos cursos de graduação nas atividades de iniciação científica;

- Qualificar recursos humanos para os programas de pós-graduação e aprimorar o processo de formação de profissionais para o setor produtivo;

- Estimular o incremento da produção científica institucionalizada;

- Despertar no acadêmico a vocação para a pesquisa.

As bolsas de iniciação científica são concedidas aos alunos que satisfizerem os requisitos:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da FACSU.

- Ter sido aprovado integralmente no primeiro período do curso de graduação e não estar no último período, exceto nos casos de renovação de bolsa;

- Apresentar bom desempenho acadêmico, não tendo reprovações nas disciplinas correlatas às áreas do projeto de pesquisa;

- Anexar declaração informando não ter vínculo empregatício;



- Anexar declaração informando não ter concluído qualquer outro curso de graduação;
- Anexar declaração informando não ser bolsista de qualquer outro programa remunerado.

Cada aluno selecionado deverá assumir os compromissos de:

- Executar, individualmente, o plano de trabalho aprovado, dedicando 10 (dez) horas semanais (no caso de bolsa parcial) ou 20 (vinte) horas semanais (no caso de bolsa integral) ao desenvolvimento da pesquisa;
- Apresentar, para apreciação da Coordenação de Iniciação Científica os resultados parciais e finais da pesquisa;
- Fazer referência à sua condição de integrante do Programa Institucional de Iniciação Científica da FACSU nas publicações e trabalhos apresentados;
- Apresentar relatório técnico-científico semestral e relatório final dos resultados obtidos, bem como o de Atividades Teórico-Prática de Aprofundamento/Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento;
- Entregar resumo e/ou artigo para ser publicado nos anais do Simpósio de Desenvolvimento Regional da FACSU, contendo os principais resultados da pesquisa.

C) Bolsa de Trabalho FACSU

- A Faculdade, dentre outros atendimentos ao aluno, possui um programa de bolsa de trabalho administrativo interno, vinculado à coordenação de Estágios e o departamento de Recursos Humanos da IES.
- Todos os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação ofertados pela FACSU podem candidatar-se a uma bolsa de trabalho administrativo interno (estágio), observando os prazos e critérios publicados em Edital.
- O aluno que fizer jus a bolsa, através de seleção, deverá assinar um contrato, conforme modelo padrão da Coordenação de Estágios nos mesmos moldes e prerrogativas instituídas para o estágio não curricular.
- A carga-horária a cumprir pelo aluno estagiário-bolsista será de, no mínimo, 20h semanais, de acordo com o horário estipulado pela Instituição, com vistas a sua necessidade.
- O aluno terá direito a uma bolsa de desconto do valor da mensalidade, descontados mês a mês, a partir do mês subsequente ao início da atividade como bolsista.
- O contrato poderá ser renovado a cada semestre, tendo como referência à avaliação semestral da atuação do estagiário-bolsista.



- O contrato poderá ser cancelado por ambas as partes, desde que comunicado com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

d) Programa Universidade Para Todos – PROUNI

Após o credenciamento a FACSU irá se habilitar para a oferta do Programa Universidade para Todos PROUNI é um programa do Ministério da Educação, criado pelo Governo Federal em 2004, que destina à concessão de bolsas de estudo integrais e bolsas de estudo parciais (meia-bolsa) para os cursos de graduação, em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos. É um benefício concedido ao estudante, na forma de desconto parcial ou integral sobre os valores cobrados pelas instituições de ensino privadas. A FACSU optará pelo Programa PROUNI e oferece bolsas de estudo integrais e Parciais.

e) FIES

Também após o credenciamento, a FACSU irá fazer a adesão ao Programa de Financiamento Estudantil - FIES é destinado a financiar a graduação no Ensino Superior de estudantes que não têm condições de arcar com os custos de sua formação e estejam regularmente matriculados em instituições não gratuitas, cadastradas no Programa e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC.

O programa foi criado em 1999 para substituir o Programa de Crédito Educativo PCE/CREDUC. A única forma de ingresso no Programa é mediante participação em Processo Seletivo de candidatos ao financiamento através do Site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), de modo a garantir a democratização do acesso ao FIES e, conseqüentemente, ao ensino superior.

Os critérios de seleção, impessoais e objetivos, têm como premissa atender à população com efetividade, destinando e distribuindo os recursos de forma justa e igualitária, garantindo a prioridade no atendimento aos estudantes em situação econômica menos privilegiada. Os financiamentos do FIES são concedidos somente para estudantes regularmente matriculados em curso de graduação que tenha sido positivamente avaliado pelo Ministério da Educação MEC. Até 70% do valor do curso poderá ser financiado, podendo o estudante optar por um percentual menor ou reduzir o mesmo após a contratação.



Os critérios de seleção, impessoais e objetivos, trouxeram transparência ao Programa, que tem como premissa atender à população com efetividade, destinando e distribuindo os recursos de forma justa e igualitária.

Ademais, deve-se ressaltar que é de suma importância a participação de alunos bolsistas dos cursos EAD a partir do incentivo principalmente da monitoria, haja vista a comprovação de que o auxílio desses alunos é de extrema relevância para o processo de ensino-aprendizagem da modalidade.

5.2.10. Núcleo de Retenção

Preencher as vagas dos cursos de graduação é condição fundamental para a sustentabilidade do Plano de Desenvolvimento Institucional, no entanto é preciso ir além e buscar o melhor aluno possível, aquele mais preparado para aprender e para contribuir como discente, envolvendo-se com a sua formação até o final, sem evadir.

Da mesma forma, é necessário que se estabeleçam meios de mapear a evasão escolar e constituir ferramentas que possibilitem a formação integral dos alunos nos cursos.

Sabedores dessas nuances do Ensino Superior, os responsáveis pela Coordenação de Apoio ao Estudante – CAE criaram o Núcleo de Retenção. Trata-se do órgão responsável por desenvolver estudos, análises e compor diagnósticos da evasão nos diferentes cursos, programas e atividades da FACSU, com base na identificação de fatores internos e externos de maior impacto.

Acompanha e monitora, de forma sistemática, o comportamento da evasão na Faculdade na Sede como em todos os polos, tanto em cursos presenciais quanto EAD, com base em instrumentos e indicadores estabelecidos para esse fim, fornecendo dados aos vários Núcleos e Coordenações Acadêmicas para que se possa intervir positivamente no anseio dos alunos em terminar os seus cursos de graduação.

5.2.11. Incentivo institucional à formação de Diretórios ou Centros Acadêmicos

Conforme pode ser vislumbrado no regimento geral da IES, há o incentivo para a formação de centros ou diretórios para a representação estudantil no âmbito da IES, conforme segue:

Art. 141º - Por sua vontade e necessidade, o corpo discente poderá constituir como órgão representativo os Diretórios Acadêmicos, regidos por Estatutos por eles elaborados, de acordo com a legislação vigente.



Parágrafo Único - O Diretório Acadêmico somente pode exercer suas funções quando registrado, na forma da lei, e em regular funcionamento.

Desse modo, a partir de ofício formalizado de solicitação de espaços na IES e suporte técnico, os estudantes poderão formar centros ou diretórios acadêmicos no âmbito da FACSU que os incentivará para tal ação a partir de banners explicativos sobre a sua importância e/ou artigos no site institucional.

A FACSU tem plena consciência de que a representação estudantil dentro da Instituição de Ensino Superior está voltada para a necessidade de jovens construírem sua participação na política estudantil, que contribuirá para sua identificação de necessidades junto aos processos de formação, auxiliando a qualificá-los através de uma participação ativa junto aos segmentos das diversas instâncias da instituição educativa, tendo como meta a formação alicerçada em valores sólidos, conforme se apregoa a própria missão da IES voltada ao desenvolvimento social e acadêmico.

O estímulo à formação de representações estudantis é imprescindível na FACSU, haja vista a construção política de seus estudantes recair sobre a própria qualidade dos serviços prestados na IES. Logo, os centros ou diretórios acadêmicos são, também, ferramentas de gestão para a IES, afinal a construção de uma IES se dá a partir do diálogo político de suas instâncias, seja em IES privadas ou públicas, afinal a finalidade de ambas está centrada no âmbito público.

A FACSU contará com a presença do Centro Acadêmico na sede, porém o representante geral deverá manter canal de comunicação com os estudantes dos polos.

5.2.12. Programa de Acompanhamento ao Egresso

O Programa de Acompanhamento do Egresso – PAE, anexado a este PPC, é um instrumento que possibilitará a avaliação continuada da FACSU, por meio do desempenho profissional dos ex-alunos e do seu desenvolvimento na educação continuada.

Trata-se de um importante passo no sentido de incorporar ao processo de ensino-aprendizagem elementos da realidade externa à instituição que apenas o diplomado está em condições de oferecer, já que é ele quem experimentará pessoalmente as consequências dos aspectos positivos e negativos vivenciados durante sua graduação.

Sendo assim, estabeleceram-se os seguintes objetivos do Programa:

- Avaliar o desempenho da instituição, por meio do acompanhamento do desenvolvimento profissional dos ex-alunos;



- Manter registros atualizados de alunos egressos;
- Promover intercâmbio entre ex-alunos;
- Promover a realização de atividades extracurriculares, de cunho técnico-profissional, como complemento à formação do ex-aluno, e que, pela própria natureza do mundo moderno, está em constante aperfeiçoamento;
- Promover a realização de eventos direcionados a profissionais formados pela instituição;
- Fornecer ferramentas de reavaliação dos currículos dos cursos e dos programas e políticas da IES;
- Divulgar permanentemente a inserção dos alunos formados no mercado de trabalho e acompanhar sua vida profissional como forma de atualização do PPC;
- Identificar junto às empresas seus critérios de seleção e contratação dando ênfase às capacitações dos profissionais da área buscados pela mesma;
- Incentivar à leitura de acervos especializados, disponíveis na biblioteca, bem como a utilização de laboratórios, cujo acesso as dependências da instituição acontece por meio de documento expedido pela instituição.

Além disso, a instituição pretende lidar com as dificuldades de seus egressos e colher informações de mercado visando formar profissionais cada vez mais qualificados para o exercício de suas atribuições.

Sendo assim, o programa se constituirá como um órgão responsável pelos egressos na instituição, juntamente com o Colegiado de Curso, Núcleo Docente Estruturante e Comissão Própria de Avaliação, intensificando ações para acompanhar os egressos dos cursos e fornecendo um espaço de troca de saberes, de vida e de experiências.

Dessa forma, o PAE se estabelecerá como um instrumento para a necessária interação instituição-empresa-sociedade. Fortalecendo que nos Polos da FACSU serão desenvolvidas medidas para abranger a todos os acadêmicos da IES



6. INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS

6.1. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES

A Faculdade Sucesso- FACSU apresenta a descrição de suas instalações, conforme quadro abaixo; nesse momento é preciso ressaltar o planejamento da expansão da FACSU a ser desenvolvido no decorrer do quinquênio.

Quantidade	Descrição	M2
1	Briquedoteca	40
1	Laboratório de Informática	40
1	Espaços de Convivência	300
1	Recursos Audiovisuais	10
04	Conjuntos de Sanitários	45
1	Reprografia	16
1	Cantina Central	30
1	Núcleo de Pós-Graduação	15
1	CAE – Centro de Apoio Estudante	15
05	Salas de Aula	50 (cada)
1	Secretaria Acadêmica	20
1	Núcleo de Estágio e Carreira	10
1	Núcleo de Pesquisa Extensão	10
1	Almoxarifado	7
1	Direção Geral e Acadêmica	14
1	Direção Administrativo/Financeira	20
1	Setor Financeiro	9
1	Setor Pessoal/RH	9



6.1.1.

1	Setor Marketing	9
1	Sala dos Professores	40
1	Sala CPA	12
1	Secretaria Docente	9
02	Coordenações de Curso	10 (cada)
1	Sala Apoio Psicopedagógico	5
1	Biblioteca	70
1	Sala de Logística	12
1	Sala de Tutoria	25
1	Recepção	10

Equipamentos

Tipo de Equipamento	Quantidade
Data Show	08
Aparelho de som	02
DVD	02

6.2. BIBLIOTECA

6.2.1. Do Funcionamento

Neste momento inicial há uma biblioteca disponibilizada no endereço da IES.

A biblioteca tem fácil acesso, inclusive para deficientes, dispõe de mesas para estudo, tanto em grupos quanto estudo individual, salas para estudo, ainda, possui guarda-volumes para controle do acesso dos discentes às pesquisas. Vale destacar também os terminais de computadores para acesso a Biblioteca Virtual.

6.2.2. Acervo

O acervo da Biblioteca é composto de livros, periódicos, multimídia, revistas e jornais.



No que tange a Periódicos Especializados, o acervo inicialmente conta com vários títulos.

6.2.3. Política de Aquisição da IES

A seleção e a aquisição do acervo bibliográfico são feitas com base na bibliografia arrolada nas ementas dos projetos pedagógicos de cada um dos cursos da Instituição. No entanto, a IES deve constituir novos títulos a partir das bibliografias recomendadas pelas Comissões de Especialistas do MEC/INEP.

Há que se destacar que no Planejamento Institucional a IES prevê que no início e final de cada semestre, os coordenadores de cursos solicitarão novos títulos que serão indicados pelos docentes conforme as suas necessidades e atualização, quando houver. Estas listas serão fruto de reuniões periódicas com professores e alunos dos Cursos de Graduação.

De forma geral, para assegurar a qualidade e atualização do acervo bibliográfico e não bibliográfico, os critérios de seleção e aquisição adotados são:

- Adequação do material aos objetivos do curso e das disciplinas;
- Autoridade do autor e editor;
- Atualização e qualidade do material com idioma acessível aos clientes;
- Conhecimento do acervo;
- Uso de instrumentos auxiliares (catálogos de distribuidores de material informacional).

6.2.4. Consulta

O sistema de consulta ao acervo está disponível em terminais, onde o usuário realiza a consulta e está totalmente automatizada e gerenciada pelo Software Multiacervo Online. A classificação adotada é a CDD – Classificação Decimal Dewey, sendo que, para a notação de autor, é utilizada a tabela de Cutter.



6.2.5. Empréstimo

O sistema de empréstimo domiciliar é exclusivo à comunidade universitária da FACSU e cada usuário recebe um ticket de confirmação de empréstimo, que é impresso no ato. Para o aluno ou funcionário, é permitida a retirada simultânea de até 3 livros pelo prazo de 7 dias. Para professores, é permitida a retirada de 5 livros.

6.2.6. Apoio à Elaboração de Trabalhos Acadêmicos

A Biblioteca dispõe de um acervo e de atendimento específico por profissional técnico em biblioteconomia para auxiliar os usuários na elaboração de trabalhos técnico-científicos, fichas catalográficas, de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

As normas gerais de uso das bibliotecas das Unidades Acadêmicas da FACSU, bem como sua estrutura organizacional pode ser vislumbrada a partir do regimento da Biblioteca anexado a este documento.

6.3. LABORATÓRIOS

6.3.1. Laboratórios de Informática

O acesso dos alunos a equipamentos de informática é feito a partir de laboratório específico destinado às aulas práticas e pesquisa, conforme o cronograma estabelecido e às necessidades dos professores e alunos dentro e extra horário de aula, podendo também ser reservado o serviço com antecipação de, pelo menos, 24 horas.

Inicialmente, há 01 laboratório de informática na FACSU destinado ao uso em aulas práticas (conforme tabela de horários disponibilizada em cada semestre) e destinado aos estudantes para que aprimorem seus conhecimentos técnicos e executem trabalhos acadêmicos.

A permanência dos estudantes será sempre acompanhada por monitores, em tempo integral, com a finalidade de orientá-los, de acordo com as necessidades instrucionais.

O acesso aos equipamentos do Laboratório de Informática será sempre realizado por ordem de chegada, enquanto houver disponibilidade desses. Cada estudante, assim, pode ocupar um equipamento por 02 (duas) horas consecutivas, inclusive para acessos



aos serviços oferecidos pela Internet, podendo renová-las, caso não haja procura por outros estudantes.

6.3.2. Laboratórios de Práticas

Além dos Laboratórios de Informática e Brinquedoteca que visam atender aos dois primeiros anos de funcionamento dos cursos vinculados ao credenciamento, a IES contará, no decorrer do quinquênio com outros espaços para a constituição das atividades práticas dos alunos dos novos cursos a serem protocolados, a saber:

- a) Laboratório de Fenômenos Físicos, Químicos e Biológicos
- b) Laboratório de Desenho Técnico
- c) Laboratório de Desenho Técnico Informatizado
- d) Laboratório de Anatomia
- e) Laboratório de Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem
- f) Laboratório de Práticas de Enfermagem
- g) NPJ – Núcleo de Prática Jurídica

6.4. PLANO DE PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE E DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atenta ao disposto na Portaria nº 3.284, de 7 de novembro de 2003, sobre os requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências físicas às dependências da IES, a FACSU constituiu políticas que visam a acessibilidade e atendimento prioritário. Trata-se de um Plano de Promoção de Acessibilidade e Atendimento Prioritário que tem como objetivo promover a acessibilidade e inclusão de acadêmicos com necessidades especiais matriculados na instituição, assegurando-lhes o direito de compartilharem os espaços comuns de aprendizagem, por meio da acessibilidade ao ambiente físico, aos recursos didáticos e pedagógicos e às comunicações e informações, bem como oferecer o atendimento prioritário e tratamento especial para acadêmicos e usuários em geral em situações que os impossibilitem de frequentar as aulas ou de constituir processos dentro da IES.

Entende-se por acadêmicos com necessidades especiais aqueles que apresentam problemas de deficiência física/motora, sensorial visual e auditiva;



Atendimento Prioritário aquele dispensado às gestantes, aos idosos e pessoas com crianças no colo; Tratamento Especial aquele dispensado aos acadêmicos que por motivo de saúde fica impossibilitado de frequentar às aulas.

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS OFERECIDOS

A instituição no que se refere a infraestrutura e serviços oferecidos, considerando os dispositivos legais existentes, proporciona aos seus acadêmicos a utilização com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos acadêmicos e das edificações, a saber:

Para Usuários Com Deficiência Física/ Motora:

- I. Eliminação de barreiras arquitetônicas para circulação do acadêmico permitindo o acesso aos espaços de uso coletivo, como: salas de aulas, laboratórios, sanitários, biblioteca, copiadora, cantina, serviços administrativos, coordenações e áreas de convivência.
- II. Acesso ao andares através de rampas ou elevadores.
- III. Delimitação de vagas em estacionamento na porta da faculdade.
- IV. Construção de rampas com corrimão, facilitando a circulação de cadeira de rodas;
- V. Adaptação de portas e banheiros com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas, sinal de emergência, sanitário especial e barras de apoio.
- VI. Colocação de lavabos, bebedouros e telefones públicos em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas.

Para os usuários com Deficiência Visual:

- I. Mapeamento dos espaços de circulação – da entrada e calçada da faculdade até o seu interior.
- II. Identificação dos espaços acadêmicos em braile
- III. Colocação de anel tátil nos corrimãos
- IV. Placa de início e final de corrimãos.
- V. Compromisso formal da instituição de proporcionar, caso seja solicitada, desde o acesso até a conclusão do curso, sala de apoio contendo:
 - a) Computador com teclado Braille, impressora Braille acoplada a computador, sistema de síntese de voz;
 - b) Gravador e fotocopiadora que amplie textos;
 - c) Plano de aquisição gradual de acervo bibliográfico em fitas de áudio;
 - d) Software de ampliação de tela do computador;



- e) Equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com visão subnormal;
- f) Lupas, régua de leitura;
- g) Scanner acoplado a computador;
- h) Plano de aquisição gradual de acervo bibliográfico dos conteúdos básicos em Braille.

Para os usuários com Deficiência Auditiva:

I. Compromisso formal da instituição de proporcionar, caso seja solicitada, desde o acesso até a conclusão do curso, apoio aos acadêmicos portadores de deficiência auditiva.

II. Haverá serviços de tradutor e intérprete da LIBRAS, quando necessário e outras iniciativas, como:

- a) Colocação de LIBRAS como componente curricular obrigatório;
- b) Oferta de cursos de LIBRAS para docentes terem conhecimento acerca da singularidade linguística da pessoa surda, manifesta em sua produção escrita, e de como deve considerá-la em situações de avaliação;
- c) Flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando-se o conteúdo semântico;
- d) Aprendizado da língua portuguesa, principalmente na modalidade escrita;
- e) Presença de profissional intérprete de LIBRAS em todas as reuniões de que participem surdos;
- f) Incentivo para que os bibliotecários conheçam LIBRAS;
- g) Garantia da divulgação de informações aos docentes para que se esclareça especificidades linguísticas dos surdos.

Os Meios de Comunicação e Informação:

Sabe-se que os recursos tecnológicos, multimeios, multimídias, jornal, celular, blogs, produções audiovisuais, leituras youtube, vídeos, rádio, quadrinhos, livros etc., estão sendo utilizados com maior frequência nos espaços acadêmicos, exigindo da equipe pedagógica capacitações que possibilitarão sua mediação na aprendizagem de forma mais segura e eficaz.

Para que todos tenham acesso às novas tecnologias de informação e comunicação será garantida à equipe pedagógica capacitações frequentes e além disso, outras ações, tais como:

- a) Disponibilização de recursos visuais multimídias através da tecnologia da informação e comunicação.
- b) Atualização do site institucional para



atender condições de ampliação da tela e texto, melhorando a acessibilidade do site.

c) Disponibilização de telefone com transmissão de textos.

d) Implantação de sinalização nas rotas de fuga e saídas de emergência com informações visuais e sonoras para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

e) Providências para manutenção e sinalização das vias de circulação interna da instituição.

f) Implantação de sinalização, incluindo mapas táteis, para deficientes visuais.

Faz-se necessário oportunizar momentos de ajuda técnica especializada à equipe pedagógica quanto às orientações para o uso de multimeios e mídias adaptadas na didática docente para o acadêmico com surdez que acessibilizarão o conteúdo curricular, em nome da educação de qualidade para todos.

A faculdade se compromete a organizar sala com recursos multifuncionais que se constitui como espaço de promoção da acessibilidade curricular aos discentes dos cursos da instituição, onde se realizarão atividades da parte diversificada, como o uso e ensino de códigos, linguagens, tecnologias e outros aspectos complementares à escolarização, visando eliminar barreiras pedagógicas, físicas e de comunicação.

Nessas salas, os discentes poderão ser atendidos individualmente ou em pequenos grupos, sendo que o número de acadêmicos por docente no atendimento educacional especializado deve ser definido, levando-se em conta, fundamentalmente, o tipo de necessidade educacional que os acadêmicos apresentam.

ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

Fica garantido atendimento prioritário, conforme dispositivos legais, às gestantes e idosos. Essa prática inclui:

a) Divulgação, em lugar visível, do direito ao atendimento prioritário.

b) Disponibilidade de assentos de uso preferencial sinalizados.

c) Preferência no atendimento.

TRATAMENTO ESPECIAL

Existem casos excepcionais em que o acadêmico incapacitado de frequentar os trabalhos escolares, nos termos da Lei, para resguardar o seu direito à Educação, terá assegurado um regime de exercícios domiciliares. Esse tratamento especial consiste na atribuição, ao acadêmico, de



e acompanhamento docente, para compensar sua ausência às aulas. Igualmente, a critério da Coordenação do Curso o acadêmico poderá prestar, em outra época, os exames que ocorrerem no período de afastamento.

Podem se beneficiar deste regime de tratamento especial:

a) acadêmicos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, doenças infectocontagiosas, traumatismos ou outras condições mórbidas que impeçam, temporariamente, a frequência às aulas, “desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes” e que “a duração não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico”, incluindo, entre outros, os quadros de “síndromes hemorrágicas, asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas etc. (Decreto-Lei n. 1.044, de 21 de outubro de 1969, convalidado pelo Parecer CNE/CEB n. 6, de 7 de abril de 1988;

b) alunas grávidas, a partir do 8º (oitavo) mês de gestação e durante 3 (três) meses. O início e o fim do período permitido para o afastamento será determinado por atestado médico apresentado a instituição. Em casos excepcionais mediante comprovação também por atestado médico, poderá ser aumentado o período de afastamento, antes e depois do parto. Será sempre assegurado, a essas acadêmicas, o direito de prestar os exames finais (Lei n. 6.202, de 17 de abril de 1975).

Obs* Vide o Programa Institucional de Acessibilidade e Inclusão nos anexos deste PDI.



7. PLANO DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO – METAS

A FACSU, após o seu credenciamento irá se expandir conforme já foi delineado neste documento, para polos diversos e em outros espaços da cidade de São Bento – PB.

Dessa forma, haverá um crescimento muito grande da IES no decorrer deste quinquênio. Tal cenário afirma também a contribuição que será dada pela IES para que as metas do Plano Nacional de Educação sejam atendidas, tendo em vista a responsabilidade social da Instituição também com a promoção da inclusão social.

O princípio fundamental sobre o qual se constrói a pedagogia institucional da IES é o de que uma instituição educacional deve funcionar como um centro de captação, estudo e distribuição do conhecimento, da ciência, arte e filosofia das comunidades regional, nacional e internacional. Dessa forma, pode-se compreender a Instituição como um agente produtor, transformador, organizador e disseminador do conhecimento e da cultura de seu tempo.



7.1. METAS A SEREM ALCANÇADAS

A seguir, descrevemos as metas, e quantificação das ações formuladas pela IES para o período 2022-2026.

7.2.1. Dimensão 1 - A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)

METAS	AÇÕES	CRONOGRAMA				
		2022	2023	2024	2025	2026
Acompanhamento e avaliação dos objetivos e metas do PDI	A partir do credenciamento da IES, autorização dos cursos e início das aulas, eleger novos membros para o CONSUP - Conselho Superior: Representantes da Coordenação de Curso, Docente, Discente, Membro da Comunidade e Coordenador de Curso Responsáveis: CONSUP	X				
	Reunir mensalmente os Conselhos Superior e Acadêmico com as suas legítimas representações avaliando as metas que foram estabelecidas no PDI Responsáveis: CONSUP	X	X	X	X	X
	Iniciar um amplo diálogo com a CPA para que auxilie na análise e avaliação do PDI. Responsáveis: CPA, CONSUP	X	X	X	X	X



	Executar as ações constituídas no PDI Responsáveis: TODOS OS ÓRGÃOS INSTITUCIONAIS	X	X	X	X	X
Avaliar constantemente as políticas de Ensino e Extensão do PPI	Avaliar o PPI da IES a partir das perspectivas advindas das reuniões dos conselhos Responsáveis: CONSUP	X	X	X	X	X
	Com o início das aulas, divulgar amplamente o PPI junto à comunidade acadêmica. Responsáveis: DIRECAO ACADÊMICA			X		

7.2.2. Dimensão 2 - Políticas para o ensino, a pesquisa e a extensão

METAS	AÇÕES	CRONOGRAMA				
		2022	2023	2024	2025	2026
Avaliar as políticas e procedimentos da Extensão	Constituir o regimento da Extensão constituindo fluxos e procedimentos para todas as ações extensionistas. Responsáveis: COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO	X	X			
	Constituir os cursos de extensão a serem oferecidos aos alunos e comunidade. Responsáveis: COLEGIADOS DE CURSOS	X	X			



	Constituir Projetos de Responsabilidade Social permanente, envolvendo principalmente alunos e professores dos Cursos. Responsáveis: COLEGIADOS DE CURSOS	X	X			
	Digitalizar e virtualizar os processos de emissão de certificados a alunos e comunidade	X	X			
Oferecer bolsas de extensão e Pesquisa envolvendo professores mestres, doutores, alunos, Tutores e profissionais do corpo-técnico administrativo.	Lançar o edital a partir de 2019, aumentando o número de bolsas em 25%, gradativamente. Responsáveis: COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO	X	X			
	Inserir docentes parciais e integrais no processo de Extensão e Iniciação Científica da IES. Responsáveis: DIREÇÃO ACADÊMICA	X	X			
Constituir os PPCs dos cursos a serem implantados após o credenciamento da IES em consonância com as Políticas	Estabelecer cronograma para que os NDEs efetuem a constituição dos novos PPCs dos Cursos de Graduação da FACSU Responsáveis: NDEs, DIREÇÃO ACADÊMICA E COORDENAÇÕES DE CURSO	X	X			



do PDI e as Diretrizes Curriculares Nacionais.	Instituir os 20% de ensino semipresencial nos cursos reconhecidos. Responsáveis: COORDENAÇÕES DE CURSO	X	X	X	X	X
	Disponibilizar todos os PPCs no site. Responsáveis: COORDENAÇÕES DE CURSO E TI	X	X	X	X	X
Lançar as revistas eletrônicas no site da IES	Estabelecer o vínculo entre os professores integrais e alunos, a fim de propiciar a produção conjunta de trabalhos publicáveis. Responsáveis: COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PEDAGÓGICA	X	X	X	X	X
	Instituir os eventos de divulgação das produções científicas dos alunos e professores para a comunidade, quando couber. Responsáveis: DIREÇÃO ACADÊMICA	X	X	X	X	X
	Constituir revistas eletrônicas de divulgação científica para todas as áreas que englobam os cursos de graduação da FACSU. Responsáveis: COORDENAÇÕES DE CURSOS	X	X	X	X	X



	Aplicar as regras de incentivo à publicação docente instituídas no Plano de Qualificação Docente. Responsáveis: DIRETORIA ACADÊMICA	X	X	X	X	X
Constituir o padrão <i>qualis</i> mínimo para as revistas eletrônicas.	Publicar as revistas semestralmente com a quantidade de artigos suficientes para alcançar um padrão <i>qualis</i> . Responsáveis: DIREÇÃO ACADÊMICA	X	X	X	X	X
	Estabelecer convênio com doutores de outras IES da rede federal de ensino superior para que publiquem na revista e citem os trabalhos publicados como fonte de referência. Responsáveis: DIREÇÃO ACADÊMICA	X	X	X	X	X
Constituir os Prêmios de Responsabilidade Social	Estabelecer as Práticas Pedagógicas para disponibilizar os projetos dos alunos. Responsáveis: COORDENAÇÕES DO CURSO DE PEDAGOGIA	X	X	X		X



	Estabelecer os Projetos Interdisciplinares para disponibilizar os planos de negócios dos alunos. Responsáveis: COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO (A SER PROTOCOLADO)	X	X	X		
Criar novos cursos de graduação e de tecnologia presenciais	Estabelecer os processos junto ao MEC para autorizar os novos cursos, conforme tabela e cronograma disponível neste PDI. Responsáveis: COORDENAÇÕES DE CURSO	X	X	X	X	X
Credenciar a FACSU para o oferecimento de Cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade EAD.	Criar os Projetos de Cursos. Responsáveis: COORDENAÇÃO DE EAD E COORDENAÇÕES DE CURSO	X	X	X	X	X
	Estabelecer a infra-estrutura necessária para o oferecimento da modalidade EAD na IES (compra de novos servidores, contratação de um gerente de TI especificamente para o trabalho com EAD, constituir os espaços para funcionamento de estúdios de gravação de áudio e vídeo e de produção de materiais gráficos para a EAD, contratar equipes multidisciplinares para o ensino a distancia.)	X	X	X	X	X



	Responsáveis: COORDENAÇÃO DE EAD, DIREÇÃO ACADÊMICA E DIREÇÃO GERAL					
	Autorizar os Cursos de Graduação EAD Responsáveis: COORDENAÇÃO DE CURSOS E COORDENAÇÃO DE EAD	X	X	X	X	X
	Elaborar propostas para oferta de Educação a Distância (graduação, tecnologia, Pós-graduação Lato Sensu, Extensão), conforme as exigências legais e com base nas necessidades identificadas no mercado de trabalho onde se verificar a demanda. Responsáveis: COORDENAÇÃO DE CURSO E COORDENAÇÃO DE EAD	X	X	X	X	X
Consolidar o programa de pós-graduação lato sensu da instituição	Estabelecer a constituição de cursos centrados nas necessidades dos egressos dos cursos de graduação da IES e das demandas da comunidade.	X	X	X	X	X



	Responsáveis: DIREÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO					
Aumentar a produtividade em termos de produção acadêmica na IES.	Utilizar instrumentos que proporcionem e fomentem a conscientização da importância da produção acadêmica junto a alunos e professores. Responsáveis: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PEDAGÓGICA	X	X			
	Ampliar os recursos para a produção acadêmica Responsáveis: DIRETORIA FINANCEIRA	X	X			
	Elaborar políticas que motivem a publicação de artigos em periódicos <i>Qualis</i> A e B, bem como, de livros e capítulos de livros, junto aos docentes da FACSU, principalmente no âmbito dos cursos EAD. Responsáveis: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PEDAGÓGICA	X	X			
	Estabelecer parceria entre a FACSU e outras Instituições, visando ampliar e disponibilizar fontes de pesquisa. Responsáveis: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PEDAGÓGICA	X	X	X	X	X



	Incentivar a inclusão das atividades de extensão como atividades curriculares dos projetos político-pedagógicos dos cursos. Responsáveis: COORDENAÇÃO DE CURSO	X	X	X	X	X
Aumentar o número de tutores para a EAD na IES.	Fomentar e criação do curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior com uso de tecnologias de informação e comunicação. Responsáveis: COORDENAÇÃO DE EAD	X	X	X	X	X

7.2.3. Dimensão 3 – Responsabilidade social da instituição

METAS	AÇÕES	CRONOGRAMA				
		2022	2023	2024	2025	2026
Estabelecer um projeto global de responsabilidade social com o objetivo de Consolidar políticas e programas de ação	Constituir as ações de Responsabilidade Social da FACSU em consonância com as prerrogativas do seu PPI. Responsáveis: COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO E DIREÇÃO ACADÊMICA	X	X	X	X	X



e integração social de forma sistemática, envolvendo os cursos de graduação da IES	Fazer reuniões com as coordenações de curso para estabelecer um cronograma de ações de responsabilidade social junto aos cursos a partir dos Projetos Interdisciplinares. Responsáveis: COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO E COORDENAÇÕES DE CURSO			X	X	X
	Promover ações concretas e sistemáticas de responsabilidade social no que tange a cada um dos cursos de graduação da IES. Tudo com o auxílio da Coordenação de Extensão da IES e os Projetos Interdisciplinares de cada curso. Responsáveis: COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO E COORDENAÇÕES DE CURSO			X	X	X
	Constituir uma clínica de assistência social para atendimento da comunidade da região de inserção Responsáveis: COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO E COORDENAÇÕES DE CURSO			X		
	Estabelecer um programa de responsabilidade social, a partir do vínculo entre os cursos de graduação. Responsáveis: COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO E COORDENAÇÕES DE CURSO		X	X		



	Estabelecer um programa de sustentabilidade junto á IES envolvendo todos os seus setores e a comunidade. Responsáveis: COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO	X	X	X	X	X
--	---	---	---	---	---	---

7.2.4. Dimensão 4 - Comunicação com a sociedade

METAS	AÇÕES	CRONOGRAMA				
		2022	2023	2024	2025	2026
Estabelecer um canal efetivo de comunicação entre a IES e a sociedade	Promover maior divulgação dos programas e atividades que envolvam a participação de alunos junto à sociedade. Responsáveis: NÚCLEO DE MARKETING			X	X	X
	Criar um sistema eletrônico de acompanhamento dos processos acadêmicos (sistema de protocolos on line). Responsáveis: TI		X			
	Constituir o site da IES, implementando sua transformação em portal, com áreas que disponibilizem a produção científica de todos os cursos. Responsáveis: TI			X		



	<p>Criar um boletim informativo mensal <i>online</i> da FACSU no qual constem todos os atos administrativos de todos os segmentos da Instituição, bem como os eventos institucionais e eventos externos de interesse da comunidade.</p> <p>Responsáveis: TI</p>			X		
	<p>Disponibilizar para as coordenações de cursos indicadores da FACSU relativos à evasão, reprovação, aprovação, etc.</p> <p>Responsáveis: NÚCLEO DE RETENÇÃO</p>			X	X	X
	<p>Apoiar e fomentar o desenvolvimento da Ouvidoria.</p> <p>Responsáveis: TODOS OS SETORES DA IES</p>	X	X	X	X	X



7.2.5. Dimensão 5 – Políticas de pessoal

METAS	AÇÕES	CRONOGRAMA				
		2022	2023	2024	2025	2026
Atualizar e ampliar o regulamento de incentivo a capacitação e qualificação dos docentes e tutores, bem como do PCD-Plano de Carreira Docente e o PCST-Plano de Cargos e Salários do Corpo Técnico-Administrativo.	Promover reuniões com o CONSUP para estabelecer o acompanhamento junto ao Departamento de pessoal dos programas de carreira e salários da IES, bem como da qualificação/capacitação. Responsáveis: CONSUP E DEPARTAMENTO DE PESSOAL		X	X		
	Aplicar e avaliar o regulamento de capacitação e qualificação docente da IES. Responsáveis: CONSUP E DEPARTAMENTO DE PESSOAL			X	X	X
Ampliar horizontal e verticalmente um processo de capacitação e qualificação do pessoal técnico-administrativo	Promover reuniões com o CONSUP para estabelecer normas e critérios para o incentivo a capacitação e qualificação dos docentes da IES. Responsáveis: CONSUP E DEPARTAMENTO DE PESSOAL	X	X	X		



Desenvolver e implantar um Programa de Avaliação de Desempenho do corpo técnico-administrativo.	Estabelecer um vínculo da CPA com o setor de Recursos Humanos, a fim de estabelecer os critérios de avaliação e utilização dos dados advindos da CPA. Responsáveis: RH E CPA		X	X	X	X
	Constituir um Projeto de Avaliação do desempenho. Responsáveis: RH			X		
	Implementar o Projeto de Avaliação do desempenho sistematicamente. Responsáveis: RH			X	X	X
Desenvolver e Implantar Projetos de Valorização e Reconhecimento para o corpo técnico-administrativo, docentes e Tutores.	Implementar um projeto de premiação pelo desempenho. Responsáveis: RH E DIREÇÃO ACADÊMICA			X	X	X
Desenvolver e Implantar uma Pesquisa de Clima Organizacional para o corpo técnico administrativo e docentes	Vincular os dados da CPA com aqueles advindos da pesquisa de clima organizacional. Responsáveis: RH E CPA			X	X	X
	A partir dos dados da pesquisa, implementar um programa de melhoria do clima organizacional. Responsáveis: RH			X	X	X



	Disseminar entre os corpos técnico-administrativo e docente, de várias formas, a missão, a visão e as ações administrativas da instituição. Responsáveis: RH		X	X	X	X
Reavaliar e aperfeiçoar o Plano de Carreira Docente	Estabelecer as metas de contratação e de aperfeiçoamento da carreira docente e das coordenações. Responsáveis: RH	X	X			
Atualização e manutenção do Plano de Cargos e Salários do corpo técnico administrativo	Reunir o RH, a Direção Administrativo-Financeira e o Departamento De Pessoal para estabelecer e colocar em prática os critérios de contratação e de remuneração do corpo técnico-administrativo Responsáveis: RH E DIREÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANC.		X			
Adequar o corpo docente para atender as demandas de novos cursos e / ou áreas de conhecimento específico.	Contratar profissionais para a implantação dos novos cursos. Responsáveis: RH E DIREÇÃO ACADÊMICA			X	X	X
Reordenar o corpo técnico-administrativo em atendimento as demandas.	Desenhar os processos de todos os setores da IES Responsáveis: TODOS OS SETORES DA IES	X	X			
	Avaliar e descrever todas as funções necessárias a IES	X	X			



	Responsáveis: TODOS OS SETORES DA IES					
	Promover a reordenação, quando necessária, dos setores da IES. Responsáveis: DIREÇÃO GERAL E RH	X	X	X	X	X

7.2.6. Dimensão 6 – Organização e gestão da organização

METAS	AÇÕES	CRONOGRAMA				
		2022	2023	2024	2025	2026
Incentivar e constituir de maneira concreta a participação sistemática de professores, alunos e membros da comunidade nos órgãos superiores e colegiados.	Promover novas eleições no que tange aos participantes não fixos dos órgãos colegiados. Responsáveis: ÓRGÃOS COLEGIADOS			X		
Otimizar fluxos de elaboração, emissão,	Desenhar os processos acadêmicos da IES. Responsáveis: DIREÇÃO ACADÊMICA	X	X	X		



circulação e controle de documentos junto às secretarias, coordenações de curso, coordenações de área etc. (constituir os processos)	Implantar um sistema de controle da qualidade junto à secretaria docente. Responsáveis: DIREÇÃO ACADÊMICA			X		
Reavaliar e redimensionar as coordenações de curso da IES	Promover a escolha de novos coordenadores Responsáveis: DIREÇÃO ACADÊMICA				X	X
	Produzir e divulgar amplamente o manual do Coordenador de Curso, estabelecendo direitos, deveres, funções e limites de gestão ao cargo. Responsáveis: DIREÇÃO ACADÊMICA	X	X			
Constituir a coordenação de EAD e os núcleos de TICs e de Tutoria	Estabelecer funções e processos para a EAD na IES. Responsáveis: DIREÇÃO ACADÊMICA E DE EAD				X	X
	Após a constituição de estrutura física para a EAD, determinar cargos e funções junto ao Núcleo Responsáveis: DIREÇÃO ACADÊMICA E DE EAD				X	X



Integralizar as gestões acadêmica, administrativa e financeira e estabelecer uma política de redução de gastos.	Promover a contínua modernização da gestão, com o uso de ferramentas tecnológicas e metodológicas disponíveis no mercado. Responsáveis: DIREÇÃO ADMINISTRATIVA	X	X	X	X	X
	Estabelecer as políticas de gerenciamento em cada um dos setores da IES. Responsáveis: TODOS OS SETORES	X	X	X	X	X
Melhorar a gestão da IES.	Criar e sistematizar uma campanha de conscientização pela manutenção do patrimônio da Instituição (junto ao corpo técnico –administrativo e corpo discente). Responsáveis: DIREÇÃO ACADÊMICA E RH	X	X	X	X	X

7.2.7. Dimensão 7 - Infraestrutura física

METAS	AÇÕES	CRONOGRAMA				
		2022	2023	2024	2025	2026
Prover a infraestrutura física necessária para a oferta dos	Constituir novos endereços agrupados e a ampliação da Unidade Sede.			X	X	X



cursos a serem implantados durante o quinquênio.	Responsáveis: DIREÇÃO ADMINISTRATIVA					
	Implantação dos Laboratórios nas novas Unidades Acadêmicas. Responsáveis: DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E DIREÇÃO ACADÊMICA			X	X	X
Aumentar o acervo da Biblioteca.	Comprar os livros para suprir a segunda metade de todos os cursos de graduação. Responsáveis: DIREÇÃO ADMINISTRATIVA			X	X	X
	Comprar os livros para a primeira metade do currículo dos novos cursos a serem implantados. Responsáveis: DIREÇÃO ADMINISTRATIVA			X	X	X
Incrementar o acesso a redes de comunicação, sistemas de informação e uso de tecnologias	Aumentar a capacidade da internet sem fio em todos os espaços das unidades. Responsáveis: DIREÇÃO ADMINISTRATIVA	X	X	X	X	X
	Disponibilizar acesso móvel para alunos e professores por meio de aplicativos para tablets e smartphones. Responsáveis: DIREÇÃO ADMINISTRATIVA			X	X	X



	Virtualizar a Biblioteca da FACSU a partir da aquisição de Tablets a serem disponibilizados aos alunos. Responsáveis: DIREÇÃO ADMINISTRATIVA			X	X	X
Aperfeiçoar nosso sistema informatizado de gestão integrando as funções dos setores de Contabilidade, Pessoal, Financeiro e Acadêmico	Aquisição de ERP (<i>Enterprise Resource Planning</i> / Sistema Integrada de Gestão Empresarial). Responsáveis: DIREÇÃO ADMINISTRATIVA			X	X	X
Melhoria da segurança interna de nossas unidades	Implantação de câmeras de segurança nas unidades e estacionamento. Responsáveis: DIREÇÃO ADMINISTRATIVA			X	X	X
Melhoria do atendimento da Secretaria de Alunos	Constituição de um setor de atendimento externo a IES, apenas para os alunos que pretendem ingressar na IES. Responsáveis: DIREÇÃO ADMINISTRATIVA			X		

7.2.8. Dimensão 8 – Planejamento e avaliação



METAS	AÇÕES	CRONOGRAMA				
		2022	2023	2024	2025	2026
Constituir a auto-avaliação institucional em sua plenitude.	Promover eleições da equipe da CPA com a participação de discentes. Responsáveis: DIREÇÃO GERAL, ACADÊMICA E CPA			X		
	Estabelecer reuniões extraordinárias da CPA para atualizar o projeto e novos instrumentos. Responsáveis: CPA			X	X	X
	Atualizar o Projeto da CPA Responsáveis: CPA			X	X	X
	Atualizar os instrumentos de auto-avaliação Responsáveis: CPA			X	X	X
	Intervir de forma sistemática e efetiva com a finalidade de sanar deficiências identificadas no processo de auto-avaliação institucional Responsáveis: CPA E TODOS OS SETORES			X	X	X
	Sanear as fragilidades apontadas nas avaliações externas Responsáveis: CPA E NÚCLEO DE REGULAÇÃO			X	X	X
	Estabelecer processos de avaliação docente interna, por curso Responsáveis: CPA E COORDENAÇÕES DE CURSO			X	X	X



	Constituir os processos de devolução dos resultados da auto-avaliação aos diversos setores da FACSU Responsáveis: CPA			X	X	X
--	---	--	--	---	---	---

7.2.9. Dimensão 9 – Políticas de atendimento aos estudantes

METAS	AÇÕES	CRONOGRAMA				
		2022	2023	2024	2025	2026
Consolidar a política de atendimento aos discentes, assegurando seu cumprimento	Estimular a permanência do estudante no Ensino Superior a partir de palestras sistemáticas acerca do mercado de trabalho e outros temas afins. Responsáveis: CAE			X	X	X
	Sistematizar o levantamento do número e causas da evasão. Responsáveis: CAE			X	X	X
	Constituir uma Central de Negociações na IES e atender aos alunos inadimplentes durante o semestre letivo.			X	X	X



	Responsáveis: CAE E DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA					
	Aumentar os convênios, Estágios e vagas de emprego. Responsáveis: NÚCLEO DE ESTÁGIO			X	X	X
	Aumentar o número de bolsas de monitoria, gradativamente, a partir de 25% anualmente. Responsáveis: CAE E DIRETORIA ADMINISTRATIVA			X	X	X
	Promover o atendimento as pessoas que apresentem dificuldades para aprender por diferentes causas, estando assim, inadaptados social ou pedagogicamente Responsáveis: CAE			X	X	X
	Consolidar a política de inclusão dos portadores de necessidades especiais, assegurando o seu cumprimento Responsáveis: CAE E DIRETORIA ADMINISTRATIVA			X	X	X
Constituir as políticas de acompanhamento ao egresso, assegurando o seus cumprimentos.	Criar e executar o PAE – Programa de Acompanhamento do Egresso. Responsáveis: CAE			X	X	X



7.2.10. Dimensão 10 – Sustentabilidade Financeira

METAS	AÇÕES	CRONOGRAMA				
		2022	2023	2024	2025	2026
Prover a mantenedora de capacidade financeira com vistas à eficácia na utilização e na obtenção dos recursos financeiros necessários ao cumprimento das metas e das prioridades estabelecidas neste PDI	Implantação de um sistema de orçamento de caixa com acompanhamento em tempo real de modo a possibilitar a tomada de decisões imediatas e a correções dos desvios de forma tempestiva. Responsáveis: DIREÇÃO FINANCEIRA		X	X	X	X
	Reformular semestralmente a precificação dos cursos de modo a acompanhar o movimento da demanda, a oferta de novos cursos, os preços da concorrência, os custos dos serviços prestados e o movimento demográfico do entorno. Responsáveis: DIREÇÃO FINANCEIRA			X	X	X
	Fortalecer as relações bancárias de modo a aumentar os limites de crédito e reduzir as tarifas de cobrança. Responsáveis: DIREÇÃO FINANCEIRA			X	X	X
	Investir no desenvolvimento e contratação de mão de obra qualificada para o setor Contábil-Financeiro. Responsáveis: DIREÇÃO FINANCEIRA E RH			X	X	X



	Implantação do setor de cobrança e negociação. Responsáveis: DIREÇÃO FINANCEIRA			X	X	X
--	---	--	--	----------	----------	----------



8. PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A FACSU tem plena consciência de que o planejamento e a avaliação institucional são ferramentas essenciais para a gestão da IES. Desse modo, fazem-se ações e atividades diversas visando constituir uma expectativa em 360º do modo de funcionamento “real” para se mensurar a perspectiva “ideal” objetivada pela IES. Nesse modo, se constituem como instrumentos os seguintes aspectos e ferramentas na FACSU:

a) Relatórios de avaliação Externa do INEP

PROCEDIMENTOS

I – Ainda antes das atividades pós-credenciamento da IES, o Conselho Superior se reunirá e, a partir das fragilidades apontadas nos relatórios de avaliação externa (institucional e de cursos), serão traçadas metas de modo a suplanta-las e melhorar as condições de oferta da IES.

II – Os coordenadores dos cursos de graduação utilizarão os relatórios de avaliação do INEP como ferramenta de gestão dos seus cursos, visando melhorar a qualidade dos mesmos a partir dos apontamentos nos relatórios.

b) Planejamento Institucional

I – Mesmo de posse deste PDI, após o início das atividades pós-credenciamento, será constituído novo planejamento de institucional visando suplantar fragilidades e manutenção das potencialidades inferidas tanto em avaliações externas, quanto internas.

II – O Consup e demais órgãos colegiados da IES e dos cursos se reunirão sistematicamente visando emanar dados que sirvam para o planejamento anual da IES.

c) Auto-avaliação Institucional

I – Na primeira fase de implantação do Projeto de Auto-avaliação Institucional (VIDE ANEXOS DO PDI), será constituída uma fase de sensibilização de toda a comunidade acadêmica no que concerne ao significado e atribuições da CPA-Comissão Própria de Avaliação, bem como da importância da participação maciça de todos para a gestão da IES.

II – Na segunda fase serão escolhidos ou eleitos os membros da CPA que deverá ter ampla representatividade: alunos, professores, funcionários e comunidade externa.



III – Na terceira fase do processo será aplicado questionário de modo que possa ser avaliada em 360º a IES.

IV – Na quarta fase do processo serão tabulados os dados, bem como selecionados por setores de modo que se possa, a posteriori, dar o respectivo feedback a cada um deles.

V- Na quinta fase, serão divulgados os dados reais da CPA à toda a comunidade acadêmica.

VI- Na sexta fase, a CPA envia os dados e sugestões a cada um dos setores avaliados.

VII- A sétima fase é o acompanhamento das ações advindas em razão da auto-avaliação, haja vista não ter sentido um processo desse tipo se não houver o acompanhamento sistemático da evolução do processo.

8.1. Auto-avaliação institucional: participação da comunidade acadêmica

Conforme pode ser verificado na seção anterior, a auto-avaliação institucional da FACSU prevê a constituição de um processo em 360º. Para tal, faz-se necessário que se tenha uma configuração do órgão com ampla representatividade da comunidade acadêmica, a saber:

=> Docentes: Os docentes avaliarão a IES e serão avaliados por alunos e por si próprios. O regimento da CPA prevê a participação mínima de 2 docentes no órgão.

=> Discentes: Os alunos avaliarão a IES, a si próprios e os docentes que fazem parte da sua formação no curso escolhido. O regimento da CPA prevê a participação mínima de 2 discentes no órgão.

=> Corpo Técnico Administrativo: O corpo técnico administrativo avalia a IES e a si próprios. Há previsão de participação mínima de 2 técnicos administrativos no órgão.

=> Gestão da IES: O corpo de gestores da IES avalia a IES, a si próprios e é avaliado por alunos, docentes e corpo técnico administrativo. Há a previsão de participação mínima de 01 gestor no órgão.

=> Mantenedora da IES: A IES considera imprescindível a participação de um representante da mantenedora na CPA, haja vista poder intervir e entender de maneira mais plena as necessidades da instituição no que concerne à avaliação.

8.2. Instrumentos utilizados na Auto-avaliação institucional

Primeiramente, há que considerar a filosofia da IES no que concerne a função da avaliação: a instrumentalidade para a gestão de todos os setores que compõem a instituição.



Nesse mote, uma única avaliação 360º não dará conta de se estabelecer uma gestão plena dos resultados. Assim, a CPA e a IES utilizarão instrumentos diversos para a auto-avaliação, a saber:

- a) Questionário: abrange todos os setores e necessidades institucionais aplicado uma vez ao ano de maneira maciça na IES.
- b) Caixa de sugestões: disponibilizada a todos os setores da IES e disponível também à alunos, professores e comunidade civil organizada, pois a IES disponibilizará uma caixa em centros comunitários ou semelhante.
- c) Ouvidoria: enviando dados gerais a CPA, de modo que se possa intervir e sugerir ações antecipadas para a resolução de problemas diversos na IES, bem como avaliar determinados setores a partir dos chamamentos na ouvidoria.
- d) Relatórios das Coordenações de Curso: deve ser sistematizado na IES o planejamento e expectativas sistemáticas de composição de relatórios avaliativos nos cursos de graduação e pós-graduação. Nesse viés, a CPA receberá dados diversos podendo utiliza-los como ferramentas que viabilizem uma gestão mais participativa e ampla na IES.
- e) Relatórios elaborados e fornecidos à CPA pelo CAE: por meio de diversas ações propostas pelo setor, será possível fomentar o diagnóstico do cenário da IES, fomentando o ciclo avaliativo da CPA de forma contínua.

Desse modo, pode-se concluir que a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da FACSU tem como objetivo geral redimensionar metodologias, avaliar propostas e diretrizes, bem como registrar deficiências procurando aperfeiçoar o processo acadêmico e a qualidade dos serviços prestados à comunidade, repassando à todos os órgãos que compõem a IES os resultados e sugestões de melhoria apresentados no processo avaliativo.

Dentro deste processo, os projetos pedagógicos dos cursos de graduação e pós graduação são também ferramentas imprescindíveis de gestão e, portanto, também são avaliados, assim como o perfil da instituição identificando o significado de sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores, considerando as diferentes dimensões institucionais além de aspectos gerais como, por exemplo, desempenho do corpo docente e do corpo discente do curso, dentre outras questões relevantes para a aferição.



Esse tipo de avaliação requer a participação de todos, pois se entende que para o desenvolvimento do curso e o bom andamento da Instituição, precisamos da integração da comunidade acadêmica, atuando harmonicamente para a consecução de nossos objetivos. O resultado da avaliação institucional é subsídio para a Coordenação de curso traçar suas estratégias de curto e longo prazo para a Instituição.

A coordenação do curso em conjunto com o colegiado de curso e NDE promoverá reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação do curso durante o semestre, bem como reuniões com seu corpo docente, inclusive com participação do corpo discente para avaliar o curso e seu projeto pedagógico adequando-o às mudanças sociais e da profissão, no sentido de adequar sempre as unidades curriculares, os programas de disciplinas, as atividades práticas e a metodologia de ensino do curso, para propiciar ao aluno a formação necessária ao seu mercado de trabalho.

É preciso ressaltar também que os resultados e relatórios das avaliações externas INEP e ENADE também farão parte dos insumos que irão contribuir para o contexto da avaliação e plano de melhorias da CPA. Esses resultados serão analisados, mensurados, logo constituirão um relatório que deve ser discutido com Direção da IES.

8.3. Análise e Divulgação dos resultados

Conforme explicitado nas seções anteriores, de posse dos resultados das mais variadas formas de constituição de dados acerca da IES, a CPA tabulará e irá divulgar os resultados das avaliações.

Porém, tem-se claro que tal expectativa prevê três fases bem claras e interligadas:

- a) Em um primeiro momento são divulgados os dados quantitativos dos questionários aplicados pela CPA;
- b) Em um segundo momento são divulgadas análises da CPA acerca dos dados adquiridos nas avaliações para todos os segmentos acadêmicos.
- c) Em um terceiro momento, a CPA deverá se reunir com cada um dos órgãos envolvidos no processo, de modo que os resultados advindos das avaliações e as análises dos resultados não se configurem apenas como um *feedback* da Comissão Própria de Avaliação, mas que exista um vínculo de apropriação de tais dados pelos envolvidos no processo. A título de exemplo, podemos citar que em casos de problemas de infraestrutura, a Diretoria Administrativa da IES incorpore os dados de modo que eles se tornem um norte em sua gestão e, portanto, a CPA tem seu papel preponderante de acompanhar esse processo pós divulgação de resultados.



d) Uma vez divulgado entre os envolvidos no processo, entende-se, dentre eles, gestores curso e departamento da IES, os mesmo devem promover reuniões para apresentar os resultados e plano de melhorias para cada curso ou setor.

e) A CPA irá integrar em suas atividades, a de acompanhamento, tomando feedback dos gestores acerca do andamento das ações.

OBS* VIDE PROJETO DA CPA DISPONIBILIZADO NOS DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS.



9. ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

9.1. SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA: RELAÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

A FACULDADE SUCESSO- FACSU é uma instituição privada, com fins econômicos. Assim, a sustentabilidade financeira será viabilizada majoritariamente, com os recursos oriundos das mensalidades dos cursos de graduação, pós-graduação (especialização) e extensão.

Estes recursos serão obtidos basicamente de duas formas: diretamente dos alunos ou via financiamento educacional.

Dessa forma, os recursos necessários para arcar com as despesas de custeio, investimentos e pessoal ativo serão consignados anualmente no orçamento da Instituição, o que permite visualizar de forma clara os limites da gestão financeira ano a ano. Porém, destaque-se, com a mobilidade financeira brasileira e global, bem como a demanda por determinadas áreas do conhecimento em termos de graduação e pós-graduação, há uma dependência clara de que o orçamento deve-se constituir semestralmente, pois, além da demanda de matrículas e rematrículas, ele é dependente da autorização de novos cursos e/ou aumento de vagas.

Assim, o desenvolvimento institucional previsto neste PDI, em termos de finanças, tem como prerrogativas os investimentos iniciais custeados pela mantenedora, bem como o aporte de patrimônio e finanças para a fase inicial do projeto, tudo a partir de documentos disponibilizados no setor administrativo e contábil da IES. São considerados como variantes os investimentos e recursos a partir das políticas de ensino, de pesquisa (iniciação científica) e extensão aqui delineados e as fontes de captação deverão ser gradativamente ampliadas, a saber:

- Matrículas em novos cursos de graduação a serem autorizados;
- Matrículas em cursos de pós-graduação nas áreas diversas da IES;
- Habilitação para o FIES e P-FIES;



- Contratos com bancos que ofertam crédito estudantil como o PRAVALER, QUERO BOLSA, etc.
- Cursos de extensão e de qualificação profissional abertos à toda a comunidade.

Assim, os Planos de Investimentos estão fundamentados numa previsão de aumento dos recursos na ordem mínima de 25 % (vinte e cinco por cento) ao semestre, considerando-se as rematrículas e sua ordem de evasão em torno de 20%. Ou seja, este percentual se baseia na projeção anual dos reajustes das mensalidades e na projeção de incremento das receitas devido às rematrículas e abertura de graduação e pós-graduação.

Uma vez garantidos os recursos necessários às despesas de pessoal e de custeio, o “excedente” será investido em ações que visam à recuperação, ampliação, modernização e atualização tecnológica, dotando a Instituição de melhores condições de ensino.

9.2. SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA: PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE INTERNA

Após o credenciamento institucional, anualmente a FACSU fará a sua previsão orçamentária a partir da participação dos seguintes órgãos que dimensionarão as suas necessidades em termos de ensino- pesquisa -extensão:

- => Coordenações de Cursos
- => CAE – Centro de Apoio ao Estudante
- => CEAD- Centro de Educação a Distância
- => Biblioteca
- => Coordenação de Laboratórios Didáticos
- => Núcleo de Tecnologia e Inovação Pedagógica
- => Núcleo de Responsabilidade Social e Sustentabilidade
- => Diretoria Acadêmica
- => Diretoria Administrativa
- => Marketing e Comunicação



- => Secretaria Acadêmica
- => Núcleo de TI – Tecnologia da Informação
- => CPA – Comissão Própria de Avaliação

Além dos responsáveis por esses órgãos, a IES deverá ter como partícipes do planejamento as seguintes representações: alunos, professores e corpo técnico administrativo.

Desse modo, a FACSU poderá determinar com maior precisão o direcionamento dos investimentos, bem como a captação de recursos necessárias para o seu desenvolvimento e sustentabilidade.

9.3. PLANOS DE INVESTIMENTOS

Os Planos de Investimentos estão fundamentados numa previsão de aumento dos recursos na ordem de 25 % (vinte e cinco por cento) ao ano. Este percentual se baseia na projeção anual dos reajustes das mensalidades e na projeção de incremento das receitas devido à abertura de graduação e pós-graduação.

Uma vez garantidos os recursos necessários às despesas de pessoal e de custeio, o “excedente” será investido em ações que visam à recuperação, ampliação, modernização e atualização tecnológica, dotando a Instituição de melhores condições de ensino.

9.4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando a flutuação da economia e as expectativas de temporalidade que se estabelecem para o credenciamento da IES, questões estas que não se pode determinar a exatidão dos prazos, pois depende de visitas in loco e um fluxo sem prazos fixos determinado pelo MEC – Ministério da Educação, a IES optou por constituir o seu Plano Orçamentário em documento não estabelecido dentro do PDI, mas disponível a toda a comunidade acadêmica.

Neste plano são considerados os seguintes aspectos em termos de receita:

- a) Recursos Patrimoniais disponibilizados pela mantenedora para o caso de a IES necessitar de sustentabilidade sem contar com os créditos oriundos de matrículas, mensalidade etc, ou para investimentos que a receita não alcançar a partir de recursos da própria IES.



- b) Mensalidades dos cursos protocolados na fase inicial e gradativamente advindos dos novos cursos a serem protocolados durante o quinquênio.
- c) Receitas advindas da Extensão e da Pós-Graduação.

No que diz respeito às despesas fixas, são considerados:

- a) Folha de pagamento do corpo técnico administrativo que gradativamente crescerá no decorrer do quinquênio.
- b) Folha de pagamento do corpo docente que gradativamente crescerá no decorrer do quinquênio.
- c) Aluguel do espaço onde funciona a IES.
- d) Luz, Água, Internet e insumos de serviços gerais.

No que diz respeito aos investimentos sistemáticos, mas não fixos são considerados:

- a) Acervo da biblioteca para os cursos iniciais e a serem implantados.
- b) Despesas com a Extensão.
- c) Bolsas de Estudo institucionais.
- d) Marketing e Publicidade.
- e) Compra de equipamentos para atender ao quinquênio.
- f) Melhoria sistemática do mobiliário.
- g) Melhoria sistemática dos recursos tecnológicos.
- h) Investimento em capacitação docente.
- i) Investimento em capacitação do corpo técnico administrativo.
- j) Investimento em pesquisa.
- k) Investimento em tecnologias educacionais.
- l) Dentre outras.

Assim, o documento estará disponível e passível de alterações conforme às necessidades reais da IES, bem como para a apresentação sistemática ao MEC e às avaliações do INEP.



10. ANEXOS



10.1. REGIMENTO GERAL DA IES

SUCESSO FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA FACULDADE SUCESSO - FACSU

REGIMENTO GERAL DA IES

2022



TÍTULO I
DA IDENTIFICAÇÃO, SEDE, MISSÃO E MANTENEDORA
CAPÍTULO I
DA IDENTIFICAÇÃO, SEDE E MISSÃO

Art. 1º A FACULDADE SUCESSO- FACSU, com limite territorial de atuação no município de São Bento, Estado da Paraíba, pertencente e mantida pela SUCESSO FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, com sede e foro na cidade de São Bento- PB, é um estabelecimento educacional que tem como missão principal, ministrar ensino superior de graduação e pós-graduação, em todas as áreas, de acordo com as leis vigentes.

§1º A atuação territorial da FACULDADE SUCESSO- FACSU, em sua Unidade Sede, abrange o município de São Bento, no Estado da Paraíba.

§2º Ao longo do presente Regimento Geral, a FACULDADE SUCESSO recebe, também, os simples designativos de Faculdade, Instituição, IES e sua sigla FACSU.

§3º A FACULDADE SUCESSO rege-se pelo presente Regimento e pela legislação de ensino superior.

Art. 2º O ato de matrícula discente ou de admissão ao quadro docente, técnico-administrativo, bem como a investidura em cargos de gestão acadêmica, representam contrato de adesão à FACULDADE SUCESSO e mantenedora e implicam compromisso de respeitar e acatar este Regimento Geral e as decisões que emanarem de seus órgãos constituídos.

CAPÍTULO II
DA MANTENEDORA

Art. 3º SUCESSO FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, sediada na Rua **PREFEITO PEDRO EULAMPIO DA SILVA**, 3009, bloco 01, bairro São José, na cidade de São Bento - PB, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob nº **34.514.971/0001-71**, é uma instituição civil, de direito privado, de caráter educacional e cultural, que presta serviços de Ensino Superior de Graduação e Pós-Graduação, mediante oferta de ensino formal e informal.

Parágrafo único. Ao longo do presente Regimento Geral, a SUCESSO PUBLICAÇÕES E ASSESSORIA LTDA – ME recebe, também, o simples designativo de Mantenedora.

Art. 4º A mantenedora é responsável, perante as autoridades públicas e ao público em geral, pela FACULDADE SUCESSO- FACSU, incumbindo-lhe tomar as medidas necessárias ao seu bom funcionamento respeitando os limites da lei e deste Regimento, a liberdade acadêmica dos corpos docente e discente e a autoridade própria de seus órgãos deliberativos.

§ 1º As relações da Faculdade serão aquelas de mantida e de Mantenedora, com especial ênfase quando se tratar de assuntos de caráter administrativo, de fixação de preços, de promoção de atividades de qualquer natureza ou de aquisições de materiais que gerem custos significativos, de decisões de natureza estratégica tanto da Mantenedora quanto da Mantida, bem como na aprovação de orçamentos anuais e de programas especiais.



§ 2º A FACULDADE SUCESSO terá autonomia na gestão dos assuntos ordinários tanto financeiros como acadêmicos e institucionais e deverá atender às determinações e orientações de sua Mantenedora quando estiverem em pauta assuntos de maior relevância administrativa e financeira.

§ 3º A Mantenedora reserva-se à administração orçamentária e financeira da Faculdade, e dependem de sua aprovação as decisões do Conselho Superior que importem em aumento de despesas.

§ 4º A critério da Mantenedora, desde que respeitada a legislação específica, a qualquer tempo a FACULDADE SUCESSO poderá passar a operar em parceria e integração com outras Instituições de Ensino Superior.

CAPÍTULO III DA MISSÃO E OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO

Art. 5º - A FACSU, no que diz respeito à sua Unidade Sede e demais unidades acadêmicas, em consonância com o seu PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional, têm por missão:

Promover o desenvolvimento e a excelência na formação e no aperfeiçoamento de profissionais nas diversas áreas de atuação, os quais sejam capazes de atender às demandas do mercado e às necessidades socioeconômicas, culturais e ambientais da sociedade.

Art. 6º- No contexto especificado no Art. 5º, a FACULDADE SUCESSO – FACSU tem por objetivo:

- I. Estimular a responsabilidade socioambiental, a criação e preservação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II. Formar graduados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais, no nível exigido pela região e pelo país e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, capazes de inovar nos seus respectivos setores;
- III. Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais;
- IV. Prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- V. Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- VI. Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- VII. Promover permanentemente a inclusão social e a acessibilidade de alunos, colaboradores e comunidade;



- VIII. Promover a pesquisa e a extensão, abertas à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e tecnológica geradas na instituição;
- IX. Ampliar e diversificar as atividades de ensino na FACSU, em níveis de graduação, de pós-graduação ou de extensão, nas modalidades presencial e a distância;
- X. Estabelecer a avaliação institucional como ferramenta de gestão contínua na FACSU.

TÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DA FACULDADE SUCESSO- FACSU
CAPÍTULO I

Art. 7º - A estrutura administrativa da FACULDADE SUCESSO é formada por:

§ 1º - Órgão deliberativos e normativo:

Conselho Superior - CONSUP

§ 2º - Órgãos executivos:

- I – Diretoria Geral;
- II – Diretoria Administrativo-Financeira;
- III – Diretoria de Infraestrutura e EaD;
- IV – Diretoria Acadêmica;
- V – Secretaria Docente;
- VI – Coordenação Geral;
- VII – Coordenação de Polos;
- VIII – Coordenação de Curso;
- IX – Colegiado de Curso;
- X – NDE - Núcleo Docente Estruturante;
- XI – Coordenações de Núcleos Acadêmicos;
- XII – Secretaria Acadêmica;
- XIII – Tutoria e Tutoria Guardiã;
- XIV – Órgãos Suplementares.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO SUPERIOR

Art. 8º - O Conselho Superior - CONSUP é regido pelo Regimento Geral da FACSU.

Art. 9º - O Conselho Superior - CONSUP, instância superior de caráter consultivo, normativo e deliberativo em todos os assuntos acadêmicos relativos ao ensino, à pesquisa (iniciação científica) e à extensão, ação e planejamento administrativo-financeiros, tem a seguinte composição:

- I. Diretor Geral, como seu presidente nato;
- II. Diretores Acadêmico, Administrativo e Financeiro;



- III. 01 representante da entidade mantenedora, indicados (as) pelos próprios mantenedores;
- IV. 01 (um) representante dos Coordenadores de Curso;
- V. 01 (um) representante docente;
- VI. 01 (um) representante do corpo técnico-administrativo;
- VII. 01 (um) representante da CPA – Comissão Própria de Avaliação.

Art. 10º - Compete ao Conselho Superior:

I. Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e as linhas gerais do desenvolvimento da IES, programas institucionais, assim como a política de avaliação institucional e demais políticas que constituem as dimensões do SINAES, práticas necessárias e cotidianas da instituição;

II. Zelar pela realização dos fins da IES e pelo fiel cumprimento de sua missão educacional;

III. Aprovar, por 2/3 (dois terços) de seus (suas) membros, este Regimento Geral e modificações a este Regimento, que venham a ser propostas pela Mantenedora e/ou órgãos gestões, após deliberação.

IV. Julgar recursos interpostos de decisões da Direção Geral e dos colegiados;

V. Deliberar originalmente, ou em grau de recurso, sobre sanções disciplinares ou matéria omissa ou carente de interpretação na Legislação da Educação, neste Regimento Geral;

VI. Aprovar, por encaminhamento do Diretor Geral, orientações para planejamento anual docente e Quadro de Pessoal da IES;

VII. Aprovar o projeto pedagógico institucional, Programas Institucionais, Constituição de Núcleos, o Calendário Acadêmico e demais políticas didático-científicas da IES, por proposição do Diretor Geral.

VIII. Aprovar as diretrizes de ensino, pesquisa (quando couber), extensão e ação comunitária a serem observadas pelos diversos órgãos da IES;

IX. Aprovar planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão e ação comunitária e de cooperação internacional;

X. Aprovar medidas destinadas a solucionar questões de natureza didático-científica, pedagógica ou disciplinar;

XI. Acompanhar a execução de política educacional da IES, propondo medidas que sejam necessárias ao seu desenvolvimento e aperfeiçoamento;

XII. Aprovar os projetos pedagógicos dos diferentes cursos, assim como as alterações propostas a cada um deles;



XIII. Aprovar planos experimentais e especiais de ensino e de verificação da aprendizagem, mediante deliberação de 2/3 (dois terços), no mínimo, de seus membros;

XIV. Emitir parecer que oriente a comunidade interna ou externa quanto aos valores e posições institucionais em questões de debate público e emitir parecer para a entidade mantenedora sobre acordos, convênios ou ajustes, destinados ao ensino, à extensão e ação comunitária e à cooperação interinstitucional e internacional na IES;

XV. Apreciar e decidir sobre as representações que lhes forem submetidas, em matéria de ensino, extensão e ação comunitária;

XVI. Aprovar normas complementares para todas as atividades acadêmicas, normas para verificação do rendimento escolar, estágios, matrículas, transferências e estabelecer calendário acadêmico e outros assuntos pertinentes a sua esfera, encaminhadas pelo Diretor Geral.

XVII. Aprovar normas para concursos e provas de seleção de docentes e discentes encaminhadas pelo Diretor Geral;

XVIII. Exercer outras competências a ele atribuídas pela Lei, por este Regimento Geral, ou encaminhadas pelo Diretor Geral.

Parágrafo Único - Das decisões do CONSUP cabe reconsideração, em qualquer situação, por maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros votantes ou recurso ao Conselho Nacional de Educação, por estrita arguição de ilegalidade.

Art. 11º - O CONSUP delibera nos termos deste Regimento Geral.

Parágrafo Único - As decisões são homologadas pelo CONSUP, sendo divulgadas na forma de resoluções (quando as modificações do documento necessitarem de aditamento junto ao MEC) ou Portarias (quando se tratar de assuntos estritamente institucionais, enquadrando-se aqui, também, a abertura de novos polos).

CAPÍTULO III DA DIRETORIA GERAL

Art. 12º - A Diretoria Geral é o órgão executivo superior que supervisiona, orienta, coordena, fiscaliza e superintende todas as atividades universitárias, sendo exercida pelo Diretor Geral.

§ 1º - A Diretoria Geral, na consecução de suas atividades, conta com 03 (três) Diretorias assim denominadas:

- a) Diretoria Acadêmica.
- b) Diretoria Administrativo-Financeira.
- c) Diretoria de Infraestrutura e EaD;



§ 2º - Os(as) Diretores(as) são de livre nomeação do Diretor Geral, ouvida a entidade mantenedora.

§ 3º - A Diretoria Geral poderá estruturar-se em Colegiados Superiores e Assessorias, com caráter consultivo, de assessoramento e gestão compartilhada, bem como criar e extinguir a estrutura administrativa, mediante Resoluções, ouvida a Entidade Mantenedora.

§ 4º - A estrutura e o funcionamento da Diretoria Geral são regulamentados por este Regimento Geral;

§ 5º - O Diretor Geral é substituído(a), no seu eventual impedimento, por um Diretor, por sua designação.

Art. 13º - São atribuições privativas do Diretor Geral:

- I. Representar a IES na esfera de sua competência, em juízo e fora dele;
- II. Convocar e presidir o Conselho Superior;
- III. Coordenar o planejamento estratégico institucional e os planos operativos;
- IV. Elaborar, com a Diretoria Administrativo-Financeira, a proposta de orçamento anual e encaminhar para aprovação da entidade mantenedora;
- V. Conferir graus e assinar diplomas e certificados relativos aos Cursos de Graduação e Pós-Graduação;
- VI. Administrar as finanças em conformidade com o orçamento aprovado pela Entidade Mantenedora;
- VII. Firmar convênios e acordos entre a Instituição e entidades ou instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, após referendo da Entidade Mantenedora;
- VIII. Designar e dar posse a Diretores e delegar-lhes as atribuições e competências de acordo com este regimento;
- IX. Nomear e dar posse aos(às) Coordenadores(as) de Cursos, na forma do Regimento Geral;
- X. Promover a avaliação do desempenho dos titulares dos cargos executivos da gestão acadêmica;
- XI. Destituir os (as) titulares dos cargos executivos da gestão acadêmica, por insatisfatório desempenho ou pelo não atendimento ao programa de gestão, a qualquer tempo;
- XII. Submeter à Entidade Mantenedora, os relatórios de atividade e prestação de contas anuais da IES;
- XIII. Propor à mantenedora e ao CONSUP a criação, modificação ou extinção de órgãos e unidades acadêmicas da IES;



XIV. Solicitar autorização à entidade mantenedora para abertura de créditos adicionais quando na opção por esse regime;

XV. Baixar portarias, atos normativos, ordens de serviço e comunicados, decorrentes das responsabilidades específicas da Direção Geral;

XVI. Aprovar Relatório Anual e planejamento semestral das Diretorias;

XVII. Estabelecer incentivos funcionais ao Pessoal Docente e Técnico-Administrativo, ajustados às disponibilidades orçamentárias e financeiras aprovadas pela Entidade Mantenedora;

XVIII. Proceder à admissão e lotação dos órgãos da IES, do pessoal Docente e Técnico-Administrativo;

XIX. Tomar e publicar decisões *ad referendum* do Conselho Superior, submetendo-as à aprovação deste órgão na primeira reunião subsequente;

XX. Delegar competências, inclusive privativas, como instrumento de descentralização administrativa;

XXI. Presidir e/ou autorizar o processo de escolha de Coordenadores(as) dos Cursos, Gestores de Núcleos e/ou outros gestores necessários ao trabalho acadêmico e administrativo da IES;

XXII. Zelar pela manutenção da ordem e da disciplina no âmbito da FACSU, fazendo valer os ritos disciplinares previstos neste Regimento Geral e nos demais regulamentos, podendo, inclusive, constituir comissão de procedimento administrativo para apurar responsabilidades;

XXIII. Exercer o poder disciplinar como última instância, para prevenir ou corrigir atos de indisciplina de qualquer membro da comunidade acadêmica, podendo submeter à deliberação do CONSUP;

XXIV. Zelar pelo patrimônio moral e cultural, pelas pessoas que compõe a instituição além dos bens materiais colocados à disposição da IES pela Entidade Mantenedora, ou por terceiros;

XXV. Submeter à aprovação da entidade mantenedora a prestação de contas da FACULDADE SUCESSO em cada exercício contábil;

XXVI. Assinar acordos, contratos e convênios, mediante outorga ou homologação da entidade mantenedora, referentes ao ensino e à extensão;

XXVII. Encaminhar as deliberações do CONSUP para implementação;

XXVIII. Propor reformulação deste Regimento Geral e seus anexos, submetendo-os à aprovação do CONSUP, ouvida a Entidade Mantenedora;

XXIX. Homologar o Regimento da IES aprovado pelo Conselho Superior;

XXX. Conceder dignidades acadêmicas, por decisão do Conselho Superior;



XXXI. Instituir marcas, símbolos, bandeiras e flâmulas para uso da IES ou de sua comunidade acadêmica, após aprovação da Entidade Mantenedora;

XXXII. Propor critérios para a contratação de professores visitantes, substitutos, colaboradores, ouvido o CONSUP;

XXXIII. Homologar resultados de Processos de Seleção para provimento de cargos docentes e da gestão acadêmica;

XXXIV. Aprovar edital de vestibular e fixar, por encaminhamento do(a) Diretor(a) Acadêmico(a), o número de vagas em cada curso de graduação, de acordo com a capacidade institucional e as oportunidades de atuação;

XXXV. Homologar diretrizes de ensino, extensão e ação comunitária a serem observadas pelos diversos órgãos da IES, para aprovação do CONSUP;

XXXVI. Aprovar o Calendário Geral Anual da Instituição antes do início do período;

XXXVII. Exercer qualquer poder relativo à administração universitária, que não esteja expressamente atribuído a outro órgão;

XXXVIII. Resolver os casos omissos neste Regimento Geral *ad referendum* do Conselho Superior.

CAPÍTULO IV DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Art. 14º - A Diretoria Administrativo-Financeira, órgão executivo para assuntos de natureza administrativa, subordinada à Diretoria Geral, é exercida pelo Diretor Administrativo-Financeiro, designado pelo Diretor Geral.

§ 1º - A Diretoria Administrativo-Financeira supervisiona as atividades relacionadas a:

I. Recursos Patrimoniais e materiais;

II. Gestão de pessoas;

III. Serviços Administrativos;

IV. Todos os assuntos de ordem financeira.

§ 2º - O Diretor Administrativo-Financeiro, em suas ausências e impedimentos legais é substituído por um colaborador designado pelo Diretor Geral.

Art. 15º - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

I - Assessorar a Diretoria Geral na formulação e execução da política administrativa da Faculdade;

II - Coordenar a execução da política de  gestão de pessoas;

III - Coordenar as ações de planejamento, execução e avaliação da administração geral, inerentes aos setores de patrimônio, compras, comunicação, informática, transporte, segurança, operacional, serviços gerais, almoxarifado e manutenção;

VI - Fiscalizar e fazer cumprir este regimento no que tange às questões de ordem financeira e orçamentária;

V - Elaborar proposta orçamentária anual e apresentar para a Direção Geral;

VI - Conferir, planejar e efetuar os pagamentos autorizados pela Direção Geral;

VII - Encaminhar semanalmente para a Direção Geral previsão de pagamentos;

VIII - Acompanhar e fiscalizar o registro e baixa no sistema de gestão financeira dos compromissos e direitos financeiros;

IX - Acompanhar a negociação de dívidas dos alunos junto a IES;

X - Acompanhar o processo de cobrança das mensalidades vencidas;

XI - Buscar sempre linhas de crédito mais baratas para os financiamentos da IES;

XII - Acompanhar os procedimentos do FIES e ProUni, em articulação com a Direção Administrativa;

XIII - Planejar ações de diminuição da evasão facilitando a negociação de débitos pendentes dos alunos;

XIV - Conter a regularidade na emissão das certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais;

XV - Acompanhar as permutas para pagamento de mensalidades feitas entre a IES e outras empresas;

XVI - Auxiliar a Direção Geral nas tomadas de decisões fornecendo informações e dados da sua área;

XVII - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento e as deliberações dos órgãos colegiados da Faculdade.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E EAD

Art. 16º - A Diretoria de Infraestrutura é o órgão executivo responsável pela viabilização dos recursos físico-estruturais da IES e tem as prefeituras dos Campus sob a sua égide. Essa Diretoria pode ser acumulada pelo Diretor Administrativo Financeiro.

§ 1º - A Diretoria de Infraestrutura supervisiona as atividades relacionadas a:



- I. Reforma infraestrutural dos campi;
- II. Construção de Campus;
- III. Análise de viabilidade de alterações físico-estruturais na IES;
- IV. Construção de Laboratórios, Setores administrativos e salas de aulas;
- V. Serviços Gerais;
- VI. Todos os assuntos de infraestrutura.

§ 2º - O Diretor de Infraestrutura, em suas ausências e impedimentos legais é substituído por um colaborador designado pelo Diretor Geral.

CAPÍTULO VI DA DIREÇÃO ACADÊMICA

Art. 17º - A Direção Acadêmica é o órgão responsável pelas atividades de ensino, de pesquisa e extensão e responderá pelo planejamento de ações comuns da Faculdade na área acadêmica e pedagógica de todos os cursos, com envolvimento de alunos, professores, coordenadores e gestores de núcleos e áreas.

Parágrafo único O Diretor Acadêmico é nomeado pela Direção Geral e com mandato de quatro anos, mediante ato administrativo próprio, renovável a critério do CONSUP, sendo responsável por:

- I – Zelar pelos princípios pedagógicos da IES, fixados em seu Regimento Geral;
- II – Cumprir e fazer cumprir as disposições previstas no Regimento da FACSU, assim como as normas emanadas dos órgãos deliberativos e executivos;
- III – Zelar pelo cumprimento das diretrizes acadêmicas;
- IV – Elaborar o Plano Semestral de sua Diretoria, congregando os planos e expectativas de todos os setores, unidades e segmentos sob sua jurisdição, assim como o Relatório das atividades desenvolvidas no semestre anterior;
- V – Conceber e executar momentos de integração curricular e atividades pré-profissionais, por meio das atividades curriculares e das unidades de estágio e prestadoras de serviços da Faculdade, com as Coordenações da Instituição;
- VI – Zelar pela unidade e integração do desempenho didático-pedagógico dos diversos cursos de graduação ministrados, bem como pela manutenção de uma relação dialógica com a pós-graduação, por meio das Coordenações de Curso, Coordenações de Núcleos e Coordenação de Pós-graduação;



VII – Exercer, juntamente com a Secretaria Acadêmica, a supervisão da matrícula, da rematrícula e da confirmação de continuidade de estudos semestrais dos alunos da graduação, da pós-graduação, à pesquisa (iniciação científica) e da extensão;

VIII – Planejar, supervisionar e avaliar os programas e as atividades acadêmicas relativas à extensão, por meio da Coordenação de Pesquisa e Extensão.

IX – Supervisionar os programas de atividades curriculares, extracurriculares, pré-profissionais e de estágio do treinamento profissional, assim como eventos educacionais, programas de educação à distância e de educação continuada, e atividades institucionais de fomento à pesquisa, quando for o caso;

X – Aplicar as medidas disciplinares, no âmbito de sua competência;

XI – Deferir ou indeferir requerimentos de cunho acadêmico, submetendo a homologação da Direção Geral, quando necessário.

XII – Exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas ou delegadas pelos órgãos superiores da IES;

XIII – Acompanhar e avaliar por meio das coordenações, NDEs - Núcleos Docentes Estruturantes e Colegiados de Curso, a execução dos Projetos Pedagógicos dos cursos, homologar solicitações de alterações e submetê-las a Direção Geral;

XIV – Presidir as reuniões do Conselho Superior, bem como das Coordenações, e zelando pela regularidade de realização das mesmas;

XV – Supervisionar/Gerenciar, por meio das coordenações a elaboração e entrega de planos de curso e diários de classes;

XVI – Organizar horários, distribuição de carga horária, contratações e demissões, e submeter, através do relatório de planejamento da Diretoria Acadêmica, à homologação da Direção Geral;

XVII – Receber relatório semestral dos setores vinculados, analisar, avaliar e dar *Feedback* aos setores envolvidos.

XVIII – Homologar a admissão de monitor(es) na área acadêmica, na forma regulamentada;

XIX – Analisar requisição de compras dos setores acadêmicos e submeter à Direção Administrativo-Financeira;

XX – Acompanhar e contribuir com a melhoria da qualidade docente;

XXI – Garantir que os cursos atendam as diretrizes nacionais curriculares, em todos os aspectos incluindo: atividades complementares, estágios e TCC;

CAPÍTULO VII DA COORDENAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO DE POLOS



18º A Coordenação Geral é responsável pela supervisão direta das coordenações de cursos e também dará suporte executivo à Direção Acadêmica através das seguintes atividades:

I – Levantar as necessidades, dados, bibliografias, instalações, equipamentos e layouts de laboratórios necessários aos cursos, via planejamento, e encaminhar à Direção Acadêmica.

II – Propor, anualmente, o Calendário Semestral das atividades de ensino da IES para aprovação da Direção Acadêmica e Diretoria Geral/CONSUP;

III – Acompanhar e contribuir com a melhoria da qualidade docente;

IV – Supervisionar as ações das Coordenações de cursos e Secretaria Docente, em relação às faltas, atrasos ou condutas de professores não condizentes com as diretrizes acadêmicas e regimento;

V – Elaborar, juntamente com as Coordenações de Curso, projetos de qualificação docente e políticas de excelência no ensino;

VI – Auxiliar a direção acadêmica na orientação, coordenação e supervisão das concepções, planejamentos e execuções das atividades acadêmicas dos Coordenadores de Curso, Coordenações de Núcleos, da Secretaria Acadêmica, da Secretaria Docente, da Biblioteca e das Unidades prestadoras de serviço e de estágio e laboratórios;

VII - Constituir-se como canal de comunicação entre a Direção Acadêmica e o corpo docente para todos os processos e designações do Diretor Acadêmico;

VIII - Receber, supervisionar e organizar os diários de classe emitidos pelos docentes, em prazo estipulado pela Diretoria Acadêmica.

IX - Auxiliar na constituição dos horários e oferecimento de disciplinas para o semestre;

X – Supervisionar e controlar, sob a égide da Direção Acadêmica, aspectos como a assiduidade e pontualidade docente;

Art. 19º - A Coordenação de polos tem a função de supervisionar todos os polos da FACSU no país e no exterior, desde sua abertura e no desenvolvimento de suas atividades.

I – A coordenação de polos conduzirá visita de vistoria e habilitação, de forma remota ou presencial, para atestar que o polo aberto cumpre todos os requisitos estabelecidos pela FACSU através deste regimento.

II – É atribuição da coordenação de polos convocar reunião geral com todos os polos, bem como reuniões individuais, para tratar de matérias afetas à instituição, a exemplo de treinamentos, atualização de termos contratuais, matérias relativas à captação de alunos, resolução de demandas dos polos e implementação de diretrizes, bem como apresentação de documentações institucionais.

III – Para habilitação de qualquer polo FACSU será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:



- a) Registro de cadastro e criação de pessoa jurídica com o respectivo CPNJ;
- b) Contrato social;
- c) Comprovação de endereço
- d) Comprovação das condições de acessibilidade no polo
- e) Contrato de convênio entre o polo e a FACSU;
- f) Termo de vistoria aprovado pela coordenação de polos;
- g) Apresentação de conta bancária pessoa jurídica para repasse nos moldes propostos pela FACSU;
- h) Visita remota ou presencial, feita pela coordenação de polos;
- i) Comprovação de insumos e material tecnológico adequado nos termos de portaria definida pela instituição.
- j) Comprovante de propriedade do imóvel no qual funcionará o polo com a respectiva certidão negativa de débitos tributários;
- k) Contrato de locação do imóvel com duração mínima de 5 (cinco) anos.

IV – A FACSU terá polos digitais e estes estarão sob supervisão e gestão da coordenação de polos em conjunto com a direção da EaD. O polo digital será organizado nos seguintes moldes:

a)

CAPÍTULO VIII DA SECRETARIA DOCENTE

Art. 20º - A Diretoria Acadêmica conta com uma Secretaria Executiva, denominada **Secretaria Docente**, para suporte na realização das atividades do Diretor Acadêmico e da organização do trabalho docente.

Art. 21º - À Secretaria Docente compete:

- I – Assessorar a Diretoria Acadêmica no desenvolvimento de suas atividades diárias;
- II – Organizar e atualizar a agenda de compromissos do Diretor Acadêmico, tais como atendimentos, visitas, viagens, reuniões, eventos, entre outros;
- III – Tomar as providências necessárias ao transporte, alimentação e hospedagem do Diretor Acadêmico, por ocasião das viagens a trabalho;
- IV – Emitir relatórios ou outros documentos relativos aos assuntos da Diretoria Acadêmica;
- V – Receber, classificar, controlar, arquivar ou distribuir documentos que tramitam na Diretoria Acadêmica;
- VI - Atender ao público e executar outras tarefas correlatas, de acordo com a necessidade ou solicitação da Diretoria Acadêmica;
- VIII - Auxiliar na organização e planejamento do Calendário Acadêmico da IES;
- XI - Emitir relatórios mensais acerca da pontualidade e assiduidade docente, emitindo-os ao Núcleo de gente e gestão e da Direção Acadêmica;



XII - Distribuir os processos e requerimentos advindos de docentes e discentes via Secretaria Acadêmica, ao Diretor Acadêmico, Coordenadores de Curso e Docentes, bem como devolver todos os documentos despachados pelos órgãos em questão, em prazo hábil e devidamente protocolados à Secretaria Acadêmica;

XIII - Auxiliar os docentes nas suas necessidades cotidianas para a execução das aulas sob suas égides;

CAPÍTULO IX DA COORDENAÇÃO DE CURSO

Art. 22º - A coordenação de curso, órgão responsável pela execução e administração dos cursos de graduação, é exercida pelo coordenador de curso, designado pelo Diretor Geral, com mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 1º - O coordenador de curso deverá ter qualificação profissional na área do curso que coordena e pertencer ao quadro docente da instituição. Apenas em casos de total ausência de professor compatível com a necessidade das atividades de coordenação, será procedido processo seletivo externo;

§ 2º - Em suas faltas e impedimentos o coordenador será substituído por um professor do curso, escolhido pelo Diretor Acadêmico;

§ 3º - A coordenação do curso será exercida cumulativamente com pelo menos e no máximo, 25% de atividades de ensino (aulas).

Art. 23º - Compete ao coordenador de curso:

I. Coordenar, avaliar e supervisionar o curso de graduação, fazendo cumprir o regime acadêmico, o calendário acadêmico, os programas e as cargas horárias das disciplinas;

II. Executar os processos de aproveitamento de disciplinas de alunos transferidos de outras IES;

III. Constituir, quando necessário, bancas de avaliação para exames de suficiência em Língua Estrangeira ou conhecimentos prévios que podem validar disciplinas, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira de 1996;

IV. Convocar e presidir as reuniões do Colegiado do curso, de professores, do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e demais órgãos sob sua coordenação, quando necessário, na forma da legislação vigente;

V. Adotar, *ad referendum*, em caso de urgência, providências indispensáveis no âmbito do curso;

VI. Inscrever os seus alunos no ENADE, quando convocado pelo MEC - Ministério da Educação para participar dessa avaliação que se trata de componente curricular obrigatório a todos os cursos de graduação;



VII. Fazer cumprir as exigências necessárias para integralização curricular, providenciando, ao final do curso, a elaboração de histórico escolar dos concluintes, para fins de expedição dos diplomas;

VIII. Coordenar a organização de eventos, semanas de estudos, ciclos de debates e outros, no âmbito do curso;

IX. Promover estudos e atualização dos conteúdos programáticos das práticas de ensino e de novos paradigmas de avaliação de aprendizagem, em consonância com o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado do Curso;

X. Promover gestão participativa através de decisões colegiadas;

XI. Em diálogo com a CPA, constituir a avaliação interna no âmbito do seu curso.

CAPÍTULO X DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 24º - O Colegiado de Curso, órgão de natureza deliberativa, normativa e consultiva no âmbito do curso de graduação, é constituído dos seguintes membros:

I. Coordenador de Curso, que o preside;

II. 50% de Professores que ministram disciplinas no curso, eleito por seus pares;

III. Um representante do corpo discente do curso, escolhido por seus pares, com mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução por igual período e estando devidamente matriculado e frequentando o curso;

Art. 25º - O Colegiado de Curso reúne-se bimestralmente ou extraordinariamente quando convocado pelo seu presidente, ou a requerimento de 03 (três) de seus membros.

Art. 26º - Compete ao Colegiado de Curso:

I. Aprovar o Plano de Ensino das disciplinas que compõem os currículos dos cursos, analisando as articulações entre os objetivos, conteúdos programáticos, procedimentos de ensino e avaliação;

II. Analisar resultados de rendimentos dos alunos nas disciplinas e do curso, com vistas a intervenção pedagógica- administrativa e do processo de avaliação institucional em nível do curso;

III. Aprovar a programação de ensino e de atividades de Extensão do curso;

IV. Aprovar normas específicas para o estágio supervisionado, para elaboração e apresentação da monografia ou trabalho de conclusão de curso e para monitoria a serem encaminhados a Direção Acadêmica;



V. Apreciar as propostas encaminhadas pelo Núcleo Docente Estruturante - NDE relativas ao Projeto Pedagógico do Curso.

CAPÍTULO XI DO NDE - NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 27º - O Núcleo Docente Estruturante - NDE entende-se como sendo um conjunto de professores, de elevada formação e titulação, responsáveis:

- I - Pela criação do Projeto Pedagógico de Curso - PPC;
- II - Pela implantação do Projeto Pedagógico de Curso - PPC;
- III - Pela consolidação do Projeto Pedagógico de Curso - PPC;
- IV - Pela atualização do Projeto Pedagógico de Curso – PPC;
- V – Pela avaliação sistemática do Projeto Pedagógico do Curso – PPC.

Parágrafo único - O NDE estará acompanhando os cursos analisando, constantemente, o quesito qualidade no que tange ao ensino, à pesquisa (iniciação científica) e à extensão, no intuito de planejar medidas e reformulações para a constituição de um ensino superior pleno e atualizações necessárias ao pleno funcionamento do ensino/aprendizagem e das medidas indicadas pelo MEC - Ministério da Educação no que tange às diretrizes de cada curso.

Art. 28º - A indicação da existência de um Núcleo Docente Estruturante - NDE, responsável pela formulação do Projeto Pedagógico de Curso - PPC e outras atribuições, será consolidada em regimento próprio de cada curso, devidamente divulgado a partir de portaria da Diretoria Geral e/ou Diretoria Acadêmica.

Art. 29º - A respeito dos membros que compõem o NDE, ele será composto por professores:

- I - com titulação preferencialmente em nível de pós-graduação stricto sensu;
- II - contratados em regime de trabalho que assegure preferencialmente dedicação ao curso;
- III - com máxima experiência docente;
- IV - que tenham, preferencialmente, participado dos ciclos avaliativos do curso (autorização, reconhecimento, renovação de reconhecimento).

Art. 30º - Os Professores que compõem o NDE serão eleitos por seus pares, e o tempo de vigência no cargo está vinculado ao seu contrato de trabalho como docente na IES, tendo horas estipuladas no seu regime de trabalho para essa função. Essa lista de professores deve ser amplamente divulgada na comunidade acadêmica a partir de portaria da Diretoria Geral e/ou Diretoria Acadêmica.

DAS COORDENAÇÕES DE NÚCLEOS

CAPÍTULO XII

ACADÊMICOS



Art. 31º - As Coordenações de Núcleos são órgãos da IES vinculados à Diretoria Acadêmica, possuem subdivisões instituídas a partir de organograma próprio e são decorrentes das Políticas Institucionais para o Ensino, à pesquisa (iniciação científica) e a Extensão. São inicialmente divididos em:

I - Coordenação de Pesquisa e Extensão;

II - Coordenação do Núcleo de Estágio e Carreira;

III - Coordenação do Centro de Apoio ao Discente;

IV – Coordenação do Centro de Empreendedorismo e Inovação (empresa júnior dos cursos de gestão a serem implantados na IES);

V – Coordenação do Núcleo de Responsabilidade Social e Sustentabilidade;

VI – Coordenação do Núcleo de Tecnologia e Inovação Pedagógica;

Art. 32º - As Coordenações de Núcleos possuem regimentos próprios e são gerenciados por coordenadores escolhidos pela Diretoria Acadêmica, devidamente designados pela Direção Geral da IES e são responsáveis por:

I - Auxiliar as Coordenações de Curso no que tange à execução das políticas de ensino e extensão;

II - Apresentar à Diretoria Acadêmica relatórios acerca das atividades que são de suas responsabilidades;

III - Cumprir as exigências do MEC - Ministério da Educação no que diz respeito à dimensão do SINAES a que pertence as suas funções;

IV - Apresentar projetos designados nos Programas Institucionais;

IV - Fazer cumprir este Regimento Geral e o regulamento próprio em todas as suas nuances.

CAPÍTULO XIII DA SECRETARIA ACADÊMICA

Art. 33º - A Secretaria Acadêmica é o órgão responsável por organizar, controlar e supervisionar todas as atividades relativas ao controle acadêmico da Faculdade.

Parágrafo Único – A Secretaria Acadêmica subdivide-se em outros órgãos, a saber:

I – Secretaria de Atendimento Acadêmico;

II – Secretaria de Atendimento Financeiro;

III – Núcleo de Manutenção e Guarda do Acervo Acadêmico.



Art. 34º- São responsabilidades da Secretaria Acadêmica:

I - escriturar, organizar, sistematizar e arquivar toda a documentação acadêmica individual do estudante;

II - prestar todas as informações de caráter de controle acadêmico às coordenações dos cursos;

III - Manter o controle dos dados do pessoal discente;

IV - supervisionar, controlar e realizar o processo de matrículas na época própria;

V - monitorar o registro das notas decorrentes das avaliações bimestrais, semestrais e finais e emitir, em tempo hábil, seus boletins e histórico para informação dos acadêmicos;

VI - orientar os professores sobre os documentos a serem entregues à Secretaria Acadêmica e sobre a maneira correta de preencher os mais diversos formulários para elaboração de relatórios, processos acadêmico, incluindo os livros de classe;

VII – estabelecer os arquivos acadêmicos em consonância com a Portaria 1.244, de 18 de dezembro de 2013, sob a guarda de um DAA – Depositário do Acervo Acadêmico, devidamente eleito pela IES e informado ao MEC, mantendo em dia todos os registros e documentos acadêmicos, conforme demanda o Código de Classificação de Documentos de Arquivos Relativos as Atividades-Fim das IFES, zelando pela autenticidade e segurança dos documentos sob sua guarda;

VIII - providenciar os relatórios e demais informações demandadas pelos poderes públicos;

IX - assinar documentos de controle acadêmico;

X - Encaminhar todos os procedimentos acadêmicos relativos ao cotidiano acadêmico (aproveitamento de estudos, regime de exercícios domiciliares, requerimentos de todas as questões discentes e docentes etc.);

XI - desempenhar outras funções inerentes ao Registro Acadêmico.

CAPÍTULO XIV **DA TUTORIA GUARDIÃ E TUTORIA DISCIPLINAR**

Art. 35. A tutoria guardiã, órgão vinculado às coordenações de curso e coordenação geral, é o órgão encarregado pelo resgate de alunos que estejam com dificuldades de acesso ao sistema e desenvolvimento das atividades na plataforma AVA e terá as seguintes funções:

I – Produção de relatório mensal de frequências dos alunos que se ausentaram por mais de 15 (quinze) dias da plataforma AVA.

II – Auxílio direto aos alunos que fazem parte do programa PRIESB - Programa de Interiorização e Acesso ao Ensino Superior no Brasil.

III – Atendimento aos alunos da modalidade EaD através dos meios de comunicação oficial: Whatsapp institucional, e-mail institucional e plataforma AVA.



IV – Realização de atividades síncronas e assíncronas com os estudantes da modalidade EaD.

Art. 36. A tutoria disciplinar estará vinculada às coordenações de curso e terá a função de auxiliar professores e alunos na execução das disciplinas projetadas para o semestre letivo.

I – Será atribuição da tutoria disciplinar o auxílio aos alunos nos trabalhos diários dos seus respectivos cursos;

II – Os tutores farão acessos diários às suas disciplinas, de acordo com o período de trabalho estabelecido, a fim de responder mensagens dos alunos e direcionar suas dúvidas aos setores responsáveis.

III – A tutoria disciplinar fará seu atendimento através da plataforma AVA.

CAPÍTULO XV DOS ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

Art. 35º - Os Órgãos Suplementares tem por finalidade dar suporte acadêmico e administrativo à FACSU.

Art. 36º - São os principais Órgãos Suplementares da IES:

I – Gerência Comercial;

II – Marketing e Comunicação;

III – Núcleo de Gente e Gestão;

IV - CPA - Comissão Própria de Avaliação;

V – TI – Tecnologia da Informação;

VI – Núcleo de Tecnologia e Inovação Pedagógica;

VII – Núcleo de Responsabilidade Social e Sustentabilidade;

VIII – Centro de Empreendedorismo e Inovação (a ser constituído a partir da autorização de cursos de gestão na IES);

IX- Centro de Apoio ao Estudante – CAE

X - Ouvidoria;

XI – Biblioteca;

XII – Prefeitura do Campus.

SEÇÃO I



Gerência Comercial

Art. 37º - Trata-se do órgão institucional voltado ao planejamento e às práticas mercadológicas voltadas ao desenvolvimento econômico da IES.

Art. 38º - São atribuições da Gerência Comercial:

I – propor estratégias de captação de alunos e de constituir outros meios de sustentabilidade e lucratividade econômica da IES;

II – participar ativamente do planejamento orçamentário anual designando recursos para a captação e a constituição da venda de novos serviços da IES;

III – cumprir as metas econômicas da IES visando o cumprimento de sua missão institucional frente aos seus mantenedores;

IV – acompanhar o desempenho dos órgãos institucionais e da equipe responsável pela captação e pela retenção dos alunos;

V – constituir indicadores para a análise e planejamento estratégico-econômico da IES.

SEÇÃO II Marketing e Comunicação

Art. 39º - Trata-se do órgão que tem por responsabilidade propor e coordenar as políticas e atividades referentes à imagem da FACSU, integrando a comunidade acadêmica e regional às suas Missão e Visão Institucional.

Art. 40º - São atribuições do órgão Marketing e Comunicação:

I - atender a demanda das atividades internas da Assessoria de Marketing, por meio de atendimentos pessoais, realização de reuniões, distribuição de tarefas, acompanhamento, avaliação e correção dos trabalhos realizados;

II - elaborar os Planos de Comunicação da Faculdade (Semestral ou Plurianual), de acordo com as diretrizes estabelecidas, monitorando a sua execução;

III - supervisionar as atividades de produção informativa destinada ao site da Faculdade, aos boletins internos e externos e à imprensa em geral, dentro de critérios de produção informativa praticados;

IV - supervisionar e responder pelas ações da produção publicitária relacionada ao site da Faculdade, aos boletins internos, à produção gráfica interna (cartazes, folders, placas publicitárias) e aos meios de comunicação em geral (spots de rádio, filmes para TV);

V - promover a avaliação e a melhoria das atividades de comunicação e cerimoniais no âmbito da Faculdade;



VI - produzir materiais jornalísticos, publicitários e de relações públicas para consumo interno e externo;

VII - atender técnicos administrativos, coordenadores de núcleos e professores da Faculdade que necessitam de material publicitário, analisando as possibilidades de atendimento e estabelecendo cronograma para os trabalhos de criação e produção;

VIII - criar peças gráficas para divulgação de eventos, cursos ou a imagem da própria Faculdade;

IX - criar peças de áudio e vídeo, para divulgação de cursos e outros eventos que envolvam publicidade;

X - coordenar as ações da Comissão de Processo Seletivo;

XI - realizar atividades correlatas, conforme a necessidade ou por solicitação da Direção Geral.

SEÇÃO III **Núcleo de Gente e Gestão**

Art. 41º - O núcleo de gente e gestão da FACSU é o órgão responsável pela Gestão de pessoas e pelos processos formais de contratação, organização, regularização, pagamento e demissão de colaboradores na IES.

Art. 42º - São atribuições do núcleo de gente e gestão:

I – realização de Processos Seletivos no que tange ao corpo técnico-administrativo;

II – auxiliar a Direção Acadêmica e Coordenações de Curso no que diz respeito aos processos seletivos para contratação de docentes;

III - Nomeação, contratação e apresentação de novos colaboradores;

IV - Processos diversos de assuntos relacionados aos interesses dos colaboradores (benefícios, licenças, planos de saúde, etc.);

V - Avaliação de desempenho dos colaboradores e controle de progressões conforme o Plano de Carreira Docente e Plano de Cargos e Salários;

VI - Realização de cálculos, lançamentos, conferências e demais procedimentos relacionados à folha de pagamento;

VII - Cadastro dos novos colaboradores nos sistemas, inclusive com criação do e-mail institucional;

VIII - Estágios internos;

IX - Controle das entradas e saídas de colaboradores nos Campus e Unidades Acadêmicas;



- X - Controle, homologação e notificação de férias dos colaboradores;
- XI - Emissão de Certidões de Tempo de Serviço e de Cargos Institucionais;
- XII - Esclarecimentos relacionados à Licença para Tratamento de Saúde e Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;
- XIII - Inclusão / Exclusão em Planos Médico e Odontológico;
- XIV - Elaboração e/ou acompanhamento de projetos de treinamento e capacitação;
- XV - Intermediação do processo de movimentação interna de cargos;
- XVI - Escuta psicológica de colaboradores e estagiários visando auxiliá-los em relação às suas dificuldades, insatisfações e conflitos presentes no ambiente de trabalho;
- XVII - Proposição e execução de atividades voltadas à melhoria do desempenho e da qualidade de vida de colaboradores e estagiários;
- XVIII - Demais atividades relacionadas à vida laboral dos funcionários/colaboradores da IES.

SEÇÃO IV **Da CPA - Comissão Própria de Avaliação**

Art. 43º - A Comissão Própria de Avaliação é o órgão de representação acadêmica e institucional que tem atuação autônoma em relação aos Órgãos Colegiados da Instituição, nomeadamente o Conselho Superior e tem o objetivo principal de conduzir os processos de avaliação internos da instituição, além de sistematizar e prestar informações solicitadas pelo INEP, no âmbito do SINAES, observada a legislação pertinente do MEC.

Art. 44º- São atribuições da Comissão Própria de Avaliação - CPA da FACSU:

- I - Encaminhar ao Conselho Superior o Projeto de Avaliação Institucional;
- II - Coordenar o processo de auto-avaliação institucional, colocando em prática o Projeto de Avaliação Institucional;
- III - Preparar as atividades da autoavaliação, promovendo espaços de sensibilização para o envolvimento de toda a comunidade institucional no processo avaliativo;
- IV - Determinar os objetivos, a metodologia, os procedimentos, as estratégias, os recursos e o calendário de ações do processo avaliativo institucional;
- V - Desenvolver estudos e análises, visando o fornecimento de subsídios para a fixação, aperfeiçoamento e modificação das políticas da avaliação Institucional da IES;
- VI - Propor projetos, programas e ações que proporcionem a melhoria Institucional;



VII - Elaborar os relatórios parciais e finais da autoavaliação institucional, e tornar conhecido a toda a comunidade os resultados obtidos, bem como os critérios e metodologias utilizadas para chegar aos resultados.

Art. 45º - A Comissão Própria de Avaliação - CPA - da Faculdade Sucesso FACSU, será constituída por:

I - 01 (Um) representante do corpo docente;

II - 01 (Um) representante do corpo técnico-administrativo;

III - 01 (Um) representante do corpo discente;

IV - 01 (Um) representante da sociedade civil;

V - 01 (Um) representante da tutoria guardiã;

VI - 01 (Um) representante dos Cursos de Graduação

Parágrafo Único - A eleição dos componentes da CPA será feita pelo Conselho Superior - CONSUP, sendo que a CPA terá autonomia para eleger a sua diretoria que será composta, minimamente, por: Presidente e Secretário/a. Uma vez eleita, a CPA na sua primeira reunião fará a eleição dos outros componentes do órgão.

Art. 46º - Das atribuições do/a Presidente da CPA:

I - Coordenar, orientar e presidir a CPA a fim de que alcance seus objetivos, executando as ações propostas no Projeto de Avaliação Institucional;

II - Representar a IES prestando informações ao SINAES quando solicitadas;

III - Prestar relatórios periodicamente a Comunidade Acadêmica e ao MEC - Ministério da Educação, em período indicado por este, por meio do Pesquisador Institucional;

IV - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento Interno e demais normas pertinentes.

Art. 47º - Das atribuições do (a) Secretário (a):

I - Lavrar e assinar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - Assessorar o Presidente na condução das reuniões;

III - Organizar e arquivar documentos da CPA;

Parágrafo único - O mandato dos membros da CPA será de dois anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato. Após isso ficam impedidos de serem reconduzidos por um mandato



Art. 48º - A Comissão Própria de Avaliação reunir-se-á duas vezes ao ano de forma ordinária, e extraordinariamente quando convocada por seu presidente ou, no impedimento deste, (pelo seu representante regimental) ou por pelo menos, um terço de seus membros titulares.

§ 1º - O prazo de convocação das reuniões deverá ser de no mínimo com uma semana de antecedência.

§ 2º - As reuniões só ocorrerão quando se obtiver o quórum mínimo da metade mais um dos membros em primeira convocação. Em não havendo quórum mínimo na hora prevista para iniciar a reunião, realizar-se-á uma segunda convocação quinze minutos após o horário indicado, exigindo-se 40% dos membros presentes. Por fim, uma última convocação dez minutos após a anterior, podendo ser realizada a reunião com o número de membros presentes.

§3º - A duração das reuniões ordinárias deverá ser de, no máximo, duas horas, podendo ser estendida mediante avaliação dos membros presentes.

§4º - Serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem maioria dos votos favoráveis dos presentes.

§5º - De cada reunião será lavrada ata, assinada pelo (a) secretário (a), que será discutida e submetida a voto na reunião seguinte e, sendo aprovados, subscritos pelo presidente e pelos demais membros presentes.

Parágrafo único - Toda falta deverá ser devidamente justificada a partir do recebimento da convocação. Perderá o mandato o membro titular que, sem causa aceita como justa faltar a duas reuniões ordinárias consecutivas ou a três alternadas considerando também as reuniões extraordinárias.

SEÇÃO V

Da TI – Tecnologia da Informação

Art. 49º - A TI é o órgão responsável pelo planejamento e execução de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas, definição de padrões de informática, à aquisição, instalação e manutenção dos produtos e serviços relativos à tecnologia da informação da IES.

Art. 50º - Ao Núcleo de TI compete:

I - coordenar as ações referentes à definição de padrões de informática e à aquisição de produtos e serviços;

II - desenvolver e coordenar projetos de Tecnologias da Informação - TI;

III - realizar treinamento dos usuários dos sistemas de informação e *softwares* da Faculdade;

IV - aferir a funcionalidade dos serviços *web* disponibilizados pela Faculdade;

V - acompanhar os serviços de manutenção prestados por terceiros, prestando auxílio na interação dos mesmos com a Instituição;



VI - realizar a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática;

VII - executar outras tarefas correlatas, conforme a demanda da IES;

SEÇÃO VI

Do Núcleo de Tecnologia e Inovação Pedagógica

Art. 51º - O Núcleo de Tecnologia e Inovação Pedagógica é o órgão responsável pela pesquisa e disseminação das novidades tecnológicas voltadas ao âmbito pedagógico.

Art. 52º - Ao Núcleo de Tecnologia e Inovação Pedagógica compete:

I – pesquisar e fazer trocas de conhecimentos com outras IES e órgãos de tecnologia e aprendizagem, visando implementar novas e efetivas ferramentas de ensino-aprendizagem na IES;

II – disseminar os novos conhecimentos tecnológicos no âmbito docente e discente na IES;

III – em diálogo com a equipe de TI, implementar novas Tecnologias da Informação – TICs que auxiliem docentes e discentes na melhoria da qualidade acadêmica;

IV – coordenar, implantar, dar suporte técnico e supervisionar a implantação da modalidade EAD – Educação a Distância no âmbito da IES;

IV - executar outras tarefas correlatas, conforme a demanda da IES.

Parágrafo Único – A equipe do Núcleo de Tecnologia e Inovação Pedagógica será constituído por docentes de diversas áreas, sendo que a sua coordenação deverá ser presidida por um docente da área de Tecnologia da Informação ou com grande experiência em TICs.

SEÇÃO VII

Do Núcleo de Responsabilidade Social e Sustentabilidade

Art. 53º - O Núcleo de Responsabilidade Social e Sustentabilidade é o órgão responsável pela gestão dos programas de Responsabilidade Social e Sustentabilidade da FACSU, voltados a comunidade interna e externa.

Art. 54º - Ao Núcleo de Responsabilidade Social e Sustentabilidade, compete:

I – Definir e implantar, em conjunto com a Direção da IES, as políticas de Responsabilidade Social e Sustentabilidade na IES, seja no âmbito interno ou externo;

II- Definir e implantar as políticas de inclusão social de pessoas com necessidades especiais, seja no âmbito da IES ou no âmbito comunitário;



III- Promover ações de responsabilidade social, visando fomentar nos colaboradores, professores e alunos a sensibilidade e a necessidade de práticas que visem a melhoria da qualidade de vida na comunidade;

IV- Em diálogo com o CEI – Centro de Empreendedorismo que é o nome dados a Empresa Júnior a ser implantada na IES para os cursos de Gestão após o credenciamento, promover ações que visem sensibilizar a comunidade acadêmica e comunidade externa no âmbito da sustentabilidade, defesa do meio ambiente, defesa do patrimônio histórico-cultural e da responsabilidade social;

V- Buscar e efetivar convênios com órgãos e empresas públicas e privadas, visando ações em busca da melhoria da qualidade de vida na comunidade de inserção.

SEÇÃO VIII **Do Centro de Empreendedorismo e Inovação – CEI**

Art. 55º - O Centro de Empreendedorismo e Inovação – CEI é o órgão institucional voltado ao fomento e estabelecimento de práticas de empreendedorismo e inovação na IES. Trata-se da Empresa Júnior da IES e que deverá ser constituída após a autorização dos cursos de gestão na FATEC, previstos para o quinquênio.

Art. 56º - Ao Centro de Empreendedorismo e Inovação – CEI, compete:

I – Implantar espaços para o *training* de alunos no âmbito da gestão de serviços comerciais e de prestação de serviços;

II - Promover ações de assistência a empreendedores individuais, micro-empresendedores e pequenos empreendedores visando o crescimento socioeconômico da região de inserção da IES;

III- Constituir eventos que visem promover as empresas e órgãos da região de inserção da IES;

IV – Fomentar junto a alunos, professores e comunidade o empreendedorismo e a inovação.

SEÇÃO IX **Da Clínica-Escola**

Art. 57º - A Clínica-Escola é um órgão mantido pela IES para promover espaços para as práticas na área de Saúde e assistência social para alunos da IES.

Art. 58º - À Clínica-Escola compete:

I – Implantar espaços para o *training* de alunos no âmbito da saúde e da assistência social;

II- Promover ações de promoção e prevenção à saúde e assistência social, voltadas às necessidades da comunidade carente da região de entorno da IES;

III- Constituir eventos que visem a promoção e prevenção de saúde e assistência social junto à comunidade;



IV – Firmar convênios com os poderes públicos e órgãos privados que atuem na mesma área de saúde e assistência social, buscando a ampliação dos serviços prestado pela Clínica-Escola.

SEÇÃO X

Do CAE – Centro de Apoio ao Estudante

Art. 59º - O Centro de Apoio ao Estudante - CAE é o órgão da IES voltado ao atendimento especializado de alunos devidamente matriculados na FACSU.

Art. 60º - O Centro de Apoio ao Estudante – CAE subdivide-se em núcleos e órgãos, a saber:

I – Núcleo de Bolsas e Incentivos FACSU;

II – Núcleo de Atendimento Psicopedagógico;

III – Núcleo de Estágio e Carreira;

IV – Núcleo de Retenção;

V – Núcleo de Integração Estudantil e Nivelamento.

Art. 61º - Ao Centro de Apoio ao Estudante – CAE compete:

I – Encaminhar e dar suporte aos alunos no que tange ao atendimento em órgãos sob a sua égide ou fora dela;

II – Propor e implantar políticas de apoio ao estudante;

III – Fornecer dados a CPA, Coordenações de Cursos e Direção Acadêmica no que diz respeito a evasão escolar e intervenções no sentido de minimizá-la;

IV – Organizar os órgãos sob a sua égide para o atendimento e implantação de suas atividades fim.

SEÇÃO XI

Da Ouvidoria

Art. 62º - Sob a égide do diálogo entre o CAE e o setor de Marketing e Comunicação, a Ouvidoria da FACSU é o órgão autônomo da IES ao qual cabe avaliar a procedência de sugestões, reclamações e denúncias de natureza acadêmica - administrativa, encaminhando-as às autoridades e órgãos competentes, buscando:

I- melhoria dos serviços da IES;

II- correção de erros, omissões, desvios ou abusos na prestação dos serviços;

III- prevenção e correção de atos e procedimentos incompatíveis com o direito à informação e à qualidade na prestação dos serviços, na



IV- proteção dos direitos dos usuários.

Parágrafo único - Semestralmente, a Ouvidoria apresentará ao Conselho Superior - CONSUP e ao Diretor Geral da IES relatório de suas atividades, acompanhado de sugestões para o aprimoramento dos serviços, no âmbito de sua competência.

Art. 63º - A Ouvidoria tem como atribuição básica atuar na defesa dos direitos e interesses da sociedade em geral, notadamente dos clientes e usuários da Instituição, atuais ou potenciais, contra atos e omissões cometidas pela Instituição, cabendo-lhe especificamente o seguinte:

I - receber, apurar a procedência e buscar solução para reclamações e sugestões, relativas a eventuais desvios na adequada prestação de serviços e na disponibilização de produtos e processos da Instituição;

II - coletar, analisar e interpretar os dados necessários ao processamento das reclamações e sugestões recebidas;

III - acompanhar, até a solução final, as reclamações e sugestões consideradas pertinentes, e dar sempre ao usuário uma resposta à questão apresentada, no menor prazo possível, com clareza e objetividade;

IV - manter-se informado sobre o funcionamento da Instituição e, com base em fatos ou indícios, propor ao Diretor Geral ações administrativas visando evitar problemas ou danos ao patrimônio ou à imagem da Instituição ou de seus colaboradores;

V - manter contato com outras Ouvidorias e entidades representativas da sociedade, com vistas ao aprimoramento dos serviços e ao exercício da cidadania;

VI - rejeitar e determinar o arquivamento, mediante despacho fundamentado, de qualquer reclamação ou denúncia que lhe seja dirigida;

VII - orientar os colaboradores docentes e técnicos-administrativos, os alunos e membros da comunidade externa sobre a melhor forma de encaminhar seus pedidos, instruí-los e acompanhar sua tramitação;

VIII - manter em rigoroso sigilo o nome dos envolvidos, salvo nos casos em que sua identificação junto aos setores da Instituição seja indispensável para a solução do problema e atendimento do interessado, com sua aquiescência;

IX - Manter registro, classificação e/ou sistematização das ocorrências, incidentes e soluções de problemas trazidos a sua consideração;

X - zelar pelos princípios de conduta baseados na ética, pautando seu trabalho pela legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, probidade e publicidade.

SEÇÃO XII

Da Biblioteca



Art. 64º - A biblioteca constitui-se em espaço pedagógico e tem por finalidade o fornecimento de subsídios e de orientação a docentes e discentes para eficiente desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, aquisição de conhecimentos e realização de pesquisas.

Art. 65º - A biblioteca colocará à disposição da comunidade acadêmica os meios e equipamentos necessários para o acesso ao conhecimento, seja através dos recursos eletrônicos e tecnológicos existentes, seja por meio de materiais impressos ou outras ferramentas de ensino e de pesquisa.

Art. 66º - A aquisição e manutenção de acervo bibliográfico serão orientadas pela equipe pedagógica e os meios fornecidos pela Mantenedora.

Art. 67º - A biblioteca estará a cargo de pessoal designado pela Direção, atendendo a legislação em vigor.

Art. 68º - A biblioteca terá um regulamento próprio no qual estarão explicitados sua organização e funcionamento.

SEÇÃO XIII Da Prefeitura de Campus

Art. 69º - A Prefeitura do Campus é responsável por:

I – Organizar, controlar e manter em dia o Almoxarifado da IES;

II – Fornecer insumos de maneira organizada e controlada a todos os setores da IES;

III – Proteger os recursos patrimoniais da IES;

IV – Manter em funcionamento os aparelhos elétricos, hidráulicos e eletrônicos de usos cotidiano na IES.

V – Supervisionar e organizar os serviços gerais da IES.

TÍTULO III DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS CAPÍTULO I-DO ENSINO SEÇÃO I- Dos Cursos

Art. 70º - A FACSU ministra cursos:

I - De graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;

II - De pós-graduação, abertos a candidatos portadores de diploma de curso superior ou equivalente, que satisfaçam os requisitos exigidos em cada curso;



III - De extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos para cada curso, destinados à divulgação e atualização de conhecimentos e técnicas, de interesse cultural da comunidade e das necessidades curriculares das atividades complementares de cada formação.

Parágrafo Único - Os cursos de graduação, com indicação dos respectivos atos de sua legalização, estão disponíveis no sítio da IES.

Art. 71º - O Currículo de cada curso de graduação, os programas das disciplinas e demais componentes curriculares, duração, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação são estabelecidos de acordo com a legislação vigente e serão divulgados entre a comunidade acadêmica e no sítio da IES.

Art. 72º - Os cursos de pós-graduação *lato sensu* abertos a portadores de diploma de graduação ou equivalente, que satisfaçam aos requisitos em cada caso, destinam-se a formação de docentes e especialistas, mediante aprofundamento dos estudos superiores e treinamento em técnicas especializadas.

Parágrafo Único - Os cursos de pós-graduação, *lato sensu* poderão ser ministrados exclusivamente pela Faculdade ou mediante convênios firmados com outras instituições públicas ou privadas, porém sempre em acordo com a legislação atual para a área.

Art. 73º - Os cursos de extensão, abertos a portadores de requisitos exigidos em cada caso, destinam-se a divulgação e atualização de conhecimentos e técnicas, visando a elevação cultural da comunidade e a aplicação do ensino desenvolvidos pela Faculdade.

SEÇÃO II **Da Estrutura dos Cursos**

Art. 74º - Os cursos de graduação da Faculdade habilitam à obtenção de diploma capaz de assegurar privilégios e direitos para o exercício da profissão.

Art. 75º - O currículo de cada curso de graduação, integrado por disciplinas e práticas com a seriação estabelecida, cargas horárias respectivas, duração total e prazos de integralização, encontra-se formalizado no Projeto Pedagógico de cada curso autorizado pelo órgão federal competente e disponibilizado à comunidade acadêmica nos documentos institucionais e no sítio da IES.

Art. 76º - O Projeto Pedagógico do Curso deve contemplar o conjunto de diretrizes organizacionais e operacionais que expressam e orientam a prática pedagógica do curso, sua estrutura curricular, as ementas, a bibliografia, o perfil profissiográfico dos concluintes e tudo quanto se refira ao desenvolvimento do curso, obedecidas as Diretrizes Curriculares Nacionais vigentes.

Parágrafo Único - O currículo, tal como formalizado, correspondendo ao desdobramento dos conteúdos previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais, estabelecidos pelo órgão federal competente ou previstas em legislação específica, todas obrigatórias, habilita à obtenção do diploma.



Art. 77º - Entende-se por disciplina um conjunto homogêneo e delimitado de conhecimentos de uma determinada área do saber e/ou técnicas correspondentes a um programa de estudos e atividades, que se desenvolvem em determinado número de horas-aula, distribuídas ao longo do semestre letivo.

§1º - O programa de cada disciplina, sob a forma de plano de ensino, é elaborado pelo respectivo professor, analisado pelo Núcleo Docente Estruturante - NDE e aprovado pelo Colegiado de Curso.

§2º - É obrigatório o cumprimento integral do conteúdo e carga horária estabelecidos no plano de ensino de cada disciplina.

§3º - A duração da hora-aula não poderá ser inferior a 60 (sessenta) minutos.

§4º - As disciplinas comuns, que seguirem programas idênticos, poderão ser ministradas em conjunto aos diversos alunos dos cursos ministrados pela Faculdade.

Art. 78º - Entre os períodos letivos regulares são executados programas de ensino e pesquisa e de disciplinas curriculares com os mesmos programas regulares, mediante exigências iguais de conteúdos, cargas horárias, trabalhos escolares e critérios de aprovação, objetivando a utilização de recursos materiais e humanos disponíveis.

CAPÍTULO II DA PESQUISA (INICIAÇÃO CIENTÍFICA)

Art. 79º - A Faculdade incentivará, sempre que possível, a pesquisa mediante a concessão de auxílio para a execução de projetos científicos, concessão de bolsas especiais, formação de pessoal pós-graduado, promoção de congressos, intercâmbio com outras instituições, divulgação dos resultados das pesquisas realizadas e outros meios ao seu alcance, dentro dos recursos financeiros liberados pela Mantenedora.

Art. 80º - As atividades de pesquisa se constituirão a partir de um núcleo de trabalho e terão uma coordenação própria normatizada por regulamento próprio, no qual constarão todas as estratégias para a consecução dos objetivos.

Art. 81º - Compete à Direção Acadêmica regulamentar as atividades de pesquisa, nos aspectos relativos à sua organização, administração, financiamento e funcionamento, assim como os relacionados à sua avaliação e divulgação.

Art. 82º - Cabe ao Conselho Superior - CONSUP aprovar as atividades de iniciação científica e pesquisa, quando couber, nos aspectos relativos à sua organização, administração, financiamento e funcionamento, assim como nos relacionados à sua avaliação e divulgação.

Parágrafo Único - As atividades da pesquisa contarão com incentivos destinados a investigação, divulgação e promoção da produção científica por meio da participação em eventos científicos internos e/ou externos.

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO



Art. 83º - A Faculdade mantém atividades de extensão e de cultura para a difusão de conhecimentos e técnicas pertinentes às áreas afins, bem como a necessária interação e devolução imediata dos serviços a comunidade em que se insere.

§ 1º - As atividades de extensão são aprovadas pelo Conselho Superior - CONSUP e coordenadas por uma Coordenação específica que constituirá um regimento próprio interligado às necessidades das coordenações de curso.

§ 2º - À Direção Acadêmica cabe manter, através das coordenações de curso e da Coordenação de Extensão, o registro de dados e informações sobre as atividades de extensão.

CAPÍTULO IV DA PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 84º - A Faculdade promoverá cursos de pós-graduação *lato sensu* objetivando a difusão de conhecimentos e técnicas pertinentes à área de atuação dos seus cursos de graduação ou necessidades regionais.

Art. 85º - Os cursos de pós-graduação terão uma coordenação própria e obedecerão às normas específicas do Núcleo de Pós-graduação da IES.

Art. 86º - Compete à Diretoria Acadêmica regulamentar as atividades de pós-graduação, nos aspectos relativos à sua organização, administração, financiamento e funcionamento, assim como os relacionados à sua avaliação e divulgação, submetendo à apreciação do Conselho Superior - CONSUP.

TÍTULO IV DO REGIME ESCOLAR CAPÍTULO I DO ANO LETIVO

Art. 87º - O ano letivo, independente do ano civil, abrange, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, distribuídos em dois períodos letivos regulares, cada um com, no mínimo, 100 (cem) dias de atividades escolares efetivas, não computados os dias reservados aos exames/provas finais.

Parágrafo Único - O período letivo prolongar-se-á, sempre que necessário, para que se completem os dias letivos previstos, bem como para integral cumprimento do conteúdo e carga horária estabelecidos nos programas das disciplinas nele ministradas.

Art. 88º - As atividades da Faculdade são escalonadas semestralmente, em Calendário Acadêmico, do qual constará, pelo menos, o início e o encerramento dos períodos de matrícula, dos períodos letivos, de transferência, de trancamento de matrícula, avaliação institucional e aproveitamento discente.

§ 1º - A carga horária semanal dos cursos será distribuída, de forma equilibrada, ao longo da semana de até 06 (seis) dias letivos;



§ 2º - O regime dos cursos de graduação da IES é seriado semestral, devendo ser obedecidos os pré-requisitos estabelecidos nos projetos pedagógicos para cada integralização curricular.

§ 3º - A IES definirá a medida de crédito para cada disciplina, visando explicitar a regularidade das horas/aula de cada disciplina e a clareza dos cálculos financeiros, sendo 01 (hum) crédito considerado para cada 20 horas/aula.

CAPÍTULO II DO PROCESSO SELETIVO

Art. 89º - O processo seletivo destina-se a avaliar a formação recebida pelos candidatos e a classificá-los, dentro do estrito limite de vagas oferecidas.

§ 1º - As vagas iniciais oferecidas para cada curso são as autorizadas pelo Órgão Federal competente e estão contempladas nos Projetos Pedagógicos de cada curso.

§ 2º - As inscrições para o processo seletivo são abertas através de edital público amplamente divulgado na forma da legislação vigente, no qual constarão os cursos e habilitações, vagas oferecidas, tempo de integralização, os prazos de inscrição, a documentação exigida para a inscrição, a relação das provas, os critérios de classificação e desempate, o preço dos serviços educacionais e demais informações úteis aos candidatos, turno de funcionamento e atos autorizativos e/ou de reconhecimento dos cursos.

Art. 90º - Antes do início de cada semestre letivo, a Diretoria Acadêmica tornará públicas e divulgará amplamente, por meio do Manual do Aluno, as normas que regem o processo de seleção e de admissão de candidatos, a qualificação de seu corpo docente, a descrição dos recursos materiais à disposição dos alunos, o acervo bibliográfico, a situação legal dos Cursos, os Programas e Componentes Curriculares dos cursos, a duração dos cursos, os critérios de avaliação do ensino-aprendizagem, os resultados das avaliações externas realizadas pelo órgão federal competente, o valor dos encargos financeiros, as normas de reajustes aplicáveis ao semestre letivo a que se refere o processo de seleção, a estrutura organizacional da IES, o calendário letivo referente ao semestre em voga e os órgãos e serviços de apoio ao discente.

Art. 91º - Os processos seletivos para preenchimento das vagas iniciais dos Cursos de Graduação, idêntico para todos os cursos, abrangerá conhecimentos ao nível do ensino médio ou equivalente, sem ultrapassar este nível de complexidade.

Art. 92º - O Processo Seletivo tradicional, ou seja, a partir de avaliação com questões objetivas e descritivas, poderá ser substituído por avaliação do histórico escolar do ensino médio. No entanto, tal procedimento dependerá de concessão do Conselho Superior - CONSUP e de ampla, clara e objetiva divulgação via edital específico.

Art. 93º - O Processo Seletivo para preenchimento das vagas oferecidas para transferências, graduados ou matrículas em disciplinas a alunos não regulares, será realizado na forma específica estabelecida pelo Conselho Superior - CONSUP e com prazos determinados em calendário acadêmico.

Art. 94º - A classificação far-se-á pela ordem decrescente dos resultados obtidos, sem ultrapassar o limite de vagas fixado, excluídos os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos estabelecidos no Edital.



§ 1º - A classificação obtida é válida para a matrícula no período letivo para o qual se realiza o processo seletivo, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato deixar de requerê-lo ou, em fazendo, não apresentar a documentação regimental completa, dentro dos prazos fixados.

§ 2º - Na hipótese de restarem vagas iniciais não preenchidas, a Faculdade poderá realizar novo processo seletivo, ou nelas poderão ser recebidos alunos transferidos de outras instituições ou portadores de diploma de graduação em nível superior, devidamente registrado.

Art. 95º - O processo seletivo é organizado e realizado pela comissão designada pela Diretoria Geral, para este fim.

Parágrafo Único- Compete à comissão do processo seletivo a coordenação do concurso, a elaboração e julgamento das provas, bem como a aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 96º - Os pedidos de revisão de provas e recursos contra a classificação só serão considerados mediante mandato judicial.

Parágrafo Único - O processo seletivo só tem validade para o período letivo expressamente requerido em competente edital, divulgado publicamente e oficialmente.

CAPÍTULO III DA MATRÍCULA

Art. 97º - A matrícula inicial, ato formal de ingresso no curso e de vinculação a Faculdade, realiza-se na secretaria acadêmica, em prazos estabelecidos em edital e no Calendário Acadêmico, instruídos o requerimento com a seguinte documentação:

- I. Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente devidamente autenticado pelo órgão competente;
- II. Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- III. Documento de identidade;
- IV. Título de Eleitor, se maior de dezoito anos;
- V. Prova de regularidade com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- VI. Certidão de nascimento ou casamento;
- VII. Duas fotos em tamanho 3 x 4 recentes;
- VIII. Comprovante de residência;
- IX. Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade.

§ 1º - O Diretor Geral, na qualidade de presidente do Conselho Superior - CONSUP, pode estabelecer outras exigências para a matrícula.



§ 2º - O diploma, devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente, de candidatos que concluíram ensino médio pelos cursos técnicos ou normal e os diplomas registrados de cursos superiores, substituem os documentos exigidos pelos incisos I e II deste artigo.

§ 3º - Os candidatos que concluíram o ensino médio em exames supletivos devem apresentar certificado definitivo de conclusão do curso, não sendo aceito atestado de eliminação de matérias.

§ 4º - No ato de entrega das cópias dos documentos exigidos no *caput* deste artigo, com exceção do discriminado no inciso VII, deverão ser apresentados os originais dos mesmos.

Art. 98º - O candidato classificado no processo seletivo que não se apresentar para matrícula dentro do prazo pré-estabelecido, com todos os documentos exigidos neste Regimento e no edital, mesmo se já tiver efetuado o pagamento das taxas regulamentares exigidas, perde o direito de matrícula em favor dos demais candidatos a serem convocados por ordem de classificação.

§ 1º - Fica proibida qualquer justificativa que exima o candidato da apresentação, no prazo devido, dos documentos exigidos para a matrícula.

§ 2º - Consideram-se documentos, para os efeitos deste artigo, todas as exigências previstas no art. 86º.

Art. 99º - Independente do processo seletivo, pode ser efetuado ingresso de candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação, observadas as normas vigentes e as disposições Regimentais, no limite de vagas da Faculdade.

Parágrafo Único - O portador de diploma registrado de curso de graduação pode, existindo vaga, matricular-se em série subsequente do curso, após análise dos respectivos currículos e programas e aprovação pelo Coordenador de Curso.

Art. 100º - Será facultado às pessoas interessadas em complementar ou atualizar conhecimentos, matrícula nas disciplinas integrantes dos currículos dos cursos de graduação entendida como matrícula em disciplinas isoladas, desde que existam vagas e o candidato demonstre capacidade de cursá-las com proveito, mediante processo seletivo.

Art. 101º - A matrícula é renovada semestralmente, em prazos estabelecidos no calendário escolar.

§ 1º - Ressalvado o disposto no artigo 89º, a não renovação de matrícula implica abandono do curso e desvinculação do aluno da Instituição.

§ 2º - O requerimento de renovação de matrícula é instruído com o comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade ou de sua isenção, bem como da quitação das mensalidades referentes ao semestre anterior, apresentação das certidões negativas expedidas pelo setor financeiro, pela biblioteca e secretaria acadêmica e o contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado, em duas vias.



§ 3º - Para melhoria do processo de matrícula, após aprovação pelo Conselho Superior pela mudança de procedimento, todos os efeitos do § 2º podem se constituir única e exclusivamente pelo pagamento da primeira parcela da semestralidade e consequente renovação automática do primeiro contrato entre o aluno e a IES (tudo devidamente citado em cláusula contratual).

Art. 101º - A Faculdade poderá aceitar readmissão por abandono de curso, desde que existam vagas e o interessado não ultrapasse o tempo máximo de integralização do curso, não computados os períodos de trancamento de matrícula, e que esteja em dia com suas obrigações financeiras e acadêmicas junto à Instituição.

Parágrafo Único - A critério do Diretor Acadêmico poderá ser aceita matrícula fora do prazo, desde que exista vaga, mediante requerimento instruído com justificativa do interessado e o comprovante de pagamento da taxa correspondente.

CAPÍTULO IV DO TRANCAMENTO E DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Art. 102º - É concedido trancamento de matrícula para efeito de, interrompidos temporariamente os estudos, manter o aluno sua vinculação à Instituição, e seu direito a renovação de matrícula.

Parágrafo Único - O trancamento será concedido, mediante requerimento do aluno, a qualquer tempo, por tempo não inferior a um semestre letivo e não superior a quatro semestres letivos, incluindo aquele em que foi concedido.

Art. 103º - É admitido o cancelamento de matrícula mediante requerimento do interessado.

Art. 104º - O cancelamento de matrícula implica no desligamento do aluno da Instituição, e seu reingresso somente poderá ocorrer observada uma das seguintes condições:

I. Classificação em novo processo seletivo;

II. Existência de vaga.

Art. 105º - As parcelas vencidas no período anterior à solicitação formal do pedido de trancamento se constituirão como dívida ativa do aluno até a quitação do débito.

CAPÍTULO V DA TRANSFERÊNCIA E DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 106º - É concedida matrícula a aluno transferido de curso de graduação de Instituição congênere, nacional ou estrangeira, para prosseguimento de estudos no mesmo ou em outro curso afim, na estrita conformidade das vagas existentes e requeridas nos prazos fixados no Calendário Acadêmico, mediante processo seletivo.

§ 1º - Em caso de servidor público ou membro das Forças Armadas, inclusive seus dependentes, quando requerida em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício que acarrete mudança de residência para a sede da Instituição ou para localidades próximas desta, a matrícula é concedida independentemente de vagas e prazos, na forma da lei.



§ 2º - O requerimento de matrícula por transferência é instruído com a documentação exigida pela legislação vigente, além do histórico escolar do curso de origem, programas e cargas horárias das disciplinas nele cursadas com aprovação.

Art. 107º - O aluno transferido está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, aproveitados os estudos realizados com aprovação no curso de origem.

Parágrafo Único - O aproveitamento de estudos é concedido e as adaptações são determinadas pelas coordenações de curso e observadas as seguintes e demais normas da legislação pertinente:

I. As disciplinas originadas das diretrizes curriculares em que o aluno houver sido aprovado no curso de origem são automaticamente reconhecidas, atribuindo-se as notas e cargas horárias obtidas no estabelecimento de origem, dispensando-o de qualquer adaptação e suplementação de carga horária;

II. A verificação, para efeito do disposto no inciso I, esgotar-se-á com a constatação de que o aluno foi regularmente aprovado em todas as disciplinas;

III. Para integralização do curso exige-se carga horária total não inferior à prevista na Faculdade, bem como o cumprimento regular de todas as disciplinas;

IV. Cumprimento da carga horária adicional, em termos globais, será exigido para efeito de integralização curricular, em função da carga horária total obrigatória à expedição do diploma.

Art. 108º - Na elaboração dos planos de adaptação pelas coordenadorias de Curso, serão observados os seguintes princípios gerais:

I. A adaptação deverá processar-se mediante o cumprimento de plano especial de estudos, que possibilite o melhor aproveitamento de tempo e de capacidade de aprendizagem do aluno;

II. Quando forem prescritos no processo de adaptação estudos complementares, poderá aqueles estudos realizar-se no regime de matrícula especial em disciplina;

III. Quando a transferência for processada durante o período letivo, serão aproveitados conceitos, notas e frequências obtidos pelo aluno na instituição de origem até a data em que dela se tenha desligado.

Art. 109º - Em qualquer época, a requerimento do interessado, a Faculdade concede a documentação necessária à transferência, na forma da legislação vigente.

Art. 110º - Aplicam-se à matrícula de diplomados e de alunos oriundos de processo seletivo que tenham cursado disciplinas equivalentes em outras Instituições de Ensino Superior, no que couber, as normas de aproveitamento de estudos, previstas para transferência.

CAPÍTULO VI

A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO



Art. 111º - A avaliação de desempenho escolar é feita por disciplina incidindo sobre a frequência e o aproveitamento.

Art. 112º - A frequência às aulas e demais atividades escolares, permitidas apenas aos alunos matriculados, são obrigatórias, vedado o abono de faltas, salvo nos casos previstos em lei.

§ 1º - Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não tenha obtido frequência, no mínimo, de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades programadas, salvo os casos decididos a partir de colegiados e conselhos.

§ 2º - A verificação e registro de frequência são de responsabilidade do professor, e seu controle, para efeito do parágrafo anterior, da Secretaria Acadêmica.

Art. 113º - Respeitando-se o limite mínimo de frequência, a verificação da aprendizagem abrange em cada disciplina:

I. Assimilação progressiva de conhecimento;

II. Trabalho individual expresso em tarefas de estudo e de aplicação de conhecimento;

III. Desempenho determinado a partir de pesquisas e seminários em grupos que importem habilidade nas atividades coletivas;

IV. Atividades de iniciação científica e atividades que contemplem a práxis de cada área, quando couber;

V. Percepção Holística do docente;

VI. Desempenho no que diz respeito aos conhecimentos inter, multi e transdisciplinares.

Art. 114º - A sistemática de avaliação da FACULDADE SUCESSO é padronizada e consiste preferencialmente de diversas avaliações aplicadas durante o período letivo. A contemplação de todas as avaliações levará a uma média que para aprovação do discente, deverá ser de no mínimo 7 (sete) pontos.

Art. 115º - A avaliação será expressa mediante a atribuição das notas parciais (NPs) e nota de exame final (Prova Final).

§ 1º - Os instrumentos de avaliação aplicados nas disciplinas deverão estar devidamente definidos e formalizados nos Planos de Ensino.

§ 2º - As notas parciais (NP) são atribuídas, uma vez por bimestre, e constarão do seguinte:

I – No primeiro bimestre, a NP, denominada NP1, será estabelecida a partir da soma da prova bimestral (60%) mais a média (40%) constituída pelas arguições, seminários, holismo e trabalhos realizados pelo aluno na respectiva disciplina;

II – No segundo semestre, a NP, denominada então NP2, será estabelecida por uma única prova, denominada PROVA COLEGIADA, que versará sobre o conteúdo de todo o



semestre, a partir de um banco de questões, sob a guarda das coordenações de curso, constituído em conjunto por todos os docentes que ministram o mesmo componente curricular/disciplina.

§ 6º - A nota do exame final resultará de PROVA COLEGIADA, após o encerramento do semestre, e versará sobre todo o programa da disciplina.

§ 7º - Componentes Curriculares/Disciplinas que se instituem a partir de práticas de apreensão diferenciadas de conhecimentos, como os Projetos Integradores, Projetos Interdisciplinares, Estágios Supervisionados e TCCs, poderão ter práticas diferenciadas de avaliação, bem como uma única avaliação no semestre que terá a nota atribuída, repetida em ambas as NPs.

§ 8º - Componente Curriculares/Disciplinas como os Projetos Integradores, Projetos Interdisciplinares, Estágios Supervisionados e TCCs, não serão passíveis de Exame Final ou qualquer outra forma de recuperação, devendo o aluno se matricular novamente no mesmo componente curricular no semestre posterior ou em outro em que a disciplina/componente curricular seja ofertada.

Art. 116º - Às diversas modalidades da verificação de rendimento acadêmico são atribuídas notas de zero a dez, admitindo-se a decimal 0,5 (cinco décimos).

Parágrafo Único - Em qualquer disciplina, para efeito de aprovação, as médias são apuradas até a primeira decimal, sem arredondamento.

Art. 117º - É considerado aprovado, em qualquer disciplina, o aluno que tenha frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento), quando:

I. Conseguir o mínimo de sete pontos, na média aritmética das notas parciais (NP), ficando dispensado de prestar exame final (NP1+NP2 /2);

Art. 118º - Será considerado reprovado, na disciplina, o aluno que faltar a mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades curriculares, e não obtiver, após o Exame Final, a média ponderada mínima de 6 (seis) pontos.

§ 1º - Após participar das avaliações NP1 e NP2, caso obtenha média entre 4.0 e 6.9, com frequência igual ou superior a 75%, o aluno deverá se submeter à Exame Final (Prova Final) em data estipulada pela coordenação do curso.

§ 2º - Caso obtenha média inferior a 4.0 (3.9 ou menos) ou frequência inferior a 75%, o aluno estará automaticamente reprovado no componente curricular, sem direito a participar do Exame Final (Prova Final).

Art. 119º - A segunda chamada de provas e exames finais pode ser concedida, mediante requerimento, dirigido aos Coordenadores de Curso, ficando o deferimento condicionado à gravidade e relevância da causa que motivou a perda da prova no período normal, com a respectiva comprovação de tal fato.

Parágrafo Único - Cabe ao aluno o direito de solicitar prestação de provas e exames finais a que tenha faltado, devendo requerê-la dentro do prazo de três dias úteis de sua



realização, pagando a taxa correspondente e sujeitando-se a data e local estipulados pela coordenação de curso para aplicação da avaliação de segunda chamada. Caso volte a ocorrer nova falta, será atribuída automaticamente à avaliação a nota zero.

Art. 120º - Poderá ser concedida revisão de nota, a qualquer verificação da aprendizagem, quando requerida, no prazo de três dias, contados de sua publicação. Tal revisão será constituída por uma banca de professores da área da disciplina em questão.

Art. 121º - Podem ser ministradas aulas de disciplinas em regime especial e/ou de adaptação, em horário especial, a critério da Coordenação de Curso e Diretoria Acadêmica que emitirá portaria apontando as normas e especificidades desse regime de estudos.

Art. 122º - Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento de estudos demonstrado por meio de instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora constituída para esse fim, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, validando componentes curriculares relativos aos conhecimentos prévios adquiridos em contextos extraescolares.

Parágrafo Único - Para concessão dos benefícios previstos no *caput* deste artigo, observar-se-á, rigorosamente as normas estabelecidas pelo Órgão Federal competente e serão emitidas normas específicas pelo CONSUP.

CAPÍTULO VII DO REGIME EXCEPCIONAL DE ESTUDOS

Art. 123º - É assegurado aos alunos, amparados por prescrições estabelecidas na lei, direito a tratamento excepcional, com dispensa de frequência regular, de conformidade com as normas constantes deste Regimento e da legislação em vigor.

Art. 124º - A ausência às atividades escolares durante o regime excepcional (especial) poderá ser compensada pela realização de trabalhos e exercícios domiciliares, durante o período de afastamento, com acompanhamento do professor da disciplina, realizado de acordo com plano de estudos fixado, em cada caso.

Parágrafo Único - Ao elaborar o plano de estudos a que se refere este artigo, a Coordenação do Curso levará em conta a sua duração, de forma que não ultrapasse, em cada caso, o máximo admissível de 50% da carga horária do semestre para garantir a continuidade do processo pedagógico de aprendizagem neste regime.

Art. 125º - Os requerimentos relativos ao regime excepcional, disciplinado neste Regimento, devem ser instruídos com laudos ou atestados médicos, conforme o caso.

CAPÍTULO VIII DO APROVEITAMENTO EXCEPCIONAL DE ESTUDOS

Art. 126º - O aproveitamento excepcional de estudos é o reconhecimento ou a validação de conhecimentos, habilidades e competências adquiridos pelo aluno em experiência anterior, formação extraescolar ou em decorrência de capacidades excepcionais de aprendizagem, e sua comprovação é obtida mediante processo de avaliação por banca examinadora.



Art. 127º - O aproveitamento excepcional se aplica a todas as disciplinas que compõem o currículo dos cursos de graduação, exceto os Estágios Supervisionados, os Trabalhos de Conclusão de Curso, os Projetos Interdisciplinares, as Atividades Complementares e as Práticas de Ensino dos cursos de Licenciatura.

Parágrafo Único: a critério dos Colegiados de Curso, outros componentes curriculares obrigatórios poderão ser excluídos da modalidade de aproveitamento excepcional.

Art. 128º - O aproveitamento excepcional de estudos será concedido mediante avaliação/prova de suficiência/proficiência, sob-responsabilidade e aplicação pela Coordenação de Curso que indicará, no mínimo, 02 (dois) professores especialistas para sua elaboração e correção.

Art. 129º - O aproveitamento excepcional de estudos deverá ser solicitado no ato da matrícula e/ou, no máximo, em até 30 (trinta) dias após o início do semestre letivo, mediante requerimento na Secretaria Acadêmica.

Art. 130º - A avaliação/prova de suficiência/proficiência deverá ser aplicada em, no máximo, até 10 dias antes do final do semestre letivo.

Art. 131º - A avaliação/prova de suficiência/proficiência deverá ter como base a ementa e o conteúdo programático instituído para a disciplina requerida como aproveitamento excepcional no semestre em que ocorreu a matrícula.

CAPÍTULO VIII DOS ESTÁGIOS

Art. 132º - Os estágios supervisionados, quando previstos curricularmente, são atividades obrigatórias para a obtenção do grau respectivo.

Art. 133º - Os estágios supervisionados têm por finalidade propiciar ao aluno oportunidade de desenvolver sua capacidade profissional, sob a supervisão de professor ou profissional graduado na área específica do curso pretendido.

Art. 134º - Os estágios supervisionados realizam-se em situação real de trabalho, de acordo com a programação específica e regulamentação do Colegiado de Curso, elaborada pela Coordenação de Curso.

Art. 135º - Observadas as normas gerais deste Regimento, os estágios obedecerão a regulamentos próprios, um para cada curso, elaborados pela Coordenação respectiva.

TÍTULO V DA COMUNIDADE ACADÊMICA CAPÍTULO I DO CORPO DOCENTE

Art. 136º - O corpo docente da Instituição reger-se-á pelo Plano de Carreira Docente -PCD, aprovado pelo Conselho Superior da Faculdade e devidamente registrado pelo órgão competente.



Parágrafo Único - A título eventual e por tempo estritamente determinado, a Instituição pode dispor do concurso de Professores Visitantes e de Professores Horistas, estes últimos destinados a suprir a falta temporária de docentes integrantes da carreira.

Art.137º - Os professores são contratados pela Mantenedora segundo o regime das leis trabalhistas - CLT, observados os critérios e normas deste Regimento.

Art. 138º - A admissão de professor é feita mediante seleção procedida pelo Coordenador de Curso, e homologada pela Mantenedora, observados os seguintes critérios:

I. Além da idoneidade moral do candidato, são considerados seus títulos acadêmicos, científicos, didáticos e profissionais relacionados com a disciplina a ser por ele lecionada;

II. Constitui requisito básico o diploma de graduação ou de pós-graduação correspondente ao curso que inclua, em nível não inferior de complexidade, matéria ou disciplina idêntica ou afim àquela a ser lecionada;

Art. 139º - São atribuições do professor:

I. Elaborar o plano de ensino de sua disciplina, garantindo o desenvolvimento de competências e habilidades, conforme objetivos e perfil do egresso constante do Projeto Pedagógico do Curso, submetendo-o à aprovação da Coordenação de Curso e homologação pelo Colegiado de Curso;

II. Orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina, cumprindo-lhe integralmente o programa e a carga horária;

III. Registrar, nos diários de classe ou equivalentes, a frequência dos alunos, os conteúdos e aproveitamento escolar, cumprindo os prazos fixados no Calendário Acadêmico;

IV. Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar os resultados apresentados pelos alunos;

V. Observar o regime disciplinar da Instituição;

VI. Elaborar e executar programas de extensão;

VII. Votar e ser votado para representante de sua classe nos órgãos colegiados da Faculdade;

VIII. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer de comissões para as quais for designado, e outras, quando for convocado;

IX. Manter urbanidade e compostura com os demais membros da comunidade acadêmica;

X. Fazer a atualização, anualmente, do Currículo Lates;

XI. Produzir e publicar trabalhos acadêmicos, técnicos e científicos anualmente, comprovando-os junto a Diretoria Acadêmica;



XII. Comparecer à cerimônia de colação de grau da Faculdade, na forma prevista no Calendário Acadêmico.

XIII. Cumprir, pontualmente e assiduamente com suas obrigações contratuais, comunicando com antecedência mínima de 48 horas, eventuais ausências, quando for o caso;

XIV. Recorrer de decisões dos órgãos deliberativos ou executivos; e,

XV. Exercer as demais atribuições que lhe foram previstas em lei e neste Regimento.

CAPÍTULO II DO CORPO DISCENTE

Art. 140º - Constituem o corpo discente da Faculdade os alunos regulares e os alunos não regulares, duas categorias que se distinguem pela natureza dos cursos a que estão vinculados.

§ 1º - Aluno regular é o aluno matriculado em qualquer um dos cursos de graduação ministrado pela Faculdade.

§ 2º - Aluno não regular é o aluno inscrito em curso de pós-graduação *lato e stricto sensu*, extensão ou em disciplinas isoladas dos cursos oferecidos regularmente pela Faculdade.

Art. 141º - São direitos e deveres dos alunos matriculados:

I. Frequentar com pontualidade as aulas e demais atividades curriculares, aplicando a máxima diligência do seu aproveitamento;

II. Utilizar os serviços administrativos e técnicos oferecidos pela Faculdade;

III. Recorrer das decisões dos órgãos deliberativos e executivos da Instituição;

IV. Observar o regime disciplinar; e

V. Estar quite com o pagamento das mensalidades escolares e demais obrigações decorrentes de sua condição de aluno;

VI. Participar ativamente das aulas, de acordo com as atividades desenvolvidas pelo professor;

VII. Manter a ordem nos recintos da Faculdade, bem como em outros locais onde se realizem atividades acadêmicas programadas;

VIII. Requerer Exercícios Domiciliares na forma da legislação vigente;

IX. Zelar e preservar o patrimônio da Instituição;

X. Zelar pela dignidade da Instituição;

XI. Manter boas relações interpessoais com seus pares, professores e colaboradores da Faculdade;



XII. Apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente organizacional.

Art. 142º - Por sua vontade e necessidade, o corpo discente poderá constituir como órgão representativo os Diretórios Acadêmicos, regidos por Estatutos por eles elaborados, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo Único - O Diretório Acadêmico somente pode exercer suas funções quando registrado, na forma da lei, e em regular funcionamento.

Art. 143º - A Faculdade pode instituir Monitoria, nela admitindo alunos selecionados, através de processo seletivo e designados pelo Diretor Acadêmico, dentre os estudantes que tenham demonstrado rendimento satisfatório, bem como aptidão para as atividades auxiliares de ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º - A monitoria não implica vínculo empregatício e é exercida sob orientação de um professor, vedada a utilização de monitor para ministrar aulas teóricas ou práticas correspondentes a carga horária regular da disciplina curricular.

§ 2º - O exercício da monitoria será pontuado curricularmente para futura seleção e ingresso na carreira do magistério da Faculdade.

Art. 144º - A Faculdade pode instituir prêmios, como estímulo à produção intelectual de seus alunos, na forma regulamentada pelo Conselho Superior.

CAPÍTULO III DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 145º - O corpo técnico-administrativo, constituído por todos os servidores não inseridos em atividades docentes, tem a seu cargo os serviços de apoio técnico e administrativo necessários ao regular funcionamento da Faculdade.

Parágrafo Único - A Faculdade zela pela manutenção de padrões de recrutamento e condições de trabalho condizentes com sua natureza de instituição educacional, bem como oferece oportunidades de aperfeiçoamento técnico-profissional a seus servidores, na forma do Plano de Cargos e Salários.

TÍTULO VI DO REGIME DISCIPLINAR CAPÍTULO I DO REGIME DISCIPLINAR EM GERAL

Art. 146º - O ato de matrícula do aluno ou investidura em cargo ou função docente ou técnico-administrativo, importa em compromisso formal de respeito aos princípios éticos que regem a Faculdade, a dignidade acadêmica, as normas contidas na legislação de ensino, neste Regimento e complementarmente baixada pelos órgãos competentes, e as autoridades que deles emanam.



Parágrafo Único - Constitui infração disciplinar, punida na forma deste Regimento, o desentendimento ou transgressão do compromisso a que se refere o artigo anterior.

Art. 147º - Na aplicação das sanções disciplinares é considerada a gravidade da infração, à vista dos seguintes elementos:

- I. Primariedade do infrator;
- II. Dolo ou culpa;
- III. Valor do bem moral, cultural ou material atingido;

Art. 148º - Os recursos e solicitações de reconsideração obedecerão à seguinte sequência de competências:

- I - Coordenação de Curso;
- II - Colegiado de Curso;
- III - Direção Acadêmica
- III - Direção Geral;
- IV - Conselho Superior.

§ 1º - A aplicação da penalidade a aluno, docente ou técnico-administrativo que implique afastamento temporário ou definitivo das atividades, será precedida de processo sumário que será realizado por comissão designada pelo Diretor Geral, concluído no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias.

§ 2º - Ao acusado será sempre assegurado o direito de defesa.

§ 3º - Em caso de dano material ao patrimônio da Faculdade, ou da Mantenedora, além da sanção disciplinar aplicável, o infrator estará, desde logo, obrigado ao ressarcimento.

CAPÍTULO II DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DOCENTE

Art. 149º - Os membros do corpo docente estão sujeitos às seguintes penalidades:

- I. Advertência, oral e sigilosa:
 - a) Quando de qualquer maneira, faltar a urbanidade e compostura nas relações com colegas, servidores e alunos da Faculdade;
 - b) Quando de qualquer modo, descuidar de suas funções; e
 - c) Por transgressão de prazos regimentais ou falta de comparecimento a atividades acadêmicas e administrativas, para as quais tenha sido formalmente convocado, salvo justificativa aceita a critério do dirigente que fez a convocação.



II. Repreensão por escrito;

- a) Por reincidência nas faltas previstas no inciso;
- b) Por desrespeito a qualquer dispositivo deste Regimento ou de quaisquer outras normas da Instituição;
- c) Por desacato a determinações emanadas das autoridades superiores; e
- d) Por falta de comparecimento ao trabalho por mais de 08 (oito) dias consecutivos, sem causa justificada.

III. Suspensão de até 30 (trinta) dias, com perdas de vencimento, por:

- a) Reincidência nas faltas previstas no inciso II; e
- b) Não cumprimento, sem justificativa, do programa, plano de trabalho ou carga horária de disciplina a seu cargo.

IV. Demissão e desligamento:

- a) Reincidência na falta prevista na alínea b do inciso III, configurando-se este como abandono de emprego na forma da lei;
- b) Desrespeito à proibição legal de propaganda de guerra, processos violentos para subverter a ordem política e social ou defesa, a preconceitos de raça, classe social, religião, sexo ou nacionalidade;
- c) Por praticar atos definidos como infração pelas leis penais;
- d) Por manter má conduta na Instituição ou fora dela;
- e) Por desídia no cumprimento de seus deveres funcionais; e
- f) Por abandono do cargo.

§ 1º - São competentes para aplicação das penalidades:

I. De advertência e repreensão: os Coordenadores de Curso, Diretor Acadêmico ou o Diretor Geral;

II. De suspensão: o Diretor Geral; e

III. De demissão: a Mantenedora, por proposta do Diretor Geral, garantido ao interessado o disposto nos parágrafos 2º e 3º deste artigo.

§ 2º - Da aplicação das penalidades de suspensão e dispensa deve-se, preliminarmente, ouvir o Colegiado de Curso ou o Conselho Superior, quando for o caso.

§ 3º - Da aplicação das penas de suspensão, bem como proposta de dispensa, cabe recurso, com efeito suspensivo, ao Conselho Superior.

§ 4º - Em casos específicos, previstos na Legislação Trabalhista, ao pessoal docente é aplicável, ainda, a dispensa por justa causa.

CAPÍTULO III DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE



Art. 150º - As sanções às transgressões de normas ou pela prática de qualquer ato desabonador por parte do acadêmico são as seguintes:

I - advertência oral;

II - advertência formal;

III - suspensão temporária das aulas pelo prazo de 01 a 15 dias sequenciais;

IV - emissão compulsória da guia de desligamento e sua colocação à disposição do acadêmico.

§ 1º A aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da falta e eventual reincidência.

§ 2º A aplicação das sanções de advertência oral e formal é atribuição de qualquer docente ou da coordenação de curso; a aplicação da sanção da suspensão temporária das aulas é atribuição da coordenação do curso; a aplicação da sanção da emissão compulsória da declaração de desligamento da IES é exclusiva da Direção Geral.

§ 3º Ao estudante será assegurado amplo direito de defesa.

§ 4º Na eventualidade da aplicação da sanção de emissão compulsória de transferência, o acadêmico terá direito a recurso junto ao Conselho Superior, devidamente formalizado e instruído com os seus argumentos.

TÍTULO VII DOS TÍTULOS E DIGNIDADES ACADÊMICAS

Art. 151º - Ao concluinte de curso de graduação é conferido o respectivo grau e expedido o diploma correspondente.

Parágrafo Único - O diploma é assinado pelo Diretor Geral, pelo Diretor Acadêmico, Coordenador do Curso e pelo diplomado.

Art. 152º - Os graus acadêmicos são conferidos pelo Diretor Geral, em sessão solene e pública, na qual os graduados prestarão o compromisso.

§ 1º Ao concluinte que não puder receber o grau, em sessão solene, o grau pode ser conferido em ato simples, denominada Colação de Grau Especial, mediante requerimento do aluno e pagamento de taxa definida pela Diretoria Financeira em acordo com a Secretaria Acadêmica.

§ 2º A Colação de Grau Especial, se deferida, poderá ser constituída na presença do Diretor Acadêmico e/ou Coordenador do Curso e Professores, em local e data determinados pelo diretor geral.

§ 3º Podem conferir grau o Diretor Geral, o Diretor Acadêmico e os Coordenadores de Cursos.

Art. 153º - Aos concluintes dos cursos de especialização, aperfeiçoamento e extensão, será expedido o respectivo certificado, assinado pelo Diretor Acadêmico, pelo concluinte e pelo Coordenador de curso, sob cuja responsabilidade tenha sido ministrado o curso.

Art. 154º - A Instituição pode conferir as seguintes dignidades acadêmicas:



I. De Doutor *Honoris Causa*, de Professor *Honoris Causa* ou de *Benemérito*, as personalidades eminentes, nacionais ou estrangeiras, cujas descobertas, publicações ou trabalhos constituam contribuição relevante para a educação, ciência e cultura; e

II. De Professor Emérito, a professor aposentado, com relevantes serviços prestados à Instituição.

Art. 155º - A instituição poderá criar e conceder prêmios a outros membros da comunidade acadêmica que tenham prestado relevantes serviços à educação, ciência e cultura.

TÍTULO VIII DAS RELAÇÕES COM A ENTIDADE MANTENEDORA

Art. 156º - A Mantenedora é responsável, perante as autoridades públicas e ao público em geral, pela Instituição, incumbindo-lhe tomar as medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitadas os limites da lei e deste Regimento, a liberdade acadêmica dos corpos docente e discente e a autoridade própria de seus órgãos deliberativos.

Art. 157º - Compete, principalmente, à Mantenedora promover adequadas condições de funcionamento da Instituição, colocando-lhe à disposição os bens móveis e imóveis necessários, de seu patrimônio ou de terceiros a ela cedidos, assegurando-lhe suficientes recursos financeiros e custeio.

§ 1º - À Mantenedora reserva-se a administração orçamentária, financeira e patrimonial da Instituição, podendo delegá-la, no todo ou em parte, ao diretor geral.

§ 2º - Dependem de homologação da Mantenedora as decisões dos órgãos executivos ou Colegiados da Instituição que importem em aumento de despesas.

§ 3º - A mantida goza de autonomia didático-científica, administrativa, de gestão financeira e disciplinar nos termos da Lei e deste Regimento.

§ 4º Compete a Mantenedora designar os Diretores da Faculdade, observando a idoneidade moral e competência técnica exigidas para o cargo.

TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 158º - A estrutura acadêmica e administrativa da Faculdade terá por normas básicas, as constantes nos Títulos e Capítulos deste Regimento, a qual será completada por normas gerais, aprovadas por Resoluções complementares dos colegiados respectivos, obedecida a legislação vigente.

Art. 159º - Salvo disposições em contrário a este Regimento, o prazo para interposição de recursos é de cinco dias úteis, contados da data da publicação do ato recorrido ou de sua comunicação ao interessado.



Art. 160º - As mensalidades, semestralidades ou anuidades escolares e demais contribuições escolares são apreciadas e determinadas pela Mantenedora e homologadas pelo Conselho Superior, respeitada a legislação vigente.

Parágrafo Único - A falta de pagamento da mensalidade escolar implicará em multa, juros de mora e correção monetária do principal, com a aplicação de índices estabelecidos pela legislação pertinente.

Art. 161º - A Instituição tornará publicas antes de cada período letivo, as condições de oferta dos seus cursos, componentes curriculares, duração, requisitos, dirigentes, corpo docente e qualificação, recursos disponíveis de informática, laboratórios, biblioteca, número máximo de alunos por turma, situação legal dos cursos, mensalidades e taxas, bem como formas de reajuste.

Parágrafo Único - As informações serão disponibilizadas no Sítio da Faculdade ou em outros meios de comunicação, quando for o caso.

Art. 162º - A Faculdade, na forma disciplinada na legislação vigente, participará de Avaliação Externa de Discentes e Institucional e de outros instrumentos que venham a ser criados pelo órgão federal competente, cabendo-lhe:

- I. Divulgar amplamente junto ao seu alunado todas as informações sobre a avaliação;
- II. Contribuir com sugestões de conteúdos curriculares, habilidades básicas, perfil profissiográfico e outros elementos necessários, para subsidiar os trabalhos das comissões de cursos, encarregadas de definir os objetivos e as abrangências das provas a serem aplicadas;
- III. Encaminhar ao Órgão Federal competente, no prazo por ele estabelecido, a relação dos seus graduandos ou graduados que irá participar da avaliação externa e/ou outra forma de avaliação;
- IV. Registrar no histórico escolar de cada aluno sua presença na avaliação referida neste artigo.
- V. Promover a avaliação institucional interna como instrumento de gestão, discutindo e divulgando amplamente os resultados com a comunidade acadêmica.
- VI. Submeter-se às avaliações externas do órgão federal competente para o fiel cumprimento da legislação vigente.

Art. 163º - As alterações do presente Regimento deverão ser discutidas e aprovadas pelo Conselho Superior mediante resolução do órgão, amplamente divulgadas academicamente e apresentadas ao Órgão Federal competente no respectivo ciclo avaliativo que compõe o SINAES.

Parágrafo Único - As alterações que envolverem matéria pedagógica só entrarão em vigor no semestre letivo seguinte ao de sua publicação.

Art. 164º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho Superior.



Art. 165º - Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior da IES, representante legítimo da comunidade acadêmica, revogadas as disposições em contrário.

10.2. PLANO DE CARREIRA DOCENTE – PCD

TÍTULO I

CAPÍTULO I

Da Natureza

Art. 1º O Plano de Carreira Docente – PCD – da FACULDADE SUCESSO– FACSU, mantida pela SUCESSO PUBLICA ES E ASSESSORIA LTDA - ME, compreende um conjunto de princípios, normas e procedimentos que tem por finalidade contratar, organizar e valorizar o seu corpo docente.

TÍTULO I

PLANO DE CARREIRA DOCENTE

CAPÍTULO I

DO PLANO DE CARREIRA DOCENTE E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º. Este Plano de Carreira Docente regula as condições de admissão, demissão, direitos e vantagens bem como os deveres e responsabilidades dos membros da SUCESSO FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, sediada na Rua **PREFEITO PEDRO EULAMPIO DA SILVA**, 3009, bloco 01, bairro São José, na cidade de São Bento - PB, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob nº **34.514.971/0001-71**.

Art. 2º. As relações de trabalho dos membros do mantenedora são regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º. Os cargos ou funções da mantenedora são acessíveis a todos quantos satisfaçam os requisitos estabelecidos neste Plano de Carreira Docente.

Art. 4º Entende-se como atividades de MAGISTÉRIO SUPERIOR, aquelas que são adequadas ao sistema indissociável do ensino e extensão com o objetivo de ampliar e transmitir o saber.



Parágrafo Único. Os direitos, deveres e responsabilidades do corpo docente estão descritas no Regimento Geral da FACULDADE SUCESSO – FACSU, doravante denominada simplesmente de FACSU ou mantida.

CAPÍTULO II DO CORPO DOCENTE

Art. 5º. O Corpo Docente de cada Curso de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão, será constituído pelo pessoal que nele exerça atividades de ensino e extensão.

Art. 6º. O Corpo Docente integrará o Quadro de Pessoal da FACSU fixado por registro nas condições e disposições das Leis trabalhistas.

Art. 7º. A idoneidade profissional, a capacidade didática, a integridade moral e a boa conduta pública e privada, são condições fundamentais para o ingresso e permanência no MAGISTÉRIO SUPERIOR da FACSU.

Art. 8º. A admissão de Pessoal Docente far-se-á mediante contrato de trabalho celebrado com a mantenedora, e a seleção de candidatos será feita com observância dos critérios estabelecidos no Regimento Geral da FACSU.

CAPÍTULO III DA CLASSIFICAÇÃO E FIXAÇÃO DOS CARGOS

Art. 9º. A Carreira do Pessoal Docente, integrante do MAGISTÉRIO SUPERIOR da FACSU será constituída por 3 (três) enquadramento com 3 (três) Categorias, com 3 (três) Níveis.

§ 1º. O Corpo Docente será formado por:

I - Professor Titular - Doutor;

II - Professor Adjunto – Mestre;

III - Professor Assistente – Especialista.



Art. 10º A FACSU fixará anualmente o número de cargos do MAGISTÉRIO SUPERIOR, no Regime de Tempo Parcial - TP (12 horas-aulas semanais) e o Regime de Tempo Integral - TI (40 horas semanais).

Parágrafo único. A FACSU poderá, na medida de sua conveniência, contratar professores em outros regimes e/ou regime modular.

CAPÍTULO III DO INGRESSO E ACESSO

Art. 11º O Pessoal Docente do MAGISTÉRIO SUPERIOR da FACSU será contratado de acordo com as normas constantes neste Capítulo, pela MANTENEDORA, por indicação do Diretor Geral, obedecendo a este Plano de Carreira Docente.

§ 1º Caberá às Coordenações de Cursos de Graduação e Pós-Graduação comprovar a necessidade da contratação de Docentes, solicitando à Direção Acadêmica a abertura de Seleção, conforme prevê O Regimento Geral da FACSU.

Art. 12º O professor contratado será enquadrado de acordo com sua titulação, na seguinte tabela:

Categoria	Nomenclatura	Titulação Exigida	Nível*		
			I	II	III
I	Titular	Doutorado	*	*	*
II	Adjunto	Mestrado	*	*	*
III	Assistente	Especialização	*	*	*
IV	Auxiliar	Graduação	*		

* Valores a serem divulgados anualmente a partir de edital.



Art. 13º Para fins de ascensão imediata à categoria mais elevada, o critério é a titulação do docente e o enquadramento será realizado mediante disponibilidade de vaga.

§ 1º O acesso de um nível para outro se dá a título de adicional por tempo de serviço efetivo na Carreira Docente no mesmo estabelecimento de ensino, em caráter permanente, mensalmente, a cada dois (2) anos, produção acadêmica publicada no período, avaliação positiva nos moldes da CPA – Comissão Própria de Avaliação, constituição de serviços diferenciados como projetos de responsabilidade social e/ou extensão, dentre outros publicados em edital anual.

§ 2º O Afastamento a pedido do docente não gera período para cômputo de tempo de serviço para progressão de nível.

§ 3º A progressão horizontal (nível) poderá ser abreviada por relevantes serviços prestados à Instituição, por avaliação profissional do docente, a cargo da Direção Geral e aprovado pelo CONSUP – Conselho Superior.

CAPÍTULO IV DA ACUMULAÇÃO

Art. 13º É vedado ao membro do MAGISTÉRIO SUPERIOR da FACSU manter com ela dupla vinculação contratual para essa função.

Art. 14º O cumprimento de mais de uma função, por membro do MAGISTÉRIO SUPERIOR da FACSU, deverá ser compatibilizado dentro do regime de trabalho docente.

CAPÍTULO V DO AFASTAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 15º Além dos casos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho, poderá ocorrer o afastamento do ocupante de cargo do Magistério, com direitos e vantagens estabelecidos neste Plano de Carreira Docente, para:

I - aperfeiçoar-se em instituições nacionais ou estrangeiras sem recebimento dos proventos, quando o afastamento significar suspensão total de suas atividades na instituição.



II - aperfeiçoar-se em instituições nacionais ou estrangeiras com recebimento total ou parcial dos proventos, o qual deverá ser encaminhado pedido à Direção Geral e aprovado pelo CONSUP, desde que seja de estrito interesse para a instituição.

III – para comparecer a congressos e reuniões, relacionados à sua atividade técnica ou docente na FACSU.

IV - exercer cargos administrativos na FACSU.

§ 1º O pedido de afastamento nos termos do inciso III do art. 16, quando este for superior a 15 dias, deverá ser encaminhado por meio da Coordenação de Curso, em requerimento dirigido ao Diretor Geral, com a exposição de motivos e a programação a que se destina.

§ 2º O Docente somente poderá afastar-se ou permanecer afastado, para a realização de Curso de Aperfeiçoamento na área específica ou afim à disciplina que leciona ou em atividades de interesse do Curso.

Art. 16º Os docentes licenciados nos termos do inciso II do art. 16, deverão firmar, antecipadamente o compromisso de lecionar ou prestar serviços técnicos à FACSU, no mínimo, por tempo idêntico ao do afastamento, sob o mesmo regime de trabalho, sob pena de reembolso das importâncias recebidas da mantenedora.

Parágrafo único. Durante o período do Curso ou estágio e ao final do mesmo, fica o Docente obrigado a remeter a Coordenação de Curso relatório semestral das atividades, com visto do Coordenador do Curso, bem como a comprovação de frequência mensal emitida pela Instituição.

CAPÍTULO VI

DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

Art. 17º O Pessoal Docente de Ensino Superior da FACSU está sujeito à prestação de serviços semanais, dentro dos seguintes regimes:

I - regime de TP - Tempo Parcial, de 12 (doze) a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, devendo o professor assumir tarefas em sala de aula que requeiram pelo menos 75 % do tempo contratual;



II - regime TI - Tempo Integral, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, devendo o professor assumir tarefas em salas de aula, que requeiram pelo menos 50 % do tempo contratual;

III – regime H – Horista, com 01 (uma) hora a 40 (quarenta) horas semanais dedicadas exclusivamente para tarefas em salas de aula.

§ 1º A horas de trabalho não utilizadas como carga didática do Docente ou salas de aula, serão distribuídas em preparo de aulas, assistência aos alunos, orientações didáticas pedagógicas, preparação e correção de provas e exames, pesquisas, funções de gestão acadêmica, reuniões em órgãos colegiados, trabalhos práticos ou atividades de assessoria e extensão a se desenvolverem na FACSU, trabalho em gestão de cursos de graduação ou órgãos da FACSU, dentre outros compatíveis com as competências e habilidades acadêmicas.

§ 2º As atividades de extensão e assessoria referidas no parágrafo anterior, serão remuneradas complementarmente, caso essa carga horária não esteja prevista dentro do regime de trabalho acordado contratualmente.

Art. 18º É permitida a redução das horas/aula mínimas estabelecidas no artigo anterior, a critério da Direção Geral, quando o Professor ocupar os seguintes cargos ou funções:

I - Diretoria ou Vice-Diretorias

II - Coordenação de Curso

III – Gestão de órgãos acadêmicos

Art. 20º Os valores remuneratórios do Corpo Docente são periodicamente reajustados, na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO VII DOS DIREITOS E VANTAGENS

Art. 21º Além da remuneração do cargo, o membro do MAGISTÉRIO SUPERIOR da FACSU poderá receber as seguintes vantagens pecuniárias:

I - diárias;



- II - ajuda de custo;
- III - adicional de insalubridade e/ou periculosidade de acordo com a legislação vigente;
- IV – hora atividade;
- V – Adicional Noturno;
- VII – Qualquer outra bonificação autorizada pela direção.

Parágrafo único. Também é assegurado ao professor:

- I - reconhecimento como competente em sua área de atuação;
- II - acesso ao seu aprimoramento profissional;
- III - infraestrutura adequada ao exercício profissional;
- IV - remuneração compatível com sua qualificação.

CAPÍTULO VIII DOS DEVERES

Art. 22º Além de suas tarefas específicas, são deveres de todo membro do MAGISTÉRIO SUPERIOR, indistintamente:

- I - comparecer à Instituição, no horário normal de trabalho e, quando convocado em horários extraordinários, executando os serviços que lhe competirem;
- II - cumprir as ordens dos superiores;
- III - guardar sigilo quanto aos assuntos de serviço;
- IV - manter com os colegas, espírito de cooperação e solidariedade;
- V - zelar pela economia do material do Curso e pela conservação do que for confiado à sua guarda e uso;
- VI - providenciar para que esteja sempre em dia com seus dados funcionais;
- VII – informar no sistema acadêmico on-line, dentro dos prazos previstos, as avaliações das disciplinas ministradas sob sua responsabilidade.

Art. 23º Ao membro do MAGISTÉRIO SUPERIOR é proibido:



I - dirigir-se desrespeitosamente, por qualquer meio, às autoridades constituídas, podendo, contudo, de maneira elevada pessoal e construtiva discutir a organização do serviço do ensino;

II - deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada ou dele se retirar durante as horas do expediente, sem prévia autorização;

III - tratar, nas horas de trabalho, de assuntos particulares, alheios ao serviço a que está contratado;

IV - promover ou participar de manifestações que impliquem conturbação da ordem, dentro da FACSU;

V - exercer atividades político-partidária dentro da Instituição ou em sala de aula.

Art. 24º Todo professor, independentemente do nível e cargo dentro da carreira, será o único responsável pela administração das disciplinas que lhe forem confiadas pela Coordenação.

Art. 25º Os cargos de ensino e extensão serão distribuídos entre os Docentes, independentemente do nível de carreira, pelas Coordenações respectivas, dentro do previsto pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

TÍTULO II
DAS FUNÇÕES DE GESTÃO NA FACSU
CAPÍTULO I
DO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NA GESTÃO DA FACSU

Art. 26º Este Plano de Carreira Docente assegura aos integrantes da carreira docente o exercício das funções previstas no regimento geral da FACSU, incluindo cargos administrativos e de gestão, sendo estes considerados atividades de caráter temporário.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DE FUNÇÕES E DOS CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO

Art. 27º Os professores do quadro de docentes da FACSU poderão ser designados para exercer as funções previstas pelo Regimento Geral da Instituição e a forma de designação dos mesmos para provimento das funções de confiança se dará de acordo com o previsto no mesmo documento institucional.



CAPÍTULO III

DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Art. 28º Pelo exercício de funções de Gestão na FACSU haverá a percepção de gratificação de função, que integrará temporariamente a remuneração do docente.

Parágrafo único. O exercício de função de Gestão implica o contrato do docente em regime de Tempo Integral e/ou Parcial.

Art. 29º A atribuição de valores para a gratificação de função levará em consideração:

- I. o grau de complexidade das decisões a serem tomadas e sua influência nas estratégias e resultados da FACSU;
- II. a responsabilidade inerente à função no que diz respeito ao desempenho de pessoas sob a sua liderança; e
- III. a utilização de recursos técnicos e a gestão do patrimônio da FACSU.

Art. 30º A gratificação percebida pelo docente durante o exercício de função de Gestão, em qualquer nível, não se incorpora, para nenhum efeito, à remuneração de seu cargo na carreira.

Art. 31º O docente exonerado de função gestão poderá, de acordo com a conveniência institucional, retornar ao cargo original com a percepção da respectiva remuneração.

TÍTULO III

DA POLÍTICA DE APOIO E INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOCENTE

Art. 32º A FACSU manterá em atividade um Programa de Apoio à Qualificação e Capacitação Docente, bem como um Programa de Apoio a Produção Acadêmica, todos com a finalidade de estimular a qualificação do seu corpo docente, por meio da formação em cursos de pós-graduação *stricto sensu* e do trabalho e participação em projetos/eventos artísticos e culturais, o que eclodirá também no aumento de pontos para a progressão na carreira.

§ 1º A regulamentação dos Programas citados no Artigo anterior, incluindo os critérios, procedimentos e áreas a serem contempladas, serão elaborados pela Direção Acadêmica em consonância com os outros órgãos de gestão institucional e submetidos à aprovação do CONSUP.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33º O controle de frequência do Docente será realizado a critério da Mantenedora.



Art. 34º Os direitos, deveres e penalidades disciplinares do Corpo Docente estão estabelecidos no Regimento Geral da FACSU.

.

Art. 35º Para todos os efeitos, cabe à Instituição MANTENEDORA, a decisão final sobre medidas que importem em alteração de curso ou orçamento.

Art. 36º Este Plano de Carreira Docente entrará em vigor na data de sua homologação pelo Diretor Geral, após aprovação do CONSUP.



10.3. REGIMENTO DA BIBLIOTECA

APRESENTAÇÃO

A FACSU acredita que as tecnologias e os serviços de informação e de comunicação constituem-se em potencial para o crescimento sustentado, criando uma nova dimensão social da era da informação.

A biblioteca se enquadra, nesta perspectiva, como rede de conteúdos, disponibilizando informação e aproximação de pessoas ou instituições envolvidas na geração, produção, organização e no compartilhamento de conhecimento. A informação é percebida como fator estruturante da sociedade e insumo básico da produção intelectual, cultural e econômica.

É papel da Biblioteca, como centro de documentação e informação, oferecer serviços de fornecimento de documentos, Iniciação Científica Bibliográfica, serviço de informação referencial (respostas rápidas), de extensão tecnológica e outros, dentro de um modelo de organização voltado para o cliente, com uma estrutura interna capaz de propiciar o pleno cumprimento de suas funções.



DA BIBLIOTECA E DE SUA FINALIDADE

Art. 1º A Biblioteca da FACSU, órgão subordinado à Diretoria Geral e Acadêmica, reger-se-á pelas normas estatuídas no presente Regimento.

Art. 2º A Biblioteca tem como finalidade:

- Reunir, organizar, conservar, disseminar, divulgar todo acervo bibliográfico e multimídia, visando atendimento acadêmico em nível de graduação da FACSU;
- Servir, de acordo com suas disponibilidades e condições, aos alunos, professores e funcionários da FACSU facultando-lhes o empréstimo local e domiciliar do seu acervo bibliográfico;
- Manter o acervo especializado que atenda às necessidades das disciplinas constantes dos currículos cursos integrantes da estrutura acadêmica da faculdade;
- Atualizar o acervo existente com novas aquisições de obras e renovação de assinatura de revistas e outros materiais, ampliando, sempre que possível, os títulos existentes.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A Biblioteca da FACSU está constituída por:

- Profissional portador do diploma de Bacharel em Biblioteconomia e devidamente registrado Conselho Regional de Biblioteconomia;
- Funcionários (auxiliares de biblioteca) da instituição.

Art. 4º A Biblioteca da FACSU tem a seguinte estrutura:

- Processamento Técnico;
- Núcleo de Referência;
- Núcleo de Periódicos;
- Núcleo de Empréstimo.

Art.5º Compete ao profissional de biblioteconomia:

- Administrar, coordenar, acompanhar e avaliar todas as atividades biblioteconômicas;
- Adquirir, organizar e difundir o acervo bibliográfico;
- Acompanhar o processo de instalação e reformas das bibliotecas da faculdade;
- Participar da seleção e treinamento do pessoal administrativo que irá atuar nas bibliotecas;
- Representar a biblioteca em eventos científicos ou sociais designado pela direção da Faculdade;
- Propor ao superior, medidas que julgar necessárias para melhor atender as necessidades da biblioteca;
- Elaborar e apresentar relatórios anuais ou quando solicitado das atividades exercidas pela biblioteca.



- Coordenar periodicamente os serviços de conservação, restauração e higienização do acervo bibliográfico;
- Manter atualizado a base de dados bibliográficos;
- Contribuir com os acadêmicos e professores na normalização de trabalhos técnicos e científicos produzidos na Faculdade;

Art. 6º Compete aos auxiliares administrativos da Biblioteca:

- Atender aos usuários com presteza disponibilizando a informação;
- Orientar o leitor na busca da informação do acervo bibliográfico;
- Divulgar as novas aquisições adquiridas pela biblioteca aos seus usuários;
- Elaborar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas na biblioteca;
- Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pelo regimento interno da Faculdade e Biblioteca.

DA COMPETÊNCIA DA BIBLIOTECA E DOS SEUS SETORES

Art. 7º Compete à Biblioteca:

- Organizar, planejar, avaliar e supervisionar o funcionamento de todos os setores que a compõem;
- Preparar correspondências, orçamentos e relatórios;
- Adotar medidas que visem ao cumprimento das finalidades do órgão;
- Receber, analisar e propor à Diretoria Acadêmica, sugestões para a aquisição de material bibliográfico promovendo a atualização do acervo;
- Coligir dados estatísticos, relativos aos trabalhos dos diversos serviços e preparar quadro estatístico do setor;
- Preparar pedido de aquisição de material bibliográfico, bem como de todo e qualquer material indispensável à biblioteca, justificando sua necessidade, sugerindo a modalidade de compra, montante a ser gasto e nome de firmas fornecedoras especializadas, encaminhando-os à Diretoria Financeira para a respectiva autorização da compra.

Art. 8º Compete ao Núcleo de Processamento Técnico: tomar, classificar, catalogar e preparar para empréstimo e consulta, livros, periódicos, teses, folhetos e multimeios (CDs e DVDs).

Art. 9º Compete ao Núcleo de Referência:

- Promover a eficiente utilização e manutenção do acervo existente na biblioteca, auxiliando o leitor na sua pesquisa ou estudo;
- Fazer levantamento bibliográfico (professores e alunos);
- Organizar, planejar e treinar funcionários;



- Divulgar serviços do setor;

Art. 10º Compete ao Núcleo de Periódicos:

- Controlar as assinaturas e renovações dos títulos da coleção de periódicos;
- Promover a conservação do acervo de periódicos constantes da biblioteca, visando sua melhor utilização;
- Classificar, catalogar, indexar e preparar para a consulta, local e domiciliar, os títulos indicados pela biblioteca;
- Receber, providenciar e solicitar cópias de material bibliográfico na rede COMUT, divulgar acervo e serviços do setor;
- Organizar, planejar, distribuir atividades e serviços do setor.

Art. 11º Compete ao Núcleo de Empréstimo:

- Emprestar livros, revistas (de acordo com as suas disponibilidades e condições), e multimeios, na forma estabelecida no Regulamento da Biblioteca da FACSU
- Informar aos usuários a situação para cumprimento do que estabelecem o Regulamento;
- Zelar pelo acervo geral, procedendo à manutenção necessária;
- Organizar, planejar, distribuir tarefas e treinar funcionários;
- Supervisionar o setor.

DA CLASSIFICAÇÃO E CATALOGAÇÃO

Art. 12º A Classificação decimal de Dewey, adotada para a sistematização dos trabalhos da biblioteca, pode ser substituída, desde que necessário ao aperfeiçoamento dos serviços.

Art. 13º O acervo da Biblioteca é catalogado conforme as regras do Código Anglo-Americano. Outros códigos ou normas de catalogação poderão ser adotados, se convenientes à melhoria ou ao aperfeiçoamento dos serviços técnicos.

Art. 14º O software adotado na automação da Biblioteca FACSU é o Web Jaguar com linguagem Delphi e o banco de dados é utilizado é o Microsoft SQL Server, e Sistema Operacional Windows.

Art. 15º A Biblioteca disponibilizará seus catálogos da forma que considerar recomendável à eficiência dos serviços.

Art. 16º A partir da aquisição de uma biblioteca virtual, o acesso ao catálogo virtual será possível através da página da FACSU, na Internet, com link exclusivo da Biblioteca.

Art. 17º O acervo da Biblioteca compreende:

- Livros;
- Periódicos;
- Referências;



- Multimeios;
- Trabalhos de Conclusão de Curso.

DO EMPRÉSTIMO

Art. 18º O empréstimo domiciliar é permitido, apenas, aos usuários inscritos na Biblioteca.

Art. 19º A inscrição acontecerá mediante:

- a) Atestado e/ou comprovante de matrícula, ou comprovação na listagem de alunos (documento fornecido pela secretaria acadêmica de alunos) contendo o número/código de matrícula FACSU ou RG do requerente aluno e número funcional para docentes e funcionários;
 - b) Preenchimento de formulário próprio da Biblioteca, contendo dados necessários para o cadastramento;
- Parágrafo único: Após inscrição o usuário pode fazer empréstimo no Balcão de Atendimento, mediante apresentação da carteira da biblioteca FACSU ou Registro Geral (RG).

Art. 20º A Biblioteca tem o prazo de vinte e quatro horas para efetuar novos cadastros.

Art. 21º Os usuários deverão comunicar no Balcão de Atendimento, por meio de preenchimento de formulário qualquer mudança de categoria e /ou endereços, telefone, e-mail, etc.

DAS CONDIÇÕES DE EMPRÉSTIMO

Art. 22º Prazos e quantidades ficam assim definidos:

- a) Diretor e Professor da FACSU: limite de empréstimo de 05 (cinco) itens com prazo de devolução de 30 dias;
- b) Alunos da FACSU devidamente matriculados: limite de empréstimo de 03 (três) itens com prazo de devolução de 10 dias;
- c) Funcionários da FACSU: limite de empréstimo de 03 (três) itens, com prazo de 15 dias.

Art. 23º A renovação de empréstimo presencial ocorrerá no balcão de atendimento mediante a apresentação do comprovante de empréstimo ou carteira FACSU e/ou RG do usuário. A renovação não será efetivada se os documentos estiverem com a data de empréstimo expirada, ou ainda, se houver solicitação de reserva(s). Nesse caso, o usuário terá até 24 horas para devolvê-los sem penalidades.

Art. 24º A renovação de empréstimo por e-mail ocorrerá on-line (até 2 vezes consecutivas) mediante solicitação enviada ao endereço biblioteca@facsu.edu.br, com um dia de antecedência da data de devolução. Neste caso, o solicitante deve escrever no campo assunto do e-mail o seu número/código de matrícula e/ou RG. A renovação não será efetivada se os documentos estiverem com a data de empréstimo expirada, se houver solicitação de reserva(s). Neste caso, o usuário deve providenciar imediata devolução dos itens.

§1º Será obrigatória à apresentação de todos os livros no ato da revalidação do cadastro;



§2º Ao usuário não será permitida a reserva de documentos que já se encontram em seu poder e/ou empréstimo de exemplares da mesma obra;

§3º As reservas seguem uma “lista de reservas” gerada automaticamente pelo sistema, em ordem cronológica de solicitação;

§4º O usuário tem 24h úteis para fazer o empréstimo dos documentos reservados.

NOTA: Renovações por telefone ocorrerão em casos especiais e serão avaliados pela bibliotecária responsável.

Parágrafo único: após a devolução, o livro com pedido de reserva ficará na “estante de reserva” do balcão de atendimento por um período de 24h. A não retirada, neste prazo, implicará no seu retorno a estante ou seção destinado ao próximo da lista, caso exista.

DAS PENALIDADES/RESPONSABILIDADES

Art. 25º O usuário que não devolver os livros à Biblioteca no prazo estipulado ficará sujeito a:

- a) Suspensão de dias “equivalentes” a quantidade de livros vezes a quantidade de dias;
- b) Impedimentos no uso do serviço de empréstimo até o cumprimento da suspensão;
- c) Pagamento de taxa diária por dia de atraso.

§1º Os docentes e funcionários que se afastarem da Faculdade deverão devolver todos os documentos retirados da Biblioteca;

§2º O usuário é responsável pelos itens retirados e em caso de dano ou extravio, indenizará, obrigatoriamente a Biblioteca, mediante substituição do título perdido por igual ou similar;

§3º O usuário em falta ficará impedido de fazer novos empréstimos;

§4º Caso não aconteça a reposição do título extraviado, em até 30 dias, a partir da confirmação de extravio a Bibliotecária responsável recomendará as penalidades cabíveis.

DA DOTAÇÃO

Art. 26º A dotação da Biblioteca constará do orçamento da FACSU, sob a rubrica “Material Bibliográfico” devendo ser aplicada na aquisição de livros, assinatura de revistas e outros materiais bibliográficos.

AQUISIÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Art. 27º Para a aquisição de material bibliográfico, os professores apresentarão sugestões sobre as obras de interesse dos cursos – com justificativa e parecer do coordenador do curso.

§ 1º Os alunos, também, poderão apresentar sugestões de obras;

§ 2º Competirá a Coordenação da Biblioteca preparar e encaminhar, em qualquer dos casos, o pedido a Direção Geral para aprovação e posterior aquisição pelo Departamento de Compras.



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º O Serviço de Empréstimo é destinado somente a usuários inscritos na Biblioteca.

Art. 29º Não é permitido o acesso de usuários portando bolsas, sacolas e mochilas.

Art. 30º Ficam estabelecidos os princípios éticos para o uso do patrimônio da instituição, conforme Regimento Geral da FACSU.

Art. 31º Ficam estabelecidos os princípios éticos para reprodução de documento segundo a Lei nº 9610/98 (Lei de Direitos Autorais).

Art. 32º Os casos omissos serão resolvidos pela Bibliotecária responsável e, se necessário, submetidos ao Conselho de CONSUP – FACSU.

Art. 33º Não é permitido fumar em qualquer recinto da Biblioteca.

Art. 34º Não é permitido o uso de celulares na Biblioteca.

Art. 35º Não é permitido a alimentação ou o manuseio de alimentos e bebidas na Biblioteca.

Art. 36º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.



10.4. PROGRAMA DE ESTÍMULO À PRODUÇÃO ACADÊMICA

1.1 Apresentação

Trata-se este programa de uma sistematização com o objetivo maior de fomentar a participação de docentes e discentes dos cursos de graduação e pós-graduação da FACSU, em eventos acadêmico-científicos, culturais, nacionais e internacionais, como: congressos, simpósios, seminários e similares, considerados importantes para a integração do ensino e extensão.

Os programas de estímulo à produção acadêmica também possuem como objetivo laurear aqueles alunos e professores que se dedicam ao processo científico com o desenvolvimento de grupos de pesquisa com objetivos finais a gerar produtos tangíveis e intangíveis (em forma de valor agregado à sociedade). Para além disso, ele direciona aqueles alunos que possuem um viés para o universo da pesquisa , impulsionando a sua entrada nos programas de extensão e pós graduação da FACSU, orientado , inclusive através do CAE como prosseguir nas estancias da pesquisa. A FACSU entende que o aluno pesquisador é um potencial colaborador da instituição que poderá abraçá-lo como professor se os seus resultados se apresentarem válidos para tal.

Nesse contexto, entende-se que o aumento do número de trabalhos completos apresentados em eventos científicos é uma estratégia para ampliar a publicação de trabalhos em periódicos qualificados, uma vez que o apoio para a apresentação de trabalhos em congressos está condicionado à elaboração prévia do texto ser apresentado no evento. Essa política de apoio, alicerçada na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, estende-se ao corpo de alunos e professores da IES que têm a necessidade de fazer parte desse tipo de contexto para ampliar a sua formação e conhecimentos.

1.2. Objetivo do Programa

Este programa visa proporcionar aos professores e alunos dos cursos da graduação o intercâmbio acadêmico e cultural, possibilitando a melhoria do ensino de graduação, produção de conhecimento científico e otimização de sua permanência na instituição, através da participação em congressos, seminários, encontros, feiras, entre outros.

1.3. Participação



Para participar deste programa, os alunos e professores interessados devem preencher somente os campos 1, 2 e 3 do formulário, anexar a documentação do evento, bem como obter parecer favorável do coordenador do curso, encaminhando à Diretoria Acadêmica.

Observação:

- a) Todos os eventos devem estar vinculados às áreas do curso em que o professor está lotado ou que o aluno cursa, salvo em casos em que o tema do evento é de interesse da IES.
O prazo para a entrega do formulário a Coordenação de Curso deverá ser de, no mínimo, 30 dias antes da realização do evento.

1.4. Critérios de Seleção

A responsabilidade final pela seleção será da Diretoria Acadêmica, observados os seguintes critérios:

1.4.1. Critérios de avaliação dos discentes:

- ⇒ Poderão inscrever-se os acadêmicos regularmente matriculados;
- ⇒ Aluno advertido ou suspenso, de acordo com o Regimento da FACSU não poderá participar do processo de seleção;
- ⇒ Será vetada, na seleção, a participação do discente com quaisquer pendências com a IES;
- ⇒ No caso de várias solicitações para o mesmo evento e não havendo disponibilidade de recursos para atendimento, o critério de desempate será o desempenho acadêmico do estudante, assiduidade, conduta;
- ⇒ O discente que estiver participando de atividades de extensão, grupo de pesquisa ou monitoria terá prioridade na seleção.

1.4.2. Critérios de avaliação dos eventos (alunos)

- ⇒ Importância do evento para o curso e para a Instituição;
- ⇒ Localização do evento, preferencialmente no Nordeste;
- ⇒ Eventos patrocinados pela FACSU;
- ⇒ Limitação dos recursos alocados ao programa.

Observação:



- a) Os alunos selecionados deverão entregar relatório detalhado das atividades realizadas no encontro, protocolado na Coordenação de Apoio ao Estudante - CAE até 72 horas após encerramento do evento;
- b) A seleção dos pedidos será feita obedecendo ao prazo de entrega do formulário;
- c) No caso de várias solicitações para o mesmo evento e não havendo disponibilidade de recurso para atendimento, o critério de desempate será o desempenho acadêmico do estudante, assiduidade, conduta;
- d) Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica.

1.4.5. Passagens (alunos)

- As passagens serão liberadas, preferencialmente, para ônibus convencional;
- No caso de passagem aérea, a FACSU poderá oferecer uma ajuda de custo ou liberar totalidade da compra do bilhete a partir de exposição de motivos coerentes apontados pela Diretoria Acadêmica, Coordenação de Curso e proponente.

1.4.6. Critérios de avaliação (docentes)

1. Poderão inscrever-se os professores contratados pela IES em regime parcial e/ou integral;
2. O professor horista poderá participar apenas sob análise da relevância do evento para a IES;
3. No caso de várias solicitações para o mesmo evento e não havendo disponibilidade de recurso para atendimento, o critério de desempate será o tempo de serviço do professor na IES e o seus resultados na avaliação da CPA;
4. O professor que estiver coordenando grupo de pesquisa e/ou participando de programa de iniciação científica terá prioridade na seleção.

1.4.7. Critérios de avaliação dos eventos (docentes)

- ⇒ Importância do evento para a Instituição;
- ⇒ Localização do evento, preferencialmente no Nordeste;
- ⇒ Eventos patrocinados pela FACSU;
- ⇒ Limitação dos recursos alocados ao programa.



Observação:

- e) Os professores selecionados deverão entregar relatório detalhado das atividades realizadas no encontro, protocolado na Coordenação de Curso até 72 horas após o encerramento do evento;
- f) A seleção dos pedidos será feita obedecendo ao prazo de entrega do formulário;
- g) Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica.

1.4.8. Passagens (Docentes)

- ⇒ As passagens serão liberadas, preferencialmente, para ônibus convencional;
- ⇒ No caso de passagem aérea, a FACSU poderá oferecer uma ajuda de custo ou liberar a totalidade da compra do bilhete a partir de exposição de motivos coerentes apontados pelo professor para a Diretoria Acadêmica, Coordenação de Curso e proponente.

1.5. Disposições Gerais

O docente e/ou discente beneficiado pelo programa assume o compromisso, dentro da IES, de ser multiplicador dos conhecimentos adquiridos no evento de que participou.

Neste caso, de acordo com critérios estabelecidos pela Diretoria Acadêmica, em consonância com os objetivos do evento de que o professor e/ou estudante participou, solicitará a este a apresentação de um evento para exposição do seu trabalho no evento.

É dever do professor e do aluno fazer a devida prestação de contas à Instituição.

APÊNDICE

PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS – PASSAGENS
1. SOLICITANTE



Proponente: _____

Mat.: _____ Identidade/Órgão

Expedidor: _____ Fone: _____

E-mail: _____ Curso: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

2.SOLICITAÇÃO

Finalidade:

Local: _____ Data Evento: ____/____/____

Referência: Atividade de Extensão Grupo de Pesquisa Monitoria

ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO E CÓPIA DO TRABALHO A SER APRESENTADO NO EVENTO

3. TIPO DE SOLICITAÇÃO

	Data Prevista da Viagem
Tipo de Passagens:	Data SAÍDA : ____/____/____ Horário: _____
Itinerário: _____ _____ _____	Data RETORNO: ____/____/____ Horário: _____--

4. COORDENAÇÃO (Exclusivo Curso)



Parecer do Coordenador do Curso de Graduação: FAVORÁVEL

NÃO FAVORÁVEL

Data: ____/____/____

Assinatura do Coordenador

5. ORÇAMENTO

Valor Unitário (ida/volta): _____ Valor total :

Assinatura:

6. PARECER DA MANTENEDORA

AUTORIZAMOS NÃO AUTORIZAMOS _____ passagens ida volta.

Para o (a) _____ providenciar a requisição das passagens.

Data: ____/____/____

Assinatura do Diretor

PROTOCOLO - Data da Entrada: ____/____/____



10.5. PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS - PAE

1. Apresentação

A FACSU, reconhecendo a importância do acompanhamento de seus egressos, desenvolveu um canal de comunicação específico com os alunos formados pela IES.

O Programa de Acompanhamento de Egressos FACSU – PAE é uma ferramenta de pesquisa e avaliação, que nasceu com o objetivo de facilitar a troca de experiências e a integração Escola / Aluno / Empresa / Instituição. O Programa disponibiliza ao egresso, através do site da IES, informações sobre mercado de trabalho, capacitação profissional, pós-graduação, extensão e outros assuntos de interesse dos mesmos.

Para a Faculdade, o Programa possibilita o acompanhamento profissional e a inserção no mercado de trabalho de seus ex-alunos. Além disso, permite a avaliação da eficácia dos serviços educacionais promovidos pela FACSU, a adequação das matrizes curriculares oferecidas às demandas sociais e econômicas, a identificação do perfil profissional de seus egressos e a análise da inserção dos ex-alunos no mundo do trabalho.

2. Justificativa

O pouco conhecimento do processo que envolve o acesso à Instituição, desenvolvimento das matrizes curriculares e a trajetória dos egressos na sociedade e no mercado de trabalho, têm comprometido uma atuação mais segura por parte das instituições de ensino superior.

A identificação do perfil socioeconômico dos candidatos, o acompanhamento dos discentes selecionados desde a sua entrada na instituição até a sua inserção no mercado do trabalho, observando também o seu desenvolvimento acadêmico no decorrer do curso – pode permitir à Instituição constatar os aspectos que deverão ser aprimorados nos processos de acesso, a adequação continuada das matrizes curriculares



dinâmicas tecnológicas, a incorporação de demandas sociais por meio de instrumentos previstos nas próprias matrizes (estágios, pesquisas, Extensão etc.) e assim por diante.

Assim, o acompanhamento dos egressos, deve avaliar as condições de trabalho e de renda dos profissionais em seu campo de atuação profissional no mercado de trabalho, a avaliação de que ele faz da Instituição e do seu curso agora como egresso e as suas expectativas quanto à formação continuada.

Portanto, o Projeto do Programa de Acompanhamento de Egressos visa se constituir em uma ferramenta e uma fonte de dados e informações para a autoavaliação continuada da FACSU.

3. Objetivos

3.1. Geral

Avaliar as habilidades e competências previstas nas matrizes curriculares e efetivamente acumuladas pelos egressos da FACSU, bem como identificar o grau de aprendizagem técnico-profissional dos mesmos durante os cursos e posteriormente como egressos; tudo a partir da perspectiva de criar mecanismos que permitam a contínua melhoria de todo o planejamento do processo de ensino-aprendizagem.

3.2. Específicos

- Avaliar as adequações entre a oferta e a qualidade dos Cursos Superiores oferecidos pela FACSU e as demandas quantitativa e qualitativa geradas pela sociedade e pelo mercado.
- Identificar o índice de satisfação dos profissionais formados pela Instituição, o grau de compatibilidade entre a sua formação e as demandas da sociedade e do mundo do trabalho e as suas expectativas quanto à formação profissional continuada.
- Promover encontros, cursos de extensão, reciclagens e palestras direcionadas aos profissionais formados pela FACSU;
- Avaliar o desempenho institucional, por meio do acompanhamento da situação profissional dos ex-alunos;
- Manter registros atualizados de alunos egressos;
- Divulgar a inserção dos alunos formados no mercado de trabalho;
- Avaliar o desempenho da instituição, através da pesquisa de satisfação do formando e do acompanhamento do desenvolvimento profissional dos ex-alunos.

4. Metodologia

4.1 Instrumentos de Coleta de Dados

Os dados serão coletados por meio de questionários aplicados junto aos egressos dos cursos superiores. Os questionários serão concebidos de forma fechada, isto é, na forma de questões objetivas formuladas por meio de alternativas, os questionários de egressos serão concebidos de forma mista, com alternância de questões objetivas com alternativas e questões subjetivas com descrições ou opiniões dos respondentes.

4.2. Aplicação dos Instrumentos de Coleta de Dados



Os questionários serão integrados ao web site da Instituição. O conjunto de resultados destes questionários serão sistematizados e representados por meio de tabelas e gráficos.

As dificuldades para a localização e efetiva mobilização dos egressos para o preenchimento dos questionários não poderão comprometer a amostragem.

Quando isto ocorrer será necessário a seleção de novos egressos para responder aos questionários.

Primeira Etapa:

Análise das Expectativas e Realidades dos Egressos

A análise das expectativas e realidades dos Egressos deverá ser realizada após um(1) ano a um ano e meio(1 e ½) após sua graduação, por meio de aplicação de questionários enviados por correio eletrônico.

Na hipótese do não retorno do questionário respondido por parte do Egresso, a Instituição entrará em contato por meio de cartas e telefone. Quando estas iniciativas falharem e a amostragem cair para menos de 30% do universo do egresso formados entre um ano (1) e um ano e meio (1 e ½) serão selecionados novos egressos.

Segunda Etapa:

Constituição permanente do processo de avaliação.

Será disponibilizado no site da IES um processo permanente de incentivo a participação dos egressos. A demanda de informações, ou seja, será disponibilizado on line um formulário a ser preenchido por todo egresso que visite o site da IES.

5. MECANISMOS

Para atingir a finalidade do Programa de Acompanhamento de Egressos, a FACSU possui as seguintes ações:

- Cadastro através de um banco de dados:

Esse formulário é aplicado com o auxílio da Secretaria Acadêmica, que dispõe de telefone, endereço e e-mail para proceder à pesquisa, caso não seja realizado presencialmente. As respostas devem ser tabuladas e analisadas pela CPA – Comissão Própria de Avaliação para encaminhar às Coordenações de Curso e Direção da Faculdade.

Nesse cadastro deve contemplar todas as informações dos ex-alunos, o curso realizado, a atuação no mercado de trabalho, as dificuldades encontradas na profissão, o perfil de profissional exigido pelas empresas, a identificação de novos cursos de graduação, pós-graduação e aperfeiçoamento.

- Web Site da IES:

Será disponibilizado no site da IES um questionário a ser aplicado a todo egresso visitante. Dessa forma, após a constituição de um corpus significativo, os dados serão tabulados e analisados pela CPA.

- Endereço eletrônico:

Os egressos possuem um canal de comunicação virtual com a Instituição, que pode e é realizado através da ouvidoria, para que possam sanar dúvidas, solicitar informações, fazer sugestões ou críticas.



feedback é dado por um profissional da IES. Outro canal de comunicação, é através do e-mail institucional ou através dos coordenadores de curso.

· **Promoção de eventos:**

Uma diversidade de eventos será realizada pela FACSU, como palestras, seminários, congressos, fóruns, workshops, entre outros, e para atender à política de egressos, são divulgados em maior amplitude para os egressos, através de seus e-mails cadastrados.

Assim como, ter como prática convidar ex-alunos com a finalidade de relatar suas experiências, vivências e realizações, apresentação dos melhores TCCs, com a finalidade de integrar alunos/egressos, alunos/empresas/comunidade/Instituição.

APÊNDICE

MODELO DE QUESTIONÁRIO – EGRESSOS

Prezado (a) Egresso (a),

Este questionário objetiva coletar informações sobre o desenvolvimento profissional dos

egressos da Instituição. Para tanto, solicitamos a colaboração de todos no preenchimento das questões a seguir, a fim de que possamos melhor atender os anseios

dos alunos e às necessidades da sociedade.

Identificação

Nome:

Endereço: _____

Telefone:

_____ email: _____

Avaliação

INFORMAÇÕES SOBRE O EGRESSO



01) Gênero do concluinte:

feminino;

masculino

02) Naturalidade: _____.

03) Nacionalidade: _____

04) Idade: _____

05) Estado Civil:

Solteiro(a) Casado (a)

Separado(a) Divorciado (a)

Viúvo (a) Outros

06) Número de dependentes: _____.

07) Residência:

Casa própria quitada

Casa dos pais

Casa própria financiada

Outra

INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

08) Curso concluído na FACSU:

09) Ano de conclusão do curso na FACSU

10) Idade quando da conclusão do curso :

até 20 anos de 21 - 25 anos

de 26 - 30 anos de 31 - 40 anos

de 41 - 55 anos mais de 55 anos

11) Qual é a duração do curso que você concluiu? _____ anos.

12) Em quanto tempo você concluiu seu curso?

3 a 4 anos de 4,5 a 5 anos

de 5 até 6 anos mais de 6 anos

13) Além do Curso realizado na FACSU, você possui outro(s) Curso(s) de Graduação?

Sim Não

Quais? _____



14) Está cursando outro curso de Graduação?

Sim Não

Quais? _____

15) Você já concluiu algum curso de pós-graduação?

Sim Não

Qual? Nome:

Instituição:

Ano de conclusão da pós-graduação:

16) Você está cursando pós-graduação?

Sim Não

17) Em caso afirmativo, qual programa?

Nome do curso:

Instituição: _____.

18) Se não está cursando, pretende cursar?

Sim Não

Em qual área? _____.

SOBRE O CURSO

19) Há alguma dificuldade encontrada no desempenho de sua profissão, em relação ao currículo cursado, como:

Carga horária das disciplinas básicas que foi pequena.

Carga horária das disciplinas específicas foi pequena.

Carga horária das disciplinas das humanidades foi pequena.



Pouca articulação entre as disciplinas

Outra.

Qual? _____

20) A matriz curricular foi suficiente para seu desempenho profissional?

Sim Não

Comente:

21) Em sua opinião, qual (is) a (s) característica (s) mais importante (s) que um profissional deve possuir atualmente?

Domínio de produção de texto

Domínio de língua estrangeira

Consistência científica

Lucidez de conhecimento técnico

Responsabilidade técnica

Capacidade criativa

Compromisso social (inclui ética profissional)

Capacidade de trabalho em equipe

Segurança profissional

Outra.

Qual? _____

22) Segundo os critérios abaixo, avalie alguns aspectos referentes ao curso no qual se graduou:

Concordo plenamente (A);

Concordo Parcialmente (B);

Discordo totalmente (C);



Indeciso ou sem opinião (D).

O corpo docente possuía um bom nível de conhecimento.

Os conteúdos/programas das disciplinas foram adequadamente desenvolvidos.

Os conteúdos/programas auxiliaram na formação pessoal e profissional.

Os recursos didático-pedagógicos disponíveis para o desenvolvimento das atividades/aulas do curso foram adequados.

O espaço físico disponível para o desenvolvimento das atividades/aulas do curso foram adequados.

Houve equilíbrio entre a distribuição das disciplinas de formação geral e de formação específica na proposta curricular do curso.

O estágio, no curso, serviu para sistematizar/testar/exercitar os conhecimentos adquiridos.

Em termos de experiência profissional, foi importante ter feito curso na FACSU.

Em termos de crescimento pessoal, foi importante ter efetuado o curso.

23) Considerando os conhecimentos necessários para uma boa formação, qual deveria ser a duração do seu curso de graduação? _____

Por quê? _____

24) Para você o profissional deve possuir uma formação generalista ou especializada?

Generalista Especializada

Por quê?

25) Qual o balanço, entre as disciplinas,

ideal para a formação básicas e específicas, respectivamente:

40 – 60% 50 – 50% 60 –

40%

Outra. Qual? _____



Por quê? _____

26) quais são os espaços sociais e profissionais mais promissores para quem graduou no seu curso? Por quê?

27) Você recomendaria seu curso para outras pessoas?

Sim Não

28) Tendo respondido de forma afirmativa ou negativa à questão anterior, justifique:

Devido a matriz curricular

Devido as ofertas de trabalho

Devido a estrutura da FACSU

Devido a regulamentação da profissão

Outro. Qual? _____.

29) Qual o seu grau de satisfação com o curso concluído na FACSU, em relação à formação obtida?

Responda cada um dos itens com (B) bom, (R) regular e (F) fraco.

Formação teórica

Formação cidadã (formação geral para a vida)

Formação prática

Formação apropriada para as suas Atividades profissionais.

SOBRE A INSTITUIÇÃO

30) A imagem da FACSU interferiu na sua inserção no mercado de trabalho:

Positivamente

Negatividade

Não interferiu

31) Avalie a FACSU nos seguintes aspectos:

Responda cada um dos itens com (O) ótimo, (B) bom, (R) regular e (F) fraco.



- Ensino
- Estrutura
- Reconhecimento

32) Com relação a um possível retorno a FACSU, você: (é possível assinalar mais de uma alternativa)

Faria outro curso de graduação.

Qual? _____

Gostaria de frequentar um curso de atualização/extensão.

Em que área? _____

Gostaria de frequentar um curso de Pós-Graduação.

Em que área? _____

Não tem intenção de retornar a FACSU.

33) Você acompanha as notícias, informações e eventos promovidos pela Instituição?

Sim

Mais ou menos

Raramente

Não

34) Pelas informações e outras referências que chegam até você daria pra dizer que a FACSU:

É uma boa instituição.

Está se constituindo numa boa instituição

Não evolui em termos de qualidade de sua atuação.

Está perdendo os referenciais de qualidade de ensino.

Outra opinião.

Qual? _____

35) Você teria críticas e/ou sugestões para a FACSU?



SOBRE SUA VIDA PROFISSIONAL APÓS O CURSO

36) Você se mantém atualizado no seu exercício profissional?

Sim Não

Em caso afirmativo especifique o meio:

Livros ou revistas especializadas

Cursos à distância

Encontros/Congressos

Cursos de curta duração

Outro. Qual? _____

37) Quanto tempo transcorreu entre a sua formatura e seu primeiro emprego na área de formação?

até 6 meses

de 6 meses até 1 ano

de 1 ano até 2 anos

mais de 2 anos

38) Está trabalhando na área de formação de seu curso na FACSU ?

Sim Não

39) Se não, em qual profissão está atuando?

40) Em caso *negativo* à questão 39, qual a sua renda mensal?

até um Salário Mínimo Nacional;

de um a três Salários Mínimos;

de três a cinco Salários Mínimos;

de cinco a dez Salários Mínimos;

mais de dez Salários Mínimos.

Qual? _____

Em caso *afirmativo* em relação à questão 39, responda as 8 questões seguintes (da 42 até a 48).

41) Qual é a sua especialidade ou área de atuação dentro da profissão?

42) Personalidade jurídica da instituição onde trabalha:

privada; pública; ONG;

movimento social;



Outros. Qual? _____

43) Nome do local de trabalho:

Cidade: _____

Estado: _____

44) Porte da instituição onde exerce a atividade:

empresa individual (Autônomo ou Profissional Liberal);

microempresa;

pequena empresa;

média empresa;

grande empresa;

45) Ramo de atividade da empresa onde exerce a atividade de sua formação:

46) Tempo de trabalho na empresa onde exerce sua atividade de formação:

até seis meses;

de seis meses a um ano;

de um ano até um ano e meio;

mais de um ano e meio;

47) Benefícios que a empresa onde você trabalha propicia:

vale transporte;

vale ou auxílio alimentação;

alimentação no local de trabalho;

convênio de saúde;

convênio odontológico;

auxílio moradia;

treinamento profissional;

outro. Qual? _____



10.6. REGIMENTO DO NIVELAMENTO

APRESENTAÇÃO

Diante do panorama atual da Educação Básica, é possível dizer que o estudante ingressa no ensino superior com uma base que é peculiar a cada pessoa, tendo em vista as diferenças individuais.

Esta variabilidade, certamente, constitui-se em dificuldade para a permanência e adaptação dos alunos que recém ingressam no Ensino Superior.

Assim, ciente desse cenário, o CAE – Centro de Apoio ao Estudante, a partir do seu Núcleo de Integração Estudantil e Nivelamento, propõe que seja estabelecido um suporte de ensino-aprendizagem, visando acompanhar, avaliar e fornecer subsídios aos conhecimentos necessários como pré-requisitos nas diversas áreas do conhecimento nos cursos de graduação da FACSU.

Deste modo, o processo de nivelamento da FACSU consiste em subsidiar os discentes de elementos básicos da Língua Portuguesa, Matemática, Informática, de forma que consigam prosseguir em seus estudos.

Para tal, constituiu este regimento que dá norte aos núcleos envolvidos, professores e discentes na efetivação desse processo que, destaque-se, de modo algum pode ser estanque.



Das Disposições Preliminares

Artigo 1º - É finalidade do presente Regimento normatizar as atividades de Nivelamento da FACSU.

Artigo 2º - O nivelamento acadêmico consiste em subsidiar os alunos de elementos básicos da matemática, leitura, interpretação e escrita, física, química e biologia de forma que o aluno consiga prosseguir em seus estudos específicos. As aulas de Nivelamento serão estabelecidas de acordo com as especificidades e necessidades curriculares de cada Curso de Graduação e Áreas de Conhecimento, respeitadas as normas estabelecidas para sua proposição, desenvolvimento e avaliação.

Artigo 3º - O nivelamento é um subsídio curricular, na forma de crédito complementar, obrigatório, oferecido gratuitamente pela FACSU. O curso é composto pelas seguintes disciplinas:

- a) Língua Portuguesa=> Ofertada para todos os cursos de graduação da FACSU.
- b) Matemática=> Ofertada para os cursos de graduação da FACSU.
- c) Informática=> Ofertada para os cursos de graduação da FACSU.

Artigo 4º - O curso de Nivelamento é obrigatório para todas as turmas de graduação ingressantes na instituição.

Parágrafo Único: O aluno devidamente matriculado pode optar por fazer prova de proficiência nas disciplinas de nivelamento e, no caso de atingir a nota mínima 7,0 (sete), ser dispensado das aulas e receber automaticamente os créditos em seu histórico.

Capítulo II

Dos Compromissos

Artigo 5º - A FACSU proporcionará aulas de Nivelamento conforme estabelecido no Artigo 3º sempre que houver turmas ingressantes na instituição.

Parágrafo Único - O curso de Nivelamento é de natureza extracurricular, **mas não pode ser computado como atividade complementar**, dadas as necessidades ampliadas de conhecimentos de todos os cursos.



Artigo 6º - O programa de Nivelamento também poderá ser cursado por alunos de outros semestres que não sejam os iniciais, a partir das análises de avaliações estabelecidas pelas coordenações de curso, em diálogo com o CAE.

Artigo 7º - Os professores e os alunos dos cursos de graduação são agentes vitais das atividades do Curso de Nivelamento.

Capítulo III Dos Objetivos

Artigo 8º - São Objetivos do Programa de Nivelamento em Língua Portuguesa:
Capacitar os alunos para o desenvolvimento da proficiência na produção de texto, provendo-os de conhecimentos gramaticais, textuais e pragmáticos, a fim de que possam aplicá-los na escrita voltada para redação acadêmica.

I – Objetivos específicos:

- Reconhecer os tipos de variações linguísticas, registro e norma;
- Empregar determinadas expressões de acordo com a norma padrão da linguagem;
- Identificar os referentes e os tipos de referência nos textos;
- Interpretar textos e exercitar os níveis de compreensão leitora;
- Utilizar a acentuação gráfica e o uso do hífen segundo o novo acordo ortográfico da língua portuguesa;
- Reconhecer e produzir um artigo de opinião.

Artigo 9º - São Objetivos do Programa de Nivelamento em Matemática:

- Proporcionar aos alunos a manutenção de conceitos matemáticos elementares;
 - Compreender as diferentes representações dos números racionais, sobretudo a decimal e suas operações;
 - Resolver problemas envolvendo regra de três e casos de razões e proporções;
- Compreender os conceitos e as técnicas de resoluções de equações de grau 1 e 2.

-



Artigo 10º - São Objetivos do Programa de Nivelamento em Informática:

- Dar suporte para as disciplinas que envolvem os conhecimentos de informática.
- Enfatizar a compreensão de conceitos de tecnologia e sua aplicabilidade nos contextos diários.
- Revisar conteúdos iniciais.

Capítulo IV

Das Atividades do Curso de Nivelamento

Artigo 11º - O nivelamento terá a duração e a carga horária dimensionada conforme as necessidades estabelecidas pelo CAE, após análise e avaliação dos resultados do vestibular.

Parágrafo 1º - O nivelamento poderá ser dividido em mais de um semestre, conforme as necessidades vislumbradas.

Parágrafo 2º - As horas do nivelamento não poderão ser aproveitadas como atividade complementar.

Parágrafo 3º - As aulas presenciais acontecerão aos sábados e em horários contratuais e através de cartazes e no canal do aluno.

Artigo 12º - O aluno será submetido a uma prova no final de cada semestre, a fim de verificar o nível de aprendizagem e determinar ou não o aproveitamento do crédito.

Capítulo V

Da Coordenação do Nivelamento

Artigo 13º – As atividades do Curso de Nivelamento serão supervisionadas em conjunto, pela Direção Acadêmica, Coordenação de Curso e Núcleo de Integração Estudantil e Nivelamento.

Parágrafo 1º- Compete a Coordenação Acadêmica:



- ⇒ Aprovar o calendário de aulas sugerido pela Coordenação do Nivelamento.
- ⇒ Disponibilizar as salas de aulas com recursos audiovisuais para as aulas presenciais do Curso de Nivelamento.
- ⇒ Divulgar as datas e horários das aulas presenciais.
- ⇒ Fornecer as listas de frequência para os professores do Nivelamento.
- ⇒ Divulgar as notas das avaliações do Nivelamento para os alunos no final de cada semestre.

Parágrafo 2º- Compete ao Núcleo de Integração Estudantil e Nivelamento:

- ⇒ Divulgar o Curso de Nivelamento e incentivar a participação dos alunos.
- ⇒ Organizar as notas das avaliações fornecidas pelos professores.
- ⇒ Encaminhar as notas para as Coordenações de Cursos, e Secretaria Acadêmica.

Parágrafo 3º - Compete a Coordenação de Cursos:

- ⇒ Divulgar o Curso de Nivelamento e incentivar a participação dos alunos.
- ⇒ Acompanhar a participação dos alunos de cada curso específico.
- ⇒ Analisar o Relatório do resultado no Nivelamento a fim de acompanhar o desempenho de cada aluno, encontrar as carências e dificuldades sentidas por estes e procurar ajudá-los da melhor forma possível.

Capítulo VI

Das Condições de Participação

Artigo 14º - As condições de participação no Curso de Nivelamento obedecerão aos seguintes requisitos:

I – Do aluno:

a) estar regularmente matriculado em curso superior de graduação da FACSU na modalidade bacharelado, Licenciatura ou tecnológico;



b) estar cursando o primeiro ou o segundo semestre curricular do seu curso;

Capítulo VII

Das Disposições Gerais

Artigo 15º - Aplicam-se subsidiariamente ao presente as normas gerais pertinentes, dispostas no Regimento Geral da FACSU.

Artigo 16º - O presente Regulamento entra em vigor após sua aprovação pela Direção Geral da FACSU.



10.7. PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTABILIDADE

1. Apresentação

A política de responsabilidade social e sustentabilidade da FACSU é definida a partir das características e das ações construídas a partir da sua própria missão institucional e está registrada nos documentos institucionais, especialmente no PPI – Projeto Político Institucional.

O aspecto central a ser considerado para a definição de políticas e ações no âmbito da responsabilidade social é a própria *missão* da instituição.

Para cumprir tal missão, é fundamental o entendimento que as perspectivas socioeconômicas não são expectativas dissociadas, ou seja, é impossível estabelecer um processo de formação que constitua empreendedores, inovadores e cidadãos, sem que estes tenham plena consciência de seus papéis frente a sociedade e ao mundo. Da mesma forma, todos os envolvidos nessa formação devem ter a expectativa de envolvimento pleno com esses temas. Trata-se do envolvimento de toda a comunidade acadêmica na busca de uma sociedade mais justa e igualitária, tanto no que diz respeito à construção dos saberes como no almejar de recursos para suprir necessidades básicas em termos de suprimentos e/ou de políticas de desenvolvimento humano sustentável.

Porém, vale destacar que desde o início a IES tem plena consciência de que é necessária a sistematização dessas perspectivas no âmbito institucional, dessa forma, criou-se então o NÚCLEO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTABILIDADE DA FACSU, formado por um grupo de representantes de vários segmentos da comunidade acadêmica, com o objetivo de sistematizar propostas, acompanhar e avaliar os direcionamentos das políticas de responsabilidade social e de sustentabilidade na IES e no relacionamento com a comunidade de inserção.

Nesta perspectiva, constrói-se a partir deste programa não apenas uma sistematização das ações de responsabilidade social e sustentabilidade a serem implantadas e recorrentes na IES, mas a perspectiva para a abertura de diversos novos projetos no âmbito socioambiental, assim como uma definição clara e concisa das políticas apontadas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e Projeto Político Institucional – PPI da FACSU.



Assim, o Programa Institucional de Responsabilidade Social e Sustentabilidade da IES deverá ser constituído a partir do conceito de comunidade acadêmica, em toda a sua amplitude, e da articulação plena entre ensino e extensão.

Neste contexto, a identidade institucional se caracteriza pelo compromisso histórico do fortalecimento da dimensão social e ética do fazer acadêmico, isto é, da produção, sistematização e difusão do conhecimento.

A finalidade da implementação da política definida é, fundamentalmente, a promoção da inclusão social, do desenvolvimento econômico e social, da defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.

Tais ações serão pautadas no comportamento ético e participativo dos processos de transformação social, oportunizando que os benefícios da ciência e as potencialidades existentes na IES possam contribuir para o enfrentamento das questões sociais e suas múltiplas configurações.

Logo, o papel da FACSU no desenvolvimento social local/regional e, por conseguinte, na institucionalização da política de responsabilidade social implica demarcar o lugar que a instituição ocupa na prestação de serviços públicos e na articulação com políticas públicas e sociais.

Enfatiza-se a condição de a IES constituir-se como participante interessada e compromissada no enfrentamento dos problemas sociais, o que a diferencia da responsabilização integral pelo acesso da população aos direitos sociais e pelo desenvolvimento local-regional.

O processo de instauração da política de responsabilidade social terá como elemento principal o estabelecimento e o aperfeiçoamento do vínculo com a comunidade e suas perspectivas de desenvolvimento social, econômico e ambiental, com foco na geração de sustentabilidade ao invés do mero filantropismo.

2. Justificativa

As políticas nacionais para as IES determinam que a responsabilidade socioambiental das instituições deva ser considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.



Dessa forma, a FACSU, a partir do seu Núcleo de Responsabilidade Social e Sustentabilidade institui as suas ações, primeiramente, levando em consideração as políticas inclusivas constantes no seu PDI e no PPI, determinando, *a priori*, o desenvolvimento socioeconômico e educacional, a inclusão social e a defesa do meio ambiente, sempre numa perspectiva que preveja as singularidades de sua inserção regional.

Por outro lado, há que se levar em consideração que no contexto mundial contemporâneo vem ocorrendo um redimensionamento das exigências das instituições em relação a sua inserção social e as suas responsabilidades frente às necessidades da sociedade em que estão inseridas. Assim, responsabilidade social é um conceito ainda amplo e que somente de maneira gradativa vai se definindo com maior consistência, tanto no âmbito das exigências legais, quanto nas concepções das diversas modalidades institucionais. As características, objetivos e prioridades de cada instituição são fundamentais na construção de uma definição específica a cada caso.

Assim, a política de responsabilidade social da Faculdade deverá ser construída e permanentemente repensada através da instauração de espaços de debate, das ações a partir de projetos e da problematização junto às comunidades interna e externa.

Essa institucionalização implicará o trabalho de análise de indicadores sociais internos e externos, considerados como indicativos das ações a serem desenvolvidas nas dimensões de ensino e extensão.

3. Objetivos

3.1 Objetivo Geral

Trata-se de um programa institucional macro que objetiva conferir materialidade às ações que evidenciam o exercício de funções de interesse público, que se constituem como inerentes à natureza institucional advinda da missão da IES.

3.2 Objetivos Específicos

Visando alcançar, em sua plenitude, o objetivo geral deste programa institucional, a FACSU dimensiona e executa permanentemente os seguintes objetivos:

- a) Reestruturar a política de responsabilidade social na IES, considerando os impactos administrativos, financeiros e socioculturais desse processo;



- b) Comprometer a comunidade acadêmica com a promoção da ética e do desenvolvimento sustentável;
- c) Implementar a melhoria contínua dos programas, projetos, ações e atividades em desenvolvimento no ensino, na extensão e na gestão;
- d) Definir e adequar as bases da política de responsabilidade social institucional à legislação em vigor;
- e) Estruturar metodologicamente o processo de implementação e execução de metas de responsabilidade social na instituição;
- f) Definir procedimentos relacionados à documentação do processo de implementação da política de responsabilidade socioambiental institucional;
- g) Instituir mecanismos organizacionais que oportunizem o conhecimento e a possibilidade de inserção em atividades de todos os setores e unidades, bem como à comunidade externa;
- h) Construir um sistema de monitoramento e avaliação da política de responsabilidade socioambiental descentralizado e integrado, objetivando reconhecer o alcance das ações e a possibilidade de novas respostas às necessidades sociais, econômicas e ambientais, em conformidade com a legislação em vigor.
- i) Definir regras que possibilitem a transparência das ações vinculadas à implementação da política de responsabilidade socioambiental na instituição.
- j) Elaborar estratégias que oportunizem à instituição, como um todo, conhecer, planejar e executar ações constitutivas da política de responsabilidade socioambiental institucional.

4. Metas

Considerando a missão, a finalidade e os princípios institucionais, a FACSU definiu um conjunto de metas amplas e prioritárias, propostas para o período de 2018 a 2022:

- a) Implementar a política de responsabilidade socioambiental no âmbito das dimensões constitutivas da formação profissional – ensino-extensão;
- b) Definir e implementar ações de caráter integrador, onde a inclusão social e a promoção da cidadania sejam parâmetros balizadores das atividades acadêmicas;
- c) Fortalecer programas e projetos relacionados à defesa do meio ambiente, especialmente no âmbito da região e de sua inserção;



- d) Ampliar e aprofundar a compreensão dos dados de realidade local e regional, visando à composição de indicadores sociais quantitativos e qualitativos que subsidiem o planejamento e a implementação de ações prioritárias de enfrentamento das múltiplas formas de exclusão social;
- e) Aperfeiçoar programas e projetos voltados à defesa da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;
- f) Fortalecer e estreitar relações com os governos municipal, estadual e federal e com a sociedade civil, representada pelas instituições privadas e não governamentais e comunidade em geral, no sentido de garantir parcerias interinstitucionais que objetivem a implementação de ações vinculadas à política de responsabilidade social da instituição em consonância com as demais políticas públicas e sociais.

5. Atividades Permanentes

Visando alcançar os objetivos propostos, o Programa Institucional de Responsabilidade Social realiza as seguintes ações de forma permanente:

- a. Discussão permanente com corpos discentes acerca da constituição de um retrato social da região de inserção e dos problemas vislumbrados na realidade em que se insere a comunidade acadêmica. Tal ação é determinada a partir de seminários pedagógicos e do processo de ensino-aprendizagem que prevê espaços para discussões acerca da realidade institucional.
- b. Capacitação do corpo docente e colaboradores da IES no uso da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, a partir de cursos de extensão programados especificamente para tal finalidade.
- c. Capacitação do corpo docente e colaboradores no âmbito do atendimento a pessoas com qualquer nível de autismo.
- d. Estabelecer convênios com órgãos de atendimento e auxílio a pessoas autistas.
- e. Estabelecer convênios com órgãos ambientais.
- f. Estabelecer convênios com órgãos de assistência social.
- g. Constituir no âmbito dos currículos da IES, um semestre em que os projetos interdisciplinares e/ou componentes curriculares que tenham a mesma perspectiva, promovam ações socioambientais como forma de avaliar e integrar os alunos a sociedade.



- h. Desenvolvimento educacional da região a partir da intervenção da IES em ações de ensino-aprendizagem, práticas esportivas e culturais, e transversalidade de conhecimentos nas escolas públicas de São Bento- PB (*Projetos FACSU na Escola e na comunidade*).
- i. Diálogo permanente com o poder público com a finalidade de encontrar caminhos viáveis para a proteção e conservação do meio ambiente na cidade de São Bento e região.
- j. Visitas técnicas permanentes de todos os cursos de graduação com a finalidade de defender o patrimônio cultural e artístico de São Bento-PB.
- k. Implementação da política de responsabilidade social no âmbito das dimensões constitutivas da formação profissional – ensino e extensão. Tudo a partir da inserção de ações permanentes no currículo dos cursos de graduação.
- l. Inserção de projetos de arrecadação de gêneros alimentícios não perecíveis em eventos de cunho acadêmico da IES.
- m. Participação permanente no dia da Responsabilidade Social promovido pela ABMES.




10.7. PROJETO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Documento elaborado pela CPA da FACSU atendendo às exigências do Ministério da Educação – MEC a partir da sua regulamentação legal para o Ensino Superior.

Apresentação

A FACULDADE SUCESSO- FACSU constituiu este documento como parte integrante de realização dos seus princípios centrados na sua perspectiva de uma necessária compreensão crítica da realidade e a renovação da sociedade. Este eixo norteador só é possível na prática contínua de uma avaliação processual que privilegia os aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Assim, antes mesmo de ser efetivamente credenciada, a IES já deixa pronto este pré-projeto como forma de alimentar, no interior da Instituição, a cultura avaliativa, que se concretiza em diversos procedimentos avaliativos, aplicados a todas as suas ações.

Dessa forma, com o credenciamento da IES, pretende-se implantar o Processo de Avaliação Institucional, o qual seguirá as diretrizes delineadas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e será um dos instrumentos centrais do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. O referido sistema fundamenta-se na necessidade de promover a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, da sua efetividade acadêmica e social e, especialmente, do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais. Constitui-se, no entanto, em um modelo de avaliação própria, adaptado à sua realidade, sedimentando, com a implantação e implementação de uma cultura avaliativa, a busca de melhoria constante da qualidade dos serviços que oferece.

A FACULDADE SUCESSO- FACSU irá se constituir como uma Instituição de Ensino que buscará aperfeiçoar suas metas e atualizar seus objetivos, considerando as peculiaridades locais, respeitando a cultura, crenças regionais, economia regional e a necessidade de qualificar profissionais  para se inserirem no mercado de

trabalho local, regional e nacional. A Instituição adotará um modelo de Avaliação Institucional que lhe oferecerá indicadores para a revisão das ações e o redirecionamento das estratégias de atuação. Este programa será a base para o planejamento e gestão institucional e instrumento de acompanhamento contínuo do desempenho administrativo-acadêmico e do processo sistemático de informações à sociedade.

O presente projeto expressa a gênese da proposta de avaliação institucional a ser implantada pela FACULDADE SUCESSO- FACSU a partir do seu credenciamento. Para tal, faz-se necessário que seja delineado um percurso histórico que implica na fundamentação de valores da IES.

2.1 A História

A história da Faculdade Sucesso - FACSU se confunde com a própria história de seus idealizadores, em especial os professores Álvaro Carvalho Dias da Silva e Claudianor Almeida de Figueirêdo.

O professor Álvaro Carvalho Dias da Silva é Historiador e Pedagogo com várias especializações na área educacional. Em sua atuação profissional, o mesmo tem auxiliado no desenvolvimento da educação há vários anos como professor da Educação Básica e de diversos cursos de graduação e pós-graduação.

O professor Claudianor Almeida de Figueirêdo é Pedagogo e especialista em educação inclusiva e novas tecnologias aplicadas a educação, atuando também como professor na Educação Básica e em cursos de pós-graduação nos estados do Rio Grande do Norte e da Paraíba.

Assim, pelas características dos seus idealizadores, é possível verificar que a gênese da FACSU se constitui sob a égide dos anseios pela Educação Básica e da investigação e busca pela melhoria da educação brasileira.

A partir dessa parceria, constituiu-se há alguns anos a ideia de estabelecer uma nova IES com a proposta inicial de formar professores para a Educação Básica, tanto na modalidade presencial, quanto a distância.

Ressalte-se que o Planejamento da IES iniciou há alguns anos com o estudo de mercado no Estado da Paraíba feito pelos seus idealizadores em parceria com consultorias educacional, em especial para a oferta de Educação Superior no interior



do Estado. Desse modo, configurou-se um cenário de necessidade de interiorização da proposta de uma nova IES.

Dessa forma, a história da IES se configura a partir de inúmeras reuniões entre os dirigentes da IES, Gestão do Curso de Pedagogia e Serviço Social, professores-chave desses cursos e de vários órgãos e instituições ligadas direta ou indiretamente ao meio educacional e as prerrogativas que norteiam a sua história. Dessa forma, pode-se afirmar que a FACSU é fruto das reflexões estabelecidas a partir da realidade da Educação Superior Brasileira, da educação no contexto regional em que se insere a IES e da própria expectativa do mercado de trabalho e do cenário socioeconômico contemporâneo.

2.2 A Organização

Para o desenvolvimento de suas atividades, a FACULDADE SUCESSO- FACSU estrutura-se conforme os seguintes órgãos institucionais:


Órgão deliberativos e normativo:

Conselho Superior - CONSUP

Órgãos executivos:

- I Diretoria Geral;
- II Diretoria Administrativo-Financeira;
- III Diretoria de Infraestrutura;
- IV Diretoria Acadêmica;
- V Secretaria Docente;
- VI Coordenação de Curso;
- VII Colegiado de Curso;
- VIII NDE - Núcleo Docente Estruturante;
- IX Coordenações de Núcleos Acadêmicos;
- XI Secretaria Acadêmica;
- XII Órgãos Suplementares.

2.3. Histórico da Avaliação na Instituição

A história da avaliação institucional na FACULDADE SUCESSO- FACSU é possível de compreender a partir da execução das ações, desde seu planejamento, de todos os membros da CPA, afinal, apesar de  até então não ter ocorrido na prática

uma avaliação in loco, todos os membros já fizeram parte de comissões em outras IES e, portanto, possuem larga experiência no que diz respeito ao processo e têm clareza acerca do que pretendem a partir dela.

Assim, o que ocorreu, até o momento, foi um grupo de reuniões para discutir o futuro da Gestão da IES que, inevitavelmente, passará pelo processo avaliativo externo e interno.

Enfim, nas reuniões foram definidos os princípios e os instrumentos básicos que delinearão a avaliação futura na FACULDADE SUCESSO- FACSU.

2.3.1. Procedimentos e ações a serem realizadas

Após o seu credenciamento, a FACULDADE SUCESSO- FACSU, anualmente, e no início de cada período letivo, promoverá ações para a avaliação interna, visando ao diagnóstico mais preciso e construtivo do Corpo Docente, do Corpo Discente e do Projeto Pedagógico. Citaremos:

- a) Questionário sócio-econômico-cultural destinado aos alunos calouros.
- b) Questionário aplicado aos docentes para diagnóstico da prática pedagógica e conhecimento das dificuldades e das propostas de ação, ao mesmo tempo que poderá colaborar com reflexão das melhorias nos âmbitos estrutural e acadêmico dos cursos.
- c) Avaliação das ações e do Projeto Pedagógico com definição do perfil do aluno, perfil do professor, tendências pedagógicas, práticas metodológicas, processo de avaliação, atualização do acervo e disciplinas entre outros.
- d) Avaliação do corpo técnico-administrativo acerca das ações da IES, das condições de trabalho: ambiente de trabalho; desenho de cargos; infraestrutura física e operacional; liderança e apoio operacional.
- e) Sensibilização de todos os envolvidos (gestão da IES; docentes; discentes; corpo técnico-administrativo) para que se concretize plenamente o processo avaliativo.
- f) Devolução dos resultados aos setores e a comunidade acadêmica a partir de fóruns e da divulgação ampla no site institucional.
- g) Elaboração do balanço crítico para apreciação dos resultados da avaliação interna e externa, tão logo a construção de um plano de ação por curso (gestão e NDE) e setores considerando as potencialidades e fragilidades específicas;



h) Criação de um plano de melhorias, em diálogo com o (a) gestor(a) de curso ou departamento da IES, e instrumento de monitoramento das ações.

3. JUSTIFICATIVA

A legislação vigente consolidou a avaliação como um dos instrumentos para a sustentação da qualidade do Sistema de Educação Superior. Os processos avaliativos internos e externos são concebidos como subsídios fundamentais na formulação de diretrizes para as políticas públicas de Educação Superior e também, para a gestão das Instituições, visando à melhoria da qualidade da formação, da produção de conhecimento e da extensão, de acordo com as definições normativas de cada tipo de instituição e as opções de cada estabelecimento de ensino.

No Brasil, em face da significativa participação do setor privado nessa oferta de Educação Superior, a avaliação é importante instrumento de prestação de contas para a sociedade, para cada um dos usuários e para as próprias instituições. Ela é compreendida como a grande impulsionadora de mudanças no processo acadêmico de produção e disseminação do conhecimento, que se concretiza na formação de cidadãos e profissionais e no desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão. Neste sentido, contribui para a formulação de caminhos, para a transformação da Educação Superior, evidenciando o compromisso desta com a construção de uma sociedade mais justa e solidária e, portanto, mais democrática e menos excludente.

A construção de um Projeto de Avaliação na FACULDADE SUCESSO- FACSU obedecerá às exigências das normas legais vigentes, além de proporcionar a análise interna da instituição, a definição do que ela é e o que deseja ser, o que de fato realiza, como se organiza, administra e age, buscando sistematizar informações para analisá-las e interpretá-las com vistas à identificação de práticas exitosas, bem como a percepção de omissões e equívocos, a fim de evitá-los no futuro.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivos Gerais



□ Implantar na IES um processo de avaliação institucional construído coletivamente para que subsidie, de modo pleno, a gestão acadêmica, em diálogo com as avaliações externas, rumo à melhoria da qualidade educacional e da prestação de serviços em um âmbito geral.

4.2. Objetivos Específicos

Definir a sistemática de Avaliação Institucional pautada nas diretrizes para a Avaliação das IES.

Promover formas de sensibilização e motivação para a condução do processo de auto-avaliação.

Diagnosticar a atual situação da Instituição nas dimensões de ensino, de pesquisa, extensão e de gestão institucional.

Formar uma consciência do valor e da eficácia da avaliação como instrumento promotor de eficiência e qualidade, para alcançar os objetivos estabelecidos, estreitando laços com os diversos departamentos da IES;

Incorporar a prática avaliativa ao cotidiano, com vistas a um programa permanente de avaliação, integrante do processo administrativo da Instituição.

Manter a constância do processo de auto-avaliação, para garantir a qualidade da ação acadêmica e para prestar contas à sociedade da consonância desta ação com as demandas sociais.

Identificar as causas pelas quais os resultados esperados não foram alcançados.

Clarificar os objetivos educacionais dos cursos oferecidos pela Instituição, das coordenações de cursos e dos órgãos de apoio.

Identificar, pelo autoconhecimento, os acertos e as deficiências, as vantagens, as potencialidades e as dificuldades, envolvendo-se num processo de reflexão sobre as causas das situações positivas e negativas.

Estabelecer compromissos com a comunidade acadêmica, explicitando as metas do PDI e possibilitando a revisão de suas ações.

Aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo.

Fortalecer as relações de cooperação entre as diversos atores profissionais da Instituição.



Manter um processo de avaliação contínuo, evolutivo e flexível, realizando reavaliações periódicas.

Estabelecer junto com a Direção a cultura de agir por meio de planejamento, contando com a projeção de ações para cada envolvido no conjunto da IES.

5. METAS

Definidos os objetivos do Projeto de Auto-avaliação, sendo apontadas as metas a serem alcançadas, elas oferecem orientações mais claras e objetivas ao projeto, além de apontarem ações mais concretas.

Promover reuniões, seminários de estudo sobre o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

Incentivar sistematicamente o corpo docente e corpo técnico-administrativo a participarem de seminários e palestras.

Realizar relatórios abrangentes e detalhados, contendo análises críticas e sugestões pelos gestores de curso ou departamento.

Garantir a aplicação de instrumentos de avaliação apropriados aos vários segmentos acadêmicos.

Utilizar os resultados das avaliações externas (Avaliação in loco realizadas por avaliadores do INEP, ENADE) como subsidio complementar da análise diagnóstica para melhoria dos processos de auto avaliativos.

Contribuir com o NDE para o processo de melhorias acadêmico-pedagógica dos cursos.

Alimentar a construção do PDI a partir da consolidação das necessidades apontadas durante ciclo avaliativo.

6. ESTRATÉGIAS

Para a operacionalização da avaliação a partir das 10 dimensões do SINAES, a CPA, num estudo das atividades da Instituição e dos cargos e funções atribuídos ao seu corpo docente, discente e técnico-administrativo, apontará grupos de trabalho que detêm competências para as discussões e reflexões específicas de cada tema.

Dessa forma, para o início das ações de auto-avaliação, teremos a organização dos subgrupos que serão os responsáveis pela avaliação do assunto (dimensão) com o qual estão relacionados. É de responsabilidade dos integrantes dos subgrupos analisar o tema de sua



especificidades da Instituição, discutindo, refletindo, analisando e aprofundando o conhecimento de forma articulada com a CPA da FACULDADE SUCESSO- FACSU e toda a comunidade acadêmica

É de responsabilidade de todos os subgrupos, ao encerrarem os levantamentos e discussões pertinentes à sua dimensão, a elaboração de um relatório, que, este sim, deverá seguir o padrão solicitado pela Comissão Própria de Avaliação, conforme anexo X.

Num outro momento, os subgrupos participarão, juntamente com a CPA da elaboração de três questionários (instrumento quantitativo), ou seja, uma pesquisa por amostragem probabilística que atinja os principais públicos do processo de avaliação interna (professores, alunos e funcionários). Os membros dos subgrupos deverão apontar um limite de 5 perguntas fechadas para cada público; serão os principais questionamentos referentes à sua dimensão, os quais serão direcionados para cada público e farão parte de um novo processo de avaliação institucional, agora buscando medir a opinião desses públicos prioritários.

Terminada a etapa de discussão entre os membros dos subgrupos, a elaboração do relatório de cada dimensão e a aplicação e tabulação dos dados coletados na pesquisa quantitativa, a CPA ficará responsável de coletar todo o material, elaborar o relatório final do processo de avaliação interna e divulgar os resultados para toda a comunidade.

A seguir apresentamos os 10 (dez) Subgrupos, as respectivas Dimensões com eles relacionadas e os responsáveis:

Subgrupo 1

Dimensão 1: A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional

Responsáveis:

Diretoria Acadêmica

Coordenadores dos Cursos da Instituição

Subgrupo 2

Dimensão 2: A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.

Responsáveis:

Ensino: Diretor Acadêmico



Pesquisa: Coordenador de Pesquisa

Extensão: Coordenador de Pesquisa e Extensão

Pós-Graduação: Coordenador de Pesquisa e Extensão

Geral: Um representante discente e um professor da IES.

Subgrupo 3

Dimensão 3: A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.

Responsáveis:

Coordenador do Núcleo de Responsabilidade Social e Sustentabilidade

Coordenador de Pesquisa e Extensão

Coordenador dos Projetos Interdisciplinares

Representante discente e docente

Subgrupo 4

Dimensão 4: A comunicação com a sociedade

Responsáveis:

Coordenador de Marketing e Comunicação

Ouvidor

Coordenadores de Cursos

Representantes discente e docente

Subgrupo 5

Dimensão 5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.

Responsáveis:

Departamento de Recursos Humanos

Diretoria Acadêmica

Representantes Discente e Docente

Subgrupo 6

Dimensão 6: Organização e gestão da Instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a



mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.

Responsáveis:

CONSUP

Subgrupo 7

Dimensão 7: Infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.

Responsáveis:

Diretoria Administrativo-Financeira

Coordenadores de Curso

Representantes Discente e Docente

Bibliotecária

Subgrupo 8

Dimensão 8: Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.

Responsáveis:

Membros da CPA

Subgrupo 9

Dimensão 9: Políticas de atendimento aos estudantes

Responsáveis:

Coordenador do CAE

Coordenadores de Curso

Representantes Discente e Docente

Subgrupo 10

Dimensão 10: Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

Responsáveis:

Diretoria Administrativo-Financeira

CONSUP

7 METODOLOGIA

Para alcançarmos bons resultados no processo de Auto-avaliação Institucional, estarão sendo desenvolvidas as seguintes etapas:



1. Formação de subgrupos
2. Realização de reuniões com os subgrupos para esclarecimentos do processo de auto-avaliação institucional e responsabilidades dos membros.
3. Realização de reuniões entre os membros dos subgrupos para reflexão sobre os assuntos e temas de sua responsabilidade e elaboração das ferramentas de avaliação (qualitativas e quantitativas)
4. Coleta da lista de perguntas fechadas de cada subgrupo e que comporão o questionário (pesquisa quantitativa com os alunos, professores e funcionários).
5. Coleta e organização de todo material originado das discussões dos subgrupos e das pesquisas quantitativas.
6. Análise dos resultados levantados (por meio de reuniões)
7. Elaboração e entrega do Relatório das informações coletadas pelos subgrupos conforme a avaliação das dimensões.
8. Elaboração do Relatório Final pela Comissão Própria de Avaliação da FACULDADE SUCESSO- FACSU, conforme os dados apresentados pelos subgrupos e reflexão final dos membros da CPA.

PLANO DE TRABALHO DE PESQUISA QUANTITATIVA – CPA

Modelo:

	Dimensões	Líder	Membros	Prazo	Prof.	Aluno	Fun c	Co m
1	Missão e PDI							
2	Pol. Ensino							
3	Resp. Social							
4	Com. Social							
5	Pol. Pessoal							
6	Gestão							



7	Infra-estrutura							
8	Plan. Avaliação							
9	Pol. de Atendim.							
10	Sust. Financeira							

Orientação:

Líder:

- Orientar membros do subgrupo na elaboração de pesquisa sintética, para identificação de indicadores;
- Formular questionário quantitativo com perguntas fechadas;
- Tabulação de dados e emissão de relatório (qualitativo) de crítica com base nas opiniões dos membros.

Membros:

- Auxiliar o líder a elaborar a pesquisa sintética.
- Auxiliar/contribuir na elaboração do relatório de crítica qualitativo.

Pesquisa:

- Limite de 10 questões contemplando os indicadores solicitados, elaborados por perguntas fechadas e identificação dos participantes com o nome e o RG conforme

Abaixo:

Modelo – Pesquisa Sintética – CPA

Nome completo:	
Função/ Segmento	RG:
Instruções:	
Contexto:	



Questões	CT	CP	NCND	DP	DT
Afirmção 01					
Afirmção 02					
Afirmção 03					
Afirmção 04					
Afirmção 05					

Nome completo sem abreviaturas

Função Cargo exercido / Estudante - / Segmento: Func. Prof. Alu/ Com.

RG. : Número do documento de identidade

Instruções: (O presente questionário deve ser assinalado conforme orientações, afirmação – Concordo Totalmente (CT)- Concordo Parcialmente (CP), Nem Concordo Nem Discordo (NCND), Discordo Parcialmente (DP) e Discordo Totalmente (DT))

Contexto:

- Resumo do objetivo da norma reguladora;
- Importância do resultado;
- Agradecimento pela participação;
- Tempo de preenchimento aproximado: _____ minutos.

Afirmções numeradas de 1 a no máximo 10 contemplando os indicadores solicitados para elaboração de relatório conforme Abaixo.

Modelo: Tabulação de Dados – Relatório de Crítica – CPA

Segmento / Dimensão:

Tema:

Líder:

Membro:

Segmento envolvido: _____(%) – Amostragem _____(%) Prof. _____(%) Func. _____(%)

Al.



Afirmativas	CT	CP	NCND	DP	DT	APURAÇÃO
Afirmativa 1						
Afirmativa 2						
Afirmativa 3						
Afirmativa 4						
Afirmativa 5						

Plano de Avaliação e Melhoria:

Afirmativas	Previsto/ ideal	Realizado/ Real	Desvio/ Identificado
Afirmativa 1			
Afirmativa 2			
Afirmativa 3			
Afirmativa 4			
Afirmativa 5			

Relatório:

Contextualizado em até 20 linhas, datado e assinado pelo líder e seus membros, contemplando os pensamentos e opiniões dos segmentos avaliados.

Impacto do questionário aos entrevistados.

Número de perguntas máxima por segmento:

Professores:

Alunos:

Funcionários:

Tempo médio de resposta: 30 segundos

Tempo médio de preenchimento do questionário: ____ minutos

Quantidade por segmento

Segmento	Total	Amostragem	Percentual
----------	-------	------------	------------



Alunos			
Professores			
Funcionários			
Comunidade			

A Realização deste questionário é de caráter obrigatório por parte da Instituição, em função disso, a impossibilidade deste preenchimento deverá ser acompanhado por justificativa.

8. Avaliação do Processo

Durante todo o processo de elaboração, implementação, coleta de dados e análise dos resultados, a CPA da FACSU buscará verificar constantemente se as estratégias adotadas para a realização da avaliação institucional estão atingindo os objetivos desejados. Para isso recorrerá a reuniões, à busca de *feedback* com os envolvidos, ao controle dos prazos estipulados pelo planejamento e à participação efetiva da comunidade acadêmica.



10. Cronogramas

2019 (Prazo estabelecido para início das atividades em razão do processo de credenciamento)							
	Janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho
Constituição da CPA – Comissão Permanente de Avaliação	X						
Reunião da CPA para estudo de documentos			X				
Reunião de Sensibilização da IES				x			
Participação do presidente da CPA no Seminário sobre avaliação institucional promovido pelo MEC					X		
Reunião com os membros da CPA para abordagem do conteúdo do Seminário sobre o SINAES.					x		
Socialização dos estudos da CPA junto à comunidade acadêmica.						x	



Reunião da CPA para planejamento do Projeto de Avaliação							x	X
--	--	--	--	--	--	--	---	---

2019					
	Agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
Elaboração do Projeto de Autoavaliação Institucional	X				
Divulgação do Projeto através de reuniões, palestras, seminários de estudos e veículos internos de comunicação.		X			
Sensibilização da comunidade acadêmica para o processo de autoavaliação		X			
Definição e composição dos núcleos avaliativos (subgrupos de trabalho)		X			
Reunião com os núcleos avaliativos para definição de estratégias e construção de instrumentos para coleta de dados		X			



Início da implantação do Projeto de Autoavaliação Institucional		X			
Monitoramento dos núcleos avaliativos pela CPA		X			
Reunião Ordinária da CPA para definição do formato dos relatórios de autoavaliação			x		
Monitoramento e assessoria dos núcleos avaliativos pela CPA			x		
Avaliação do Processo pela CPA			x		
Revisão do Projeto de Autoavaliação e replanejamento			x		
Emissão de relatório parcial referente a etapa atual do projeto				x	
Monitoramento e assessoria dos núcleos avaliativos pela CPA				x	
Reuniões com os núcleos avaliativos para entrega dos resultados e relatórios				x	
Reunião da CPA				x	



Elaboração de relatório sobre os resultados das discussões, análise de dados e interpretação de informações.				x	
Apresentação dos resultados finais (relatórios) aos membros da comunidade acadêmica e aos órgãos colegiados					x
Divulgação dos resultados do Processo de Autoavaliação através de reuniões, documentos informativos, seminários e outros.					x
Reunião de avaliação e reflexão do processo e desenvolvimento do Projeto, bem como planejamento para ações futuras, visando a continuidade.					x
Análise de Indicadores para a revisão das ações e o redirecionamento das estratégias de atuação.					x



Apêndice – I
PROTÓTIPO DE QUESTIONÁRIO A SER APLICADO AOS SETORES

Questionário para auto-avaliação institucional
CPA - FACSU

Para cada pergunta foram apresentadas cinco alternativas, exceto em algumas, com duas alternativas (“sim” e “não”), as quais estão identificadas nas questões. As alternativas são:

- Sempre
- Quase sempre
- Às vezes
- Nunca
- Não se aplica

Dimensão 1: Missão Institucional

Segmentos que devem responder as questões: Professores, técnicos administrativos, alunos.

1. Você conhece o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da FACSU?
() Sim () Não

As questões 2 e 3 devem ser respondidas por aqueles que responderem “sim” na questão 1.

2. Existe uma formulação clara dos objetivos e finalidades da Instituição?
3. Existe coerência entre as ações praticadas pela Instituição e o proposto em sua missão.
4. As ações praticadas pela Instituição favorecem a indissociabilidade entre ensino e extensão?

Dimensão 2: A política para o ensino e extensão.

2.1 - Coordenador de Curso

Segmentos que devem responder as questões: Professores e alunos de cada curso.

1. O coordenador do curso está empenhado no desenvolvimento e na qualidade do curso.
2. Encaminha soluções para os problemas surgidos no curso.
3. Relaciona-se bem com os alunos.
4. Relaciona-se bem com os professores.

2.2 - Curso

Segmentos que devem responder as questões: Professores e alunos de cada curso.

1. O curso está correspondendo às suas expectativas.
2. O curso oferece atividades de aplicação prática dos conteúdos estudados.
3. Você conhece o Projeto Pedagógico do curso.
() Sim () Não
4. O Projeto Pedagógico do Curso está sendo devidamente desenvolvido.

2.3 - Desempenho Docente e Disciplinas do Curso

Segmentos que devem responder as questões: Alunos de graduação e o professor de cada disciplina avaliada.

1. O professor apresenta o plano de ensino da disciplina no início do semestre.
2. O professor domina o conteúdo e está atualizado.
3. O professor tem bom relacionamento com os alunos e é aberto ao diálogo.
4. O professor é pontual em suas funções.
5. O professor é assíduo às suas funções.
6. A didática do professor contribui para a aprendizagem.
7. O professor incentiva a autonomia intelectual do aluno.
8. O professor é disponível para o esclarecimento de dúvidas.



9. O plano da disciplina apresentado contém os itens essenciais (objetivos, conteúdos, sistema de avaliação, atividades a serem realizadas).
10. A totalidade dos conteúdos e carga horária prevista para a disciplina é cumprida adequadamente.
11. A sequência e organização dos conteúdos da disciplina são adequadas.
12. O aprofundamento dos conteúdos na disciplina é adequado.
13. O acompanhamento da disciplina requer o domínio de conteúdos de disciplinas anteriores.
14. Os recursos didáticos utilizados na disciplina são de boa qualidade.
15. Há compatibilidade da avaliação da aprendizagem com o conteúdo trabalhado.
16. Há diversidade de instrumentos de avaliação (provas, trabalhos, etc.).
17. O número de avaliações é adequado à quantidade de conteúdos da disciplina.
18. O professor analisa os resultados de avaliações com os alunos.
19. No desenvolvimento da disciplina fica garantida a relação teoria-prática, respeitadas as especificidades da disciplina.
20. As visitas técnicas e trabalhos de campo desenvolvidos na disciplina têm relação com os conteúdos.
21. As visitas técnicas e trabalhos de campo desenvolvidos na disciplina atingiram os objetivos a que se propuseram?
22. Existe um bom relacionamento entre os discentes.
23. A turma é assídua às aulas, comprometida e responsável.
24. Há interesse e envolvimento da turma com a aprendizagem na disciplina.
25. A carga horária é compatível com o conteúdo da disciplina.
26. Há disponibilidade de tempo para o estudo e desenvolvimento de atividades relacionadas à disciplina.
27. As condições do laboratório e clínicas, quanto a espaço de circulação e segurança (extintores, lava olho, iluminação), bancadas, armários e pias são adequadas.
28. Há disponibilidade de equipamentos e materiais (lupas, microscópios, vidrarias, reagentes e materiais de consumo) para o atendimento da disciplina.
29. Os conteúdos da disciplina estão relacionados com os conteúdos das demais disciplinas que compõem o todo da profissão.



30. O material didático indicado para a disciplina é de boa qualidade.
31. A bibliografia para estudo do conteúdo é disponível na biblioteca.
32. Há repetição de conteúdos já abordados em outras disciplinas.
33. Você está satisfeito com a aprendizagem decorrente da disciplina.

2.4 - Pesquisa:

Segmentos que devem responder as questões: Professores, alunos e técnicos administrativos.

1. Você está envolvido com alguma atividade de pesquisa.
() Sim () Não
2. A periodicidade de eventos científicos na FACSU é satisfatória.
3. As atividades de pesquisa são integradas ao ensino e à extensão.
4. Existem meios adequados de divulgação das atividades de pesquisa.
5. O número de bolsas para pesquisa é suficiente.
6. Os professores-pesquisadores contribuem para uma melhor conceituação da IES.
7. A relação entre orientadores e alunos interessados em desenvolver projetos de pesquisa é adequada.

2.5 - Extensão:

Segmentos que devem responder as questões: Professores e alunos e técnicos administrativos.

1. Você participa de algum projeto de extensão da IES.
() Sim () Não
2. As atividades de extensão atendem às necessidades da comunidade local.
3. A divulgação das atividades de extensão realizadas pela IES é adequada.
4. As atividades de extensão são articuladas com o ensino e a pesquisa.
5. O número de bolsas para extensão é suficiente.



Dimensão 3: Responsabilidade Social

Segmentos que devem responder as questões: Professores, alunos e técnicos administrativos.

1. Existem ações que favoreçam a inclusão e permanência de estudantes em situação econômica desfavorecida na FACSU.
2. A política institucional favorece a inclusão de pessoas portadoras de necessidades especiais.
3. Existem ações que promovam iniciativas de incubadoras de empresas, empresas juniores, captação de recursos.
4. Assinale as áreas em que as atividades institucionais em interação com o meio social são efetivas.
 - () Educação
 - () Saúde
 - () Lazer
 - () Cultura
 - () Esporte
 - () Meio Ambiente
 - () Cidadania
 - () Outros
 - () Não sei / não opino

Dimensão 4: A comunicação com a sociedade

Segmentos que devem responder as questões: Professores, alunos técnicos administrativos.

1. A comunidade externa tem conhecimento das atividades desenvolvidas pela Instituição.
2. Os meios de comunicação local (TV, jornal, rádio, etc.) incluem aspectos que dizem respeito às atividades da FACSU.
3. As informações internas fluem de maneira satisfatória.
4. O sistema de informações da FACSU é de boa qualidade e eficiente.



Dimensão 5: Políticas de Pessoal

Segmentos que devem responder as questões: Professores e técnicos administrativos.

1. As condições de trabalho oferecidas pela FACSU são adequadas.
2. O número de professores é suficiente para atender satisfatoriamente a Instituição.
3. O número de técnico-administrativos é suficiente para atender satisfatoriamente a Instituição.
4. Os servidores recebem apoio para a sua qualificação.
5. A FACSU possibilita o crescimento profissional dos seus colaboradores.
6. Há organização, por parte dos colaboradores, no desempenho de suas atividades.
7. Os colaboradores desempenham suas tarefas com responsabilidade.
8. Os critérios para a Progressão são claros e efetivos.

Dimensão 6: Organização e gestão institucional

6.1 - DIRETORIA

Segmentos que devem responder as questões: Professores, alunos e técnicos administrativos.

1. A disponibilidade dos diretores é a desejada.
2. Há firmeza e bom senso na condução da direção.
3. Eles demonstram interesse pelas reivindicações e agem no sentido de atendê-las.
4. A direção da IES é exercida com firmeza e bom senso.
5. A sua atuação vem correspondendo às expectativas.
6. A sua disponibilidade é a desejada.
7. Ele demonstra interesse pelas reivindicações e age no sentido de atendê-las.

Dimensão 7: Infraestrutura




Segmentos que devem responder as questões: Professores, alunos e técnicos administrativos.

1. A IES oferece condições adequadas de facilidade de acesso e segurança.
2. O ambiente para as aulas é apropriado quanto à acústica, luminosidade e ventilação.
3. A manutenção e conservação das instalações físicas são satisfatórias.
4. Os equipamentos dos laboratórios de informática são adequados e em número suficiente.
5. Os recursos instrucionais (TV, vídeo, DVD, retroprojeto, multimídia) são em número suficiente.
6. Os laboratórios são adequados em termos de espaço e equipamento.
7. O material necessário para as atividades de laboratório é suficiente.
8. Os laboratórios são adequados ao número de alunos.
9. A cantina oferece instalações e serviços satisfatórios.
10. A cantina oferece qualidade e diversidade de produtos de consumo satisfatórios.
11. O espaço físico do campus está adequado às necessidades da comunidade acadêmica.
12. As instalações são adequadas aos portadores de necessidades especiais.
13. Os serviços de limpeza são adequados.
14. Os serviços de segurança são satisfatórios.
15. O serviço de biblioteca atende aos anseios da comunidade acadêmica.
16. A biblioteca dispõe dos livros básicos e periódicos recomendados nas disciplinas.
17. A biblioteca dispõe de títulos em número suficiente aos usuários.

Dimensão 8: Atendimento ao estudante

Segmento que deve responder as questões: Alunos.

1. A IES oferece, satisfatoriamente, assistência médica aos alunos.
2. O programa de estágio funciona  adequadamente.

3. O Secretaria Acadêmica funciona adequadamente.
4. Os alunos têm apoio de um núcleo de assistência social e psicológica.
5. Os alunos têm apoio de um núcleo pedagógico (excluído o coordenador do curso).
6. Os programas de intercâmbio atendem a demanda acadêmica.

Dimensão 9: Sustentabilidade Financeira

Segmentos que devem responder as questões: Professores e técnicos administrativos.

1. Há compatibilidade entre cursos oferecidos e os recursos disponíveis.
2. A Mantenedora contribui, satisfatoriamente, para o desenvolvimento das atividades de ensino e extensão.

Apêndice II

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO	
Dimensão (nº)	
Membros	
Metodologia	
Principais questões abordadas	
Diagnóstico	
Pontos positivos	Pontos Negativos



Sugestões	



10.8. Programa institucional de educação ambiental e sustentabilidade

1. Apresentação

A FACSU reconhece que a inserção da sustentabilidade ambiental na educação superior é requerida pela responsabilidade social das IES.

Nesse contexto, espera-se das IES a formação de profissionais técnicos, investidores, trabalhadores do conhecimento e líderes que agirão nos setores públicos e privados, sendo futuros profissionais, de cuja consciência ambiental dependerá a capacidade humana para reverter a degradação ambiental e recuperar a sustentabilidade do planeta.

Uma verdadeira educação holística e cidadã como é prevista pelas políticas da FACSU enseja um processo de formação de profissionais e cidadãos com uma nova visão de futuro – um futuro sustentável e a ideia de que a Educação Ambiental deve atuar como uma ferramenta para se construir pontes mais sólidas entre a sala de aula e o mercado de trabalho, promovendo ações ambientalmente corretas para motivar a retomada de harmonia entre o Homem e a Natureza, e o equilíbrio na extração e uso dos recursos naturais para assegurar um desenvolvimento sustentável.

A inserção de questões ambientais na FACSU é atrelada a fatores diversos, dos quais o papel do Núcleo de Responsabilidade Social e Sustentabilidade é fundamental, pois ele deve ter uma capacidade integradora e agregadora de pessoas e recursos, a partir da qual pode-se proporcionar e oportunizar o desenvolvimento de estruturas, recursos e suporte aos projetos e as iniciativas pró-ambientais de colaboradores, docentes, gestores, funcionários e alunos.

Conforme o disposto na Lei nº 9.795/1999, no Decreto nº 4.281/2002 e na Resolução CP/CNE nº 2/2012 a educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, estando as instituições educativas incumbidas de promover a educação ambiental, de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem.

2. Justificativa



O art. 1º da Lei nº 9795 entende a educação ambiental como “os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade”.

Diante deste contexto é fundamental entender que a FACSU agregará e exercerá forte influência sobre um grande número de pessoas e faz-se necessária uma proposta emergencial de um projeto de ações voltadas a política ambiental.

Assim, este programa sugere o início de ações, envolvendo as áreas administrativas, de ensino e extensão, capazes de se unirem ao esforço empreendido por inúmeros organismos e instituições, públicas e privadas, no processo de construção deste novo paradigma.

3. Objetivos

3.1. Geral

Desenvolver uma política de gestão e educação ambiental, voltada para o desenvolvimento sustentável da FACSU.

3.2. Específicos

- Identificar possíveis agentes promotores das perspectivas da educação ambiental em nível docente, discente e colaboradores.
- Propor ações sistemáticas de sensibilização da comunidade interna e externa no uso dos recursos naturais e na preservação do meio ambiente.
- Promover encontros, cursos de extensão, reciclagens e palestras direcionadas a gestão ambiental e do uso responsável dos recursos naturais.
- Avaliar sistematicamente as políticas ambientais no âmbito da gestão institucional.
- Melhorar a qualidade de vida da comunidade interna e externa da IES.

4. Ações Educação Ambiental e Sustentabilidade a serem sistematicamente efetivadas na IES.

Há que se ressaltar que o responsável pela implantação das ações será o Núcleo de Responsabilidade Social e Sustentabilidade FACSU.



Ações de sustentabilidade e EA a serem implantadas na FACSU e suas justificativas

Ações de Educação Ambiental e Sustentabilidade a serem implantadas na IES	Justificativa
Atividades educativas relacionadas à reciclagem e à preservação do meio ambiente realizadas em escolas da rede pública de Ensino no município de São Bento.	Ação de educação continuada para despertar nas crianças a consciência da importância da preservação do meio ambiente.
<p>Contrato com empresa especializada para a coleta de resíduos ambientais sólidos do tipo A, B e E de acordo com a classificação da RDC 306 e do CONAMA</p> <p>Grupo A: Separação de resíduos biológicos dos Laboratórios de Enfermagem com risco potencial à saúde e ao meio ambiente (sangue e derivados, meios de cultura, peças anatômicas, excreções, secreções, líquidos orgânicos e outros)</p> <p>Grupo B: Separação de resíduos químicos do Laboratório de Química e Bioquímica com risco potencial à saúde e ao meio ambiente (resíduos farmacêuticos, tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos)</p> <p>Grupo E: Separação de materiais perfuro cortantes utilizados no Laboratório de Enfermagem</p>	<p>Cuidado com a saúde da comunidade acadêmica</p> <p>Destinação correta dos resíduos visando à mitigação dos impactos ao meio ambiente.</p>
Proposta de constituição de Grupo de Estudos na área de "Poluição - Estresse"	Desenvolvimento de estudo na área e formação de recursos humanos.



Oxidativo - Efeitos Biológicos” - coordenado por docente da FACSU vinculado ao CEI.	
Iluminação da área externa ao prédio, por meio de lâmpadas com fotocélula	Redução do consumo de energia
Iluminação dos banheiros controlada por sensores de movimento	Redução do consumo de energia
Realizar um Ciclo de Palestras sobre Meio Ambiente e Saúde no segundo semestre de implantação da FACSU após o credenciamento.	Educação continuada, junto às comunidades interna e externa, sobre a gravidade dos problemas de poluição ambiental e a relação com a saúde humana. Desenvolver uma consciência sobre a importância de ações de sustentabilidade ambiental
Torneiras aeradas e com fechamento automático em todos os sanitários da FACSU	Redução de consumo de água
Utilização de canecas de louça ou similar em substituição aos copos descartáveis	Redução na produção de resíduos
Utilização de cartuchos de tonner reciclados nas impressoras laser e jato de tinta da IES	Redução na produção de resíduos
Substituição gradual de monitores antigos por monitores LCD	Redução do consumo de energia
Substituição gradual de lâmpadas utilizadas atualmente por lâmpadas LED.	Redução do consumo de energia
Disponibilização de lixeira para coleta de resíduos especiais para a comunidade interna e externa	Destinação correta dos resíduos especiais, sendo que esse tipo de resíduo não é recolhido por nenhum órgão público. Esta ação visa à mitigação dos impactos ao meio ambiente, disponibilizando também o serviço para a comunidade externa.
Implantação gradual de telhado ecológico (jardim) na IES.	Melhoria do micro-clima na cidade No verão a transmissão de calor, pelo telhado, pode ser reduzida em aproximadamente 90%



	<p>No inverno a camada de ar, entre a vegetação e a terra, funciona como uma contenção de calor, no interior do prédio, em até 10% mais, quando comparado a de um teto sem essa cobertura.</p> <p>A camada de terra e a de vegetação oferecem uma barreira acústica (diminui poluição sonora no interior do prédio)</p> <p>Proporciona ambiente de convivência e aproximação com a natureza, fornecendo sensação de bem estar e promovendo a saúde</p> <p>Torna o ambiente intelectualmente ativo, servindo como um símbolo de ações de sustentabilidade ambiental</p>
<p>Implantação gradual de sistema de aquecimento solar instalado na IES.</p>	<p>Promoção de auto-suficiência e redução de consumo de recursos naturais</p> <p>Captação e utilização de energia solar não são poluentes</p> <p>Sistema não necessita de turbinas e geradores para a produção de energia</p> <p>Cada m2 de coletor solar instalado evita a inundação de cerca de 56 m2 de terras férteis</p>
<p>Racionalização das impressões através de debates com professores sobre a utilização de outros meios de leitura como a digital e em horários extra aula.</p>	<p>Redução de consumo de papel e tonners</p> <p>Redução do desperdício de impressões</p> <p>Redução da produção de resíduos</p>
<p>Realização de Campanha institucional para redução da impressão de e-mails</p>	<p>Redução de consumo de papel e tonners</p> <p>Redução do desperdício de impressões</p> <p>Redução da produção de resíduos</p>



Realização de Campanha institucional para uso da impressão frente e verso	Redução de consumo de papel e tonners Redução do desperdício de impressões Redução da produção de resíduos
Reutilização de envelopes para expediente interno	Redução do consumo de recursos da instituição (envelopes) Redução da produção de resíduos
Confecção de camisetas da IES com material reciclado	As camisetas recebem 50% do fio reciclado (poliéster) e 50% de algodão. A confecção de uma camiseta consome 2 garrafas PET, seguindo assim a regra dos três Rs: Redução do consumo de algodão e da produção de resíduos Reutilização de garrafas (PET) Reciclagem de poliéster
Utilização de papel reciclado em materiais de expediente em toda a IES	Reutilização de materiais já reciclados Cerca de 50 kg de papel reciclado evitam o corte de uma árvore. A reciclagem de papel consome de 70 a 90% menos energia do que o papel comum
Separação do papel de expediente para reciclagem	Incentivo à reciclagem Um pedaço de papel pode ser reciclado de 4 a 6 vezes antes da deterioração de suas fibras.
Inclusão de temas relacionados ao meio ambiente na programação dos Cursos de Extensão de todos os cursos de graduação da IES.	Desenvolvimento de práticas sensibilizadoras, para a



	compreensão sobre o papel do indivíduo e o compromisso da coletividade em ações de sustentabilidade ambiental
Inserção no site institucional de “folders” eletrônicos com dicas ou instruções sobre sustentabilidade para a comunidade interna e externa	Desenvolvimento de práticas sensibilizadoras, para a compreensão sobre o papel do indivíduo e o compromisso da coletividade em ações de sustentabilidade ambiental
Inserção no site institucional de um banco de ideias de novas ações de sustentabilidade a serem adotadas pela FACSU.	Desenvolvimento de práticas que valorizem o envolvimento e participação do indivíduo e da comunidade em ações de sustentabilidade ambiental
Realização de oficinas de reciclagem de materiais	Desenvolvimento de práticas geradoras de ações de sustentabilidade ambiental
Realização de passeios ecológicos nos cursos de graduação da IES	Desenvolvimento de práticas geradoras de ações de sustentabilidade ambiental
Contato e convênio do CEI com empresas e organizações de reciclagem visando prestar assessoria no âmbito administrativo, contábil e logístico	Desenvolvimento de práticas geradoras de ações de sustentabilidade ambiental
Criação de página no site institucional para divulgar as ações de sustentabilidade empreendidas pela FACSU e pelos cursos de graduação	Divulgação de ações de sustentabilidade ambiental da FACSU, como referência e modelo a ser seguido por outras instituições
Implantação do “Programa de Atividades Físicas ligadas ao meio ambiente na FACSU”	A aproximação do indivíduo com a natureza, assim como as atividades físicas geram sensação de bem



	estar e promoção da saúde
Aproveitamento de água não potável dos ares condicionados e constituição de cisterna para reserva de águas das chuvas para limpeza e jardinagem	Promoção de auto-suficiência Conservação dos recursos hídricos Redução de energia O Brasil é o lugar do planeta onde mais chove e ao mesmo tempo, onde mais se desperdiça água.

5. Resultados Esperados

Espera-se com o presente projeto promover ações voltadas a uma política de gestão para uma Faculdade Sustentável, estabelecendo com isso uma sistemática de ação, que possa servir de referência para uma gestão integrada da IES com a comunidade.





10.9. PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO SOCIAL

1. Apresentação

A FACSU tem plena consciência de sua grande responsabilidade ética na implementação dos direitos humanos e no fortalecimento das liberdades fundamentais em consonância com a diversidade étnica e suas relações na sociedade.

Nesse sentido, este programa institucional baseia-se fundamentalmente nas políticas de responsabilidade social da IES delineada em seu PPI e em duas expectativas do Ministério da Educação, a saber: Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme o disposto no Parecer CNE/CP nº 8/2012 e no Parecer CP/CNE nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CP/CNE nº 1, de 30/05/2012 e Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 e na Resolução CNE/CP nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 3/2004.

Assim, subsidiada pelas perspectivas dessas diretrizes, o Núcleo de Responsabilidade Social da FACSU traçou ações e projeto que deverão ser implementadas sistematicamente na IES visando o atendimento desses documentos, bem como a implementação de suas próprias expectativas concernentes aos temas.

Trata-se de uma expectativa em que a IES deva sempre estar comprometida com a justiça social e com a construção da cidadania e da democracia, considerando *a priori* seus princípios na organização do trabalho educativo.

A construção da democracia e a cidadania exigem desenvolver uma cultura institucional de direitos humanos e respeito as diversidades, buscando a formação de pessoas ativas e críticas, conscientes de seu papel social e atuantes ética e politicamente.



Compartilhando tais pressupostos, o Programa de Defesa dos Direitos Humanos e Inclusão deverá ajudar toda a comunidade interna e externa da IES a implementar ações que levem à justiça social e à formação ética e cidadã das futuras gerações. Atuando nessa direção, cada comunidade trará sua contribuição para a construção de uma nova sociedade, que condena as mais diversas formas de exclusão social.

2. Justificativa

O conhecimento e reconhecimento dos direitos e deveres de todo o ser humano, bem como a luta cotidiana pela aceitação a diversidade em todas as suas expectativas, deve ser uma luta cotidiana de toda a sociedade e, em especial, dos setores ligados à formação de cidadãos.

Pela importância dessas expectativas para construção da democracia e da cidadania, é fundamental que todos os membros da comunidade as compartilhem, principalmente os alunos que serão disseminadores deste programa.

3. Objetivos

3.1. Geral

Desenvolver ações e práticas de defesa dos direitos humanos e inclusão social a partir da FACSU.

3.2. Específicos

- Identificar possíveis agentes promotores de defesa dos direitos humanos em nível docente, discente e colaboradores.
- Propor ações sistemáticas de sensibilização da comunidade interna e externa no âmbito da inclusão social.
- Promover encontros, cursos de extensão, reciclagens e palestras direcionadas a defesa dos direitos humanos e da inclusão social.
- Avaliar sistematicamente as políticas de direitos humanos e de inclusão social no âmbito da gestão institucional.
- Melhorar a qualidade de vida da comunidade interna e externa da IES.



4. **Ações de Defesa dos Direitos Humanos e Inclusão Social a serem sistematicamente efetivadas na IES.**

Há que se ressaltar que o responsável pela implantação das ações será o Núcleo de Responsabilidade Social e Sustentabilidade FACSU.

Ações de defesa dos direitos humanos e inclusão social a serem implantadas na FACSU e suas justificativas

Ações de Defesa dos Direitos Humanos e Inclusão Social a serem efetivadas na IES	Justificativa
Atividades educativas relacionadas aos direitos humanos, inclusão social e relações étnicas realizadas em escolas da rede pública de Ensino no município de São Bento.	Ação de educação continuada para despertar nas crianças uma consciência cidadã, justa e igualitária.
Colóquio de Direitos Humanos	Ação de educação continuada.
Proposta de constituição de Grupo de Estudos e ações na área de “Direitos Humanos e Cidadania”.	Desenvolvimento de estudo na área.
Convênio com a Associação de Magistrados do Estado do Paraíba	Educação continuada, junto às comunidades interna e externa, sobre os direitos fundamentais dos seres humanos.
Grupo de trabalho com viciados em drogas na Região de Inserção da IES	Redução dos danos sociais a partir do contato e assistência psicossocial na Clínica Escola FACSU com os grupos em questão (será constituída no decorrer do quinquênio) .
Realizar um Ciclo de Palestras sobre a História das Relações Afro-brasileiras.	Educação continuada, junto às comunidades interna e externa, sobre a gravidade dos problemas de poluição ambiental e a relação com a saúde humana. Desenvolver uma consciência sobre a importância de ações de sustentabilidade ambiental



Convênio com Associação de cultura Afro-brasileira	Trazer para a FACSU sistematicamente apresentações artísticas que divulguem a cultura afro-brasileira.
Bolsa Social	Inclusão de jovens com dificuldades financeiras no Ensino Superior
Inclusão de temas relacionados a defesa dos direitos humanos e inclusão social na programação dos Cursos de Extensão de todos os cursos de graduação da IES.	Desenvolvimento de práticas sensibilizadoras, para a compreensão sobre os direitos do indivíduo e o compromisso da coletividade em ações de defesa dos direitos humanos, inclusão social e respeito as diversidades de gênero, raça e credo.
Inserção no site institucional de “folders” eletrônicos com clippings sobre a história da relações afro-brasileiras, direitos humanos e inclusão social para a comunidade interna e externa	Desenvolvimento de práticas sensibilizadoras, para a compreensão sobre os direitos do indivíduo e o compromisso da coletividade em ações de defesa dos direitos humanos, inclusão social e respeito as diversidades de gênero, raça e credo.
Inserção no site institucional de um banco de ideias de novas ações de inclusão social a serem adotadas pela FACSU.	Desenvolvimento de práticas que valorizem o envolvimento e participação do indivíduo e da comunidade em ações de inclusão social
Realização de oficinas de cultura afro-brasileiras.	Desenvolvimento de práticas geradoras de ações de Respeito a diversidade étnica e valorização da cultura
Realização de visitas técnicas em comunidades carentes e quilombolas	Desenvolvimento de práticas de levantamento de dados estatísticos e geradoras de ações de inclusão social



Criação de página no site institucional para divulgar as ações de inclusão social empreendidas pela FACSU e pelos cursos de graduação	Divulgação de ações de inclusão social da FACSU, como referência e modelo a ser seguido por outras instituições
---	---

5. Resultados Esperados

Espera-se com o presente projeto promover ações voltadas a uma política de defesa dos direitos humanos, de respeito e valorização da cultura afro-brasileira e de inclusão social, estabelecendo com isso uma sistemática de ação, que possa servir de referência para uma gestão integrada da IES com a comunidade.



10.10. PROGRAMA INSTITUCIONAL DE COMUNICACAO INTERNA E EXTERNA

1. Apresentação

A FACSU reconhece que desenvolver a interação e produzir resultados satisfatórios com os públicos interno e externo das organizações públicas ou privadas, é essencial para a constituição de processos e oferta de serviços de qualidade.

Ao mesmo tempo, a IES tem plena consciência de que trabalhar a interação do público interno (funcionários, alunos, gestores e professores) ou externo (representantes da comunidade, integrantes da comunidade, investidores, fornecedores, imprensa, etc...) com os resultados e iniciativas institucionais é o desafio de muitas organizações públicas e privadas voltadas a educação.

Neste sentido, os órgãos internos de assessoria de comunicação têm um papel determinante na eficácia dos processos acadêmicos e administrativos, quando o que está em jogo é a informação. Afinal, a comunicação institucional vem, em muitos casos, promover e perpetuar a necessária união e a participação satisfatória de funcionários, alunos e professores de uma IES, pois levar ao conhecimento público, de forma atuante, feitos, informações e projetos institucionais, muitas vezes, amenizam os tropeços administrativos e acadêmicos.

Assim, esse Programa voltado a fundamentar e sistematizar de maneira global os processos de comunicação interna e externa no âmbito é resultado da ação dos gestores e do núcleo de comunicação e marketing da IES, os quais têm plena convicção de que se faz necessário sistematizar ações gerais em termos de comunicação para a eficácia da prestação de serviços educacionais e do próprio cumprimento da missão pré-estabelecida pela IES.

2. Justificativa

Há alguns anos entendia-se por comunicação nas IES o repasse indiscriminado de ordens e solicitações aos



e resoluções, vindas da diretoria/reitoria. Com o advento do SINAES, as IES começaram a compreender que comunicar de maneira ampla não é apenas uma obrigação institucional, mas uma necessidade para a eficácia do ensino-aprendizagem e, conseqüentemente, da formação dos profissionais a serem inseridos no mercado de trabalho. Trata-se, portanto, de uma atividade estratégica e ao mesmo tempo complexa e abrangente.

Uma comunicação institucional consistente, exercida com amplitude, profissionalismo e criatividade, pode gerar, em um curto espaço de tempo, resultados que servirão também como base para a IES aprimorar ou modificar o seu modo de trabalho. É a informação de retorno que proporciona à IES o controle de seus objetivos, bem como suas futuras mensagens a serem transmitidas e essas comunicações devem ser compreendidas como processos bem constituídos e compreensão plena dos objetivos acadêmicos e administrativos.

3. Objetivos

3.1. Geral

Desenvolver uma política de comunicação interna e externa eficaz na FACSU.

3.2. Específicos

- Sistematizar o fluxo de informações no âmbito da IES.
- Propor processos sistemáticos no âmbito da comunicação organizacional.
- Determinar papéis e fluxos no âmbito das informações acadêmicas.
- Determinar papéis e fluxos no âmbito das informações administrativas.
- Melhorar a qualidade dos serviços prestados na IES.

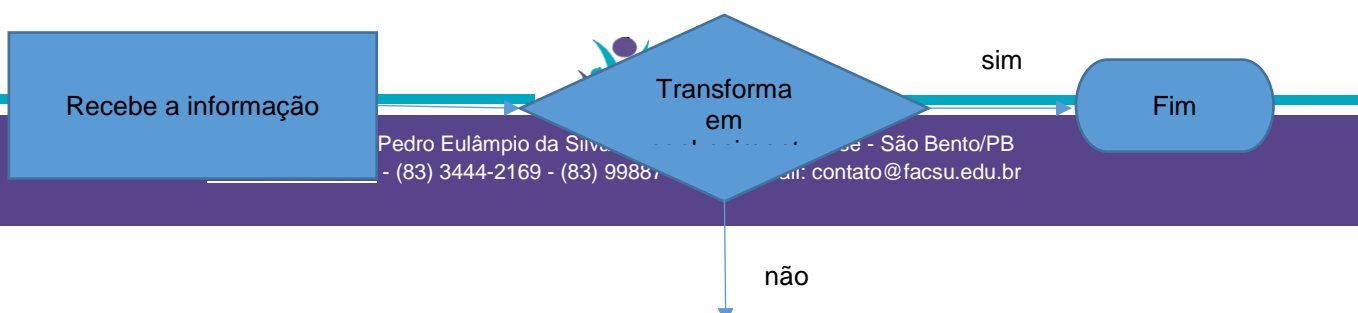
4. Processos básicos da comunicação interna

TIPO DE COMUNICAÇÃO	PROCESSO	RESPONSÁVEIS
Portarias do Consup	Reuniões com os gestores e membro do corpo técnico administrativo	Gestores



Cursos Internos	Reciclar informações e fornecer capacitação para os empregados através de treinamentos dentro da própria IES, otimizando tempo e envolvendo um maior número de pessoas	Toda instituição
Ouvidoria	Com essa ferramenta será criado um canal formal para comunicação.	Alunos e comunidade
Portal dos eventos	Jornal rápido e interativo – internet	Assessoria de comunicação
Intranet	Forma rápida e eficaz de promover a comunicação interna	Funcionários da IES
Eventos	Promover ações de endomarketing	Todos
Caixa de sugestões	O principal propósito dessa ação é fazer com que os <i>stakeholders</i> se sintam a vontade para ressaltar os fatos que julgarem importantes, estimular a criatividade e aumentar o interesse pela empresa.	Todos os stakeholders

4.1 Fluxos de Comunicação (simplificado)



- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.
- 11.
- 12.
- 13.

14. Resultados Esperados

Quando há falhas ou barreiras na comunicação interna organizacional, como por exemplo, a falta de comunicação, ou a informação passada de forma incorreta, sendo por não utilizar o meio de comunicação mais apropriado, ou simplesmente não passar a informação adiante, ocasionará vários transtornos, alguns irreversíveis, que podem levar a organização ao descrédito. Antevendo esses problemas a FACSU investe em comunicação interna, criando e investindo em meios de comunicação adequados que permitam com que os clientes internos e departamentos possam se comunicar de forma correta, proporcionando treinamentos que estimulassem a comunicação interna.

Os principais resultados esperados são:

- ✓ Evitar bloqueios, filtragens e ruídos
- ✓ Melhorar a transmissão e a recepção
- ✓ Utilizar-se do Feedback
- ✓ Desenvolver em todos a capacidade de ouvir e interpretar
- ✓ Usar a empatia





10.11. Programa de Acessibilidade e Inclusão

PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE

E

INCLUSÃO

FACSU



2022

PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO FACSU

APRESENTAÇÃO

O Programa de Acessibilidade e Inclusão FACSU caracteriza-se como um projeto que se constituirá em contínua revisão, tudo com o objetivo de promover ações para



a acessibilidade e inclusão dos acadêmicos e colaboradores com mobilidade reduzida, deficiência física, intelectual ou sensorial. Essa meta geral prevê que o acadêmico ou colaborador com deficiência possa desfrutar, com autonomia, facilidade e dignidade, dos espaços e atividades acadêmicas em geral ou laborais.

Segundo o Estatuto da Pessoa com Deficiência, no Artigo 101, Capítulo I, acessibilidade e inclusão “é a condição de alcance para a utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa com deficiência.”

Da mesma forma, o necessário e já implantado trabalho psicopedagógico realizado junto aos acadêmicos para a viabilização do direito de acesso à educação, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96) se dará por meio de uma planificação pedagógica diferenciada que proporcionará acesso ao currículo e aos elementos curriculares. Isso, a partir das características de desenvolvimento de cada um dos grupos das deficiências que, por sua vez, em função de suas características, apresentarem necessidades educacionais especiais no processo pedagógico, na totalidade ou em determinados momentos deste trabalho, conforme as disposições apontadas nos Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Especial e nas recentes Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica e Superior, dentre outras.

Ainda, de acordo com a Lei 10.098/00, acessibilidade é a possibilidade e a condição de alcance, para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, pela pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (art. 2º, inc. I). Do ponto de vista social, essa expectativa é um dos instrumentos essenciais para que as pessoas com mobilidade reduzida ou necessidades especiais possam exercer seus mais variados direitos na convivência com os demais cidadãos.

A FACSU entende que o "direito ao acesso" está diretamente relacionado ao "direito à eliminação de barreiras" que impedem as pessoas de ir e vir e de usufruir de tudo aquilo que compõem o cenário social da cidadania, incluindo as expectativas ATITUDINAIS e PEDAGÓGICAS. De acordo com a lei mencionada, barreiras são qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade



de movimento e a circulação com segurança das pessoas (art. 2º, inc. II). Assim, ações são projetadas para a eliminação de barreiras.

O entendimento que perpassa este trabalho psicopedagógico, atende ao princípio da equidade, pelo qual há o reconhecimento das diferenças entre os alunos e da respectiva necessidade de haver condições diferenciadas, reconhecendo o direito à igualdade de oportunidades de acesso ao ensino-aprendizagem e à formação profissional aliadas ao reconhecimento e respeito às singularidades.

Do ponto de vista educacional, os desafios em relação à acessibilidade são variados, pois as instituições de ensino, da educação básica à superior, têm de lidar com a eliminação de várias barreiras, desde as de caráter arquitetônico até as encontradas na comunicação e nas atitudes pedagógicas.

Por isso, esse Programa prevê a sua execução, de forma crescente e sistemática, com a acessibilidade viável nas áreas comunicacional, arquitetônica, programática, metodológica, pedagógica e atitudinal.

Resumidamente, o Programa de Acessibilidade e Inclusão FACSU propõe e gerencia a eliminação barreiras arquitetônicas, instrumentais, pedagógicas e atitudinais, tanto na sala de aula quanto nas demais dependências da IES, buscando sempre recursos e estratégias que promovam acesso e permanência dos acadêmicos e colaboradores com deficiência em todo contexto educacional e laboral.

a) Objetivo Geral

Efetivar uma política de acessibilidade e inclusão aos acadêmicos e colaboradores com deficiência, promovendo ações que garantam a acessibilidade física, pedagógica, pedagógica e nas comunicações e informações, na FACSU.

b) Objetivos Específicos

- a) Efetivar a política de inclusão das pessoas com mobilidade reduzida e necessidades especiais físicas, pedagógicas e atitudinais na IES;
- b) Promover a eliminação de barreiras atitudinais, programáticas, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicações.
- c) Despertar o convívio com a diferença e facilitar o convívio com a diversidade;
- d) Garantir a educação inclusiva;
- e) Adquirir e assegurar a tecnologia assistiva e a comunicação alternativa;



- f) Apoiar funcionários, técnicos e corpo docente nas demandas relacionadas ao processo educativo inclusivo;
- g) Garantir a segurança e integridade física de pessoas com deficiência.



AÇÕES DO PROGRAMA

Item	Meta	Ação (ões)	Responsáveis	Prazo
1	A eliminação de barreiras físicas nas edificações	- Aquisição de plataforma elevatória para a IES - Desconstrução de pequenos degraus de acesso aos departamentos e salas	Mantenedora	- Já concluídos
		- Determinação de todas as aulas dos andares térreo e primeiro andar com total acessibilidade	Mantenedora	- Já concluído
		- Inserção de todos os órgãos acadêmicos e apoio estudantil para funcionamento no térreo e primeiro andar, bem como salas de aulas.	Mantenedora	- Já concluído
2	A garantia do pleno uso dos recursos de mobilidade	- Indicação em tarjas braile em todas as dependências - Reforma de banheiros - Instalação de Piso Tátil em toda área da IES	Mantenedora	- Já concluídos
3	Acessibilidade Pedagógica e Atitudinal para alunos com visão	Prioridade de computador no laboratório de informática de uso exclusivo com softwares de Lupa e tradutores de tela instalados	Núcleo de Tecnologia e Inovação Pedagógica	- Já concluído



	reduzida e/ou cegos	Aquisição de Impressora Braille para produção de textos de apoio	Mantenedora	Até o início das atividades da IES
		Constituição de ferramentas no site institucional para tradução (voz) simultânea	Núcleo de Tecnologia e Inovação Pedagógica	Após a publicação da portaria de credenciamento
4	Acessibilidade Pedagógica e Atitudinal para alunos com deficiência auditiva	Prioridade de computador no laboratório de informática de uso exclusivo com softwares de tradução LIBRAS	Núcleo de Tecnologia e Inovação Pedagógica	Já concluído
		Contratação de tradutores Libras para cada aluno com deficiência auditiva	Mantenedora	No momento da matrícula de cada aluno surdo
		Cursos de capacitação Libras para funcionários e professores	Núcleo de Tecnologia e Inovação Pedagógica	Após o credenciamento da IES
		Constituição de ferramentas no site institucional para tradução Libras simultânea	Núcleo de Tecnologia e Inovação Pedagógica	Após a publicação da portaria de credenciamento



5	Inclusão de Autistas (Transtorno Autista)	Entrevistas-testes com psicóloga da IES para determinar o grau e funcionários e alunos portadores de tal transtorno	Núcleo Psicopedagógico	No início das atividades da IES após o credenciamento
		Constituição de um programa específico de defesa e inclusão da pessoa portadora do espectro autista	Núcleo Psicopedagógico	Já concluído
		Cursos de capacitação e sensibilização para professores, funcionários e alunos sobre o espectro autista	Núcleo Psicopedagógico	No início das atividades da IES após o credenciamento
6	Acompanhamento e Avaliação do Programa de Acessibilidade e Inclusão	Realizar semestralmente um Censo para determinar os alunos, professores e funcionários que necessitam de algum tipo de atitude e condições para acessibilidade	Núcleo de Tecnologia e Inovação Pedagógica	No início das atividades da IES após o seu credenciamento
		Inserção obrigatória do tema nas reuniões de colegiado de todos os cursos	Coordenações de Curso	No início das atividades da IES após o seu



				credenciamento
		Promover a semana da inclusão, visando palestras e ações que sensibilizem toda a comunidade acadêmica a discutir o assunto e propor ações	Núcleo de Extensão e Pós-Graduação	No início das atividades da IES após o seu credenciamento
7	Segurança e Prioridade das pessoas com mobilidade reduzida	Determinar um espaço em cada sala de aula para cadeirantes	Mantenedora	Já concluído
		Alarme de segurança e pânico específico no térreo e primeiro andar do prédio.	Mantenedora	Já concluído
		Vagas de estacionamento para cadeirantes e idosos	Mantenedora	Já concluído



10.12. Projeto de Gestão Para a EAD - FACSU

PROJETO DE GESTÃO PARA A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD 2022 - 2026

SÃO BENTO– PB
2022

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

- DIREÇÃO ACADÊMICA

- DIREÇÃO GERAL

- CEAD – COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- DIRETORIA ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA

APRESENTAÇÃO



Desde o antes do seu planejamento para a oferta de cursos presenciais, a FACULDADE SUCESSO– FACSU já reflete sobre questões substanciais em suas expectativas acerca da EAD, afinal tem-se vislumbrado que as centenas de municípios brasileiros que não possuem IES presenciais, bem como os trabalhadores que não possuem tempo hábil para continuar seus estudos, não terão mudanças do paradigma atual para a educação superior, tampouco o atingimento das metas do PNE senão pela oferta de mais vagas em cursos superiores na modalidade EAD. Dessa forma, a partir do credenciamento para a oferta de Educação a Distância a IES iniciará a sua experiência prática na modalidade em questão, ao ofertar os cursos de Licenciatura em Pedagogia e Bacharelado em Serviço Social.

Preconizadas pela LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação e pelas resoluções emanadas do MEC para orientar as ações da oferta em EAD, a partir desse momento a IES passará a construir experiências positivas nessa modalidade de educação, seja em termos da busca por processos de interação mediados por tecnologias da informação ou da constituição de formatos diferenciados para os conteúdos das disciplinas estabelecidas para os cursos.

Esse processo consubstanciado a partir do conhecimento empírico sobre o assunto e as ações de ensino-aprendizagem mediadas pelo AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, as quais, embora isoladas, permitirão identificar uma capacidade instalada para implementação de uma política institucional de inserção da IES no uso de Tecnologias de Informação e Comunicação em empreendimentos educacionais.

A oportunidade de expressar formalmente essa definição, de acordo com o planejamento para o credenciamento dessa modalidade de ensino, ocorreu no início de 2018, quando se iniciou o trabalho de execução das políticas e metas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da FACULDADE SUCESSO – FACSU, para o período de 2018-2022. Nesse momento, a IES estabeleceu em sua missão institucional, a saber:

[...] Promover o desenvolvimento e a excelência na formação e no aperfeiçoamento de profissionais nas diversas áreas de atuação, os quais sejam capazes de atender às demandas do mercado e às necessidades socioeconômicas, culturais e ambientais da sociedade[...]



No cumprimento dessa missão, o desejo institucional e necessidade de implementar ações de EAD está expresso, nesse mesmo Plano, afinal o atendimento às demandas do mercado e às necessidades socioeconômicas, culturais e ambientais perpassam direta e indiretamente pela expansão educacional e, evidentemente, em um país de dimensões continentais como o Brasil, isso só será possível a partir do auxílio da modalidade a distância.

Dessa forma, delineado pela missão e pelos objetivos da IES, este **Projeto de Gestão para a Educação a Distância** – objetiva sistematizar e complementar o PDI da IES– assentando e detalhando os princípios, as diretrizes gerais, os objetivos, as metas e as condições de infraestrutura necessárias à institucionalização da EAD na FACULDADE SUCESSO- FACSU, de modo a potencializar a oferta de cursos em diferentes níveis: graduação, pós-graduação e extensão nessa modalidade.

Nesse sentido, constitui também objeto deste documento a definição de uma forma de gestão inicial que prepare o modelo de gestão institucional que se pretende criar para a EAD na FACSU, de modo a garantir educação superior de qualidade a distância como foi preconizado desde o início do PDI da IES.

Diretor Acadêmico da FACSU




1. INTRODUÇÃO

Com o advento da pós-modernidade inferida em boa parte pela globalização e o advento das novas tecnologias de informação e comunicação - TICs, a participação da educação nesse novo contexto social torna-se inevitável, e o papel das instituições de ensino é fundamental, principalmente aquelas de ensino superior, onde a Educação a Distância - EAD tem condições de se desenvolver com o suporte da pesquisa e da experimentação.

Antes considerada de forma cautelosa e às vezes preconceituosa por grande parte da comunidade acadêmica, hoje a EAD, particularmente com a expansão de smartphones e disponibilidade de internet às regiões mais remotas do Brasil, ressurgiu como uma oportunidade de se atingir um público maior e diferenciado, possibilitando a ampliação da oferta de cursos de diversa natureza, o que se constitui, acima de tudo, como uma demanda social explícita e crescente, dirigida para as Instituições de Ensino Superior, no sentido de democratizar o acesso ao ensino superior, ou seja, possibilitando aos cidadãos de diversas faixas etárias, contextos sociais e lugares, situações econômicas e, em sua maioria já inseridas no mercado de trabalho, uma possibilidade de ascensão social que só se constitui mediante o pré-requisito do ensino superior, que não seria possível se não fosse a partir de uma flexibilidade de aprendizado.

Há ainda um ganho adicional de extrema relevância para as Instituições de Ensino Superior com o desenvolvimento de experiências de EAD: a reflexão institucional sobre alternativas metodológicas de ensino superior, o que certamente pode gerar reflexos positivos sobre o desenho dos cursos de graduação presenciais, com novas expectativas e possibilidades sobre a questão da qualidade desses cursos. Com efeito, a resistência à renovação metodológica vem caracterizando os cursos presenciais, mormente em áreas distanciadas do debate educacional.

De um modo geral, a metodologia de ensino utilizada em muitos cursos superiores assenta-se na aula teoricamente constituída como “expositivo-dialogada” e quando se pretende estabelecer um modo alternativo de ensino-aprendizagem, faz-se a partir de seminários para apresentação de leituras, no entanto, indiferente ao método, ao final, todos se estabelecem por meio de modelos de avaliação voltados para a reprodução de conteúdos em provas e testes. Os cursos e disciplinas são planejados sem dar a importância necessária ao recurso a  uma base teórica de aprendizagem,

apenas voltados para a apresentação do conteúdo específico de cada tema. Os currículos – apesar dos avanços dos estudos das teorias do currículo – continuam constituindo um agregado de disciplinas organizadas em matrizes ou perfiladas em fluxogramas. Dessa forma, há que se destacar que os anseios de uma renovação pedagógica no Ensino Superior estão, pois, demorando muito de chegar às salas de aula de muitas IES e muitos cursos superiores, embora essa renovação já constitua um tema recorrente em outros âmbitos educacionais a partir das perspectivas das ciências da educação.

Destaque-se que somos sabedores de que a EAD não se constitui como uma solução mágica para nenhum dos problemas apontados no Ensino Superior, no entanto, a modalidade pode criar um espaço para um debate produtivo sobre a qualidade dos cursos de graduação e a sua inserção junto à modalidade presencial pode estabelecer um meio alternativo para chegarmos ao tão procurado “cidadão consciente, ativo e autônomo no âmbito do aprender a aprender” que hoje está disseminado teoricamente nos objetivos e missões das Instituições de Ensino Superior Brasileiras.

Em nossa visão acerca da modalidade a distância, a implementação de EAD não se limita à transposição de uma forma de educação para outra. A oferta de EAD de qualidade – com quaisquer suportes, particularmente a EAD via internet ou on line – supõe processos de planejamento pedagógico que inevitavelmente colocam nas mesas de debates uma gama de conceitos, princípios e alternativas metodológicas de ensino-aprendizagem. Ou seja, cria-se um contexto de renovação metodológica dos cursos, muda-se a cultura institucional, com o aporte dos estudos sobre EAD e o envolvimento da comunidade acadêmica nesse debate, gerador de conhecimento e de perspectivas futuras.

É verdade que o hábito e a cultura da educação a distância, no entanto, ainda não foram concretizados na maior parte do Brasil, haja vista ela até então concorrer com a cultura social de senso comum de que a modalidade presencial possibilita facilidades de aprendizado dada a mediação de um docente in loco.

Vale a pena destacar também a dificuldade de articulação de pessoas ou grupos responsáveis por diversas alternativas no âmbito do ensino-aprendizagem a distância. Cada um desses grupos geralmente desenvolve individualmente projetos em EAD, enfrentando e vencendo os mesmos desafios também de maneira isolada.



Além disso, há o interesse de vários profissionais da educação, inclusive no roll de docentes da FACSU, em pesquisar as nuances acerca da EAD, permitindo afirmar que as condições básicas para a institucionalização da EAD na FACSU estão postas. Em suma, com a institucionalização e o credenciamento da FACSU para a oferta regular de cursos através da EAD, estará a IES ampliando os meios de cumprimento de sua missão social e auferindo dividendos acadêmicos em direção a uma educação superior de qualidade também nessa modalidade.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo geral

Constitui objetivo geral deste Projeto o desenvolvimento de ações e a gestão que possibilitem a utilização da EAD para que a FACSU alcance sua missão institucional de “Promover o desenvolvimento e a excelência na formação e no aperfeiçoamento de profissionais nas diversas áreas de atuação, os quais sejam capazes de atender às demandas do mercado e às necessidades socioeconômicas, culturais e ambientais da sociedade”.

2.2. Objetivos específicos

- ⇒ Ofertar cursos de graduação, de pós-graduação e de extensão à distância.
- ⇒ Criar condições acadêmicas e de infraestrutura, especialmente tecnológica, para a oferta de cursos com positiva qualidade através da EAD.
- ⇒ Desenvolver uma política de formação e aperfeiçoamento de pessoas (docentes e equipe multidisciplinar) para atuar em EAD.
- ⇒ Estimular a produção de conhecimento de modo a instituir o desenvolvimento de tecnologias para o apoio a projetos e programas de educação a distância, a fim de garantir a qualidade desses empreendimentos.
- ⇒ Promover o intercâmbio de experiências e estabelecimento de parcerias com outros órgãos e instituições dedicados à EAD, sempre que possível.
- ⇒ Constituir atividades e eventos que possibilitem a difusão de uma cultura de EAD na instituição.
- ⇒ Implementar a Coordenação de EAD – CEAD e a sua divisão em núcleos com capacidade de se constituí-la como um modelo de gestão que possibilite a institucionalização plena da EAD na FACSU.



3. PERSPECTIVAS E METAS EM EAD NA FACSU

3.1. Impactos de qualidade no ensino da instituição

Há que se destacar que a introdução de novas tecnologias de informação e comunicação no contexto educacional da FACSU irá promover toda uma reestruturação da sua prática pedagógica, através da utilização de novos modelos de educação, baseados na aprendizagem cooperativa, na redefinição dos papéis de alunos e professores e na necessária ressignificação do processo de ensino-aprendizagem. Estimulará, ainda, a produção e experimentação de materiais instrucionais, o desenvolvimento de estudos, além do desenvolvimento e uso de tecnologias.

Trata-se de um processo, pois, que deve ir muito além da simples substituição da prática presencial de interação oral pela prática textual na *web*. Afinal, ela envolve a assimilação e a escolha de uma teoria de aprendizagem que estará determinando os princípios que serão aplicados na organização da situação didática e, conseqüentemente, em novas metodologias de ensino-aprendizagem.

Para isso, a FACSU irá prover meios para a capacitação das equipes encarregadas de planejar atividades de aprendizagem *on line*, focando não apenas a tecnologia, mas também, e principalmente, os aspectos pedagógicos e comunicacionais.

Dentre as ações já estabelecidas, destaque-se o curso de tutoria e práticas para EAD ofertado aos docentes e tutores da FACSU.

3.2. Formação de equipes multidisciplinares para o desenvolvimento e a renovação de processos educacionais

Esta fase inicial do Projeto de Gestão para EAD FACSU centra-se na necessidade de construção e disseminação dos processos de planejamento, organização, formatação e desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem, materiais didáticos e atividades pedagógicas, sempre em consonância com formas claras e pertinentes de avaliá-los. Mais precisamente, no caso específico da EAD – FACSU é o elo entre diferentes áreas e profissionais: os gestores acadêmicos e administrativos, os programadores, designers gráficos e de web, os tutores e os professores conteudistas.



A *internet*, nesse caso, é entendida como fonte fundamental de busca de informações, e a sua participação nos processos formais de ensino-aprendizagem é imprescindível e gradualmente inevitável, pois a expectativa pedagógica da IES irá se beneficiar com as múltiplas possibilidades e soluções oferecidas pela rede, tudo a partir do investimento na qualidade dos conteúdos e em tecnologia ajustada aos fins dos cursos implantados.

Afinal, no contexto da globalização, a internet atua como uma conexão com o outro, na busca de parcerias e construções coletivas de conhecimento. Diante disso, o desenvolvimento de um modelo de Design Instrucional para a FACSU centrado numa expectativa *online* vem contribuir de maneira fundamental para que a instituição entre definitivamente no caminho da construção de uma perspectiva que potencialize suas ações através do acesso ao mundo virtual e do seu uso pedagógico.

4. CONTEXTO ATUAL: CONDIÇÕES

Inicialmente, a IES contratou uma Plataforma AVA do IESDE que já está em atividade no mercado educacional brasileiro com grande sucesso e o disponibilizou para sua comunidade acadêmica.

Assim, o credenciamento da FACSU para a oferta de cursos de nível superior a distância, de graduação e de pós-graduação, consolidará, na instituição, uma vocação refletida no interesse de inúmeros grupos acadêmicos, na existência de grande número de ações, programas, projetos e eventos sobre esse tema. As ações irão refletir o esforço da FACULDADE SUCESSO – FACSU para a sistematização da oferta de EAD como forma de promover a expansão da oferta de ensino, com atenção especial para o padrão de qualidade dos cursos. Considera-se que essas ações também constituem indicadores de decisão e compromisso de diversas instâncias institucionais, o que é fundamental para o sucesso de uma política institucional de desenvolvimento de EAD.

Considerando alguns indicadores apontados no documento *Referenciais de Qualidade de Cursos a Distância* (SEED-MEC, 2007) e do Decreto nº 9.057, de 25 de Maio de 2017, é possível realizar um *check list* das condições existentes e das que se constituem como necessárias para o credenciamento e a vontade institucional de desenvolver a EAD na FACSU, o que é feito nos tópicos seguintes.



4.1. Condições institucionais

- a)** O desenvolvimento da EAD na FACSU contará como apoio das instâncias gestoras da IES (Direção Geral, Direção Administrativo-Financeira e Direção Acadêmica) e, principalmente, das representações colegiadas de maior poder executivo e deliberativo da IES (vide o regimento geral da IES), e esse processo já é visível no credenciamento, o qual foi submetido a um processo de planejamento e articulação junto às coordenações de Cursos.
- b)** Nesse sentido, há que se destacar que a Direção Administrativo-Financeira, a Direção Acadêmica e a Direção Geral terão um papel importante no sentido de fornecer as condições gerenciais e financeiras que darão suporte à implantação da EAD na FACSU. Da mesma forma, a Coordenação de TI/Informática terá destaque para o estabelecimento da oferta de ensino à distância no que se refere à infraestrutura tecnológica necessária para a utilização dos ambientes virtuais de aprendizagem, bem como a CPA – Comissão Própria de Avaliação que constituirá as ferramentas advindas das avaliações institucionais que proporcionarão melhorias no âmbito do oferecimento de ações nessa modalidade de educação.
- c)** Assim, cabe mencionar aqui um conjunto de atos administrativos e normativos já aprovados que darão suporte ao desenvolvimento de EAD na FACSU, revelando o compromisso dos gestores com o desenvolvimento dessa modalidade de educação:

4.2. Recursos Humanos EAD – FACSU

Para implantar a sua EAD, a FACSU contará com um número de profissionais com expertise no assunto. No entanto, conforme ir se delineando a constituição deste projeto, gradativamente serão criados todos os setores necessários e, evidentemente, a contratação dos profissionais que serão responsáveis por eles, a saber:

- a) Recursos Humanos - Núcleo de TI=>** Esse órgão contará com um grupo capacitado a dar apoio técnico voltado para o atendimento a necessidades relativas a ambientes virtuais de aprendizagem, desde sua instalação e configuração ao desenvolvimento de algumas soluções. O ambiente de aprendizagem que será utilizado inicialmente é o IESDE, o qual já possui, inclusive, material instrucional completo para os dois primeiros anos do curso e se estabelecerá como modelo aos professores e equipe multidisciplinar para a autoria de material instrucional próprio e de uma ferramenta AVA compatível para a identidade e objetivos da IES.



Vale destacar que serão contratados profissionais de outras IES que já são credenciadas para EAD, de forma a completar e auxiliar na constituição plena de uma infraestrutura e gestão tecnológica para a CEAD – Coordenação de Educação a Distância.

b) Recursos Humanos - Núcleo de Capacitação Docentes => Estreitamente ligada à CEAD – Coordenação de Educação a Distância e à CPA – Comissão Permanente de Avaliação da IES, o núcleo é responsável pela educação continuada dos tutores e professores envolvidos no processo de EAD da FACSU. O Núcleo desenvolverá ações vinculadas a capacitação em EAD, principalmente no que concerne ao desenvolvimento de programas e cursos de formação continuada de tutores para os cursos a distância. Essas ações visam ao preparo de tutores para a oferta de cursos *on line*. Já foi capacitada uma turma de tutores a partir da Consultoria Edufor de Fortaleza – CE, e essa experiência possibilitou a capacitação da equipe para o uso do material inicial e para a continuidade do processo que irá eclodir na elaboração de material autoral para EAD o que permitirá a ampliação do alcance dos cursos para a formação de competências de outros profissionais a serem envolvidos na produção de EAD

c) Recursos Humanos - Núcleo de Tecnologia e Inovação Pedagógica=> O grupo é constituído por educadores da FACSU para atender tanto à modalidade presencial, quanto à EAD. No caso do credenciamento EAD, serão inseridos neste núcleo uma equipe multidisciplinar com experiência reconhecida em suas áreas de atuação e com vivência em projetos de EaD, com capacidade de avaliar as propostas de cursos e assessorar os conselhos dos respectivos cursos na adequação da apresentação e articulação de conteúdo pedagógico com as ferramentas de EaD, bem como, com o estabelecimento de uma metodologia condizente com a modalidade a distância. No entanto, sabedores da demanda que é constituída pelo credenciamento e autorização dos cursos para a EAD, o Núcleo contratará mais profissionais com experiência em EAD para os próximos anos.

d) Recursos Humanos - Núcleo de Logística e Infraestrutura=> Este grupo é composto por profissionais responsáveis pela logística de distribuição do material didático-pedagógico dos cursos e da execução das avaliações presenciais e toda a organização necessária para estabelecer um processo seguro e de



qualidade de distribuição de material e avaliação nos cursos na modalidade a distância da FACSU nos seus polos de apoio presencial. Conforme os polos virão a ser autorizados, a IES contratará novos gestores para cuidar desse setor.

e) Recursos Humanos - Núcleo de Gestão e Certificação Acadêmica em EaD=> Grupo de assessoria a Coordenação de EaD e de execução de tarefas de controle de dados e acompanhamento acadêmico e docente. Sua função é realizar todo o gerenciamento acadêmico-administrativo dos cursos na modalidade à distância da FACSU, em consonância com a Secretaria Acadêmica Geral da IES. No que tange aos recursos humanos, a IES contará com todos os funcionários necessários para atender o setor no polo da Unidade Sede. No entanto, conforme o credenciamento de polos diversos, a IES contratará novos colaboradores com perfil para atendê-los.

4.3. Condições Acadêmicas Atuais

Merece destaque, inicialmente, o papel que alguns órgãos da FACSU vêm desempenhando até então na Implementação da EAD na Instituição, a exemplo da Secretaria Acadêmica responsável pelo controle acadêmico. Da mesma forma, destaque-se a Secretaria Docente que será responsável pela oferta de disciplinas nos cursos de graduação, alimentando o sistema acadêmico com as informações pertinentes às disciplinas em tela.

Coordenação de Extensão=> Esse grupo irá atuar no estudo da presença das tecnologias na educação com o objetivo de investigar e aprofundar o significado pedagógico dos novos recursos tecnológicos, propondo alternativas de incorporação desses recursos aos processos educacionais para a extensão universitária na FACSU, considerando-os como elementos fundamentais e vitais da nova IES que se está construindo. A atuação desse grupo vem ocorrerá centrado na utilização de redes de comunicação e informação como meio estratégico para a inserção no mundo contemporâneo e do oferecimento de extensão tanto para a comunidade acadêmica como a comunidade externa.

Jornal Acadêmica FACSU para EAD=> É um projeto constituído por equipes multidisciplinares e será efetivado pelo setor de comunicação e marketing da FACSU. O Jornal Informativo FACSU será um canal de comunicação, divulgação e produção cultural, que se constitui a partir do diálogo entre os vários órgãos da FACSU no que tange à EAD, especialmente os polos de apoio presencial.



Finalmente, para que essas condições acadêmicas se potencializem, é necessário um amplo trabalho de difusão de informações em todos os âmbitos da FACSU, de modo a promover, na comunidade acadêmica, uma cultura de credibilidade e incentivo ao uso da EAD como instrumento educacional importante no atual contexto de ampliação do uso educacional das TICs.

4.4. Infraestrutura Física em implantação

A infraestrutura necessária para a institucionalização da EAD na FACSU será designada pela Coordenação de Educação a Distância – CEAD. Destaque-se que esse órgão institucional será constituído e provido por outros órgãos envolvidos no processo, dentre eles, destaquem-se os núcleos de apoio pedagógico, os responsáveis pela Editoração, gravação e edição de Áudio e Vídeo e o Núcleo de TI. Antes mesmo do processo de credenciamento o Núcleo de TI tem atuado nas necessidades relativas a ambientes virtuais de aprendizagem, desde sua instalação e configuração ao desenvolvimento de algumas soluções.

Conforme já destacamos, o ambiente de aprendizagem que o grupo utiliza atualmente como modelo para a composição de material instrucional autoral e perspectivas de EAD é a Plataforma EAD do IESDE.

O IESDE Brasil é uma empresa brasileira atuante no mercado há décadas e é especialista na produção de conteúdos educacionais aliados à tecnologia.

No Ensino Superior e educação continuada o IESDE utiliza uma plataforma altamente interativa e personalizada, com materiais físicos, livros e vídeo aulas, além de dezenas de ferramentas para a interação em tempo real e assíncrona.

Por estar presente em dezenas de IES brasileiras como um modelo de sucesso, o IESDE foi escolhido como plataforma e material inicial para a oferta EAD na FACSU que, em seguida, iniciará a constituição de seu material autoral, até a plena substituição de todo o material contratado da empresa IESDE.

A capacitação dos seus professores, tutores presenciais e a distância deu-se desde o protocolo do processo de credenciamento e foram abordadas as diversas funcionalidades da plataforma IESDE para o perfil de professor e de aluno, assim como já foram encaminhadas algumas discussões relativas ao modo como ela pode ser utilizada em prol de uma melhoria no ensino presencial, haja vista a IES estar se credenciando também para a



maior, esse grupo formado por professores, tutores e equipe multidisciplinar pretende desenvolver um modelo próprio para atividades de EAD online na FACSU, de forma que o trabalho docente relativo ao uso da tecnologia para apoio ao ensino (em qualquer que seja a modalidade) seja facilitado através de modelos contextualizáveis previamente discutidos, testados e disponibilizados.

O material instrucional autoral da FACSU será constituído pelo incentivo aos seus docentes, bem como a partir de oficinas voltadas a constituição de instrumentos interativos próprios do modelo EAD.

4.4.1. Infraestrutura TI

- ⇒ O Núcleo de TI: servidores externos de máxima capacidade para armazenamento e disponibilização de vídeos e realização de videoconferências.
- ⇒ Infraestrutura física: ar condicionado, fornecimento ininterrupto de energia, grupo gerador, cabeamento estruturado para dados e voz e uma equipe de técnicos na Divisão de Suporte, com um técnico especificamente designado, entre outras atribuições, para apoiar questões de instalação de software, migração de versões, manutenção de banco de dados e configuração de serviços referentes às ferramentas de EAD.

A FACSU, em sua Sede, a qual se constituirá como o primeiro polo de apoio presencial, conta também com laboratórios de Informática que irão alavancar a qualificação do ensino ministrado aos alunos de todos os cursos oferecidos pela Instituição e, concomitante a isso, disponibilizará os Laboratórios para os alunos dos Cursos de EAD do polo de apoio presencial de São Bento-PB.

4.4.2. Infraestrutura de Editoração

Caracteriza-se como os equipamentos necessários para formatação e edição do material gráfico utilizado nos diversos tipos de mídia para a EAD no AVA.

Infraestrutura: sala de 20 metros quadrados com equipamentos de informática, impressoras de última geração e softwares para edição de textos e imagens, auxiliados pela coordenação de EAD – CEAD, o órgão será equipado de maneira a prover o conteúdo e a formatação de todos os textos e hipertextos (apostilas impressas e *Desktop publishing*), desde a seleção à chegada ao leitor.



São softwares para edição de texto, design gráfico, webdesign, revisão e produção impressa ou *on line*.

4.4.3. Infraestrutura de Áudio e Vídeo

Ainda como infraestrutura de apoio à EAD na FACSU, ressalta-se os equipamentos para Áudio e Vídeo – FACSU.

Em termos de Infraestrutura a IES fornecerá:

- a) Estúdio de gravação de vídeo–aulas:** onde complementa-se o aprendizado a partir da gravação de videoaulas em ambientes personalizados, virtuais ou não, para a educação à distância. O Estúdio Conta com profissional técnico em áudio e vídeo e equipamentos de filmagem, iluminação e gravação de som.
- b) Sala de Edição de áudio e vídeo:** constituída em um espaço de 20 metros quadrados, o setor conta com mesa de edição e softwares específicos para tratamento de imagem e som. Esse trabalho é feito por um técnico em áudio e vídeo.
- c) Sala de transmissão de eventos *on line*:** trata-se de espaço estabelecido no auditório da IES que possui equipamentos destinados a transmissão de eventos online. A partir do auxílio de equipamentos de videoconferência e transmissão de dados, os eventos para as turmas de EAD podem ser transmitidos em tempo real. Um exemplo de constituição futura de uso dos equipamentos podem ser as cerimônias de colação de grau que possibilitarão que os acadêmicos de outros polos acompanhem ao vivo a celebração e participem de modo simbólico desses eventos na Unidade Sede da IES. Outra possibilidade são apresentações de Trabalhos de Final de Curso (Bancas de TCC), resultados de pesquisas, reuniões e encontros nacionais e internacionais mediados pela FACSU que podem ser realizados por meio de web/vídeo conferências.

5. GESTÃO EM EAD



As atividades de educação à distância, pela sua natureza multidisciplinar e pela abrangência da sua utilização em ações de formação inicial, continuada e disseminação do conhecimento, demandam uma gestão colegiada que represente os diversos setores da IES, não somente aqueles envolvidos na condição de usuários dessa modalidade educacional, como técnico e pedagógico.

A Comissão para EAD será composta pelo Coordenador de EAD e por um representante dos seguintes setores da IES:

- ⇒ Direção Acadêmica
- ⇒ Coordenação de Extensão
- ⇒ Coordenação de TI/Informática
- ⇒ Coordenador de Curso na modalidade EAD (após credenciamento)
- ⇒ Equipe Multidisciplinar

Constituem atribuições dos órgãos representados na Comissão:

a) Direção Acadêmica: criar, no seu âmbito, Grupo de Trabalho para estimular e apoiar iniciativas e projetos de criação de cursos de graduação a distância junto às Unidades Acadêmicas e Colegiados de Cursos de Graduação; orientar tecnicamente a elaboração de projetos de criação de cursos; estabelecer diálogos com a Direção Geral e Direção Administrativo Financeira no sentido de institucionalizar cursos de graduação e pós-graduação a distância.

c) *Coordenação de Extensão*: criar, no seu âmbito, Grupo de Trabalho para estimular e apoiar iniciativas e projetos de cursos de extensão a distância, bem como projetos na modalidade EAD, junto às Unidades Acadêmicas.

f) *Coordenação de TI/Informática*: desenvolver tecnologias ligadas a ambientes virtuais de aprendizagem; assessorar tecnicamente, no seu âmbito, projetos de cursos apoiados em EAD; gerenciar os recursos tecnológicos disponibilizados para a EAD e, principalmente, prestar apoio tecnológico às iniciativas de desenvolvimento e suporte à EAD na FACSU.

g) Equipe Multidisciplinar: As atividades de educação à distância, pela sua natureza multidisciplinar e pela abrangência da sua utilização em ações de formação inicial, continuada e disseminação do conhecimento, demandam uma gestão colegiada que represente os diversos setores da IES, não somente aqueles envolvidos na condição de usuários dessa modalidade educacional, como



técnico e pedagógico, por tanto justifica-se a formação da equipe multidisciplinar para execução de todas as atividades necessárias.

No entanto, após o credenciamento e como funcionamento do CEAD, o principal órgão gestor da EAD na FACSU passará a ser a Coordenação de Educação a Distância - CEAD que é exercida por um professor com titulação mínima de mestre, indicado pela Direção Geral e uma equipe instituída a partir de Núcleos específicos, designados e gerenciados por esse coordenador.

5.1. Coordenação de Educação a Distância – CEAD.

A CEAD tem as seguintes principais atribuições:

- a) gerir as atividades e planos de Educação a Distância (EAD);
- b) promover as condições de criação e institucionalização de uma Coordenação de EAD;
- c) Criar e organizar os Núcleos necessários para estabelecer uma gestão plena da EAD na FACSU;
- d) Definir princípios, diretrizes e metas para a EAD na FACSU, apoiando e incentivando a elaboração de programas e projetos de EAD junto às Unidades Acadêmicas e órgãos da FACSU que desenvolvam ações educativas;
- e) Propor e especificar a aquisição de equipamentos tecnológicos de suporte às ações de EAD;
- f) Promover capacitação de professores e servidores para utilizarem recursos de EAD, avaliando periodicamente as ações nessa modalidade na FACSU;
- g) Propor e estimular a integração da FACSU em redes e parcerias com instituições que trabalhem com EAD.
- h) Indicar, acompanhar e avaliar a elaboração de material educativo e informativo.

A proposta de organização administrativa da Coordenação Geral de EaD prevê a composição de núcleos que serão responsáveis e coordenarão as definições de formatos, metodologias, organização acadêmica e docente, avaliação, infraestruturas e da formação dos profissionais da instituição no que tange a EaD. Esse grupo de profissionais, quando reunidos, constituirão a Coordenação Geral de EaD FACSU presidida por estes e pelo (a) Coordenador (a) Geral, no formato de estrutura colegiada.



Este grupo está definido da seguinte forma:

1. Coordenador (a) de EaD
2. Núcleo de Gestão e Certificação Acadêmica
 - 2.1. Secretaria Acadêmica em EaD
 - 2.2. Secretaria Docente e Tutorial em EaD
3. Núcleo de Desenvolvimento e Planejamento Pedagógico
 - 3.1. Gerência de Editoração
 - 3.2. Gerência de Áudio e Vídeo
 - 3.3. Gerência de Avaliação
3. Núcleo de Capacitação Docente
4. Núcleo de TI
5. Núcleo de Logística e Infraestrutura
 - 5.1. Coordenações de Polos
6. Representação Discente (Após o credenciamento e, conseqüentemente, da autorização de cursos EAD).

5.2. Núcleo de Gestão e Certificação Acadêmica em EaD

Grupo de assessoria a Coordenação de EaD e de execução de tarefas de controle de dados e acompanhamento acadêmico e docente. Sua função é de realizar todo o gerenciamento acadêmico-administrativo dos cursos na modalidade à distância da FACSU, em consonância com a Secretaria Acadêmica Geral da IES.

Portanto, suas principais atribuições, com o auxílio de secretárias acadêmicas e docentes, serão:

- ⇒ Gerenciamento de dados acadêmicos (matrículas, cadastros etc);
- ⇒ Gerenciamento de dados docentes (diários, lotação etc);
- ⇒ Tramitação de processos administrativos relacionados aos cursos na modalidade à distância;
- ⇒ Atendimento a consultas acadêmicas em matérias de sua competência;
- ⇒ Registro de diplomas e títulos;
- ⇒ Acompanhamento e atualização, para assessoria às Coordenações conselhos de curso, Coordenação Geral de Extensão, Núcleo de Estágio quanto à



legislação e certificação, estágios e atividades presenciais exigidas pelas diretrizes curriculares, entre outras matérias.

5.3. Núcleo Desenvolvimento e Planejamento Acadêmico em EaD

O grupo é constituído por educadores da FACSU, com experiência reconhecida em suas áreas de atuação e com vivência em projetos de EaD, com capacidade de avaliar as propostas de cursos e assessorar os conselhos dos respectivos cursos na adequação da apresentação e articulação de conteúdo pedagógico com as ferramentas de EaD, bem como, com o estabelecimento de uma metodologia condizente com a modalidade a distância.

É responsável por:

- ⇒ orientar os professores e tutores envolvidos no curso sobre as formas de comunicação/interação com os alunos
- ⇒ Apresentar os recursos disponíveis (videoconferências, *chats*, fórum, e-mail, fax, telefones, rádio, TV, entre outros) para a interação entre alunos, professores e tutores, ao longo do curso e materiais tecnológicos existentes, especificando a sua metodologia de uso;
- ⇒ Assessorar as Coordenações de Polos e de Cursos na definição das relações professores/monitores/alunos, no estabelecimento de carga horária de trabalho de maneira a disponibilizar um atendimento adequado à proposta do curso;
- ⇒ Avaliar materiais didáticos, indicando correções, aperfeiçoamentos e integração de diferentes materiais e mídias digitais;
- ⇒ Acompanhar o trabalho dos professores e tutores em todos os pólos, assegurando o mesmo padrão de qualidade em todas as unidades;
- ⇒ Estimular a criação de espaços para representação de estudantes de
- ⇒ Educação à distância, de modo a receber *feedback* e aperfeiçoar os processos;
- ⇒ Dar subsídios e orientações para elaboração de materiais didático-pedagógicos;
- ⇒ Auxiliar na definição do processo de avaliação da aprendizagem do aluno;
- ⇒ Elaborar material didático, impresso ou digital, para os cursos à distância;
- ⇒ Definir critérios de avaliação dos materiais produzidos;
- ⇒ Testar os materiais didáticos a serem utilizados em cursos a distância;



- ⇒ Cuidar para o atendimento a todas as normas sobre direitos autorais e quanto ao cumprimento de preceitos éticos e morais dos materiais produzidos.

Esse grupo de docentes é auxiliado por:

- Gerência de Editoração**⇒ Grupo de webdesingers e editores de texto responsáveis pela parte operacional de formatação de todo e qualquer tipo de texto e material gráfico utilizado na modalidade EaD.
- Gerência de Áudio e Vídeo**⇒ Grupo de técnicos de som e vídeo responsáveis pela parte operacional de gravação de áudio e vídeo, edição de videoaulas, disponibilização de videoconferências e todo e qualquer formato de mídia que envolva imagem e som.
- Gerência de Avaliação em EaD**⇒ Grupo de técnicos em TI responsáveis pela implantação de sistemas informatizados de avaliação docente, discente, tutorial e de processos em EaD. O grupo também é responsável pela tabulação de dados e o fornecimento de informações à CPA – Comissão Própria de Avaliação e ao Núcleo de Desenvolvimento e Planejamento Acadêmico em EaD.

5.4. Núcleo de Capacitação Docente em EaD

O Núcleo de Capacitação Docente em EaD tem sob sua responsabilidade a organização e execução de ações de capacitação que visem preparar os educadores e demais profissionais participantes dos cursos a distância, incluindo os Técnicos, de maneira a desempenharem suas funções de acordo com os referenciais de qualidade para esta modalidade de educação.

Em síntese, o grupo tem as seguintes atribuições:

- ⇒ Organização e execução de cursos de capacitação docente e técnico, definindo estratégias e formato da capacitação;
- ⇒ Seleção e capacitação técnica do pessoal dos pólos ou núcleos presenciais para o atendimento a alunos, especialistas, professores e tutores dos cursos à distância;
- ⇒ Demais ações de capacitação que se apresentarem necessárias, sempre em consonância com a Diretoria Acadêmica, Coordenação Pedagógica e Coordenação de EaD.



5.5. Núcleo de TI

Considerando que a EaD FACSU deve operar sem interrupções durante as aulas e visando atender às exigências de qualidade nos processos pedagógicos, devem ser oferecidas e contempladas, prioritariamente, as condições de suporte aos professores, tutores e alunos.

Dessa forma, o Núcleo de TI é responsável por todo o suporte relacionado aos aspectos de Tecnologia da Informação e Informática do processo de EaD.

Os profissionais desta área deverão trabalhar em turnos de 4 a 8 horas nos períodos matutino, vespertino e noturno.

Além disso, ficará sob responsabilidade do pessoal do Núcleo de TI, a manutenção do banco de dados de gestão acadêmico-administrativa dos alunos, professores, coordenadores e demais profissionais envolvidos, bem como, o pleno funcionamento de servidores e demais tecnologias de suporte ao sistema de EaD da FACSU.

5.6. Núcleo de Logística e Infraestrutura

Este grupo é composto por profissionais responsáveis pela logística de distribuição do material didático-pedagógico dos cursos e da execução das avaliações presenciais e toda a organização necessária para estabelecer um processo seguro e de qualidade de distribuição de material e avaliação nos cursos na modalidade a distância da FACSU.

Serão atribuições deste grupo:

- ⇒ Coordenar os serviços de controle por meio do sistema acadêmico, com a distribuição de material e de avaliações presenciais;
- ⇒ Publicar e divulgar apropriadamente as informações referentes ao processo de seleção dos alunos e avaliação;
- ⇒ Garantir o sigilo e a segurança nas avaliações, zelando pela confiabilidade e credibilidade dos resultados.

6. AVALIAÇÃO

Além das experiências de autoavaliação institucional constituídas pela CPA e de avaliação dos cursos de Graduação empreendidas pelo MEC, a FACSU, no decorrer do prazo estabelecido para a implantação da EAD neste projeto de gestão, deve buscar formas diferenciadas para avaliar as suas ações em EAD.



Para isso, a CEAD deve constituir, a partir do credenciamento para EAD e da autorização para o funcionamento do seu primeiro cursos de graduação EAD, a efetivação permanente do Núcleo de Avaliação em EAD em diálogo permanente com a CPA a fim de constituir ferramentas e determinar aspectos inerentes à modalidade em questão e que devam ser levadas em consideração no processo de autoavaliação, afinal trata-se de um processo complexo que requer estudos aprofundados de maneira a se criar soluções que minimizem a sua complexidade e a sua subjetividade bem como possa servir de “bússola” à aquisição de conhecimentos e competências estabelecidas nos planos de formação.

Nesse sentido, a avaliação não se propõe a medir resultados, mas buscar a compreensão da avaliação no universo da EAD na perspectiva de “encontrar” novas metodologias e estratégias que favoreçam a formação de tutores e estudantes para uma educação a distância de qualidade.

7. OS CURSOS EM EAD

No âmbito dos cursos de graduação, uma das perspectivas de grande relevância social na implementação da EAD é a oferta dos cursos de Serviço Social e Pedagogia para a região de abrangência da FACSU, haja vista boa parte dos cursos oferecidos serem praticados com preços mais altos do que aqueles que costumam ser inferidos pela FACSU.

Ademais, há que se destacar a necessidade de pólos em regiões não atingidas por outras IES no município de São Bento e na Região de Catolé do Rocha.

Da mesma forma, ressalte-se a necessidade de oferta de em EAD, democratizando o ensino, para essas mesmas áreas já estudadas pela FACSU em termos de demanda social e necessidade de inserção no Ensino Superior.

No âmbito da oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, além dos cursos que constituem objeto educação continuada para os cursos que irá autorizar, existe uma demanda concreta pelo oferecimento de Especializações nas mais diversas áreas em várias cidades do Estados do Maranhão e Piauí, principalmente no que tange ao interior destes Estados.



Dentre os programas de extensão indicados no PDI da FACSU para 2016-2020, cuja execução prevê a participação da comunidade acadêmica e não acadêmica, há que se destacar as formações profissionais necessárias ao crescimento e desenvolvimento regional.

8. DOS CONTEÚDOS E MATERIAL INSTRUCIONAL

Os conteúdos utilizados nos cursos EAD da FACSU seguirão as perspectivas inferidas pelos seus Projetos Pedagógicos, seja no que tange ao ementário, bem como da metodologia instaurada.

Os conteúdos serão selecionados levando-se em consideração as referências bibliográficas disponibilizadas e listadas para o curso.

Os professores conteudistas serão os responsáveis diretos pelo estabelecimento dos conteúdos, sempre gerenciados pelo Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico.

8.1. O Modelo Pedagógico para EAD na FACSU

O modelo pedagógico que norteará as ações pedagógicas realizadas pela FACSU-EAD orienta-se pelos seguintes princípios:

1. Foco na aprendizagem do estudante – concepção e desenvolvimento das atividades da educação a distância tendo como centro o contexto, as características e as necessidades dos estudantes;
2. Prioridade para os processos interativos – utilização de metodologias e ferramentas de comunicação (síncrona e assíncrona) para a garantia de uma dinâmica com forte interação entre os atores (estudantes, professores, tutores, coordenadores, gestores) formando uma sólida comunidade de aprendizagem;
3. Construção da autonomia – desenho e implementação de estratégias pedagógicas com o objetivo de que os estudantes desenvolvam competências no trabalho cooperativo, na solução de problemas, na investigação crítica e criativa.

Assim, de maneira mais concreta, no modelo pedagógico da CEAD - FACSU, o aluno receberá um exemplar de um material impresso básico referente a cada uma das disciplinas ofertadas no módulo/semestre do curso.



Este material é devidamente encadernado, contendo todas as apostilas-base, bem como o programa da disciplina, programa do semestre e o Manual do Aluno.

Além disso, serão disponibilizados no AVA, Links para a biblioteca virtual, Fóruns de Discussão, chats, webconferências, *skype* para comunicação direta entre alunos-tutores-professores conteudistas, vídeo aulas e materiais complementares disponibilizados pelos professores conteudistas e pelos tutores, além de uma versão eletrônica do material impresso.

O material impresso inclui livros customizados pelos chamados professores conteudistas formados pelo corpo docente da IES. A este material é dada atenção especial em todo o processo de produção que se inicia meses antes da oferta da disciplina. A gestão do processo de produção é realizada por uma equipe multidisciplinar, através de um sistema próprio desenvolvido pela equipe que compõe a CEAD-FACSU. Este sistema gerencia também a produção de outros materiais como objetos de aprendizagem e apresentações utilizadas pelos professores nas aulas gravadas.

Ao final de cada módulo/semestre, que ocorre a cada 6 meses, o Núcleo de Avaliação em EAD aplicará um questionário on-line de acordo com a Comissão Própria de Avaliação (CPA) disponibilizado no AVA, em que os alunos avaliam diversas questões. Dentre eles, a qualidade do material instrucional que utilizou durante o módulo avaliado.

Além dos Fóruns, Chats, Web conferências etc, a gênese da disponibilização dos conteúdos tem como base o seguinte:


- 1) Para cada disciplina é disponibilizada uma apostila geral separada em capítulos que se constituirão como módulos para o ensino-aprendizagem. Essa apostila tem o conteúdo geral da disciplina, bem como as orientações para leitura adicionais e links para aprofundamento sobre o assunto. Quanto a disponibilização para alunos e tutores, esse material é disponibilizado na forma impressa e online. Para incentivar a produção bibliográfica e científica nos cursos, todas as apostilas serão registradas sob número de ISBN em nome dos autores. As apostilas serão impressas e enviadas aos alunos matriculados nos cursos EAD. Esse processo ficará a cargo do Núcleo de Logística que os enviará com relativa antecedência via correio, ou no caso de polos



que não terão a disposição tal serviço, via transportadora até o polo para que o aluno retire o material no local.

2) Como apoio básico para as apostilas e os seus respectivos capítulos, para cada um deles é constituída uma videoaula do professor conteudista com explicações técnicas e aspectos gerais e de maior complexidade inseridos nos textos. Os vídeos serão gravados nos estúdios da FACSU. O material instrucional escrito - texto disponibilizado para leitura no AVA e também impresso, seguirá o seguinte fluxo:

8.1.1 Fluxo do Material Instrucional (Apostila Base)

- 1) A apostila é constituída pelos professores conteudistas, sob a supervisão e coordenação do Núcleo de Desenvolvimento e Planejamento Pedagógico e Coordenação de Curso.
- 2) Após ser desenvolvida, a apostila é encaminhada à coordenação de curso e ao Núcleo de Desenvolvimento e Planejamento Pedagógico para a devida aprovação.
- 3) Aprovada, ela é encaminhada para Revisão Textual.
- 4) Após ser revisada, a apostila é encaminhada ao Núcleo de Editoração com a devida indicação do formato e as características do texto escrito a ser diagramado.
- 5) Os profissionais do Núcleo de Editoração converterão e diagramarão os textos conforme indicação do Núcleo de Desenvolvimento e Planejamento Pedagógico.
- 6) O Núcleo de Editoração devolve o texto devidamente diagramado e formatado para Núcleo de Desenvolvimento e Planejamento Pedagógico para aprovação de formato.
- 7) Após aprovação do Núcleo de Desenvolvimento e Planejamento Pedagógico a apostila é encaminhada ao Núcleo de Editoração para a devida constituição do ISBN junto aos órgãos responsáveis.
- 8) O texto é encaminhado ao Núcleo de TI para inserção no AVA conforme indicações do professor conteudista e do Núcleo de Desenvolvimento e Planejamento Pedagógico que optam se o texto deve ser disponibilizado em seu formato original, na forma  de hipertexto, em flash, etc.

- 9) A versão impressa é enviada ao Núcleo de Logística que destinará o material aos alunos, tutores e professores, pelos meios disponíveis.
- 10) O tutor responsável pela disciplina recebe a comunicação e a chave para o acesso ao material no AVA e o apontamento das necessidades finais desse tipo de material instrucional.
- 11) Ao final do processo de aplicação do conteúdo na disciplina e das avaliações da aprendizagem, o Núcleo de Avaliação estabelecerá a avaliação de toda a disciplina.
- 12) Os dados da avaliação são enviados ao Núcleo de Avaliação e CPA para que os analisem e tenha ferramentas para as alterações ou inclusões necessárias (o material instrucional é sempre reavaliado e passível de mudanças e atualizações).

8.1.2. O Processo de Logística

Com o credenciamento e a autorização de cursos EAD, a FACSU iniciará o processo de credenciamento de novos polos, em sua maioria estabelecido em comunidades com acessos singulares.

Preferencialmente, o envio se dará via correio através do PAC. Em localidades em que o correio atenda de maneira satisfatória, o envio se dará para a residência do aluno matriculado.

No entanto, em localidades em que o serviço de correio possui dificuldades devido a ordem desconfigurada de endereços, podem ser feitas parcerias com transportadoras de acordo com a localização dos polos.

Dessa forma, a opção por constituir uma equipe única e exclusiva para a logística dos materiais instrucionais, dá-se pela necessidade da disponibilidade de informações sobre o andamento do envio do material aos interessados (alunos e polos) e o monitoramento do processo.

8.2. Fluxo Do Material Instrucional (Videoaulas)

- 1) Após a constituição e aprovação da apostila base de cada disciplina, o Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico se reunirá com os professores conteudistas para determinar quais os conteúdos deverão ser constituídos a partir de videoaulas como apoio às aulas.



- 2) Após definição dos conteúdos, é encaminhado ao Núcleo de Áudio e Vídeo que agendará o dia para se reunir com o professor conteudista para definir o roteiro das vídeo aulas.
- 3) Após definição dos roteiros os professores gravam o vídeo aulas.
- 4) Após gravação das videoaulas o material é enviado à equipe de edição de vídeo para os ajustes finais e incorporação do roteiro.
- 5) Após a finalização da edição do vídeo, ele é encaminhado ao Núcleo de TI para ser inserido no AVA conforme determinação do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico.

8.3. Fluxo do Material Instrucional (Outros)

Além da apostila base, dividindo a disciplina em módulos de aprendizado, serão inseridas outras ferramentas de aprendizado, determinadas e escolhidas pelo professor continuísta em consonância com o Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico.

Esses materiais instrucionais serão escolhidos conforme a necessidade das disciplinas, no entanto alguns serão constantes como questionários para fixação dos conteúdos, página HTML para inserção de links de pesquisa, chats, fóruns etc. Há que se destacar que deve haver flexibilidade no que tange a metodologia e escolha de materiais, pois os tutores também podem solicitar outros tipos de ferramentas para auxiliar na interação com os alunos e/ou exposição de conhecimentos.

- 1) Após a constituição e aprovação da apostila base e das vídeo aulas de apoio para cada disciplina. O professor conteudista elege um roll de ferramentas e materiais instrucionais que deverão ser disponibilizados aos alunos no AVA e compor o processo de aprendizado da disciplina.
- 2) Os materiais são solicitados a cada um dos núcleos para a sua constituição. Por exemplo, no caso de flash, solicita-se ao núcleo de áudio e vídeo que o produza conforme o que lhe for indicado pelo professor conteudista. No caso de Fórum, solicita-se ao Núcleo de TI que abra a ferramenta no AVA e insira os dados solicitados pelo professor. Etc.



- 3) No caso de ser solicitado material de apoio pelo tutor a distância, o pedido é encaminhado ao professor da disciplina que irá aprovar ou não o procedimento.

9. DO CORPO DOCENTE

Os critérios de contratação e demais aspectos relacionados ao corpo docente dos cursos de graduação a distância da FACSU obedecerão ao Plano de Carreira Docente.

9.1. Do Professor Conteudista

De forma a determinar e não confundir os papéis de professor e tutor, o docente dos cursos de EAD da FACSU é denominado PROFESSOR CONTEUDISTA.

As atribuições do Professores Conteudista serão:

- ⇒ Ser responsável pela produção do material didático das disciplinas dos cursos EAD, o qual deve seguir o PPC do curso e ser acompanhado de Plano de Ensino sugerido para os padrões da EAD;
- ⇒ Dispor o conteúdo em aulas, tópicos ou módulos;
- ⇒ Propor atividades ou exercícios para cada aula, tópico ou módulo;
- ⇒ Sugerir e especificar material complementar ou links para pesquisa;
- ⇒ Esclarecer termos ou conceitos;
- ⇒ Chamar a atenção nas partes de maior relevância para o aprendizado;
- ⇒ Propor atividade interativa, como Fórum ou Chat, em cada aula ou módulo do curso ou de acordo com o projeto pedagógico;
- ⇒ Gravar as videoaulas.

Haverá também professores que farão parte do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico e a eles serão incumbidas as seguintes atribuições:

- ⇒ Auxiliar os professores no desenvolvimento e adequação dos conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais e auxiliar a equipe dos Núcleos de Editoração e Áudio e Vídeo;
- ⇒ Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;



- ⇒ Quando necessário, desenvolver as atividades de docência nas capacitações dos coordenadores, professores e tutores;
- ⇒ Coordenar os tutores a distância e orientá-los na execução das atividades;
- ⇒ Aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- ⇒ Avaliar o material didático, os estudantes e o processo de ensino aprendizagem;
- ⇒ Participar de atividades de supervisão e acompanhamento da oferta dos cursos;
- ⇒ Realizar relatórios de aplicação de metodologia de ensino para os cursos na modalidade a distância;
- ⇒ Avaliar, de forma contínua, sua própria atuação.

10. DOS TUTORES

10.1. Do Tutor Presencial

O tutor presencial é responsável por atuar presencialmente nos polos. Suas atribuições são:

- ⇒ apoiar os estudantes nas atividades presenciais;
- ⇒ receber e distribuir material para os alunos;
- ⇒ orientar os estudantes quanto ao manuseio das mídias e tecnologias utilizadas no curso;
- ⇒ identificar as dificuldades dos estudantes, ajudando-os a saná-las e estimulando-lhes a análise crítica dos problemas;
- ⇒ dedicar a devida atenção aos estudantes portadores de necessidades especiais, buscando orientação e apoio específicos, quando for o caso;
- ⇒ incentivar e motivar o trabalho colaborativo, cooperativo, orientando para a formação de grupos de estudos;
- ⇒ identificar os estudantes com problemas de desmotivação, rendimentos insuficientes e atrasos no desenvolvimento das atividades, dedicando-lhes atenção especial;
- ⇒ acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA
- ⇒ elaborar os relatórios de regularidade dos alunos



- ⇒ elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades
- ⇒ aplicar avaliações presenciais
- ⇒ coordenar as atividades teóricas e práticas presenciais
- ⇒ mediar a comunicação de conteúdos entre o tutor a distância e o aluno
- ⇒ avaliar, de forma contínua, sua própria atuação.

10.2. Do Tutor a distância

O tutor a distância é responsável por dar suporte a distância em relação ao conteúdo ministrado. Suas atribuições são:

- ⇒ auxiliar o professor da disciplina nas atividades educacionais;
- ⇒ utilizar diariamente os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes;
- ⇒ apoiar os estudantes no estudo dos conteúdos específicos, esclarecendo suas dúvidas, indicando técnicas alternativas de aprendizagem, recomendando leituras, pesquisas e outras atividades;
- ⇒ incentivar o estudo em grupo;
- ⇒ elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;
- ⇒ elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades;
- ⇒ coordenar as atividades a distância;
- ⇒ mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista;
- ⇒ estabelecer contato com os alunos e professores formadores.;
- ⇒ participar dos encontros presenciais programados;
- ⇒ manter contatos regulares com todos os estudantes durante o curso;
- ⇒ elaborar relatório para o professor sobre o rendimento dos estudantes e suas dificuldades, com relação ao domínio de conteúdos e às avaliações realizadas;
- ⇒ auxiliar os estudantes no estudo dos conteúdos do curso, promovendo discussões e debates nas ferramentas fórum e sala de bate-papo;
- ⇒ estimular e acompanhar o desenvolvimento das atividades programadas em grupos, mediando a interação entre os estudantes;
- ⇒ dedicar a devida atenção aos estudantes portadores de necessidades especiais, buscando orientação e apoio específicos, quando for o caso;
- ⇒ avaliar, de forma contínua, sua própria atuação.



11. DOS ENCONTROS PRESENCIAIS

Antes mesmo de se credenciar para EAD, a FACSU, a partir da CEAD – Coordenação de Educação a Distância, tem plena consciência de que, na Educação à Distância, o encontro presencial é importante e deve ser considerada uma ferramenta de EAD, pois o momento presencial ajuda a estabelecer interações face a face com os alunos o que proporcionará resultados e aproximações mais significativas também no AVA. Da mesma forma, os momentos presenciais têm como objetivo auxiliar aqueles alunos que terão dificuldade na informática, como por exemplo, envio de documentos, e-mail, chat, fórum, problema de senha, etc. E para se quebrar esse paradigma e/ou auxiliá-los a se inserir digitalmente, o encontro presencial é fundamental.

Trata-se de um espaço que faz com que o professor/tutor e alunos possam fazer apresentações, onde acontecem exposições dialogadas e atividade em grupo para sanar dúvidas.

Nos momentos presenciais o tutor/professor tem também a oportunidade de rever o conteúdo já visto e ter a possibilidade de avaliar.

Assim, é constituído como base para todos os polos e semestres/módulos, o seguinte cronograma básico de quadro encontros presenciais, sendo que o aluno tem a opção por participar dos encontros presenciais na Unidade Sede ou em um dos outros Polos de Educação a Distância, devidamente credenciados que ofereçam o curso e o semestre que o aluno estiver cursando:

ENCONTROS	FINALIDADES
1º Encontro	1º semestre letivo <ul style="list-style-type: none">• Apresentação da IES e do Curso.• Apresentação dos coordenadores, professores conteudistas (online) e tutores (presenciais);• Apresentação do Programa do Semestre;• Navegação no ambiente virtual de aprendizagem - AVA. Demais semestres letivos <ul style="list-style-type: none">• Realização de atividades orientadas, revisão de pontos específicos das unidades de estudo.



2º Encontro	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de atividades orientadas, revisão de pontos específicos das unidades de estudo; • Realização de provas presenciais – conforme as aulas das unidades da primeira parte do semestre/módulo cursado até o dia do encontro (AV1).
3º Encontro	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de atividades orientadas, revisão de pontos específicos das unidades de estudo; • Realização de provas presenciais – conforme as aulas das unidades da segunda parte do semestre/módulo cursado até o dia do encontro (AV2).
Encontro de Prova Final/Exame (Recuperação)	<ul style="list-style-type: none"> • Encontro de Recuperação das Provas Presenciais (prova final/exame).

Observação*

A participação do estudante nestes encontros é obrigatória. O (A) estudante quando impossibilitado (a) fisicamente de comparecer ao 2º ou 3º encontro presencial obrigatório deve realizar as provas presenciais no Encontro de Recuperação.

O não comparecimento ao encontro presencial poderá ser justificado no prazo de até 03 dias úteis. A ausência não justificada poderá acarretar a reprovação automática do estudante.

12. ORGANOGRAMA

O organograma a seguir permite uma melhor visualização do desenvolvimento das atividades a serem executadas pelos gestores de cada Coordenação, Núcleo e Gerência, bem como as suas responsabilidades, atribuições, Direitos e Deveres estão definidos neste projeto de gestão para EAD.





1.3. Cronograma

METAS/OBJETIVOS	AÇÕES/CRONOGRAMA			
	2022	2023	2024	2025/2026
Ofertar cursos de graduação, de pós-graduação e de extensão a distância.	Constituir os Projetos Pedagógicos Protocolar o credenciamento e as autorizações para EAD	Revisar e atualizar os documentos institucionais para EAD	-Oferta de pelo menos 03 cursos de graduação EAD -Ofertar um curso de pós-graduação EAD -Ofertar vários cursos de extensão EAD	- Constituição de ferramentas de avaliação em EAD -Ampliação no número de Polos e cursos
Atualização de equipamentos e infraestrutura para oferta de EAD	- Adquirir o acervo bibliográfico físico da IES no que tange aos Projetos Pedagógicos dos Cursos em EAD. -Fazer o levantamento das necessidades e atualizações de softwares e equipamentos	- Aumentar a capacidade de armazenamento do servidor externo - Adquirir uma biblioteca virtual - Constituir os estúdios de gravação de vídeo A e B. - Adquirir os equipamentos de	Manter atualizados os equipamentos de TI Atualizar os acervos bibliográficos físico e on line	Manter atualizados os equipamentos de TI Aumentar/expandir os acervos bibliográficos físico e on line

	<ul style="list-style-type: none"> - Aquisição dos equipamentos de áudio e vídeo - Construção de locais específicos para a Coordenação de EAD - CEA e os seus núcleos de atendimento na Unidade Sede. 	<p>gravação de áudio e vídeo.</p>		
Formação e aperfeiçoamento de pessoas para atuar em EAD.	<ul style="list-style-type: none"> - Definição de uma política institucional de formação e aperfeiçoamento de pessoas para atuação em equipes de EAD. 	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação da política estabelecida através da promoção de cursos e outras atividades de formação e capacitação. - Constituir e efetivar o convênio com a EDUFOR para o curso 	<ul style="list-style-type: none"> - Constituição de seminários permanentes para a formação de tutores e desenvolvimento de novas práticas de ensino-aprendizagem em EAD. 	<ul style="list-style-type: none"> - Continuidade da efetivação da política estabelecida através da promoção de cursos e outras atividades de formação e capacitação, ampliando-se para os polos de apoio presencial.

		de formação de tutores para os docentes da FACSU.		
Expansão do quadro de professores para EAD	<ul style="list-style-type: none"> - Definição de uma política institucional para contratação de professores para atuar nos cursos a Distância. - Estabelecimento de critérios e pré-requisitos necessários para que um docente possa fazer parte do quadro de docentes em EAD. 	<ul style="list-style-type: none"> - Divulgação das vagas a partir de Edital para formação de banco de talentos nos meios eletrônicos (LinkedIn, OLX, Viva Street, etc). - Seleção de Currículos 	<ul style="list-style-type: none"> - Edital de convocação dos currículos selecionados; - Processo de seleção dos Convocados. - Contratação dos Aprovados 	<ul style="list-style-type: none"> - Nova Seleção Externa - Contratação dos Aprovados
Expansão do quadro de Tutores Presenciais e a Distância para EAD	<ul style="list-style-type: none"> - Definição de uma política institucional para contratação de professores para 	<ul style="list-style-type: none"> - Divulgação das vagas a partir de Edital para formação de banco de talentos nos meios 	<ul style="list-style-type: none"> - Edital de convocação dos currículos selecionados; - Processo de seleção dos Convocados. 	<ul style="list-style-type: none"> - Nova Seleção Externa - Contratação dos Aprovados

	<p>atuar como Tutores nos cursos a Distância.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estabelecimento de critérios e pré-requisitos necessários para que um docente possa fazer parte do quadro de tutores em EAD. 	<p>eletrônicos (LinkedIn, OLX, Viva Street, etc).</p> <ul style="list-style-type: none"> - Seleção de Currículos 	<ul style="list-style-type: none"> - Contratação dos Aprovados 	
<p>Ferramentas de Comunicação entre a IES, polos de apoio presencial, tutores, alunos e professores.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento da capacidade de armazenamento do Servidor. - Atualização do AVA para atender às necessidades de EAD 	<ul style="list-style-type: none"> - Constituição de uma página Web exclusiva para a EAD, a partir de um link do site institucional. - Implantação da ferramenta de web conferência para utilização via AVA 	<ul style="list-style-type: none"> - Atualização e manutenção cotidiana da página web de EAD FACSU. - Atualização e suporte cotidiano do AVA. 	<ul style="list-style-type: none"> - Atualizações, suporte e pesquisa no que tange às ferramentas de comunicação.

		- Implantação de um novo sistema acadêmico ERP para utilização na gestão de EAD.		
Produção de conhecimento e desenvolvimento de tecnologias para o apoio a projetos e programas de educação a distância, de modo a garantir a qualidade desses empreendimentos.	- Definição de uma política institucional de apoio à produção de conhecimento e desenvolvimento de tecnologias para EAD	- Implementação da política estabelecida, através de mecanismos institucionais. - Constituição de um Jornal Acadêmico eletrônico voltado para a divulgação de tecnologias e projetos em EAD. - Constituição de um Fórum de Discussão vinculado a Coordenação de EAD FACSU, visando a produção e a	- Implementação da política estabelecida através de mecanismos institucionais.	- Implementação da política estabelecida através de mecanismos institucionais.

		<p>disseminação de conhecimentos em EAD.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Constituição de uma revista multidisciplinar com foco em EAD para divulgação dos trabalhos dos docentes e discentes da área, bem como de colaboradores externos. 		
<p>Intercâmbio de experiências e estabelecimento de parcerias com outros órgãos e instituições dedicados à EAD.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Efetivar pesquisas acerca de convênios com IES locais e nacionais dedicadas a EAD. 	<ul style="list-style-type: none"> - Estabelecimento formal de relações de colaboração com instituições locais e nacionais para o desenvolvimento de atividades relacionadas com EAD. 	<ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar condições para o intercâmbio entre a FACSU e outras IES que ofertam EAD, visando a produção e disseminação de conhecimentos em EAD. 	<ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar condições para o intercâmbio entre a FACSU e outras IES que ofertam EAD, visando a produção e disseminação de conhecimentos em EAD.

<p>Promoção de atividades que possibilitem a difusão de uma cultura de EAD na instituição.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de um Plano de Atividades de Divulgação sobre a importância da EAD no ensino superior - Criação de um sítio eletrônico para disponibilizar informações sobre atividades de EAD na FACSU. 	<ul style="list-style-type: none"> - Execução do Plano de Atividades de Divulgação - Disponibilização de informações sobre atividades de EAD na FACSU, através de um sítio eletrônico. - Desenvolvimento de, pelo menos, uma atividade/evento de cunho institucional para intercâmbio de experiências de EAD. 	<ul style="list-style-type: none"> - Manutenção dos canais de difusão sobre EAD 	<ul style="list-style-type: none"> - Manutenção dos canais de difusão sobre EAD
<p>Criação de um modelo de gestão que possibilite a institucionalização plena da EAD na FACSU.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Constituição do Projeto Institucional para EAD FACSU 	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação do Projeto de Gestão para EAD FACSU. - Constituição plena das expectativas determinadas no 	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação e avaliação da CEAD 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação contínua e processual da CEAD

		organograma e no processo de constituição de EAD na FACSU.		
--	--	--	--	--

